

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO:**

02233/2025

23/05/2025

**Sec. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO/SEMFIPA**

**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Interno Nº 463/2025 - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas para Atender a Sec. Municipal de Obras.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E URBANISMO

FOLHA: 01  
PROC.: 2223/2025  
RUBRICA: 0

Ofício Interno Nº 463/2025

Caxias - MA, 22 de Maio de 2025

**Assunto: Abertura de Processo Licitório**

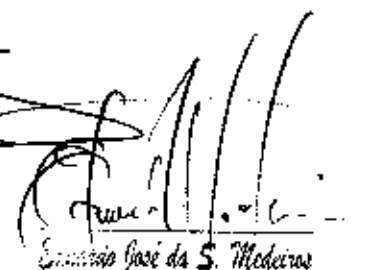
Senhor Secretário,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, que autorize ao setor competente desta prefeitura as providencias necessárias para efetuar abertura de processo licitatório referente **Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas em regime de horas, incluso operador habilitado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos no Município de Caxias - MA.** Conforme planilha em anexo na Documentação de Formalização de demanda - DFD.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 2233/25
Nº. de Ordem
Caxias/MA 23/05/2025

  
\_\_\_\_\_  
Emerson José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

Ilm<sup>as</sup>. Sr.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

M.D. SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA

NESTA



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E URBANISMO

FOLHA: 02  
PROC.: 2033/2005  
RUBRICA: [assinatura]

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD**

**INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL**

<b>Setor Requisitante</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
<b>Responsável pela formalização da demanda</b>	JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
<b>Cargo/Função</b>	SECRETÁRIO

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas em regime de horas, incluso operador habilitado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos no Município de Caxias – MA.

**PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:**

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas em regime de horas, incluso operador habilitado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos no Município de Caxias – MA.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:**

A realização deste processo licitatório é essencial para atender às demandas de operação, manutenção e execução de obras que requerem o uso de máquinas pesadas, de forma eficiente e flexível. O regime de horas permite uma contratação mais adequada às necessidades específicas de cada projeto, possibilitando maior controle de custos e maior agilidade na execução dos serviços.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

PROJETO: 03  
PROCESSO: 2223/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas
1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	Horas	6.000
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	Horas	6.000
3	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M <sup>3</sup> - CHP DIURNO AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	Horas	4.480
4	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	Horas	3.080
5	ROLO COMPACTOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO AF_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	Horas	1.400
6	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M <sup>3</sup> , CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	Horas	3.500
7	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHPDIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	Horas	3.000
8	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP- CHP DIURNO. AF_11/2016, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	Horas	3.500
9	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	Horas	3.500

**CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO**

**Prorrogação do contrato:**

Sim ( ) Não

**A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:**





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 04  
PROC. 2233/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E URBANISMO

( ) Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 22/05/2025

Data prevista para contratação: 22/08/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média ( ) Alta (X)

Forma da contratação:

Pregão (X) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Adesão de Ata ( )

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias - MA, 22 de Maio de 2025 ✓

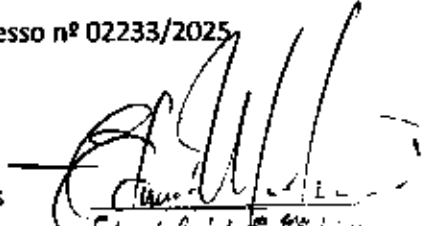
  
~~Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo~~

Thais Cristina de Sousa Ribeiro  
CREA/MA Nº. 112196390-0  
Engenheira Civil

FOLHA:	05
PROC.:	02233/2025
RUBRICA:	0

Processo nº 02233/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providências

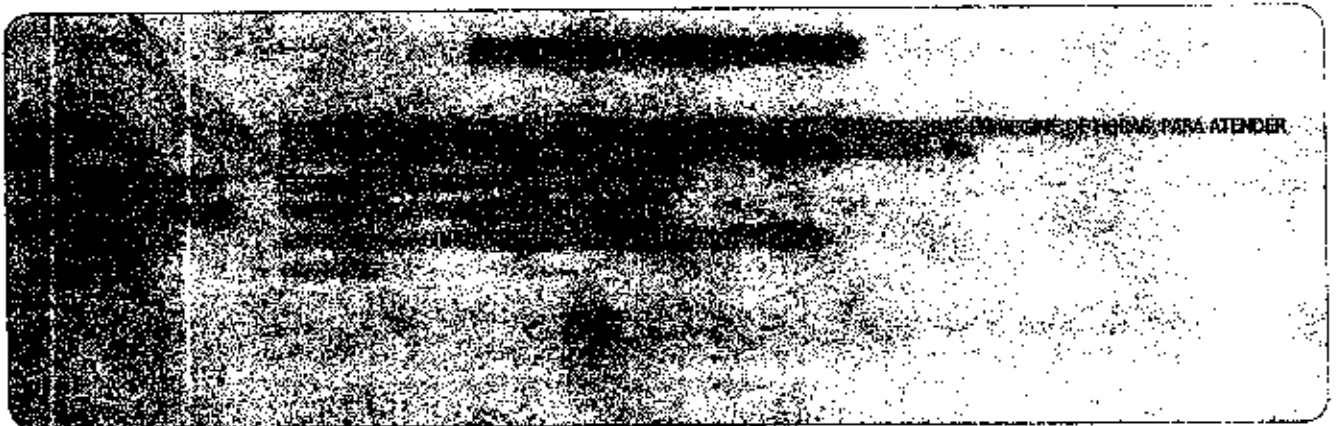
  
Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 23/05/2025



CC	06
FLS.	/

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**NOME:** PROCESSO: 2233/2025  
**NÚMERO:** 43959/00277  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.  
**UNID. INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
**ORÇAMENTISTA:** JAMES PATRÍCIO DOUDEMEN  
**REFERÊNCIA EXTERNA:** DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
**PARÂMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 22/07/2025

			VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00/001	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	HORA	6.000,00	386,55	2.319.300,00
00/002	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	HORA	6.000,00	326,33	1.957.980,00
00/003	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M³ - CHP DIURNO AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	HORA	4.480,00	360,00	1.612.800,00
00/004	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	HORA	3.080,00	318,80	981.904,00
00/005	ROLO COMPACTOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	HORA	1.400,00	289,00	404.600,00
00/006	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	HORA	3.500,00	205,75	720.125,00
00/007	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHPDIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	HORA	3.000,00	229,49	688.470,00
00/008	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP- CHP DIURNO. AF_11/2016, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	HORA	3.500,00	371,25	1.299.375,00
00/009	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	HORA	3.500,00	220,84	772.940,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>10.757.494,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



<b>LOTE/ITEM:</b> 001	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014. INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.
--------------------------	--

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO (70% DA MEDIANA)	VALOR UNITÁRIO (30% ACIMA DA MEDIANA)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
3	R\$ 385,00	R\$ 269,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 500,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON / 0505 - SMT-SEC. MUN. DE TRANSPORTES - PNCP/BA / JUSTI EQUIPAMENTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 44.859.853/0002-30	MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL - PNCP/RS. / JEAN LUIS MERVIS RADIN - 44.928.301/0001-55	MUNICÍPIO DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE OLIMPIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNC. / PETERSON LUIS DAMASO SALLES 30454843679 - 26.199.071/0001-59
1391336300016010001702024	86768080000170100008482024	46596151000155100014792024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
14/10/2024	22/08/2024	30/08/2024
R\$ 374,6500	R\$ 385,0000	R\$ 400,0000
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

ITEM	Q1	Q3	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MÉTODO
3	10,41	2,69%	R\$ 374,65	R\$ 386,55	R\$ 385,00	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON / 0505 - SMT-SEC. MUN. DE TRANSPORTES - PNCP/BA	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 13913363000160-1-000170/2024	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 139/1336300/0160100/01702024	<b>DATA:</b> 14/10/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CORREIA MOTOR 8PK1830 P/ MOTONIVELADORA XCMG	
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 374,65 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 374,65
<b>FORNECEDOR:</b> JUSTI EQUIPAMENTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 44.859.853/0002-30	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13913363000160/2024/000170">https://pncp.gov.br/app/editais/13913363000160/2024/000170</a>	

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
---------------------------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CC 09  
 FLB. \_\_\_\_\_

<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE SAO GABRIEL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL - PNCP/RS...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 88768080000170-1-000848/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 887/6808000/0170100/08482024	<b>DATA:</b> 22/08/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM MOTOR MIMMO 60CC A DIESEL COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 160HP C OPERADOR MANUTENCAO E COMBUSTIVEL POR CONTA DA EMPRESA		
<b>QUANTIDADE:</b> 360,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 385,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 138.600,00
<b>FORNECEDOR:</b> JEAN LUIS NERVIS RADIN - 44.928.301/0001-55		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/88768080000170/2024/000848">https://pncp.gov.br/app/editais/88768080000170/2024/000848</a>		

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANC...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 46596151000155-3-001479/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 465/9615100/0155100/14792024	<b>DATA:</b> 30/08/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MÃO DE OBRA REFERENTE A MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA DE MOTOR, CHASSI, IMPLEMENTOS E ACESSÓRIOS, SENDO REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DE PA CARREGADORA, MOTONIVELADORA E TRATORES.		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 400,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 400,00
<b>FORNECEDOR:</b> PETERSON LUIS DAMIAO SALLES 30454843879 - 26.199.071/0001-59		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/46596151000155/2024/001479">https://pncp.gov.br/app/editais/46596151000155/2024/001479</a>		

<b>LOTE/ITEM:</b> 002	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2.5 A 3.5 M3. PESO OPERACIONAL 18338 KG - CMP DIURNO, AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.
--------------------------	---

			<b>VALOR SUPLENDR</b>	<b>ADICIONAIS SUPLENDRS</b>
3	R\$ 330,00	R\$ 231,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 429,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

53300 - PM DE NOVA PRATA - LICITAÇÃO (TCE/RS/MS/ MARIN E MONTEMEZZO TERRAPLENAGEM LTDA - 40.699.557/0001-16	PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI - PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI - COMPRAS PÚBLICA. / J R DA SILVA FILHO EIRELI - 32.600.038/0001-91	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1387 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / JF LOCAÇÃO DE MAQUINAS E COMERCIO LDA-ME - 17.535.673/0001-49
000/562024 000/0000	031/2024 000/0000	213/7151300/0189100/00042024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

18/11/2024	29/07/2024	16/09/2024
R\$ 309,0000	R\$ 330,0000	R\$ 340,0000
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

			MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	12,92	3,96%	R\$ 309,00	R\$ 326,33	MÉDIA ARITMÉTICA

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** LICITACON (TCERS)

**ENTIDADE:** 53300 - PM DE NOVA PRATA - LICITACON (TCERS)RS

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 53300562024PCE

**PREGÃO/ATA:** 000/562024 000/0000 **DATA:** 18/11/2024

**LOTE/ITEM:** 2/2

**DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA - COM OPERADOR COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12 TON, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 137 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DE 1,8 M3, PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CARREGAMENTO DE ROCHAS EM PEDREIRAS E NO BRITADOR MUNICIPAL.

**QUANTIDADE:** 1.000,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 309,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 309.000,00

**FORNECEDOR:** MARIN E MONTEMEZZO TERRAPLENAGEM LTDA - 40690557000116

**LINK:**  
[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1272918,14,53300&cs=1&I-RAPcqah5hp48V/wjMGLehT4M](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1272918,14,53300&cs=1&I-RAPcqah5hp48V/wjMGLehT4M)

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI - PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI - COMPRAS PÚBLICA...

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 323480

**PREGÃO/ATA:** 031/2024 000/0000 **DATA:** 29/07/2024

**LOTE/ITEM:** 1/1

**DESCRIÇÃO:** 5119 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 150 HP, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 METROS CÚBICOS, VOLUME MÍNIMO DE CAÇAMBA DE 1,50M³, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

**QUANTIDADE:** 1.200,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 330,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 396.000,00

**FORNECEDOR:** J R DA SILVA FILHO EIRELI - 32.600.038/0001-91

**LINK:** <compras-publicas/323480.pdf>

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**ENTIDADE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO / 1387 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/ING

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 21371513000189-1-000004/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>PREGÃO/ATA:</b> 213/7151300/0189100/00042024	<b>DATA:</b> 16/09/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 3/3	
<b>DESCRIÇÃO:</b> LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA COM FORNECIMENTO DE OPERADORES, MOTORISTAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL:	
<b>QUANTIDADE:</b> 2.000,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 340,00 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 680.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> JF LOCAÇÃO DE MAQUINAS E COMERCIO LDA-ME - 17.535.673/0001-49	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/21371513000189/2024/000004">https://pncp.gov.br/app/editais/21371513000189/2024/000004</a>	

<b>LOTE/ITEM:</b> 003	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M² - CHP DIURNO AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.
--------------------------	---

	PREÇO MÁXIMO	MÉDIA ARITMÉTICA	PREÇO SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 340,00	R\$ 239,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 442,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

MUNICÍPIO DE DOVERLANDIA / 2 - PREFEITURA MUN DE DOVERLANDIA GOIAS - PNCPIGO / ALEX CARVALHO - 00014542188	53300 - PM DE NOVA PRATA - LICITAÇÃO (TCE/RS)/RS / SÃO MATEUS - ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - 41.037.701/0001-82	41300 - PM DE ARROIO GRANDE - LICITAÇÃO (TCE/RS)/RS / CONSTRUTORA MIRIM LTDA - 88.287.156/0001-46
000/7879000/0128100/01282024	000/432024 000/0000	000/472024 000/0000
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
18/10/2024	10/10/2024	09/09/2024
R\$ 337,0000	R\$ 340,0000	R\$ 403,0000
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PREÇO MÁXIMO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	30,43	8,45%	R\$ 337,00	R\$ 360,00	R\$ 340,00	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCPI - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICÍPIO DE DOVERLANDIA / 2 - PREFEITURA MUN DE DOVERLANDIA GOIAS - PNCPIGO	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 0007879000128-1-000128/2024	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/7879000/0128100/01282024	<b>DATA:</b> 18/10/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO TIPO TRATOR DE ESTEIRAS DE PORTE MÉDIO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120HP, PESO OPERACIONAL 12TN.		
<b>QUANTIDADE:</b> 52,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 337,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 17.524,00
<b>FORNECEDOR:</b> ALEX CARVALHO - 00014542188		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/00078790000128/2024/000128">https://pncp.gov.br/app/editais/00078790000128/2024/000128</a>		

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 53300 - PM DE NOVA PRATA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 53300432024PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/432024 000/0000	<b>DATA:</b> 10/10/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 8/8		
<b>DESCRIÇÃO:</b> LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - COM OPERADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 KW, PESO USO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000 KG, COM NO MÁXIMO 10 NOS DE USO		
<b>QUANTIDADE:</b> 1.000,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 340,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 340.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> SÃO MATEUS - ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - 41037701000182		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1250402,14,53300&amp;cs=1Y0L6yCYM Ev92b818r3VEmVj1A">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1250402,14,53300&amp;cs=1Y0L6yCYM Ev92b818r3VEmVj1A</a>		

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 41300 - PM DE ARROIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 41300472024PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/472024 000/0000	<b>DATA:</b> 09/09/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 4/4		
<b>DESCRIÇÃO:</b> LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165HP/CV E COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19.700KG, POSSUIREM HORÍMETRO, ACOMPANHADA DE VEÍCULO/CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DA MÁQUINA ATÉ OS LOCAIS DE TRABALHO EM QUALQUER LOCAL DENTRO DE TERRITÓRIO MUNICIPAL. DESPESA COM ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E OPERADOR SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.		
<b>QUANTIDADE:</b> 100,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 403,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 40.300,00
<b>FORNECEDOR:</b> CONSTRUTORA MIRIM LTDA - 88287156000146		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1226401,14,41300&amp;cs=1wUxzkg2m h3vUDedD798wU0AC8TM">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1226401,14,41300&amp;cs=1wUxzkg2m h3vUDedD798wU0AC8TM</a>		

<b>LOTE/ITEM:</b> 004	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017. INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.
--------------------------	---

			<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>MONSTRAS EXPURGADAS</b>
5	R\$ 326,00	R\$ 228,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 423,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS**  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**CCL**  
 FL. 13

58300 - PM DE SÃO GABRIEL - LICITACON (TCE/RS)/RS / ANSUS SERVIÇOS LTDA - 05.127.846/0001-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - COMPRAS PÚBLICAS/RS... / GREEN TERRAPLENAGEM LTDA - 24.793.768/0001-28	52300 - PM DE MONTENEGRO - LICITACON (TCE/RS)/RS / KARLA APARECIDA SILVA ALMEIDA LTDA - 26.740.345/0001-75	MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUN DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS / MACIEL LOC. VENDAS E SERV LTDA - 15.746.391/0001-65	MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA / 06077265000108 - PREFEITURA - PNCPRN / M. S. L. EMPREENDIMENTOS LTDA - 07.946.500/0001-80
000/19/2024 000/0000	023/2024 000/0000	000/19/2024 000/0000	020/20240300/0181100/0019/2024	060/7726500/0108100/0072/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
06/08/2024	15/08/2024	22/07/2024	14/10/2024	26/12/2024
R\$ 274.0000	R\$ 280.0000	R\$ 326.0000	R\$ 330.0000	R\$ 384.0000
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

	QUANTIDADE	VARIAÇÃO	PREÇO	VALOR	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
5	39,85	12,50%	R\$ 274,00	R\$ 318,80	R\$ 326,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)

**ENTIDADE:** 58300 - PM DE SÃO GABRIEL - LICITACON (TCE/RS)/RS

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 58300192024PCE

**PREGÃO/ATA:** 000/19/2024 000/0000 **DATA:** 06/08/2024

**LOTE/ITEM:** 1/1

**DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO COM OPERADOR E COM COMBUSTIVEL

**QUANTIDADE:** 1.500,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 274,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 411.000,00

**FORNECEDOR:** ANSUS SERVIÇOS LTDA - 05127846000100

**LINK:**  
[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?tp=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,FS0500\\_CD\\_ORGAO:1215343,14,583006cs=1Vqt5lweGbLeKqjNN8oK908qjz0](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?tp=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,FS0500_CD_ORGAO:1215343,14,583006cs=1Vqt5lweGbLeKqjNN8oK908qjz0)

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - COMPRAS PÚBLICAS/RS...

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 328361

**PREGÃO/ATA:** 023/2024 000/0000 **DATA:** 15/08/2024

**LOTE/ITEM:** 2/2

**DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA EQUIPADO COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA, COM BRAÇO ARTICULADO, COM TEMPO DE USO INFERIOR A 5 ANOS, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.

**QUANTIDADE:** 1.000,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 280,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. **CC 14**

FORNECEDOR: GREEN TERRAPLENAGEM LTDA - 24.793.768/0001-28		
LINK: <a href="https://compras-publicas/328361.pdf">compras-publicas/328361.pdf</a>		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCERS)		
ENTIDADE: 52300 - PM DE MONTENEGRO - LICITACON (TCERS)RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52300192024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/192024 000/0000	DATA: 22/07/2024	
LOTE/ITEM: 15/15		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO, AF_02/2017		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 326,00	VALOR TOTAL: R\$ 48.900,00
FORNECEDOR: KARLA APARECIDA SILVA ALMEIDA LTDA - 26740345000175		
LINK: <a href="http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO:P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1170400,14,52300&amp;cs=1NHsydwC6-r7BMmVsUHFvXEBFwwQ">http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO:P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1170400,14,52300&amp;cs=1NHsydwC6-r7BMmVsUHFvXEBFwwQ</a>		

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANT...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 02070563000181-1-000019/2024		
PREGÃO/ATA: 020/7056300/0181100/00192024	DATA: 14/10/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA COM OPERADOR-TIPO TRATOR DE ESTEIRA 70 PESO OPERACIONAL: 10.150KG. DADOS DA LÂMINA TIPO ANGULÁVEL PACIDADE 1,8M².DIMENSÃO(LXA)3.290X846MM.ELEVAÇÃO MÁXIMA ACIMADO SOLO 920 MM		
QUANTIDADE: 400,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 330,00	VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00
FORNECEDOR: MACIEL LOC, VENDAS E SERV LTDA - 15.746.391/0001-65		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/02070563000181/2024/000019">https://pncp.gov.br/app/editais/02070563000181/2024/000019</a>		

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 08077265000108 - PREFEITURA - PNCP/RN		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08077265000108-1-000072/2024		
PREGÃO/ATA: 080/7726500/0108100/00722024	DATA: 26/12/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR ESTEIRA, CARACTERÍSTICAS: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 13.500KG, COM CAPACIDADE DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 3,26M3, BITOLA DA ESTEIRA DE NO MÍNIMO 1.770MM/70POL., EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 08 ANOS DE USO/FABRICAÇÃO, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E EPI'S POR CONTA DA CONTRATADA, E OPERADOR COM DISPONIBILIDADE TOTAL DE HORÁRIO PARA PMAB.		
QUANTIDADE: 2.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 384,00	VALOR TOTAL: R\$ 768.000,00
FORNECEDOR: M, S, L, EMPREENDIMENTOS LTDA - 07.946.500/0001-60		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/08077265000108/2024/000072">https://pncp.gov.br/app/editais/08077265000108/2024/000072</a>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>LOTE/ITEM:</b> 005	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> ROLO COMPACTOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO AF_06/2014, INCLUSO OPERA...
--------------------------	---

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR REFERENCIAL	VALOR ESTIMADO	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 288,50	R\$ 201,95 (70% DA MEDIANA)	R\$ 375,05 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

EMPRESA	CNPJ	CNPJ	CNPJ
MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE / 4047 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURAL, / E S PRODUÇÕES LTDA - 22.086.632/0001-52	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI - COMPRAS PÚB. / C. C. BARTOLI LTDA - 29.028.832/0001-06	MUNICÍPIO DE COXILHA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA - PNC/RS / MISAEL DRUM TRANSPORTES LTDA - ME - 13.937.577/0001-76	PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA - C / ALMEIDA TERRAPLANAGEM DE BIAS FORTES LTDA - 41.275.020/0001-52
016/1283100/0187100/00512024	000/0352024 000/0000	924/1193300/0190100/00572025	007/2024 000/0000
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
24/12/2024	02/09/2024	08/04/2025	04/10/2024
R\$ 249,0000	R\$ 255,0000	R\$ 322,0000	R\$ 330,0000
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

ITEM	VALOR	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	VALOR REFERENCIAL	VALOR ESTIMADO	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
4	37,17	12,86%	R\$ 249,00	R\$ 289,00	R\$ 288,50	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE / 4047 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 01612831000187-1-000051/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 016/1283100/0187100/00512024	<b>DATA:</b> 24/12/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 11/11		
<b>DESCRIÇÃO:</b> LOCAÇÃO DE BANHEIROS ECOLÓGICOS, MASCULINOS E FEMININOS, EM FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL SIMILAR, COM PISO ANTIDERRAPANTE, COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL MASCULINO, FEMININO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ABERTURA DE AR E DISPOSITIVO DE TRINCO, COM ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTO QUÍMICO DESBACTERICIDA UTILIZADOS NO BOJO DOS BANHEIROS; ESSÊNCIA AROMATIZANTE, CESTO DE LIXO EM CADA BANHEIRO, MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAGEM INCLUSO, ENTREGA DOS BANHEIROS QUÍMICOS LAVADOS, LIMPOS E ESTERILIZADOS, DURANTE O EVENTO DEVERÁ SER REALIZADAS LIMPEZAS E HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE, COM REPOSIÇÃO DE PAPEIS HIGIÊNCIOS, REALIZANDO PULVERIZAÇÃO AROMÁTICAS EM SPRAY, TRANSMITINDO MAIOR SEGURANÇA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO AOS USUÁRIOS, AO FINAL DE CADA EVENTO OS BANHEIROS DEVERÃO SER LIMPOS PARA QUE POSSAM SER UTILIZADOS NO DIA SEGUINTE.		
<b>QUANTIDADE:</b> 40,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 249,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 9.960,00
<b>FURNEDOR:</b> E S PRODUÇÕES LTDA - 22.086.632/0001-52		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
 FLB. 16

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612831000187/2024/000051>

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI - COMPRAS PÚBLICAS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 332737		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/0332024 000/0000	<b>DATA:</b> 02/09/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 3/3		
<b>DESCRIÇÃO:</b> LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO, PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).		
<b>QUANTIDADE:</b> 500,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 255,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 229.500,00
<b>FORNECEDOR:</b> C. C. BARTOLI LTDA - 29.028.832/0001-06		
<b>LINK:</b> <a href="#">compras-publicas/332737.pdf</a>		

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICÍPIO DE COXILHA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA - PNCP/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 92411933000190-1-000057/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 924/1193300/0190100/00572025	<b>DATA:</b> 08/04/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR		
<b>QUANTIDADE:</b> 150,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 322,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 48.300,00
<b>FORNECEDOR:</b> MISAEL DRUM TRANSPORTES LTDA - ME - 13.937.577/0001-76		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/92411933000190/2025/000057">https://pncp.gov.br/app/editais/92411933000190/2025/000057</a>		

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA - C...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 340714		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 007/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 04/10/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 7/7		
<b>DESCRIÇÃO:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - HORA MÁQUINA - LOCAÇÃO ROLO COMPACTADOR. LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR (LISO E PÉ DE CARNEIRO) CM MÍNIMO DE 8 TONELADAS, MÁXIMO 15 ANOS DE USO, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. - HORA MÁQUINA - LOCAÇÃO ROLO COMPACTADOR. LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR (LISO E PÉ DE CARNEIRO) CM MÍNIMO DE 8 TONELADAS, MÁXIMO 15 ANOS DE USO, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.		
<b>QUANTIDADE:</b> 1.000,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 330,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 330.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> ALMEIDA TERRAPLANAGEM DE BIAS FORTES LTDA - 41.275.020/0001-52		
<b>LINK:</b> <a href="#">compras-publicas/340714.pdf</a>		

<b>LOTE/ITEM:</b> 006	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCA...
--------------------------	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4	R\$ 207,50	R\$ 145,25 (70% DA MEDIANA)	R\$ 269,75 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0
---	------------	--------------------------------	--------------------------------------	---

61900 - PM DE TRÊS PASSOS - LICITAÇÃO (TCE/RS)/RS / HEELLER ESCAVACOES E TRANSPORTES LTDA - 13.263.417/0001-99	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1387 - UNIDADE ÚNICA - PNC/PMG / PRE NORTH BRASIL LTDA - 23.447.965/0001-77	COMANDO DA 8 REGIAO MILITAR E 8 DIVISAO DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / DURNI TRADE LTDA - 41.403.899/0001-70	53300 - PM DE NOVA PRATA - LICITAÇÃO (TCE/RS)/RS / RAFAEL DALLACORT TRANSPORTES DE CARGAS - 42.031.467/0001-49
000/872024 000/0000	213/7151300/0189100/00042024	000/0981 000/0000	000/432024 000/0000
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
04/09/2024	16/09/2024	09/10/2024	10/10/2024
R\$ 189.0000	R\$ 205.0000	R\$ 210.0000	R\$ 219.0000
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO			
4	10,89	5,29%	R\$ 189,00	R\$ 205,75	R\$ 207,50	MÉDIA ARITMÉTICA

**SITUAÇÃO: VALIDADA** **TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR**

**ORIGEM: LICITAÇÃO (TCE/RS)**

**ENTIDADE: 61900 - PM DE TRÊS PASSOS - LICITAÇÃO (TCE/RS)/RS**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 61900872024PCE**

**PREGÃO/ATA: 000/872024 000/0000** **DATA: 04/09/2024**

**LOTE/ITEM: 4/4**

**DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2004, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DA CARREGADEIRA FRONTAL DE 0,88M³ E CONCHA DE RETROESCAVADEIRA TRASEIRA MÍNIMA DE 0,26M³ E COM RASTREAMENTO.**

**QUANTIDADE: 1.000,00** **VALOR UNITÁRIO: R\$ 189,00** **VALOR TOTAL: R\$ 189.000,00**

**FORNECEDOR: HEELLER ESCAVACOES E TRANSPORTES LTDA - 13263417000199**

**LINK:**  
[https://portal.licp.rs.gov.br/ajp/procprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1230139,14.61900&cs=1\\_RmbXoBo b8HGhtp9xb58pqb3\\_10](https://portal.licp.rs.gov.br/ajp/procprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1230139,14.61900&cs=1_RmbXoBo b8HGhtp9xb58pqb3_10)

**SITUAÇÃO: VALIDADA** **TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR**

**ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO / 1387 - UNIDADE ÚNICA - PNC/PMG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 21371513000189-1-000004/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 213/71513000189100/00042024	<b>DATA:</b> 16/09/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2		
<b>DESCRIÇÃO:</b> LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SUPERIOR A 2009, COM FORNECIMENTO DE OPERADORES, MOTORISTAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL:		
<b>QUANTIDADE:</b> 2.000,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 205,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 410.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> PRE NORTH BRASIL LTDA - 23.447.966/0001-77		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/21371513000189/2024/000004">https://pncp.gov.br/app/editais/21371513000189/2024/000004</a>		

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> COMANDO DA 8 REGIÃO MILITAR E 8 DIVISÃO DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNI...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 2324104140389900017055001000000981982914060		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/0981 000/0000	<b>DATA:</b> 09/10/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA CABINADA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA - 84314100 - CAÇAMBAS, MESMO DE MANDÍBULAS, PÁS, GANCHOS E TENAZES, PARA MÁQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLANAGEM (APARELHOS DAS POSIÇÕES 84.26, 84.29 OU 84.30)		
<b>QUANTIDADE:</b> 16,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 210,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.360,00
<b>FORNECEDOR:</b> DURNI TRADE LTDA - 41.403.899/0001-70		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/2324104140389900017055001000000981982914060/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/2324104140389900017055001000000981982914060/</a>		

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 53300 - PM DE NOVA PRATA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 53300432024PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/432024 000/0000	<b>DATA:</b> 10/10/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> LOCAÇÃO RETROESCAVADEIRA 4X4 - COM OPERADOR, POTÊNCIA MÍNIMA 85 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8.000 KG, COM NO MÁXIMO 10 MDS DE USO, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO DUAS MÁQUINAS.		
<b>QUANTIDADE:</b> 1.000,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 219,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 219.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> RAFAEL DALLACORT TRANSPORTES DE CARGAS - 42031467000149		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,P50500_CD_ORGAO:1250402,14,53300&amp;cs=1Y0L6yCYM Ev92b1818r3VEmVj1A">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,P50500_CD_ORGAO:1250402,14,53300&amp;cs=1Y0L6yCYM Ev92b1818r3VEmVj1A</a>		

<b>LOTE/ITEM:</b> 007	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHPDIURNO, ...
--------------------------	---

	VALOR	VALOR MÍNIMO	VALOR SUPERIOR	ANOS DAS EXPURGADAS
3	R\$ 216,00	R\$ 151,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 280,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE - SETOR DE LICITAÇÕES - COMPRAS PÚBLICA... / CONSTRUTORA MIRIM LTDA - 88.287.156/0001-46	41300 - PM DE ARROIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS / CONSTRUTORA MIRIM LTDA - 88.287.156/0001-46	88216 - CI-CS - CONS. INTERM. - CI - CENTRO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / L. PHILIPPE CONSTRUÇÕES LTDA - 11.816.706/0001-42
047/2024 000/0000	000/472024 000/0000	000/062024 000/0000
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
25/07/2024	09/09/2024	21/08/2024
R\$ 216.0000	R\$ 216.0000	R\$ 256.4700
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

					MÉDIA	MÉTODO ADOPTADO
3	19,08	8,31%	R\$ 216,00	R\$ 229,49	R\$ 216,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE - SETOR DE LICITAÇÕES - COMPRAS PÚBLICA...

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 321605

**PREGÃO/ATA:** 047/2024 000/0000 **DATA:** 25/07/2024

**LOTE/ITEM:** 3/3

**DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300HP/CV COM POTÊNCIA DE TORQUE NO MÍNIMO DE 190HP/CV, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M3, POSSUIR HORÍMETRO, TRACADO (TRAÇÃO 6X4), PARA TRANSPORTAR SÓLIDOS (TERRA, CASCALHO E SIMILARES) EM QUALQUER LOCAL DENTRO DE TERRITÓRIO MUNICIPAL, DESPESA COM ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E OPERADOR SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.

**QUANTIDADE:** 2.000,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 216,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 432.000,00

**FORNECEDOR:** CONSTRUTORA MIRIM LTDA - 88.287.156/0001-46

**LINK:** [compras-publicas/321605.pdf](#)

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)

**ENTIDADE:** 41300 - PM DE ARROIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 41300472024PCE

**PREGÃO/ATA:** 000/472024 000/0000 **DATA:** 09/09/2024

**LOTE/ITEM:** 3/3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300HP/CV COM POTÊNCIA DE TORQUE NO MÍNIMO DE 190HP/CV, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M3, POSSUIR HORÍMETRO, TRAÇADO (TRAÇÃO 6X4), PARA TRANSPORTAR SÓLIDOS (TERRA, CASCALHO E SIMILARES) EM QUALQUER LOCAL DENTRO DE TERRITÓRIO MUNICIPAL. DESPESA COM ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E OPERADOR SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.

<b>QUANTIDADE:</b> 2.000,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 216,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 432.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> CONSTRUTORA MIRIM LTDA - 88287156000146		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,FS0500_CD_ORGAO:1226401,14,413006.cs=1wUx2kg2mh3vUDtdD79BwU0AC8TM">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,FS0500_CD_ORGAO:1226401,14,413006.cs=1wUx2kg2mh3vUDtdD79BwU0AC8TM</a>		

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 88216 - CI-CS - CONS. INTERM. - CI - CENTRO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 8821662024PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/D62024 000/0000	<b>DATA:</b> 21/08/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA/MÁQUINA, MEDIANTE LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA, DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 14M3, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2017, INCLUSIVE OPERADOR DE MÁQUINA DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E DEVENDO ESTAR COM AS MANUTENÇÕES EM DIA E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO.		
<b>QUANTIDADE:</b> 36.500,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 256,47	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 9.361.155,00
<b>FORNECEDOR:</b> L. PHILIPPE CONSTRUÇÕES LTDA - 11816706000142		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,FS0500_CD_ORGAO:1226746,14,882166.cs=1zLcH5evpJXU53MRg8_NMEAc0V48">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,FS0500_CD_ORGAO:1226746,14,882166.cs=1zLcH5evpJXU53MRg8_NMEAc0V48</a>		

<b>LOTE/ITEM:</b> 008	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEREA/EQUIPADA COM CLAMHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP- CHP DIURNO. A...
--------------------------	---

			<b>CRITÉRIO MAIOR</b>	<b>CRITÉRIO MENOR</b>
4	R\$ 370,00	R\$ 259,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 481,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

88175 - CONDESUS - CONS. INTERM. DE DESENV. SUSTENT.- REGIÃO CAMPOS CIMA SERRA - / DIRCEU FERREIRA DA SILVA - 20.785.700/0001-46	PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLOREST. / BICA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - 26.864.445/0001-03	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - COMPRAS P... / DREDGING & AMP; MARINE SPECIALTY LTDA - 27.175.392/0001-86	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO / TUTTI TERRAPLENAGEM LTDA. - 40.181.092/0001-10
000/272024 000/0000	015/2024 000/0000	211/2024 000/0000	107/2024 000/0000
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

	26/09/2024	26/07/2024	01/10/2024	02/09/2024
	R\$ 370,0000	R\$ 370,0000	R\$ 370,0000	R\$ 375,0000
	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

	QUANTIDADE	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO DE MERCADO	MÉTODO ADOPTADO
4	2,17	0,58%	R\$ 370,00	R\$ 371,25	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCERS)	
<b>ENTIDADE:</b> 88175 - CONDESUS - CONS. INTERM. DE DESENV. SUSTENT. - REGIÃO CAMPOS CIMA SERRA ...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 88175272024PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/272024 000/0000	<b>DATA:</b> 26/09/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 24/24	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS-MÁQUINAS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE PINHAL DA SERRA. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COMPLETA, COM NO MÍNIMO DE 17 TONELADAS DE PESO OPERACIONAL, COM HORÍMETRO EM PLENO FUNCIONAMENTO PARA CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS, EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERADOR.	
<b>QUANTIDADE:</b> 1.200,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 370,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 444.000,00	
<b>FORNECEDOR:</b> DIRCEU FERREIRA DA SILVA - 20785700000146	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1252719,14,881756cs=1MNB_6NjCf369m9yCj31zq7hu0lg">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1252719,14,881756cs=1MNB_6NjCf369m9yCj31zq7hu0lg</a>	

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLOREST...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 323228	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 015/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 26/07/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1	
<b>DESCRIÇÃO:</b> 0022861 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRA: CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA 0,75M³ PESO OPERACIONAL MÍNIMO 13500KG, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO 90CV, MOVIDA A DIESEL COM OPERADOR QUALIFICADO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	
<b>QUANTIDADE:</b> 600,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 370,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 222.000,00	
<b>FORNECEDOR:</b> BICA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - 26.864.445/0001-03	
<b>LINK:</b> <a href="compras-publicas/323228.pdf">compras-publicas/323228.pdf</a>	

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - COMPRAS P7...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 333934	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 211/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 01/10/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>LOTE/ITEM: 1/1</b>		
<b>DESCRIÇÃO:</b> ESCAVADEIRA COM Balsa 01: SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 15 TONELADAS, ACOMPANHADO Balsa FLUTUANTE, COM OPERADOR DA MÁQUINA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.		
<b>QUANTIDADE:</b> 3.000,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 370,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.110.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> DREDGING & MARINE SPECIALTY LTDA - 27.175.392/0001-86		
<b>LINK:</b> <a href="#">compras-publicas/333934.pdf</a>		

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 332636		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 107/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 02/09/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 3/3		
<b>DESCRIÇÃO:</b> LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PESO 24 TONELADA CABINE ROPS/FOPS PARA SEGURANÇA DO OPERADOR, COM OPERADOR. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E A MANUTENÇÃO DECORRENTE.		
<b>QUANTIDADE:</b> 200,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 375,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 75.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> TUTTI TERRAPLENAGEM LTDA - 40.101.092/0001-10		
<b>LINK:</b> <a href="#">compras-publicas/332636.pdf</a>		

<b>LOTE/ITEM:</b> 009	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DI...
--------------------------	---

5	R\$ 208,00	R\$ 145,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 270,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

			04	05
MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT / 2302 - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PNC/PMG / VITOR GONÇALVES 03389587624 - 35.244.369/0001-24	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMPRAS ... / L. A. FERRARI CIA LTDA - 10.887.732/0001-07	52300 - PM DE MONTENEGRO - LICITAÇÃO (TCER/S)/RS / GREEN TERRAPLENAGEM ERELI - EPP - 24.793.768/0001-28	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO / 00000001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO / D&AMP; D LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 16.944.239/0001-50	56800 - PM DE SANTA CRUZ DO SUL - LICITAÇÃO (TCER/S)/RS / ASO TRANSPORTE DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS LTDA - 03.556.137/0001-15
177/4792400/0159100/00742024	127/2024 000/0000	000/192024 000/0000	214/1742300/01811000/01862024	001/142024 000/0000
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
16/10/2024	24/07/2024	22/07/2024	01/10/2024	27/08/2024
R\$ 185,0000	R\$ 200,0000	R\$ 208,0000	R\$ 246,2400	R\$ 264,9500
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

			PREÇO MÉDIA	PREÇO	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
5	29,91	13,55%	R\$ 185,00	R\$ 220,84	R\$ 208,00	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
<b>ENTIDADE:</b> MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT / 2302 - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PNCP/MS			
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 17747924000159-1-000074/2024			
<b>PREGÃO/ATA:</b> 17747924000159100/00742024		<b>DATA:</b> 16/10/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 4/4			
<b>DESCRIÇÃO:</b> LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS C/ MOTORISTA COM IDADE MÁXIMA DE 20 (VINTE) ANOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE OPERADOR E ENCARGOS SOCIAIS. - HORAS 1,00 HORA			
<b>QUANTIDADE:</b> 250,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 185,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 46.250,00
<b>FORNECEDOR:</b> VITOR GONÇALVES 03389587624 - 35.244.368/0001-24			
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/applieditais/17747924000159/2024/000074">https://pncp.gov.br/applieditais/17747924000159/2024/000074</a>			

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMPRAS ...			
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 322654			
<b>PREGÃO/ATA:</b> 127/2024-000/0000		<b>DATA:</b> 24/07/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 5/5			
<b>DESCRIÇÃO:</b> CAMINHÃO PIPA MÍNIMO 10.000L - FABRICAÇÃO NO MÍNIMO ANO 2012. - POTÊNCIA MÍNIMA 230 CV. - PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG E DEMAIS COMPONENTES E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. - CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG. - DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 4,8M. - TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS DE ÁGUA, DEVE POSSUIR HORÍMETRO E SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE (GPS). A EMPRESA DEVE DISPONIBILIZAR ATÉ: 01 VEÍCULO, O PAGAMENTO SERÁ POR HORA EXECUTADA POR VEÍCULO.			
<b>QUANTIDADE:</b> 500,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 200,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 100.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> L. A. FERRARI CIA LTDA - 10.887.732/0001-07			
<b>LINK:</b> <a href="compras-publicas/322654.pdf">compras-publicas/322654.pdf</a>			

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)			
<b>ENTIDADE:</b> 52300 - PM DE MONTENEGRO - LICITACON (TCE/RS)/RS			
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 52300192024PCE			
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/192024-000/0000		<b>DATA:</b> 22/07/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 3/3			
<b>DESCRIÇÃO:</b> SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M. POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACÃO. AF_06/2014			
<b>QUANTIDADE:</b> 350,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 208,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 72.800,00
<b>FORNECEDOR:</b> GREEN TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP - 24793768000128			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS**  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. **CCL 24**

**LINK:**  
[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1170400,14,52300&cs=1hHSydwC6-r7BMmVslUNVXEBWwQ](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1170400,14,52300&cs=1hHSydwC6-r7BMmVslUNVXEBWwQ)

<b>SITUAÇÃO: VALIDADA</b>		<b>TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR</b>
<b>ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS</b>		
<b>ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO / 000000001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT...</b>		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21417423000181-1-000186/2024</b>		
<b>PREGÃO/ATA: 214/1742300/0181100/01862024</b>	<b>DATA: 01/10/2024</b>	
<b>LOTE/ITEM: 1/1</b>		
<b>DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO - DE CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO. COM OPERADOR, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008. PARA TRANSPORTE DE ÁGUA (O PEDIDO MÍNIMO DIÁRIO SERÁ DE 8 HORAS)</b>		
<b>QUANTIDADE: 50,00</b>	<b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 246,24</b>	<b>VALOR TOTAL: R\$ 12.312,00</b>
<b>FORNECEDOR: D &amp; D LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 16.944.239/0001-50</b>		
<b>LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/licitais/21417423000181/2024/000186">https://pncp.gov.br/app/licitais/21417423000181/2024/000186</a></b>		

<b>SITUAÇÃO: VALIDADA</b>		<b>TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR</b>
<b>ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)</b>		
<b>ENTIDADE: 56800 - PM DE SANTA CRUZ DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS</b>		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 568001142024PCE</b>		
<b>PREGÃO/ATA: 001/142024 000/0000</b>	<b>DATA: 27/08/2024</b>	
<b>LOTE/ITEM: 1/1</b>		
<b>DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE DE 8.000 A 10.000 LITROS, TANQUE INOX, COM EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRA COM 30 M, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</b>		
<b>QUANTIDADE: 1.700,00</b>	<b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 264,95</b>	<b>VALOR TOTAL: R\$ 450.415,00</b>
<b>FORNECEDOR: ASO TRANSPORTE DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS LTDA - 03556137000115</b>		
<b>LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1234680,14,56800&amp;cs=15o_S1nZQIib6PUHmcTpQ-ejNjIk">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1234680,14,56800&amp;cs=15o_S1nZQIib6PUHmcTpQ-ejNjIk</a></b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



		EMPENHO ACUMULADO	ANEXO
001 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	21,55%	21,55%	A
002 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	18,20%	39,76%	A
003 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M <sup>2</sup> - CHP DIURNO AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	14,99%	54,75%	A
008 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LÍQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	12,07%	66,83%	A
004 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	9,12%	75,95%	A
009 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	7,18%	83,14%	B
006 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	6,69%	89,83%	B
007 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	6,39%	96,23%	C
005 - ROLO COMPACTOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	3,76%	100,00%	C

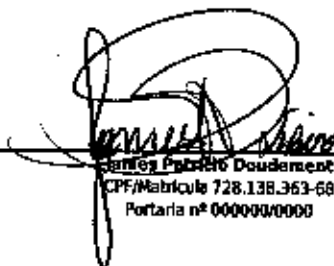
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

## 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** 5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os Normativos Internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. 5.2.2. Da respeito ao princípio da segregação das funções: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamentos: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2629/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. 5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: 5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; 5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; 5.2.3.3. sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. 5.2.4. O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorizar a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro de pesquisa preferencial. 5.2.5. A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). 5.2.6. Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar amostras atuais, assim entendidas: 5.2.6.1. para contratações similares feitas pela Administração Pública, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta dessa, a data de homologação; 5.2.6.2. para pesquisa direta com fornecedores, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). 5.2.7. A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). 5.2.8.1. na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); 5.2.8.1.1. segundo, exclui as amostras inexecutáveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusiva seu valor; 5.2.8.1.2. terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusiva seu valor; 5.2.8.1.3. O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeito a menores variações de valores extremos. 5.2.8.2. na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: 5.2.8.2.1. cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; 5.2.8.2.2. cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; 5.2.8.2.3. exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. 5.2.9. Após o juízo crítico, o SCP calcula o preço de referência por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões válidos no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: 5.2.9.1. se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da média aritmética (simples); 5.2.9.2. se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da mediana. 5.2.9.3. O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. 5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1. O SCP responsabiliza-se: 5.3.1.1. Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; 5.3.1.2. Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. 5.3.2. O SCP não se responsabiliza: 5.3.2.1. Pela hídiex dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgarem a informação; 5.3.2.2. Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. 5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1. O orçamentista é responsável por: 5.4.1.1. manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; 5.4.1.2. reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; 5.4.1.3. solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; 5.4.1.4. selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; 5.4.1.5. em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contratê, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; 5.4.1.6. O usuário deve verificar a data de validade de ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.7. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

  
James Patrício Doudement  
CPF/Matricula 728.138.363-68  
Portaria nº 0000000000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA



## DESPACHO

A  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Encaminho o Processo Administrativo nº2233/2025 datado em  
23/05/2025 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 22 de julho de 2025. ✓

  
\_\_\_\_\_  
**Jackson de Silva Vale**  
Coordenador do Setor de Compras



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1- INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, INCLUSO OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.** Tais serviços são essenciais para a execução de obras de infraestrutura urbana e rural, incluindo, mas não se limitando, a abertura e recuperação de estradas vicinais, limpeza de canais, terraplanagem, nivelamento de terrenos e outras intervenções necessárias ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza contínua e imprevisível das necessidades, que variam conforme as condições climáticas, emergências e cronogramas de obras. Dessa forma, busca-se assegurar maior economicidade, agilidade e eficiência na contratação, sem comprometer a legalidade e a qualidade dos serviços prestados.

### 2- NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal enfrenta, de forma contínua, demandas por serviços que exigem o uso de máquinas e equipamentos pesados, especialmente para a realização de obras de infraestrutura urbana e rural, como a abertura, nivelamento e recuperação de estradas vicinais, limpeza de canais, serviços de drenagem, terraplanagem, suporte em construções públicas, entre outros. Essas demandas são frequentes e, em muitos casos, emergenciais, sobretudo em períodos de fortes chuvas ou estiagens prolongadas, que comprometem o acesso a comunidades, escolas, unidades de saúde e áreas produtivas. A realização desses serviços é essencial para garantir a mobilidade, a segurança da população, o escoamento da produção agrícola e o pleno funcionamento de políticas públicas.

Entretanto, o município não dispõe de frota própria de máquinas em número e condições suficientes para atender a todas as necessidades operacionais com eficiência. Soma-se a isso o fato de que a aquisição e manutenção de equipamentos próprios demandaria altos investimentos, tempo e equipe técnica especializada.

Diante desse contexto, a contratação de empresa especializada, por meio do regime de horas trabalhadas com máquinas específicas, apresenta-se como a alternativa mais viável, eficiente e econômica para atender às necessidades da Administração.

### 3- JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme a Lei 14.133/2021 também conhecida como Nova Lei de Licitações, a Administração Pública pode obter o objeto desejado por meio de duas formas de execução: Execução Direta e Execução Indireta .



A Execução Direta ocorre quando a própria Administração Pública realiza a execução do serviço ou fornece o bem pretendido, utilizando seus próprios recursos humanos, materiais e operacionais. Para que essa modalidade seja viável, é necessário que a Administração detenha a totalidade dos meios necessários à concretização do objetivo, incluindo infraestrutura adequada, equipe técnica capacitada e expertise na área. Caso a Administração não possua todos os requisitos indispensáveis para a execução eficiente do serviço, será inviável a Execução Direta, tornando-se necessária a contratação de terceiros, conforme as normas do processo licitatório.

A Execução Indireta ocorre quando a Administração Pública opta por contratar terceiros para executar o serviço ou fornecer o bem desejado. Essa contratação pode ser feita por diferentes modalidades, cada uma com características específicas:

- **Empreitado por Preço Global** : O contratado se compromete a executar a obra ou serviço por um preço fixo previamente estabelecido, levando em conta um conjunto definido de atividades.
- **Empreitado por Preço Unitário** : O pagamento é feito com base na quantidade de unidades realizadas, sendo útil em casos em que não é possível definir previamente

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Caxias não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

#### **4- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)**

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela natureza rotineira, variável e, muitas vezes, emergencial da demanda por serviços que envolvem a utilização de máquinas e equipamentos pesados. Tais serviços não seguem uma frequência regular, pois estão diretamente condicionados a fatores externos, como condições climáticas, ocorrências imprevistas em estradas e áreas públicas, planejamento de obras por diversas secretarias e necessidade de atendimento a comunidades de difícil acesso.

Nesse contexto, a realização de licitações individualizadas para cada demanda seria operacionalmente inviável, morosa e ineficiente, comprometendo a capacidade de resposta do município às necessidades públicas mais urgentes. O SRP, por sua vez, permite que a Administração mantenha um cadastro de fornecedores com preços previamente registrados e condições definidas, garantindo maior agilidade na contratação à medida que as necessidades surgem, sem renunciar à competitividade e da legalidade do processo licitatório.

Além disso, o sistema favorece o planejamento financeiro da gestão pública, possibilitando que as contratações ocorram conforme a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência. Também se destaca como um instrumento estratégico de governança, por permitir a adesão de diversos órgãos e secretarias ao mesmo instrumento, otimizando recursos e padronizando os serviços prestados. Dessa forma, a escolha pelo Registro de Preços atende plenamente ao

interesse público, sendo o instrumento mais adequado à realidade da administração municipal e às particularidades do objeto em questão.

## **5- PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO**

A presente contratação esta prevista na Lei de Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura Municipal De Caxias/MA através dos seguintes códigos:

- Ação Orçamentária: 02.27.11.04.122.0015.2043.0000
- Grupo de Despesa: 3.3.90.39.00

## **6- ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS**

Estima-se a contratação de **R\$10.757.494,00 (Dez milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)**. Esta estimativa foi obtida a partir de cotação de preço de número 43959/00277 realizada por setor responsável da Prefeitura Municipal. O orçamento encontra-se nos anexos deste Projeto Básico.

## **7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo estabelece os requisitos fundamentais para a contratação de uma empresa especializada em locação de máquinas pesadas, visando à garantia da qualidade, segurança e eficiência do objeto em conformidade com Lei 14.133/2021. A seguir, constam os principais requisitos a serem considerados:

### **a) Requisitos Funcionais**

- A empresa contratada deverá dispor de equipamentos compatíveis com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, em perfeito estado de funcionamento, com manutenção regular e capacidade de execução conforme demanda.
- Os serviços deverão ser prestados de forma contínua ou por demanda, conforme ordens de serviço emitidas, com disponibilidade ágil dos equipamentos solicitados, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.
- Todos os equipamentos deverão estar devidamente identificados com placas, número de série e demais registros que permitam seu controle e fiscalização durante a execução dos serviços.
- Os operadores deverão seguir rotinas operacionais seguras e eficientes, respeitando as condições do solo, das vias e do ambiente de execução.

### **b) Requisitos de Capacitação**

- A empresa deverá comprovar experiência na execução de serviços similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.
- Os operadores das máquinas deverão possuir comprovação de capacitação técnica para operar os respectivos equipamentos, com apresentação de certificados e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida, conforme o tipo de máquina.
- Quando necessário, os operadores deverão apresentar cursos de especialização ou treinamento em operação segura de máquinas pesadas, conforme as normas regulamentadoras vigentes.



**c) Requisitos Legais**

- A empresa deverá estar regularmente registrada junto aos órgãos competentes e apresentar a documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021, incluindo CNPJ ativo, certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários.
- Será obrigatória a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica compatível com o objeto contratado.
- É exigida a regularidade junto ao Ministério do Trabalho, com apresentação de documentos que comprovem o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária vigente.
- Os equipamentos utilizados deverão possuir documentação regularizada (nota fiscal, registro patrimonial, quando aplicável, e licenciamento, se exigido).

**d) Requisitos de Segurança**

- Os operadores deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) obrigatórios durante toda a jornada de trabalho, de acordo com o tipo de atividade e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-11, NR-12 e NR-18.
- As máquinas deverão estar equipadas com dispositivos de segurança e sinalização funcional (luzes, alarmes, sirenes, etc.), além de manual de operação acessível.
- A contratada deverá adotar protocolos de segurança no canteiro de obras e nos locais de atuação, com sinalização de áreas em operação e controle de acesso de terceiros.
- É de responsabilidade da empresa garantir que seus operadores estejam em condições físicas e mentais adequadas para a operação segura dos equipamentos.

**e) Requisitos de Ambientais**

- A empresa contratada deverá adotar práticas de operação que minimizem impactos ambientais, como vazamento de óleo, contaminação do solo e emissão de poluentes.
- Será obrigatória a manutenção preventiva dos equipamentos, de forma a evitar emissões excessivas de fumaça e ruídos fora dos padrões estabelecidos pela legislação ambiental.
- Os resíduos gerados durante os serviços (caso haja) deverão ser coletados e destinados de forma ambientalmente correta, em conformidade com a legislação local e federal vigente.
- A contratada deverá respeitar as áreas de preservação permanente e outras restrições legais, comprometendo-se a executar os serviços sem causar danos a recursos naturais, fauna ou flora local.

## **8- ESTIMATIVA DE DEMANDA**

Com base em levantamentos realizados pelas Secretarias Municipais, registros de anos anteriores e projeções de novas frentes de trabalho, estima-se uma demanda anual significativa para o uso de máquinas pesadas, como:

- **ESCAVADEIRA HIDRÁULICAS;**
- **MOTONIVELADORA;**
- **RETROESCAVADEIRA;**
- **TRATOR DE ESTEIRA;**
- **TRATOR DE PNEU;**
- **PÁ CARREGADEIRA;**
- **CAMINHÃO BASCULANTE;**



- CAMINHÃO PIPA;
- ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO.

As quantidades por tipo de equipamento serão definidas em planilhas anexas ao Termo de Referência.

## **9- RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de serviços por hora de máquinas e equipamentos pesados, por meio do Sistema de Registro de Preços, tem como finalidade assegurar a capacidade operacional da Administração Municipal para atender, de forma contínua e eficiente, às diversas demandas de infraestrutura urbana e rural. Espera-se, com essa medida, viabilizar o atendimento ágil e eficaz tanto às demandas emergenciais quanto às programadas, sobretudo na manutenção e recuperação de estradas vicinais, canais de drenagem, acessos a comunidades e suporte a obras públicas em geral.

Com a contratação sob demanda, objetiva-se também a redução de custos operacionais e o aumento da economicidade, evitando a manutenção de uma frota própria onerosa e o risco de ociosidade de equipamentos. Adicionalmente, busca-se melhorar significativamente a qualidade da infraestrutura local, impactando positivamente a mobilidade urbana e rural, o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o acesso da população aos serviços essenciais de saúde, educação e assistência social.

Outro resultado esperado é o fortalecimento da capacidade de resposta da gestão municipal frente a eventos climáticos extremos ou situações emergenciais, por meio da disponibilidade imediata de recursos logísticos previamente contratados. A contratação também permitirá maior padronização e controle na execução dos serviços, com reforço na fiscalização, na rastreabilidade das atividades prestadas e na transparência dos atos administrativos.

Por fim, pretende-se promover a integração entre as diversas secretarias municipais, garantindo que múltiplas frentes de trabalho possam ser atendidas de maneira coordenada, eficiente e conforme as prioridades do planejamento público. Dessa forma, os resultados esperados contemplam ganhos operacionais, econômicos e sociais, contribuindo para uma gestão mais eficiente e para a melhoria da qualidade de vida da população.

## **10- REGIME DE EXECUÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA**

### • 10.1 – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução a ser adotado é o de **empreitada por preço unitário**, conforme previsto no art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esse regime é o mais adequado para contratações em que os quantitativos de serviços são estimados, mas não definitivos, como no caso da prestação de serviços por hora de utilização de máquinas, uma vez que permite o pagamento proporcional à efetiva execução dos serviços, conforme a demanda registrada em ordens de serviço.

## • 10.2 – MODALIDADE LICITATÓRIA

A modalidade licitatória será o **PREGÃO**, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso IV, combinado com o art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é indicada para a contratação de serviços comuns, com critérios de julgamento objetivos, o que se aplica plenamente à prestação de serviços por hora/máquina, cujas especificações e critérios de medição são padronizados e de fácil comparação entre os licitantes.

A licitação será realizada sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos moldes dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, com vigência máxima de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme as condições legais. A adoção do SRP visa proporcionar maior agilidade, economicidade e eficiência na contratação, atendendo às demandas variáveis e recorrentes da administração pública municipal.

## 11- DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA SOLUÇÃO E SUAS VIABILIDADES

A solução proposta para atender à demanda da Administração Municipal consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços com uso de máquinas e equipamentos pesados, remunerados por hora trabalhada. A execução dos serviços será feita de forma fracionada, conforme a emissão de ordens de serviço, possibilitando o atendimento de demandas programadas ou emergenciais de infraestrutura urbana e rural. A análise técnica demonstra que essa solução é a mais adequada diante da impossibilidade de manutenção de frota própria e da imprevisibilidade das demandas, que ocorrem em diferentes períodos do ano e em diversas localidades do município. A adoção de um contrato flexível, com pagamento proporcional ao uso efetivo das máquinas, representa uma forma racional de gestão orçamentária, evitando gastos desnecessários com aquisição de equipamentos e seus respectivos custos de manutenção, combustível, operadores e reposição de peças.

Do ponto de vista técnico, a solução é plenamente viável, pois existem no mercado empresas qualificadas e com experiência comprovada na execução desse tipo de serviço, utilizando máquinas com alto desempenho, segurança e conformidade com as normas vigentes. O município poderá exigir, durante a licitação, comprovação de capacidade técnica e documental, assegurando a contratação de fornecedores aptos. Em termos de **viabilidade econômica**, a contratação por meio de registro de preços permite maior controle sobre os gastos públicos, uma vez que os serviços serão pagos apenas quando demandados. Além disso, a competição gerada pela modalidade Pregão Eletrônico tende a resultar em melhores preços unitários, otimizando a aplicação dos recursos públicos.

No aspecto **ambiental**, a solução é viável desde que a empresa contratada siga padrões adequados de operação, com manutenção regular dos equipamentos, uso de combustíveis dentro das normas e controle sobre eventuais resíduos e emissões. Tais exigências serão previstas no edital e no termo de referência, como forma de mitigar impactos e garantir a sustentabilidade da execução. A **viabilidade operacional** também se confirma, já que a estrutura de fiscalização e acompanhamento dos serviços será realizada pelas equipes técnicas



do município, por meio de medição, emissão de ordens de serviço e fiscalização direta no campo, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais.

Portanto, a solução apresenta-se como a mais eficaz, econômica, segura e legalmente adequada para garantir o atendimento das necessidades da Administração, promovendo a melhoria da infraestrutura pública com eficiência e responsabilidade.

## 12- JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não será objeto de parcelamento, considerando a natureza indivisível do objeto, que consiste na prestação de serviços por hora de máquinas e equipamentos pesados. Ainda que diferentes tipos de máquinas estejam envolvidos, todos os serviços contratados possuem a mesma finalidade e são tecnicamente interdependentes, sendo demandados de forma conjunta e coordenada para a execução das atividades de infraestrutura previstas, como recuperação de estradas, terraplanagem, limpeza de canais, entre outras.

O fracionamento do objeto, neste caso, poderia comprometer a padronização dos serviços e a eficiência logística da execução, uma vez que envolveria múltiplos contratos e fornecedores distintos, dificultando a gestão, o controle técnico e a fiscalização por parte da Administração. Além disso, a contratação unificada permite melhor planejamento das ações operacionais, otimização dos deslocamentos, maior integração entre os equipamentos e operadores, além de reduzir custos indiretos, como transporte e mobilização.

Do ponto de vista econômico, o parcelamento não se mostra vantajoso, pois a concentração da contratação em um único fornecedor habilitado tende a gerar maior competitividade na disputa, com redução dos preços unitários e maior economicidade para o município. A contratação integral da solução, portanto, encontra respaldo no art. 40, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite o não parcelamento quando este se revelar tecnicamente inviável ou economicamente desvantajoso.

Dessa forma, a contratação do objeto de forma única é a opção mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e financeiros, garantindo maior eficiência, segurança jurídica e qualidade na execução dos serviços.

## 13- CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

Não há contratações vinculadas ou dependentes de outros objetos para a sua execução, conforme art. 8º, inciso VII, do Decreto nº 10.947/2022 e art. 10º, § 1º, alínea g, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. Tal constatação assegura que o processo tramite de forma autônoma e em conformidade com os parâmetros legais estabelecidos, conferindo segurança jurídica e transparência ao procedimento. Além disso, a independência da contratação possibilita a adoção de estratégias de gestão que favoreçam a obtenção de benefícios operacionais, como a racionalização de processos, a otimização do planejamento logístico e, principalmente, a potencial geração de economia de escala, resultando em maior eficiência na alocação de recursos e na qualidade dos serviços prestados para esta Secretaria.

#### **14- PROVIDÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

Durante a vigência da ata, caberá à Administração a **emissão das ordens de serviço**, conforme as demandas forem surgindo, sempre acompanhadas de planejamento prévio, relatório técnico da necessidade e previsão orçamentária. Para cada execução, será essencial o acompanhamento e a **fiscalização in loco** por parte da equipe técnica designada, com registros fotográficos, diário de obra e medição dos serviços executados, que servirão de base para o pagamento. Além disso, a contratante deverá garantir que haja **disponibilidade orçamentária e financeira**, bem como providenciar o empenho correspondente a cada ordem de execução. A contratada, por sua vez, deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, manter os equipamentos em condições operacionais adequadas e disponibilizar os operadores devidamente capacitados e equipados.

Por fim, a Administração deverá manter atualizados os registros administrativos e operacionais do contrato, de forma a permitir a rastreabilidade, a prestação de contas e a avaliação contínua da eficiência e qualidade dos serviços prestados.

#### **15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MITIGAÇÕES**

A execução dos serviços com uso de máquinas e equipamentos pesados pode gerar alguns impactos ambientais, especialmente durante a operação em áreas rurais, margens de rios, estradas vicinais e zonas de vegetação mais sensível. Entre os principais impactos potenciais estão a **compactação e degradação do solo**, **emissão de poluentes atmosféricos e ruídos**, **vazamentos de óleo lubrificante e combustíveis**, além da possível **remoção acidental de vegetação nativa** ou interferência em áreas de preservação permanente.

Também é possível que, durante atividades como escavações ou limpeza de canais, haja o **carreamento de sedimentos para corpos hídricos**, aumentando o risco de assoreamento e turbidez da água, especialmente em áreas sem contenção adequada. Para mitigar tais impactos, deverão ser adotadas medidas preventivas e corretivas, que incluem a **realização de manutenção preventiva e periódica dos equipamentos**, a fim de evitar vazamentos e emissões irregulares, bem como a exigência de que todos os operadores estejam treinados para agir conforme normas ambientais e de segurança.

Será obrigatório o **uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** pelos operadores e a **delimitação das áreas de trabalho**, com sinalização adequada e controle de acesso para evitar intervenções em áreas sensíveis. As atividades não poderão ser executadas em áreas de preservação permanente, exceto quando houver expressa autorização dos órgãos ambientais competentes. Além disso, os **resíduos sólidos ou materiais resultantes da execução dos serviços** deverão ser devidamente coletados e destinados em conformidade com a legislação ambiental vigente, não sendo permitida a disposição em áreas não licenciadas. A empresa contratada também deverá apresentar, se solicitado, um plano de contingência para acidentes ambientais, com ações imediatas para conter e reparar eventuais danos.





A fiscalização ambiental e operacional por parte da Administração será essencial para garantir que todas as atividades sejam executadas com responsabilidade socioambiental, minimizando os impactos e promovendo a sustentabilidade das ações públicas.

## 16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

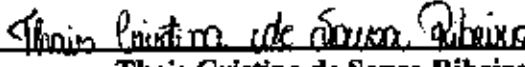
Os estudos técnicos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, INCLUSO OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA**, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

## 17- RESPONSÁVEIS

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, aprovo o presente ETP.

Caxias/MA, 23 de JULHO de 2025 ✓

  
\_\_\_\_\_  
**Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino**  
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**

  
\_\_\_\_\_  
**Thais Cristina de Sousa Ribeiro**  
**CREA/MA N.º 112196390-0**  
**Engenheira Civil**



# -PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 2233/2025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
Unidade: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
Dotação: 04.122.0015.2043.0000 3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Saldo R\$: 11.972.518,77

Joaci Neres dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 23/07/2025 ✓



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, INCLUSO OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.**

1.2. Os itens, os quantitativos e respectivos valores do objeto desta licitação estão contido na **ORÇAMENTO ESTIMADO** em anexo.

1.3. As licitantes deverão realizar exame **EM TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS QUE COMPÕEM O PROCESSO** (especificações, orçamentos e demais peças técnicas) e assumem seu perfeito entendimento, bem como total conhecimento das particularidades dos serviços e da situação existente.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade contínua e estratégica da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias/MA em manter a operacionalidade e a eficiência na execução de diversas ações de infraestrutura urbana e rural, por meio da **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS**, conforme a demanda.

2.2. Tais equipamentos são imprescindíveis para a realização de atividades como abertura e recuperação de vias vicinais, terraplenagem, drenagem superficial, limpeza e desobstrução de canais, retirada de entulhos, apoio a obras públicas, entre outras frentes de trabalho que integram a rotina da secretaria e que são essenciais para a promoção da mobilidade, segurança e bem-estar da população.

2.3. A locação de máquinas pesadas, por meio de registro de preços, justifica-se pela **imprevisibilidade e variabilidade das demandas**, que ocorrem de forma pontual e emergencial, a depender de fatores como chuvas intensas, eventos naturais, solicitações de comunidades ou frentes de trabalho programadas. Essa modalidade contratual permite maior agilidade e eficiência na resposta do Poder Público, com economicidade e racionalização dos recursos públicos, evitando a imobilização de capital em frota própria e os custos relacionados à manutenção, operação e depreciação de máquinas.

2.4. Dada a diversidade e a imprevisibilidade dessas necessidades, a contratação por meio de Registro de Preço mostra-se a solução mais adequada, por garantir agilidade na contratação futura, economia de escala, padronização dos serviços e maior controle administrativo. Além disso, permite à Administração atender, com eficiência e rapidez, às solicitações emergenciais e programadas, sem a necessidade de iniciar novos processos licitatórios a cada demanda específica.

2.5. Além disso, trata-se de alternativa viável diante da insuficiência de máquinas no acervo patrimonial da Secretaria, o que comprometeria a execução tempestiva dos serviços públicos essenciais caso não haja a devida contratação.



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, por meio de sistema de **Registro de Preço**, para futura e eventual prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS**, tais como:

- ESCAVADEIRA HIDRÁULICAS;
- MOTONIVELADORA; RETROESCAVADEIRA;
- TRATOR DE ESTEIRA; TRATOR DE PNEU;
- PÁ CARREGADEIRA;
- CAMINHÃO BASCULANTE;
- CAMINHÃO PIPA;
- ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO;

Conforme especificações técnicas a serem detalhadas no edital e seus anexos.

3.2. Os serviços a serem contratados deverão estar conforme as condições especificadas desse Termo de referência, através das planilhas de ORÇAMENTO ESTIMADO;

3.3. A modalidade mais adequada para conduzir o processo licitatório é o **PREGÃO**, na forma **eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso IV, combinado com o art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.4. O presente Registro de Preço está fundamentado no art. 4º, parágrafo único, I e II do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/2021. Ressalta-se que a execução do objeto desta licitação ocorrerá em vias do município de Caxias-MA.

3.5. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 5º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.6. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.7. O valor máximo permitido pela Contratante para a execução dos serviços deste objeto desta licitação é o **VALOR GLOBAL de R\$10.757.494,00 (Dez milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)**

TABELA 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TOTAL (R\$)
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, INCLUSO OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA	1	R\$ 10.757.494,00
TOTAL ESTIMADO EM VALOR (R\$)			
R\$10.757.494,00 (Dez milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)			



3.8. Os quantitativos e valores estimados das máquinas pesadas, bem como os respectivos valores unitários e totais por hora de serviço, estão detalhados na planilha orçamentária abaixo. Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter estimativo, podendo variar conforme a demanda real da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias/MA durante a vigência da ata.

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M-CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	6.000	R\$ 386,55	R\$ 2.319.300,00
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5M³, PESO OPERACIONAL 18338 KG-CHP DIURNO AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	6.000	R\$ 326,33	R\$ 1.957.980,00
3	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18M³- CHP DIURNO AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	4.480	R\$ 360,00	R\$ 1.612.800,00
4	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCO ACOPLADA- CHP DIURNO. AF_02/2017, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.080	R\$ 318,80	R\$ 981.904,00
5	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68M- CHP DIURNO AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	1.400	R\$ 289,00	R\$ 404.600,00
6	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.MÍN. 0,79 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	R\$ 205,75	R\$ 720.125,00
7	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUNCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.000	R\$ 229,49	R\$ 688.470,00



8	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL ENTRE 150 E 160 HP-CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	R\$ 371,25	R\$ 1.299.375,00
9	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUISE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	R\$ 220,84	R\$ 772.940,00

VALOR GLOBAL R\$ 10.757.494,00

3.9. Esta estimativa foi obtida a partir de cotação de preço de número 43959/00277 realizada por setor responsável da Prefeitura Municipal.

3.10. O orçamento licitado não será prestado de forma continuada, tendo em vista que se trata de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo predeterminado;

3.10.1. O prazo para execução do objeto será definido no cronograma físico-financeiro para execução de cada item, considerando a quantidade e extensão de vias a serem atendidas.

3.11. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Termo de Referência e no respectivo cronograma a ser definido.

3.12. A presente contratação adotarà como regime de execução a Empreitada por Preço UNITÁRIO.

3.12.1 Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

### 3.2 DA JUSTIFICATIVA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Inicialmente destaca-se que no normativo existem diversas formas de Regime de Execução sendo as mais comuns o Regime de empreitada por preço global é aquele que se materializa com base em projeto básico bem elaborado e suficiente para completa caracterização do objeto, enquanto o regime de empreitada por preço unitário é aquela em que se contrata a execução por preço certo de unidades determinadas. Ou seja, o preço global é utilizado somente para avaliar o valor total da obra, para quantidades pré-determinadas pelo Edital para cada serviço, que não poderão ser alteradas para essa avaliação, servindo para determinar o vencedor do certame com o menor preço. O pagamento é devido após cada medição. A empreitada por preço unitário é muito utilizada em serviços que não se pode prever as quantidades certas e exatas que serão objeto do contrato.

4 de 20



3.2.2. O art. 18 e o art. 92 da Lei geral de Licitações versa sobre a necessidade de conter na instrução do processo licitatório o Regime de Execução dentre outros elementos. Diante dos fundamentos citados, e apesar da legislação possibilitar o caráter discricionário na escolha do Regime de Execução Contratual, deverão ser observados também os aspectos específicos, tais como, o tipo do objeto a ser executado, nível de precisão do Termo de Referência ou Projeto Básico, análise do adequado regime de medições e pagamentos, qualidade dos serviços a serem executados, eficiência da fiscalização a ser alcançada dentre outros. Assim, justifica-se este regime de execução da empreitada por preço unitário como o mais apropriado para o objeto da licitação, pois será pago somente os serviços efetivamente executados, mediante medições mensais, dos preços unitários propostos pela CONTRATADA.

### **3.3 ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

3.3.1. O prazo de início para a realização dos serviços contratados é de no máximo 48h (quarenta e oito horas) após a comunicação da empresa por meio de e-mail ou WhatsApp, sendo que a Nota de Empenho já deve estar emitida pela Secretaria demandante.

3.3.2. As máquinas deverão realizar os serviços no território do município de Caxias/MA. Sendo de total responsabilidade da vencedora o deslocamento até o local da prestação dos serviços, no qual será indicado pela secretaria municipal de Obras e Urbanismo, sem ônus para o município.

3.3.3. O tempo de serviço (hora máquina), será contado pelo que marcar no horímetro e/ou hodômetro da máquina local do serviço, portanto o mesmo deverá estar em pleno funcionamento para fins de melhor controle das horas utilizadas pela contratante;

3.3.3.1. Se no momento da fiscalização técnica for constatado um equipamento fora da especificação exigida, a contratada será impedida de realizar o serviço e solicitado a substituição;

3.3.4. A má execução dos serviços implicará na necessidade de se refazer o serviço, conforme notificação da secretaria contratante, sem custos ao Município. O prazo para refazer os serviços após a notificação fundamentada será de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, caso contrário aplicar-se-á as penalidades previstas neste TR;

3.3.5. É vetada a subcontratação desse objeto;

3.3.6. Os serviços da presente contratação serão atestados pelos fiscais de contrato em conjunto com o Secretário(a) da pasta contratante, o qual adotará os seguintes procedimentos:

3.3.6.1. Verificação das conformidades e requisitos da(s) máquina(s) que realizará(ão) os serviços: O fiscal de contrato irá avaliar todos os pontos destacados no presente termo de referência, conferindo os itens solicitados na tabela 2 do presente termo, caso haja divergência deverá notificar o vencedor para que haja a correção/substituição do equipamento/máquina no prazo de até 2h (duas horas) da notificação;

3.3.6.2. Os trabalhos não poderão ocorrer com máquinas/equipamentos com qualificações inferiores aos descritos neste termo de referência, sob a penalidade de não recebimento dos serviços realizados pela Contratada;



3.3.6.3. É dever do contratado apresentar máquinas com horímetro (instrumento que mede e registra o tempo total de funcionamento de um motor ou máquina) e/ou hodômetro (instrumento que mede e registra a quilometragem percorrida por um veículo) demais itens necessários a quantificação dos serviços prestados;

3.3.6.4. Nenhum trabalho poderá ser iniciado, paralisado ou finalizado sem a presença ou confirmação de pelo menos um dos fiscais de contrato que atestarão os valores iniciais, intermediários e finais de cada dia;

3.3.6.5. A empresa é responsável por fotografar o horímetro e/ou hodômetro no início dos trabalhos, nas paralizações (almoço, por exemplo) e na finalização diária dos trabalhos. A fotografia deverá ter localização e horário. As fotografias serão anexadas no relatório semanal dos serviços prestados à Secretaria demandante, em conjunto com os demais dados como: quem prestou os serviços, em quais localidades e uma breve descrição do que foi executado;

3.3.6.6. Cabe ao fiscal de contrato atestar o recebimento provisório dos serviços na NF e no relatório de prestação dos serviços para que sejam posteriormente recebidos definitivamente pelos Secretários Municipais.

3.3.7. O recebimento provisório dos serviços ocorrerá de acordo com apresentação do relatório semanal dos serviços prestados e da Nota Fiscal dos serviços realizados. Poderá ocorrer entregas por serviços (mais ou menos de uma semana) ou por contratação (povoado/bairro abc, por exemplo), da forma que melhor facilitar o controle da Secretaria Municipal.

3.3.7.1. Caberá ao fiscal de contrato verificar se há alguma irregularidade na prestação dos serviços. Se constada irregularidade, deverá a empresa ser notificada imediatamente e podendo sanar as irregularidades, dependendo do caso, deverão fazê-lo sem custos adicionais ao Município. Caso sejam irregularidades que caracterizem fraude, conluio ou outros enquadramentos na Lei de Responsabilização de pessoa jurídica, fica a cargo do fiscal de contrato imediata comunicação dos fatos ao Controle interno;

3.3.8. Após recebimento provisório, estando o serviço em conformidade, será efetivado o recebimento definitivo, mediante assinatura do Secretário da pasta demandante no relatório e na Nota Fiscal;

3.3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

3.3.10. Antes do início dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Obras a relação completa dos equipamentos que serão utilizados na execução do contrato, contendo, no mínimo, as seguintes informações para cada máquina: marca e modelo do equipamento, tipo de máquina, número do chassi ou número de série, ano de fabricação, peso operacional e placa de identificação;

3.3.11. Caso a empresa contratada utilize máquinas de terceiros para a execução dos serviços contratados, deverá apresentar, no prazo estabelecido após a assinatura do contrato, a cópia do contrato de locação ou documento equivalente que comprove a posse legítima e regular dos equipamentos;

3.3.12. A empresa contratada deverá disponibilizar operadores devidamente qualificados e habilitados para a operação dos equipamentos, sendo exigido, no momento da execução do contrato, a apresentação





de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) experiência anterior dos profissionais em serviços compatíveis com o objeto contratado;

3.3.13. Para os serviços prestado com o caminhão caçamba a empresa licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto, especialmente espalhamento de brita em vias públicas, áreas de base ou outras superfícies;

3.3.14. A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, antes do início dos serviços e sempre que houver substituição, a relação completa dos operadores que atuarão na execução do contrato, contendo as seguintes informações: nome completo do operador, número do documento de identidade (RG ou CPF), número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), especificando categoria compatível com o equipamento operado e qualificação técnica comprovada (cursos de operação de máquinas pesadas, treinamentos em segurança etc.);

#### **4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, JULGAMENTO, PROPOSTAS E FASES DE LANCES**

4.1. O objeto da presente licitação será adjudicado por preço unitário, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala;

4.2. O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência;

4.3. A proposta comercial terá validade mínima de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data da abertura da sessão pública;

4.4. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. O lance deverá ser ofertado pelo valor global;

4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 100,00 (cem) REAIS;

4.6. O modo de disputa adotado será o ABERTO E FECHADO.

#### **5. DAS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO**

5.1. Para a habilitação no Presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

##### **5.1.1. HABILITAÇÃO JURIDICA**

5.1.1.1. Para empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.2. Para sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;





5.1.1.3. Para sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.1.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.1.5. No caso de Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

a) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.

## 5.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.2.1. Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços iguais ou equivalentes ao da tabela 3, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. Os atestados deverão dispor sobre a prestação satisfatória dos serviços;

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- Identificação do contratante (órgão ou empresa);
- Descrição dos serviços realizados;
- Quantidade ou escopo;
- Prazo ou período de execução;
- Assinatura do responsável técnico ou legal do contratante.

TABELA 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA (50%)	PESO (%)
1	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M-CHP DIURNO. AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	6.000	3.000	22%
2	PÁ CARREGADORA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5M³, PESO OPERACIONAL 18338 KG-CHP DIURNO AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	6.000	3.000	18%
3	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18M³- CHP DIURNO AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	4.480	2.240	15%
4	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCO ACOPLADA- CHP DIURNO. AF 02/2017, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.080	1.540	9%
5	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68M- CHP DIURNO AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	1.400	700	4%



6	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.MÍN. 0,79 M <sup>3</sup> , CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	1.750	7%
7	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> , TRUNCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.000	1.500	6%
8	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, BQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL ENTRE 150 E 160 HP- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	1.750	12%
9	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	1.750	7%

5.1.2.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

5.1.2.3. Relação de máquinas que o contratado pretende e poderá utilizar para execução dos serviços, contendo: números de chassi, marca, modelo, ano e placa se houver.

5.1.2.4 A licitante deverá apresentar a nota fiscal ou portfólio da máquina e equipamento que comprove as especificações mínimas solicitadas no edital.

### 5.1.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1.3.1. Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.2. Prova regular de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

5.1.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

5.1.3.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, compreendendo a regularidade com Tributos e quanto à Dívida Ativa - ou outras equivalentes na forma da Lei - expedida, em cada esfera de Governo, pelo órgão competente.

5.1.3.5. Prova de regularidade relativa à seguridade social (FGTS), demonstrando situação regular do licitante no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da Licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.



#### 5.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

5.1.5. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.

5.1.6. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1 SG= Solvência Geral  
– superior a 1 LC= Liquidez Corrente – superior a 1  
Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$   $SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante AT= Ativo Total

5.1.6.1. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade

5.1.6.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.1.6.3. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual definido na Parte Específica deste Edital, calculado sobre o preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.1.6.4. Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 5.1.7. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

10 de 20



I - Considerando o disposto no Art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021 que versa sobre a qualificação econômico-financeira que tem como princípio fundamental garantir a isonomia entre os licitantes o valor de até 10% do Capital social ou Patrimônio Líquido

II - Diante da realidade do mercado local a equipe técnica identificou o porte das empresas que atuam na área e constatou que o valor de 10 % (dez por cento) do capital social é o ideal para que qualquer das empresas que atue no ramo possa realizar o serviço e não restringirá a participação de qualquer interessado inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação decorrente do presente Termo de Referência será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública, sendo formalizada por meio de **Ata de Registro de Preços** e posterior emissão de **Ordens de Serviço ou Ordens de Fornecimento**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias/MA.

As condições gerais que regerão a contratação são as seguintes:

6.1.1. A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo a convocação da empresa vencedora para prestação dos serviços de forma futura e eventual, observada a conveniência da Administração e a disponibilidade orçamentária.;

6.1.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

6.1.3. Os serviços deverão ser prestados **sob demanda**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, no edital e na proposta da contratada, obedecendo aos prazos de execução estabelecidos nas Ordens de Serviço;

6.1.4. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com transporte e descarregamento sob responsabilidade da contratada;

6.1.5. A execução contratual será fiscalizada por servidor designado pela Administração, que acompanhará a qualidade dos serviços, o cumprimento dos prazos e a conformidade com as condições pactuadas;

6.1.6. Às exigências da utilização de EPI e EPC

6.2. O descumprimento das obrigações contratuais poderá sujeitar a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração;

6.3. O pagamento será efetuado conforme o cronograma de execução dos serviços, após a devida medição, atesto pela fiscalização e apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, em conformidade com os prazos estabelecidos na legislação vigente;

6.4. Data de início da execução será a partir da emissão da Ordem de Serviço e assinatura do licitante vencedor, conforme cronograma físico-financeiro.

11 de 20

6.5. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante os 12 meses de vigência da ata, salvo nos casos legalmente admitidos de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO (S) SERVIÇO (S)**

7.1. O recebimento e a aceitação dos serviços serão realizados pela equipe da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO através do fiscal ou da comissão de fiscalização, conforme especificado:

7.1.1. Os equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos;

7.1.2. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.3. Aplicasse também os termos descritos nos subitens do item 3.3 deste artefato;

7.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

**8. DO PAGAMENTO**

8.1. As condições de pagamento ao contratado encontram-se previstas no Termo de Contrato;

8.2. O pagamento deverá ser em conformidade com a IN CGE 01/2013, que define procedimentos referentes ao pagamento de obras dentre outras;

8.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

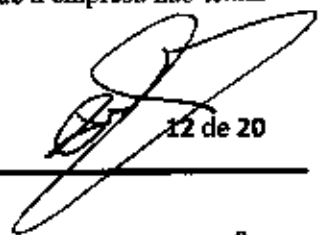
8.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADUF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

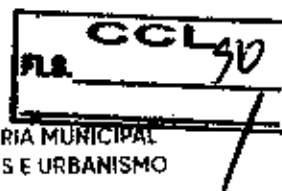
**9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE**

9.1. O contrato terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021;

9.2. Os preços contratuais propostos não serão reajustados;

9.2.1. Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, desde que a empresa não tenha dado causa ao atraso;

  
12 de 20



9.3. Caso o período de execução do contrato exceda a um ano, contado a partir da data de apresentação das propostas na licitação, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada, respeitadas as normas contratuais e desde que a empresa não tenha dado causa ao atraso, pela seguinte fórmula:

$$F = (It - I_0) / I_0, \text{ onde:}$$

F é o fator de reajustamento que se procura determinar;

It é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

I<sub>0</sub> é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

Índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Cohna 35 (ou outro pertinente), calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos Provisoriamente para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no futuro Contrato, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

11.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

11.1.3. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;



- 11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- 11.1.5. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 11.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- 11.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 11.1.8. Manter seus profissionais identificados por meio de crachá ou fardamento disponível;
- 11.1.9. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;
- 11.1.10. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;
- 11.1.11. Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;
- 11.1.12. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- 11.1.13. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- 11.1.14. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- 11.1.15. Executar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis sem ônus para o CONTRATANTE;
- 11.1.16. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- 11.1.17. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos





trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

11.1.18. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

11.1.19. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

11.1.20. Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida;

11.1.21. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;

11.1.22. Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;

11.1.23. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;

11.1.24. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela CONTRATANTE e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT;

11.1.25. Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra;

11.1.26. A contratada deverá providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços contratados, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive transporte, benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento do objeto;

11.1.27. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato e solicitar maiores esclarecimentos quanto aos itens solicitados, quando houver dúvida;

11.1.28. Atender aos chamados da contratante, visando efetuar reparos em eventuais problemas/erros cometidos na execução e entrega do objeto do contrato;

## 12. DA GARANTIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Entende-se como garantia de serviço, àquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados nos serviços e seus materiais, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de materiais.



12.2. Garantia de execução do contrato assegura indenização ao ente contratante no caso de prejuízos causados pelo inadimplemento do particular contratado, incluindo, ainda, valores devidos em razão da aplicação de multas e do não cumprimento de outras obrigações previstas em legislação específica, conforme o caso. Para a execução do objeto deste Projeto Básico entende-se:

12.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a 5% (CINCO por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 98, da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

12.2.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

12.2.1.2. Seguro-garantia

12.2.1.3. Fiança bancária

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em uma conta específica, com correção monetária em um banco determinado pela Secretaria de Obras e Urbanismo;

b) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

c) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos a CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia

12.2.2. A retenção efetuada com base no item 14.2.1.1 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a CONTRATADA;

12.3. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

12.4. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

12.5. A CONTRATADA, quando optar pelo seguro-garantia, a fim de garantir eventuais prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, também deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do contrato, seguro de responsabilidade civil com cobertura básica e acessórias, no mínimo, de Responsabilidade Civil Operações;

12.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;



12.7. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017;

12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.9.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele prevista;

12.9.2. Prejuízos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.9.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

12.9.4. Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA

12.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior

12.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, esta Secretaria informará em tempo oportuno como realizar;

12.12. Será considerada extinta a garantia:

12.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

12.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

### 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do SERVIÇO serão realizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo, pois é a unidade que tem qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

13.2. O fiscal da obra/serviço será designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

13.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 13.4. A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- 13.5. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 13.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 13.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 13.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 13.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 13.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 13.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 13.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.



13.15. A contratante o será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais a Secretaria de Obras e Urbanismo.

13.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Maranhão e descredenciamento no CADUF/MA, pelo prazo de até cinco anos.

14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

14.4. As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 21.938, de 28 de março de 2023, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,



14.6. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

## 15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 27 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- Unidade: 11- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- Ação Orçamentária: 04.122.0015.2043.0000
- Grupo de Despesa: 3.3.90.39.00

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.


## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

Caxias/MA, 25 de julho de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**Jordino Pinheiro Almeida Jordino**  
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**

  
\_\_\_\_\_

**Thais Cristina de Sousa Ribeiro**  
**CREA/MA Nº. 112196390-0**  
**Engenheira Civil**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N 02233/2025**

**APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **aprovo** os procedimentos até aqui realizados e **autorizo**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

**DECLARO** ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DETERMINO** que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

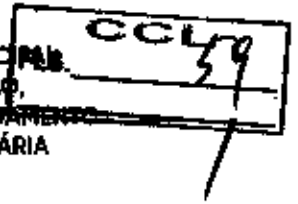
Caxias, 29/07/2025

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento e Gestão  
Fazendária.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA




Processo nº 02233/2025.

A  
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias (MA), 29/07/2025.

  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Gestão  
Fazendária





## **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

### **DA LICITAÇÃO**

- **Processo Administrativo nº 02233/2025**
- **Modalidade: PERGÃO ELETRÔNICO - SRP**
- **Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

### **DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**Descrição:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, INCLUSO OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

### **ESTIMATIVA DO VALOR**

**R\$ 10.757.494,00 (Dez milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).**

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Caxias-MA.

### **DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

**27.11.04.122.0015.2043.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art.º 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Comissão de Contratação (CC) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 05 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Igor Mario Gutrin dos Santos**  
**Agente de Contratação**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 Prefeito José Gentil Rosa Neto

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2531/2017. É uma publicação exclusivamente distribuída na Administração Pública deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar o Diário Oficial em qualquer forma online através do endereço:

<https://www.caxias.ma.gov.br/diario> - Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou outros filtros específicos, basta acessar a página online:

<https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todos os arquivos disponibilizados são gratuitos e não exigem nenhum tipo de pagamento.

nenhum tipo de pagamento.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - Maranhão  
 CNPJ: 05.381.720/0001-00

Rosa Neto

Endereço: Praça Das Casinhas, 665, Caxias

Telefone: (88) 3521-2025 e-mail:

[diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## OUTRAS PROVIDÊNCIAS.\*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

## SUMÁRIO

### 1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

## GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ**



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº 6126/2025>



Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS**



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, Nº.6126/2025

DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:  
b6abc944e5215aa550293d4c467966133a02cc0de1f779e07b0ed91917a7bd17db70f55d667739d1575e0e7d5306e93a212711e578e5910a10370e1902e40e2e

**DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARIANA DE JESUS ADESSO RESERVAÇÃO PERMANENTE	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo



CCL 43

para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LAMBE GEORGI EMANO NETO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	SOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VIRGIL GORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AS-3 PLANEJAMENTO	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DOS SANTOS NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	SOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

**CONSIDERANDO** a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

- I - Nome completo;
- II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;
- III - Naturalidade e nacionalidade;
- IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;
- V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;
- VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);
- VII - Identidade de gênero e orientação sexual;
- VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

- I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

- I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;
- II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;
- III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-99;
- IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

- I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;
- II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.

Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato de



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE  
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

5b5bc944e5215aa5530293d4c667866133a07cc4vt777a0736ad91917a7bd170b70f855d6  
729d1875e0c7a5386e55a212718b576d59bb81038c4902e40ede

**PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, I e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o





agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

## CAPÍTULO II

### Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

## CAPÍTULO III

### Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

## CAPÍTULO IV

### Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são es adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsável de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

## CAPÍTULO V

### Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

## CAPÍTULO VI

### Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.





CCL  
Fls. 68

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

#### CAPÍTULO VII Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

#### CAPÍTULO VIII Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

#### CAPÍTULO IX Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS  
DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:  
b6abc94e5215a03550293d41e67866133a02ccc0e1277b407b4ad91917a7bd170b70855a6  
7739e11575e0c785396c55a212712678d592b810386a0902e40dce

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CAXIAS.**

**APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício  
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.**



4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

#### MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

#### CAPÍTULO I

##### Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- c) Análise de Risco;
- d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como



cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exime o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

## CAPÍTULO II

### Dos Ordenadores de Despesa

#### SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Administração:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

#### SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

#### SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Saúde:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;



IV - assinar os contratos celebrados.

#### SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

### CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

#### SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruírem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

#### SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou



inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

### SEÇÃO III

#### Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subsequentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

### SEÇÃO IV

#### Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;



b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

#### CAPÍTULO V

##### Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

#### CAPÍTULO V

##### Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, reservada e disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação da despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo:

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;





II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

## CAPÍTULO VI Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

## CAPÍTULO VII Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE  
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

66b6c944e57135ae555025304e667885133a02cc04e1f77a07bbd81917a7bd1709707655d6  
f739d1675e0c7d5386e55a21271b676d588b810385c4900e40a2e







**MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA**  
CHEFE DE GABINETE  
**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FAZENDÁRIA  
**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA  
**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
DO MUNICÍPIO  
**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE  
**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
PRESIDENTE CAXIAS PREV  
**JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E  
URBANISMO  
**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA  
**MARCELA RAMOS OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**HINO DE CAXIAS**

LETRA: Teodoro Rubeiro Júnior  
MUSICA: por Elpidio Pereira

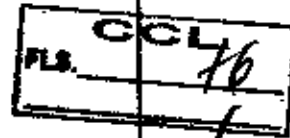
Clara estrela no céu maranhense,  
Lira fétal do melgo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Ès a virgem tocada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temas o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bastos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos graças da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



**MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082820000156**  
Assinado de forma digital  
por MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082820000156  
Data: 2025.01.07  
19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,  
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



FLS. CCL 72



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N° 6223/2025 - Caxias - MA, 06/06/2025



1 - GABINETE

- Decreto

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação e Extrato de Contrato



DECRETO MUNICIPAL N° 164 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

**NOMEIA O INTEGRANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor ANÍBAL BELINO NUNES DA PAZ, no cargo em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, simbologia AG-5, vinculado a Comissão Central de Licitações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA



### AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola em Tempo Integral de 13 Salas de Aula com Recursos do Novo PAC no município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 03/06/2025 às 09h00min (nove horas) foi adiada para a data de dia 16/06/2025 às 09h00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para atualização do sistema de julgamento de preço, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 04 de junho de 2025.

Igor Márcio Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Central de Licitação



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 01984/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E EMPRESA A F L MENDES COMÉRCIO LTDA, CNPJ 53.078.507/0001-70

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 004/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ART. 126, INCISO I, ALÍNEA "A", E 51º.

VALOR: R\$ 122.351,80 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.1517.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF N° 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES, RG 6123149199-7 SSP/MA, CPF N° 200.099.063-04, REPRESENTANTE LEGAL DA A F L MENDES COMÉRCIO LTDA, CAXIAS - MA, 19 DE MAIO DE 2025

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2225/2025



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a validade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, N° 6223/2025





**TIPO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 49.246.241/0001-04

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO OBJETO ORIGINALMENTE FUNDADO NO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.132/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

**VALOR:** R\$ 77.503,00 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS).

**RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: SR. EYMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO, REPRESENTANTE LEGAL DA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CAXIAS - MA, 28 DE MAIO DE 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2239/2025**

**TIPO:** ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.934.224/0001-00

**OBJETO:** O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO OBJETO ORIGINALMENTE FUNDADO NO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

**FUNDAMENTO LEGAL:** REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.132/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

**VALOR:** R\$ 80.925,00 (OITENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

**RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: SR. EYMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: LUCCA BONINA MENDES, REPRESENTANTE LEGAL DA IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CAXIAS - MA, 28 DE MAIO DE 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04136/2025**

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DO FANTEON, 600, CENTRO, CAXIAS - MA E A EMPRESA L F M TORRES AVILA-ME, CNPJ: 38.218.029/0001-17

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL. O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-Á NO TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**VIGÊNCIA:** INÍCIO: 25/03/2025 E TÉRMINO: 25/03/2026

**SIGNATÁRIOS:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO SR. JURDINO ALMEIDA PINHEIRO

JURDINO, CPF Nº 990.800.313/87, E A SRA. LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA, CPF Nº 061.488.123-47, REPRESENTANTE DA EMPRESA L F M TORRES AVILA-ME, CAXIAS - MA, 25 DE MARÇO DE 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04527/2025**

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DO FANTEON, 600, CENTRO, CAXIAS - MA E A EMPRESA MYR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.965.061/0001-96

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL. O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-Á NO TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**VIGÊNCIA:** INÍCIO: 22/04/2025 E TÉRMINO: 22/04/2026

**SIGNATÁRIOS:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO SR. JURDINO ALMEIDA PINHEIRO JURDINO, CPF Nº 990.800.313/87, E O SR. ADRIANO BEZERRA MOURA, CPF Nº 041.453.873-30, REPRESENTANTE DA EMPRESA MYR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CAXIAS - MA, 22 DE ABRIL DE 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2124/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.172.718/0001-52

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.132/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

**VALOR:** R\$ 23.250,00 (VINTE TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** INÍCIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

\* 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**SIGNATÁRIOS:** DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EYMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 997.820.703-82, E O SR. OLIVAN FREITAS RODRIGUES - CPF Nº 217.780.968-34, REPRESENTANTE DA EMPRESA EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA, CAXIAS - MA, 22/05/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2153/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA GRAFICA GORDANIA E EDITORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.455.651/0001-27.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER



AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS

VALOR: R\$ 64.777,60 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.47.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EYMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR.(A) SÔNIA MARIA VIEIRA GUMARÃES - CPF Nº 964.267.568-24, REPRESENTANTE DA EMPRESA GRAFICA GEORDANIA E EDITORA LTDA, CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2152/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA PLAUPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.930.566/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 13.244,94 (TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EYMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. ODIMILSON ALVES PEREIRA - CPF Nº 199.322.013-20, REPRESENTANTE DA EMPRESA PLAUPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP, CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01582/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA MARANAYA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 03.356.362/0001-33

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO CONTRATADO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E REFRIGERADORES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA

VALOR: 222.224,24 (DUZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E VINTE QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 05.12.12.265.0009.2051.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

• 05.12.12.265.0009.2052.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
• 05.07.12.261.0008.2018.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
• 05.07.12.261.0008.2018.0000 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELA CONTRATADO: SRA. CLÁUDIA CRISTINA MENDES LIMA, PORTADORA DO CPF Nº 226.460.883-20, REPRESENTANTE DA EMPRESA MARANAYA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CAXIAS - MA, 20 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2158/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.606.774/0001-28

OBJETO: TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DOS ITENS DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS

VALOR: R\$ 55.291,47 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 04
II. Fonte de Recursos: 01
III. Programa de Trabalho: 20.306.008.2315.0000
IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713-20, E O SR. FRANCISCO CARLOS LIMA - CPF Nº 205.946.402-10, REPRESENTANTE DA EMPRESA TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CAXIAS - MA, 29/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01683/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA D.M.PEREIRA VILANOVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.445.180/0001-64

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CONFORME O ESPECIFICADO PELA "TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS - SUS", PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.10.302.0036.2314.0000 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713-20, E O SRA. DULCINE MARIA PEREIRA VILANOVA - CPF Nº 12.423.1558-97, REPRESENTANTE DA EMPRESA D.M.PEREIRA VILANOVA - ME, CAXIAS - MA, 22/05/2025.



**Ademilson Dias de Souza**  
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

**Aderval Malheiros França Neto**  
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

**Adriana Raquel Santos de Souza**  
Secretária de Proteção Social, Primeiro Infância e Passos Moças

**Ângela Maria Pereira Machado Muller**  
Secretária Extraordinária da Juventude

**Ângelo Augusto Assunção Costa Costa**  
Secretário de Saúde

**Ara Lucia Soares Ximenes**  
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

**Arthur Quirino da Silva Neto**  
Secretário de Governo

**Breno Silveira Lathio**  
Presidente Câmara PHIV

**Constanção Ferrares de Castro Neto**  
Secretário de Das Econômico, Emprego/Desemprego e Economia Criativa

**Evlmar Jean Costa Barbosa**  
Diretor Administrativo do BAAE

**Fausto Blouf Souza Júnior**  
Secretário de Limpeza

**Francisco de Assis Aires Junior**  
Chefe de Gabinete do Município

**Franciscen José de Castro Antunes Neto**  
Secretário de Habitação

**Igor Mário Coimbra dos Santos**  
Presidente do Conselho de Controle do Município

**Ironaldo José Bezerra de Alencar**  
Secretário de Articulação Política

**Imilas José da Silva Neto**  
Controlador Geral do Município

**Junerson Levi Alves Barros**  
Secretário de Regeneração Fundiária

**James Leão de Oliveira Lima**  
Procurador Geral do Município

**Jerônimo Pereira Cavalcante Filho**  
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**José Agostinho de Souza Queiroz Neto**  
Secretário Municipal de Esportes

**José Edson de Souza Cruz**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

**Jurandy de Souza Braga**  
Secretário Seguradora Cidadã e Defesa Civil

**Jurdino Pinheiro Almeida Jardim**  
Secretário de Obras e Urbanismo

**Labibe Gedeon Simão Neto**  
Secretário de Trabalho

**Luciana Andreia de Costa Soares**  
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

**Luciana Paula Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Turismo

**Neelal Mourão Ramos**  
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

**Marcela Ramos Oliveira**  
Secretária de Comunicação

**Meraudulma Bezerra de Castro**  
Chefe de Gabinete

**Motés Holanda dos Santos**  
Secretário de Trabalho, Transporte e Mobilidade Urbana

**Othmar Luiz Machado Maranhão**  
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Responsável

**William Lopes de Souza Carvalho**  
Comandante da Guarda Municipal

## Hino Caxiense

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior

**MUSICA:** por Hipólito Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Luz flôrida do meigo cantor,  
Tus luz outra estrela não vejo,  
Nem a luz mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destas dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
És a virgem tocada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as águas surta, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil arreado.

Vamos juntos no albor destas dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confada descansas,  
Mas não temas o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destas dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearáis seus seios escravos,  
Bentos sejam do alvor da manhã,  
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos graças da nova comêta,  
Vamos juntos no albor destas dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da pátria do eduto sertão,  
Caja fama a valor se derremem,  
Felas terras do sudez Maranhão,  
Vamos juntos no albor destas dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082  
820000156

Assinado de forma digital  
por MUNICÍPIO DE  
CAXIAS:06082820000156  
Data: 2025.06.06  
16:42:28 -03'00'



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Visar aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL 81  
FL. 81

<b>MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02233/2025.</b>	
<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025.</b>
<b>BASE LEGAL</b>	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, INCLUSO OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor Preço Unitário
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Empreitada Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>	xxxx de xxxx de 2025
	00:00hs (xxxx Horas)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto e Fechado
<b>VALOR ESTIMADO</b>	
<b>FONTE RECURSO</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> ; <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).	
<b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

Data da sessão: xxxx de xxxx de 2025.

Horário: 00:00hs (xxx Horas)

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia xx de xxxxx de 2025.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, INCLUSO OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO PROCEDIMENTO

2.1. Órgão Gerenciador: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

2.2. Órgãos Participantes:

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 63.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
[ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bem demais!



2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICO.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bem demais



4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. **DA LICITAÇÃO**

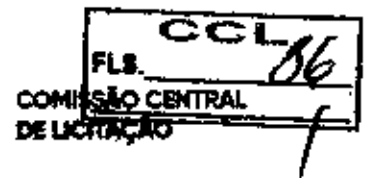
5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. **NA 1ª FASE SERÃO CONFERIDOS INICIALMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO REFERIDO CERTAME.**

5.3. Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

5.4. Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais "aventureiros" que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

5.5. A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

5.6. Os documentos listados no item da habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

5.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a documentação de habilitação e proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.8. O envio dos documentos de habilitação acompanhados da proposta exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de campo próprio do sistema com chave de acesso e senha.

5.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**5.10.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

**5.11.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.12.** Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar o jogo de planilhas.

**5.13.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**5.14.** O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, devendo utilizar 2 (duas) casas decimais.

#### **5.15. DA GARANTIA DE PROPOSTA**

**5.15.1.** Nos termos do §1º, do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um intelro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, no valor estabelecido pelo Município de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1.º do artigo 96 da Lei Federal 14.133/2021; que poderá ser feita por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

**5.15.2.** A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente n.º \_\_\_\_\_, de titularidade do Município de Caxias, CNPJ / MF n.º. 06.082.820/0001-56;

**5.15.3.** A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco receptor.

**5.15.4.** Garantia da Proposta apresentada na modalidade de Título da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**5.15.5.** A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de Seguro-Garantia será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de comprovante de pagamento total do prêmio, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice.

**5.15.6.** A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de Fiança Bancária deverá ser emitida por instituição bancária devidamente constituída e autorizada a operar no Brasil, devendo ser apresentada na sua forma original e estar acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento.

**5.15.7.** Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

**5.15.7.1.** O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

**5.15.8.** A Garantia de Proposta deverá ter o Município de Caxias como beneficiário e a Proponente como tomadora, devendo possuir prazo mínimo de vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data limite para apresentação das propostas, devendo ser prorrogado o seu prazo de vigência pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, às expensas da própria Proponente, caso expire antes do prazo previsto para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, sob pena de inabilitação da Proponente.

**5.15.9.** A Garantia de Proposta poderá ser executada pelo Município de Caxias, mediante prévia notificação, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

**5.15.8.1.** Inadimplemento total ou parcial, por parte da Proponente, das obrigações por ela assumida em virtude de sua participação na presente licitação;

**5.15.8.2.** Não cumprimento, pela proponente, das obrigações prévias à celebração do Contrato;

**5.15.8.3.** Não celebração do Contrato por razões imputáveis à proponente;



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
<b>CCL</b> 88
FLS. _____

**5.15.8.4.** Caso a Proponente pratique atos visando frustrar os objetivos do certame;

**5.15.8.5.** Para cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pela Proponente à Contratante, em virtude de sua participação na presente licitação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a Garantia de Proposta.

**5.15.10.** Proponentes que deixarem de prestar Garantia de Proposta ou que prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão declaradas inabilitadas do presente certame;

**5.15.11.** É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia de Proposta após a sua apresentação;

**5.15.12.** A Garantia de Proposta não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação na presente licitação, sob a pena de nulidade da Garantia de Proposta e inabilitação da Proponente.

**5.15.13.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

**5.15.14.** O comprovante de prestação de garantia deverá compor os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

## **6. INFORMAÇÕES GERAIS**

**6.1** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do Pregoeiro/ Comissão de Contratação em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Comissão de Contratação e os licitantes.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

7.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

7.3.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

7.3.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 7.3.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua Inabilitação.
- 7.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro/Comissão de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.
- 7.8. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.9. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro/Comissão de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.
- 7.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.12. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.
- 7.13. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.





**7.14.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.14.1.** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

**7.15.** A verificação pelo Pregoeiro/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.16.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

**7.16.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.16.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**7.17.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.17.1.** Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o Pregoeiro/Comissão de Contratação, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

**7.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**7.19.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**7.19.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**7.19.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**7.19.3.** O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021.

**7.20.** Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

**7.21.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado.

**7.22.** Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo para manifestação de intenção de apresentar recurso conforme detalhado no item 7 deste edital.

**7.23.** O Pregoeiro/Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.23.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, quando não houver inversão de fases.

**7.23.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.23.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



7.24. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.25. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.25.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.26. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.27. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.28. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.29. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.30. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.31. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.32. No modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.32.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



7.32.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.32.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.32.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.33. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.34. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.35. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.36. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.37. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro/Comissão de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.38. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.



**7.40.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**7.40.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.40.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.40.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.40.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.41.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.41.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.41.2.** empresas brasileiras;

**7.41.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.41.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.42.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**7.43.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



**7.43.1.** Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

**7.43.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.43.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.43.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.43.5.** O Pregoeiro/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.43.6.** É facultado ao Pregoeiro/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.44.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA EXECUÇÃO**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bem diferente

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
CEL 98
FLS.

- 8.3.1. Considera-se inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.
- 8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLS. CCL 99  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bem demais

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLB. **CCL 100**

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais



9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.10. Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial;

#### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:



- 9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;  
9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços iguais ou equivalentes ao da tabela 3, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. Os atestados deverão dispor sobre a prestação satisfatória dos serviços;

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- 9.11.2.1. Identificação do contratante (órgão ou empresa);
- 9.11.2.2. Descrição dos serviços realizados;
- 9.11.2.3. Quantidade ou escopo;
- 9.11.2.4. Prazo ou período de execução;
- 9.11.2.5. Assinatura do responsável técnico ou legal do contratante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA (50%)	PESO (%)
1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M-CHP DIURNO. AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	6.000	3.000	22%
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5M³, PESO OPERACIONAL 18338 KG-CHP DIURNO AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	6.000	3.000	18%
3	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18M- CHP DIURNO AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	4.480	2.240	15%
4	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCO ACOPLADA- CHP DIURNO. AF 02/2017, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.080	1.540	9%
5	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/3,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68M- CHP DIURNO AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	1.400	700	4%
6	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP MÍN. 0,79 M³.	H	3.500	1.750	7%



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL 705  
FLS. \_\_\_\_\_  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

	CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18MP, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.				
7	CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP, TRUNCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.000	1.500	6%
8	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 MP, PESO OPERACIONAL ENTRE 150 E 160 HP- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	1.750	12%
9	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRILCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUISE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	1.750	7%

9.11.3. 5.1.2.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

9.11.4. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

9.11.5. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.6. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bem diferente!

CCL  
FLS. 107

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.





**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**

**13. OBJETOS**

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.**

**15. INFORMAÇÕES GERAIS**

**L. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6.** Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**15.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

#### **15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**15.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**15.8.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**15.8.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**15.8.4.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**15.8.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

#### **15.9. Do Cancelamento dos preços registrados**



15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 15.9.1.1. Por razão de interesse público;
- 15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de CAXIAS - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 714

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o Interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de CAXIAS - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS. **CCL 715**

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaidecompraspublicas.com.br](http://www.portaidecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

CAXIAS – MA, xx DE xxxxx DE 2025.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC
FLS. 116

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, INCLUSO OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.**

1.2. Os itens, os quantitativos e respectivos valores do objeto desta licitação estão contido na **ORÇAMENTO ESTIMADO** em anexo.

1.3. As licitantes deverão realizar **exame EM TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS QUE COMPÕEM O PROCESSO** (especificações, orçamentos e demais peças técnicas) e assumem seu perfeito entendimento, bem como total conhecimento das particularidades dos serviços e da situação existente.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade contínua e estratégica da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias/MA em manter a operacionalidade e a eficiência na execução de diversas ações de infraestrutura urbana e rural, por meio da **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS**, conforme a demanda.

2.2. Tais equipamentos são imprescindíveis para a realização de atividades como abertura e recuperação de vias vicinais, terraplenagem, drenagem superficial, limpeza e desobstrução de canais, retirada de entulhos, apoio a obras públicas, entre outras frentes de trabalho que integram a rotina da secretaria e que são essenciais para a promoção da mobilidade, segurança e bem-estar da população.

2.3. A locação de máquinas pesadas, por meio de registro de preços, justifica-se pela **imprevisibilidade e variabilidade das demandas**, que ocorrem de forma pontual e emergencial, a depender de fatores como chuvas intensas, eventos naturais, solicitações de comunidades ou frentes de trabalho programadas. Essa modalidade contratual permite maior agilidade e eficiência na resposta do Poder Público, com economicidade e racionalização dos recursos públicos, evitando a imobilização de capital em frota própria e os custos relacionados à manutenção, operação e depreciação de máquinas.

2.4. Dada a diversidade e a **imprevisibilidade** dessas necessidades, a contratação por meio de Registro de Preço mostra-se a solução mais adequada, por garantir agilidade na contratação futura, economia de escala, padronização dos serviços e maior controle administrativo. Além disso, permite à Administração atender, com eficiência e rapidez, às solicitações emergenciais e programadas, sem a necessidade de iniciar novos processos licitatórios a cada demanda específica.

2.5. Além disso, trata-se de alternativa viável diante da insuficiência de máquinas no acervo patrimonial da Secretaria, o que comprometeria a execução tempestiva dos serviços públicos essenciais caso não haja a devida contratação.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCL 117

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, por meio de sistema de **Registro de Preço**, para futura e eventual prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS**, tais como:

- ESCAVADEIRA HIDRÁULICAS;
- MOTONIVELADORA; RETROESCAVADEIRA;
- TRATOR DE ESTEIRA; TRATOR DE PNEU;
- PÁ CARREGADEIRA;
- CAMINHÃO BASCULANTE;
- CAMINHÃO PIPA;
- ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO;

Conforme especificações técnicas a serem detalhadas no edital e seus anexos.

3.2. Os serviços a serem contratados deverão estar conforme as condições especificadas desse Termo de referência, através das planilhas de **ORÇAMENTO ESTIMADO**;

3.3. A modalidade mais adequada para conduzir o processo licitatório é o **PREGÃO**, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso IV, combinado com o art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.4. O presente Registro de Preço está fundamentado no art. 4º, parágrafo único, I e II do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/2021. Ressalta-se que a execução do objeto desta licitação ocorrerá em vias do município de Caxias-MA.

3.5. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 5º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.6. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.7. O valor máximo permitido pela Contratante para a execução dos serviços deste objeto desta licitação é o **VALOR GLOBAL de R\$10.757.494,00 (Dez milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)**

TABELA 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TOTAL (R\$)
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, INCLUSO OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA	1	R\$ 10.757.494,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:

ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS. CC/18

TOTAL ESTIMADO EM VALOR (R\$)

R\$10.757.494,00 (Dez milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)

3.8. Os quantitativos e valores estimados das máquinas pesadas, bem como os respectivos valores unitários e totais por hora de serviço, estão detalhados na planilha orçamentária abaixo. Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter estimativo, podendo variar conforme a demanda real da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias/MA durante a vigência da ata.

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M-CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	6.000	R\$ 386,55	R\$ 2.319.300,00
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL 18338 KG-CHP DIURNO AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	6.000	R\$ 326,33	R\$ 1.957.980,00
3	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18M <sup>3</sup> - CHP DIURNO AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	4.480	R\$ 360,00	R\$ 1.612.800,00
4	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCO ACOPLADA- CHP DIURNO. AF_02/2017, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.080	R\$ 318,80	R\$ 981.904,00
5	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68M- CHP DIURNO AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	1.400	R\$ 289,00	R\$ 404.600,00
6	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.MÍN. 0,79 M <sup>3</sup> , CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	R\$ 205,75	R\$ 720.125,00

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, 90<sup>o</sup>, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



7	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> , TRUNCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.000	R\$ 229,49	R\$ 688.470,00
8	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL ENTRE 150 E 160 HP- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	R\$ 371,25	R\$ 1.299.375,00
9	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	R\$ 220,84	R\$ 772.940,00

R\$  
VALOR GLOBAL 10.757.494,00

3.9. Esta estimativa foi obtida a partir de cotação de preço de número 43959/00277 realizada por setor responsável da Prefeitura Municipal.

3.10. O orçamento licitado não será prestado de forma continuada, tendo em vista que se trata de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo predeterminado;

3.10.1. O prazo para execução do objeto será definido no cronograma físico-financeiro para execução de cada item, considerando a quantidade e extensão de vias a serem atendidas.

3.11. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Termo de Referência e no respectivo cronograma a ser definido.

3.12. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço UNITÁRIO.

3.12.1 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

### 3.2 DA JUSTIFICATIVA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Inicialmente destaca-se que no normativo existem diversas formas de Regime de Execução sendo as mais comuns o Regime de empreitada por preço global é aquele que se materializa com base em projeto



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS. CCL/20

básico bem elaborado e suficiente para completa caracterização do objeto, enquanto o regime de empreitada por preço unitário é aquela em que se contrata a execução por preço certo de unidades determinadas. Ou seja, o preço global é utilizado somente para avaliar o valor total da obra, para quantidades pré-determinadas pelo Edital para cada serviço, que não poderão ser alteradas para essa avaliação, servindo para determinar o vencedor do certame com o menor preço. O pagamento é devido após cada medição. A empreitada por preço unitário é muito utilizada em serviços que não se pode prever as quantidades certas e exatas que serão objeto do contrato.

3.2.2. O art. 18 e o art. 92 da Lei geral de Licitações versa sobre a necessidade de conter na instrução do processo licitatório o Regime de Execução dentre outros elementos. Diante dos fundamentos citados, e apesar da legislação possibilitar o caráter discricionário na escolha do Regime de Execução Contratual, deverão ser observados também os aspectos específicos, tais como, o tipo do objeto a ser executado, nível de precisão do Termo de Referência ou Projeto Básico, análise do adequado regime de medições e pagamentos, qualidade dos serviços a serem executados, eficiência da fiscalização a ser alcançada dentre outros. Assim, justifica-se este regime de execução da empreitada por preço unitário como o mais apropriado para o objeto da licitação, pois será pago somente os serviços efetivamente executados, mediante medições mensais, dos preços unitários propostos pela CONTRATADA.

### **3.3 ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

3.3.1. O prazo de início para a realização dos serviços contratados é de no máximo 48h (quarenta e oito horas) após a comunicação da empresa por meio de e-mail ou WhatsApp, sendo que a Nota de Empenho já deve estar emitida pela Secretaria demandante.

3.3.2. As máquinas deverão realizar os serviços no território do município de Caxias/MA. Sendo de total responsabilidade da vencedora o deslocamento até o local da prestação dos serviços, no qual será indicado pela secretaria municipal de Obras e Urbanismo, sem ônus para o município.

3.3.3. O tempo de serviço (hora máquina), será contado pelo que marcar no horímetro e/ou hodômetro da máquina local do serviço, portanto o mesmo deverá estar em pleno funcionamento para fins de melhor controle das horas utilizadas pela contratante;

3.3.3.1. Se no momento da fiscalização técnica for constatado um equipamento fora da especificação exigida, a contratada será impedida de realizar o serviço e solicitado a substituição;

3.3.4. A má execução dos serviços implicará na necessidade de se refazer o serviço, conforme notificação da secretaria contratante, sem custos ao Município. O prazo para refazer os serviços após a notificação fundamentada será de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, caso contrário aplicar-se-á as penalidades previstas neste TR;

3.3.5. É vetada a subcontratação desse objeto;

3.3.6. Os serviços da presente contratação serão atestados pelos fiscais de contrato em conjunto com o Secretário(a) da pasta contratante, o qual adotará os seguintes procedimentos:

3.3.6.1. Verificação das conformidades e requisitos da(s) máquina(s) que realizará(ão) os serviços: O fiscal de contrato irá avaliar todos os pontos destacados no presente termo de referência, conferindo os itens solicitados na tabela 2 do presente termo, caso haja divergência deverá notificar



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS.	CC/21
------	-------

o vencedor para que haja a correção/substituição do equipamento/máquina no prazo de até 2h (duas horas) da notificação;

3.3.6.2. Os trabalhos não poderão ocorrer com máquinas/equipamentos com qualificações inferiores aos descritos neste termo de referência, sob a penalidade de não recebimento dos serviços realizados pela Contratada;

3.3.6.3. É dever do contratado apresentar máquinas com horímetro (instrumento que mede e registra o tempo total de funcionamento de um motor ou máquina) e/ou hodômetro (instrumento que mede e registra a quilometragem percorrida por um veículo) demais itens necessários a quantificação dos serviços prestados;

3.3.6.4. Nenhum trabalho poderá ser iniciado, paralisado ou finalizado sem a presença ou confirmação de pelo menos um dos fiscais de contrato que atestarão os valores iniciais, intermediários e finais de cada dia;

3.3.6.5. A empresa é responsável por fotografar o horímetro e/ou hodômetro no início dos trabalhos, nas paralizações (almoço, por exemplo) e na finalização diária dos trabalhos. A fotografia deverá ter localização e horário. As fotografias serão anexadas no relatório semanal dos serviços prestados à Secretaria demandante, em conjunto com os demais dados como: quem prestou os serviços, em quais localidades e uma breve descrição do que foi executado;

3.3.6.6. Cabe ao fiscal de contrato atestar o recebimento provisório dos serviços na NF e no relatório de prestação dos serviços para que sejam posteriormente recebidos definitivamente pelos Secretários Municipais.

3.3.7. O recebimento provisório dos serviços ocorrerá de acordo com apresentação do relatório semanal dos serviços prestados e da Nota Fiscal dos serviços realizados. Poderá ocorrer entregas por serviços (mais ou menos de uma semana) ou por contratação (povoado/bairro abc, por exemplo), da forma que melhor facilitar o controle da Secretaria Municipal.

3.3.7.1. Caberá ao fiscal de contrato verificar se há alguma irregularidade na prestação dos serviços. Se constada irregularidade, deverá a empresa ser notificada imediatamente e podendo sanar as irregularidades, dependendo do caso, deverão fazê-lo sem custos adicionais ao Município. Caso sejam irregularidades que caracterizem fraude, conluio ou outros enquadramentos na Lei de Responsabilização de pessoa jurídica, fica a cargo do fiscal de contrato imediata comunicação dos fatos ao Controle interno;

3.3.8. Após recebimento provisório, estando o serviço em conformidade, será efetivado o recebimento definitivo, mediante assinatura do Secretário da pasta demandante no relatório e na Nota Fiscal;

3.3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

3.3.10. Antes do início dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Obras a relação completa dos equipamentos que serão utilizados na execução do contrato, contendo, no mínimo, as seguintes informações para cada máquina: marca e modelo do equipamento, tipo de máquina, número do chassi ou número de série, ano de fabricação, peso operacional e placa de identificação;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLB. 00422

3.3.11. Caso a empresa contratada utilize máquinas de terceiros para a execução dos serviços contratados, deverá apresentar, no prazo estabelecido após a assinatura do contrato, a cópia do contrato de locação ou documento equivalente que comprove a posse legítima e regular dos equipamentos;

3.3.12. A empresa contratada deverá disponibilizar operadores devidamente qualificados e habilitados para a operação dos equipamentos, sendo exigido, no momento da execução do contrato, a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) experiência anterior dos profissionais em serviços compatíveis com o objeto contratado;

3.3.13. Para os serviços prestado com o caminhão caçamba a empresa licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto, especialmente espalhamento de brita em vias públicas, áreas de base ou outras superfícies;

3.3.14. A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, antes do início dos serviços e sempre que houver substituição, a relação completa dos operadores que atuarão na execução do contrato, contendo as seguintes informações: nome completo do operador, número do documento de identidade (RG ou CPF), número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), especificando categoria compatível com o equipamento operado e qualificação técnica comprovada (cursos de operação de máquinas pesadas, treinamentos em segurança etc.);

#### **4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, JULGAMENTO, PROPOSTAS E FASES DE LANCES**

4.1. O objeto da presente licitação será adjudicado por preço unitário, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala;

4.2. O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência;

4.3. A proposta comercial terá validade mínima de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data da abertura da sessão pública;

4.4. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. O lance deverá ser ofertado pelo valor global;

4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 100,00 (cem) REAIS;

4.6. O modo de disputa adotado será o ABERTO E FECHADO.

#### **5. DAS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO**

5.1. Para a habilitação no Presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

##### **5.1.1. HABILITAÇÃO JURIDICA**

5.1.1.1. Para empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.2. Para sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial



da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;

5.1.1.3. Para sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.1.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.1.5. No caso de Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

a) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNEA, do IBGE.

#### 5.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.2.1. Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços iguais ou equivalentes ao da tabela 3, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. Os atestados deverão dispor sobre a prestação satisfatória dos serviços;

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- Identificação do contratante (órgão ou empresa);
- Descrição dos serviços realizados;
- Quantidade ou escopo;
- Prazo ou período de execução;
- Assinatura do responsável técnico ou legal do contratante.

**TABELA 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA (50%)	PESO (%)
1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M-CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	6.000	3.000	22%
2	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL 18338 KG-CHP DIURNO AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	6.000	3.000	18%
3	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18M <sup>3</sup> . CHP DIURNO AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	4.480	2.240	15%
4	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCO ACOPLADA- CHP DIURNO. AF_02/2017, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.080	1.540	9%





**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL

DE LICITAÇÃO

FLS. 424

5	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68M- CHP DIURNO AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	1.400	700	4%
6	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP MÍN. 0,79 M <sup>3</sup> , CAÇAMBA RETRO CAP. 0,130M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	1.750	7%
7	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> , TRUNCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.000	1.500	6%
8	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL ENTRE 150 E 160 HP- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	1.750	12%
9	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE AGUA- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	1.750	7%

5.1.2.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

5.1.2.3. Relação de máquinas que o contratado pretende e poderá utilizar para execução dos serviços, contendo: números de chassi, marca, modelo, ano e placa se houver.

5.1.2.4 A licitante deverá apresentar a nota fiscal ou portfólio da máquina e equipamento que comprove as especificações mínimas solicitadas no edital.

### 5.1.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1.3.1. Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.2. Prova regular de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

5.1.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

5.1.3.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, compreendendo a regularidade com Tributos e quanto à Dívida Ativa - ou outras equivalentes na forma da Lei - expedida, em cada esfera de Governo, pelo órgão competente.

5.1.3.5. Prova de regularidade relativa à seguridade social (FGTS), demonstrando situação regular do licitante no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

I.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



5.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da Licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### 5.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

5.1.5. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.

5.1.6. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1 SG= Solvência Geral – superior a 1 LC= Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$   $SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante AT= Ativo Total

5.1.6.1. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade

5.1.6.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.1.6.3. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual definido na Parte Específica deste Edital, calculado sobre o preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.1.6.4. Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



### 5.1.7. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

I - Considerando o disposto no Art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021 que versa sobre a qualificação econômico-financeira que tem como princípio fundamental garantir a isonomia entre os licitantes o valor de até 10% do Capital social ou Patrimônio Líquido

II - Diante da realidade do mercado local a equipe técnica identificou o porte das empresas que atuam na área e constatou que o valor de 10 % (dez por cento) do capital social é o ideal para que qualquer das empresas que atue no ramo possa realizar o serviço e não restringirá a participação de qualquer interessado inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte.

### 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação decorrente do presente Termo de Referência será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública, sendo formalizada por meio de **Ata de Registro de Preços** e posterior emissão de **Ordens de Serviço** ou **Ordens de Fornecimento**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias/MA.

As condições gerais que regerão a contratação são as seguintes:

6.1.1. A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo a convocação da empresa vencedora para prestação dos serviços de forma futura e eventual, observada a conveniência da Administração e a disponibilidade orçamentária;

6.1.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

6.1.3. Os serviços deverão ser prestados **sob demanda**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, no edital e na proposta da contratada, obedecendo aos prazos de execução estabelecidos nas Ordens de Serviço;

6.1.4. Os serviços deverão ser realizados **nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, com transporte e descarregamento sob responsabilidade da contratada;

6.1.5. A execução contratual será fiscalizada por servidor designado pela Administração, que acompanhará a qualidade dos serviços, o cumprimento dos prazos e a conformidade com as condições pactuadas;

6.1.6. Às exigências da utilização de EPI e EPC

6.2. O descumprimento das obrigações contratuais poderá sujeitar a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração;

6.3. O pagamento será efetuado conforme o cronograma de execução dos serviços, após a devida medição, atesto pela fiscalização e apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, em conformidade com os prazos estabelecidos na legislação vigente;

6.4. Data de início da execução será a partir da emissão da Ordem de Serviço e assinatura do licitante vencedor, conforme cronograma físico-financeiro.



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS.

CC427

6.5. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante os 12 meses de vigência da ata, salvo nos casos legalmente admitidos de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO (S) SERVIÇO (S)**

7.1. O recebimento e a aceitação dos serviços serão realizados pela equipe da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO através do fiscal ou da comissão de fiscalização, conforme especificado:

7.1.1. Os equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos;

7.1.2. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.3. Aplicasse também os termos descritos nos subitens do item 3.3 deste artefato;

7.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. As condições de pagamento ao contratado encontram-se previstas no Termo de Contrato;

8.2. O pagamento deverá ser em conformidade com a IN CGE 01/2013, que define procedimentos referentes ao pagamento de obras dentre outras;

8.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADUF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE**

9.1. O contrato terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021;

9.2. Os preços contratuais propostos não serão reajustados;

9.2.1. Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, desde que a empresa não tenha dado causa ao atraso;

9.3. Caso o período de execução do contrato exceda a um ano, contado a partir da data de apresentação das propostas na licitação, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada,



respeitadas as normas contratuais e desde que a empresa não tenha dado causa ao atraso, pela seguinte fórmula:

$$F = (It - Io)/Io, \text{ onde:}$$

F é o fator de reajustamento que se procura determinar;

It é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

Io é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

Índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 (ou outro pertinente), calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos Provisoriamente para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no futuro Contrato, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

11.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

11.1.3. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

11.1.5. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**

FLS. <u>CC1729</u>
--------------------

- 11.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- 11.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 11.1.8. Manter seus profissionais identificados por meio de crachá ou fardamento disponível;
- 11.1.9. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;
- 11.1.10. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;
- 11.1.11. Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;
- 11.1.12. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- 11.1.13. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- 11.1.14. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- 11.1.15. Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis sem ônus para a CONTRATANTE;
- 11.1.16. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- 11.1.17. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- 11.1.18. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- 11.1.19. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



11.1.20. Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida;

11.1.21. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;

11.1.22. Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;

11.1.23. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;

11.1.24. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela CONTRATANTE e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT;

11.1.25. Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra;

11.1.26. A contratada deverá providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços contratados, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive transporte, benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento do objeto;

11.1.27. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato e solicitar maiores esclarecimentos quanto aos itens solicitados, quando houver dúvida;

11.1.28. Atender aos chamados da contratante, visando efetuar reparos em eventuais problemas/erros cometidos na execução e entrega do objeto do contrato;

## 12. DA GARANTIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Entende-se como garantia de serviço, àquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados nos serviços e seus materiais, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de materiais.

12.2. Garantia de execução do contrato assegura indenização ao ente contratante no caso de prejuízos causados pelo inadimplemento do particular contratado, incluindo, ainda, valores devidos em razão da aplicação de multas e do não cumprimento de outras obrigações previstas em legislação específica, conforme o caso. Para a execução do objeto deste Projeto Básico entende-se:

12.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a 5% (CINCO por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 98, da Lei Federal nº



14.133/2021, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

12.2.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

12.2.1.2. Seguro-garantia

12.2.1.3. Fiança bancária

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em uma conta específica, com correção monetária em um banco determinado pela Secretaria de Obras e Urbanismo;

b) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

c) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos a CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia

12.2.2. A retenção efetuada com base no item 14.2.1.1 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a CONTRATADA;

12.3. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

12.4. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

12.5. A CONTRATADA, quando optar pelo seguro-garantia, a fim de garantir eventuais prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, também deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do contrato, seguro de responsabilidade civil com cobertura básica e acessórias, no mínimo, de Responsabilidade Civil Operações;

12.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;

12.7. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017;

12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.9.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele prevista;

12.9.2. Prejuízos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;





- 12.9.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- 12.9.4. Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA
- 12.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior
- 12.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, esta Secretaria informará em tempo oportuno como realizar;
- 12.12. Será considerada extinta a garantia:
- 12.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 12.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

### **13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do SERVIÇO serão realizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo, pois é a unidade que tem qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;
- 13.2. O fiscal da obra/serviço será designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- 13.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.4. A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- 13.5. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 13.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.15. A contratante o será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais a Secretaria de Obras e Urbanismo.

13.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL/134
FLS. _____

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Maranhão e descredenciamento no CADUF/MA, pelo prazo de até cinco anos.

14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

14.4. As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

14.6. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

## 15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 27 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- Unidade: 11- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- Ação Orçamentária: 04.122.0015.2043.0000
- Grupo de Despesa: 3.3.90.39.00

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS.	CCL 735
------	---------

16.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

SESSÃO PÚBLICA: —/—/2025, ÀS —H—MIN (—) HORAS.  
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL  
FLS. 736

Nº DA AGÊNCIA:

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUIVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:

ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS.	<u>CCL</u> <u>137</u>
------	--------------------------

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

..... INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver capital é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 739

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICO Nº \*\*, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\* NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 740

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 20\*\*.

REPRESENTANTE LEGAL

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E GUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão **ELETRÔNICO Nº xxx/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS. <b>CC 42</b>
-------------------

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*

..... DE ..... DE 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é boa demais

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS.

CC 43

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

### 1. DAS PARTES

#### 1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - CAXIAS-MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE \*\*\*, neste ato representado por \*\*\* (qualificar) portador do CPF Nº \*\*\*.

#### 1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

#### 1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA. e-mail:  
ocl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
FLS. 00144

## 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº\*\*\*\* e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

## 3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

## 4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS.

CC 745

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.1.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.2.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. **Da Negociação de preços registrados:**

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
cclic@caxias.ma.gov.br



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bem diferente

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**

CC	746
FLS.	

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**



- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

## **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1.3.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1.4.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1.5.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.6.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de CAXIAS, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAXIAS-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.

**MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**

\*\*\*

\*\*\*

**ÓRGÃO GERENCIADOR**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



\*\*\*

\*\*\*

CPF: \*\*\*

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E  
A EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ...., Sr. ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

CCL  
FLS. 130  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

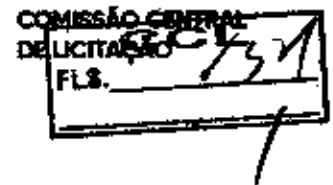
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



Programa de Trabalho:  
Elemento de Despesa:  
Pl:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CONTRATO**

**13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:**

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTEs ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. FORO**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de CAXIAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE ..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA




**À Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação:**

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada do Processo Administrativo nº 02233/2025, conforme preceitua o artigo 53, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 07 de agosto de 2025.

  
Aníbal Bruno Nunes da Paz  
Agente de Contratação



## I. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a abertura do processo licitatório para Contratação de empresa especializada na Locação de Máquinas Pesadas em regime de horas, com operador habilitado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Caxias-MA.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 463/2025, assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo/Caxias-MA, datado de 22 de maio de 2025;
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo/Caxias-MA, datado de 22 de maio de 2025;
- c) Estimativa de Preços, assinada pelo Sr. James Patrício Doudement, Setor de Compras, datados de 22 de julho de 2025;
- d) Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 23 de julho de 2025, assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo/Caxias-MA, e por Thais Cristina de Sousa Ribeiro, engenheira responsável;
- e) Termo de Referência assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo/Caxias-MA, e por Thais Cristina de Sousa Ribeiro, engenheira responsável, datado de 25 de julho de 2025;
- f) Dotação Orçamentária, assinada por Joaci Neres dos Santos, contador, em data de 23 de julho de 2025;





- g) Autorização Orçamentária datada de 29 de julho de 2025, assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Gestão/Caxias-MA;
- h) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 05 de agosto de 2025;
- i) Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, Sistema de registro de preços, dentre outros documentos;
- j) Encaminhamento a Assessoria Jurídica, assinada pelo Sr. Aníbal Bruno Nunes da Paz, agente de contratação da Comissão Central de Licitação, datado de 07 de agosto de 2025;

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

## II. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas".

Ainda mais: "não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações".

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tomar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não

tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos temos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

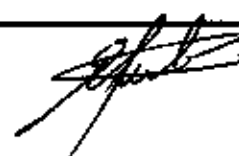
As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória,





contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

*“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*  
*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*  
*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*



*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

*"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*



Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da lei nº14.133/2021, senão vejamos:



Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.



Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

### II.I Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

*"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de Índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

### II.II Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.



Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado de Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*





*XIX - os casos de extinção.*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

### **II.III Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

### **III- CONCLUSÃO**

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria OPINA



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

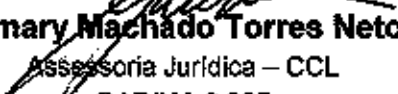


pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 07 de agosto de 2025.

  
**Elmary Machado Torres Neto**  
Assessoria Jurídica – CCL  
OAB/MA 9.395



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS.

CC  
166

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02233/2025.	
<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025.</b>
<b>BASE LEGAL</b>	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, INCLUSO OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor Preço Unitário
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Empreitada Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>	02 de outubro de 2025 08:00hs (Oito Horas)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto e Fechado
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 10.757.494,00
<b>FONTE RECURSO</b>	PRÓPRIO
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> ; <a href="https://www.gov.br/prncp/pt-br">https://www.gov.br/prncp/pt-br</a> ; <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b> , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). <b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 02 de outubro de 2025.

Horário: 08:00hs (Oito Horas)

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 29 de setembro de 2025.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, INCLUSIVE OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2.1.** Órgão Gerenciador: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

**2.2.** Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**2.3.** Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

**2.4.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**2.5.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL  
FLS. 168

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICO.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os Interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2. NA 1ª FASE SERÃO CONFERIDOS INICIALMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO REFERIDO CERTAME.**

5.3. Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de



inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

**5.4.** Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais "aventureiros" que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

**5.5.** A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

**5.6.** Os documentos listados no item da habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

**5.7.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a documentação de habilitação e proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.8.** O envio dos documentos de habilitação acompanhados da proposta exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de campo próprio do sistema com chave de acesso e senha.

**5.9.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver legal é bom negócio

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL  
FLS. 172

**5.10.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

**5.11.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.12.** Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar o jogo de planilhas.

**5.13.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**5.14.** O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, devendo utilizar 2 (duas) casas decimais.

#### **5.15. DA GARANTIA DE PROPOSTA**

**5.15.1.** Nos termos do §1º, do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, no valor estabelecido pelo Município de **R\$ 107.574,94 (Cento e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1.º do artigo 96 da Lei Federal 14.133/2021; que poderá ser feita por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

**5.15.2.** A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada no Banco do Brasil, Agência 0124-4, Conta Corrente nº 92068-1, de titularidade do Município de Caxias, CNPJ / MF nº. 06.082.820/0001-56;

**5.15.3.** A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco receptor.

**5.15.4.** Garantia da Proposta apresentada na modalidade de Título da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação



e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**5.15.5.** A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de Seguro-Garantia será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de comprovante de pagamento total do prêmio, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice.

**5.15.6.** A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de Fiança Bancária deverá ser emitida por instituição bancária devidamente constituída e autorizada a operar no Brasil, devendo ser apresentada na sua forma original e estar acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento.

**5.15.7.** Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

**5.15.7.1.** O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

**5.15.8.** A Garantia de Proposta deverá ter o Município de Caxias como beneficiário e a Proponente como tomadora, devendo possuir prazo mínimo de vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data limite para apresentação das propostas, devendo ser prorrogado o seu prazo de vigência pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, às expensas da própria Proponente, caso expire antes do prazo previsto para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, sob pena de inabilitação da Proponente.

**5.15.9.** A Garantia de Proposta poderá ser executada pelo Município de Caxias, mediante prévia notificação, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

**5.15.8.1.** Inadimplemento total ou parcial, por parte da Proponente, das obrigações por ela assumida em virtude de sua participação na presente licitação;

**5.15.8.2.** Não cumprimento, pela proponente, das obrigações prévias à celebração do Contrato;

**5.15.8.3.** Não celebração do Contrato por razões imputáveis à proponente;



**5.15.8.4.** Caso a Proponente pratique atos visando frustrar os objetivos do certame;

**5.15.8.5.** Para cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pela Proponente à Contratante, em virtude de sua participação na presente licitação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a Garantia de Proposta.

**5.15.10.** Proponentes que deixarem de prestar Garantia de Proposta ou que prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão declaradas inabilitadas do presente certame;

**5.15.11.** É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia de Proposta após a sua apresentação;

**5.15.12.** A Garantia de Proposta não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação na presente licitação, sob a pena de nulidade da Garantia de Proposta e inabilitação da Proponente.

**5.15.13.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

**5.15.14.** O comprovante de prestação de garantia deverá compor os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do Pregoeiro/ Comissão de Contratação em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Comissão de Contratação e os licitantes.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

7.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

7.3.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

7.3.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver a vida é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL  
FLS. 776

- 7.3.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.4.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
- 7.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro/Comissão de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.7.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.
- 7.8.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.9.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro/Comissão de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.10.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.
- 7.11.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.12.** Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.
- 7.13.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



**7.14.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.14.1.** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

**7.15.** A verificação pelo Pregoeiro/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.16.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

**7.16.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.16.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**7.17.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.17.1.** Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o Pregoeiro/Comissão de Contratação, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

**7.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**7.19.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



**7.19.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**7.19.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**7.19.3.** O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021.

**7.20.** Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

**7.21.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado.

**7.22.** Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo para manifestação de intenção de apresentar recurso conforme detalhado no item 7 deste edital.

**7.23.** O Pregoeiro/Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.23.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, quando não houver inversão de fases.

**7.23.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.23.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL 19  
FLS.

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

7.24. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.25. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.25.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.26. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.27. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.28. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.29. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.30. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.31. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.32. No modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.32.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





- 7.32.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.32.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.32.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.33. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.34. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.35. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.36. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.37. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro/Comissão de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.38. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.



**7.40.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**7.40.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.40.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.40.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.40.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.41.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.41.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.41.2.** empresas brasileiras;

**7.41.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.41.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.42.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**7.43.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



**7.43.1.** Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

**7.43.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.43.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.43.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.43.5.** O Pregoeiro/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.43.6.** É facultado ao Pregoeiro/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.44.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



8.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a executabilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.



8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Puridas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CNP e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(ais) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.10. Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial;

#### 9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:





- 9.9.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;  
**9.9.7.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.11.1.** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2.** Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços iguais ou equivalentes ao da tabela 3, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. Os atestados deverão dispor sobre a prestação satisfatória dos serviços;

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- 9.11.2.1. Identificação do contratante (órgão ou empresa);
- 9.11.2.2. Descrição dos serviços realizados;
- 9.11.2.3. Quantidade ou escopo;
- 9.11.2.4. Prazo ou período de execução;
- 9.11.2.5. Assinatura do responsável técnico ou legal do contratante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA (50%)	PESO (%)
1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M-CHP DIURNO. AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	6.000	3.000	22%
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,3M³, PESO OPERACIONAL 18338 KG-CHP DIURNO AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	6.000	3.000	18%
3	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,15M- CHP DIURNO AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	4.480	2.240	15%
4	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCO ACOPLADA- CHP DIURNO. AF 02/2017, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.080	1.540	9%
5	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68M- CHP DIURNO AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	1.400	700	4%
6	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M³.	H	3.500	1.750	7%



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CC/190  
FLS. 190

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

	CAÇAMBA RETRO CAP. 8,18MP, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.				
7	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> , TRUNCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.000	1.500	5%
8	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL ENTRE 150 E 160 HP- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	1.750	12%
9	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	1.750	7%

**9.11.3.** 5.1.2.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

**9.11.4.** Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

**9.11.5.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.11.6.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação



dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. OBJETOS**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



13.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Que oigo é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL/24  
FLS. \_\_\_\_\_

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6.** Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**15.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

#### **15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**15.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**15.8.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**15.8.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**15.8.4.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**15.8.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

#### **15.9. Do Cancelamento dos preços registrados**



**15.9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**15.9.1.1.** Por razão de interesse público;

**15.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**15.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

**16.1.** O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

**16.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**16.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**16.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**16.3.** Da Negociação de preços registrados:

**16.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**16.3.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**16.3.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**16.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**16.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.





**16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**16.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de CAXIAS - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
União e Bem Estar

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL 2021  
FLS. 10

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



**PRÉFETURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS. CC/2014

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de CAXIAS - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por



ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

CAXIAS – MA, 15 DE Setembro DE 2025.

  
Igor Mário Cruz dos Santos  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, INCLUSO OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

1.2. Os itens, os quantitativos e respectivos valores do objeto desta licitação estão contido na ORÇAMENTO ESTIMADO em anexo.

1.3. As licitantes deverão realizar exame EM TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS QUE COMPÕEM O PROCESSO (especificações, orçamentos e demais peças técnicas) e assumem seu perfeito entendimento, bem como total conhecimento das particularidades dos serviços e da situação existente.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade contínua e estratégica da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias/MA em manter a operacionalidade e a eficiência na execução de diversas ações de infraestrutura urbana e rural, por meio da LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, conforme a demanda.

2.2. Tais equipamentos são imprescindíveis para a realização de atividades como abertura e recuperação de vias vicinais, terraplenagem, drenagem superficial, limpeza e desobstrução de canais, retirada de entulhos, apoio a obras públicas, entre outras frentes de trabalho que integram a rotina da secretaria e que são essenciais para a promoção da mobilidade, segurança e bem-estar da população.

2.3. A locação de máquinas pesadas, por meio de registro de preços, justifica-se pela imprevisibilidade e variabilidade das demandas, que ocorrem de forma pontual e emergencial, a depender de fatores como chuvas intensas, eventos naturais, solicitações de comunidades ou frentes de trabalho programadas. Essa modalidade contratual permite maior agilidade e eficiência na resposta do Poder Público, com economicidade e racionalização dos recursos públicos, evitando a imobilização de capital em frota própria e os custos relacionados à manutenção, operação e depreciação de máquinas.

2.4. Dada a diversidade e a imprevisibilidade dessas necessidades, a contratação por meio de Registro de Preço mostra-se a solução mais adequada, por garantir agilidade na contratação futura, economia de escala, padronização dos serviços e maior controle administrativo. Além disso, permite à Administração atender, com eficiência e rapidez, às solicitações emergenciais e programadas, sem a necessidade de iniciar novos processos licitatórios a cada demanda específica.

2.5. Além disso, trata-se de alternativa viável diante da insuficiência de máquinas no acervo patrimonial da Secretaria, o que comprometeria a execução tempestiva dos serviços públicos essenciais caso não haja a devida contratação.



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, por meio de sistema de Registro de Preço, para futura e eventual prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS**, tais como:

- ESCAVADEIRA HIDRÁULICAS;
- MOTONIVELADORA; RETROESCAVADEIRA;
- TRATOR DE ESTEIRA; TRATOR DE PNEU;
- PÁ CARREGADEIRA;
- CAMINHÃO BASCULANTE;
- CAMINHÃO PIPA;
- ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO;

Conforme especificações técnicas a serem detalhadas no edital e seus anexos.

3.2. Os serviços a serem contratados deverão estar conforme as condições especificadas desse Termo de referência, através das planilhas de **ORÇAMENTO ESTIMADO**;

3.3. A modalidade mais adequada para conduzir o processo licitatório é o **PREGÃO**, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso IV, combinado com o art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.4. O presente Registro de Preço está fundamentado no art. 4º, parágrafo único, I e II do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/2021. Ressalta-se que a execução do objeto desta licitação ocorrerá em vias do município de Caxias-MA.

3.5. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 5º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.6. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.7. O valor máximo permitido pela Contratante para a execução dos serviços deste objeto desta licitação é o **VALOR GLOBAL de R\$10.757.494,00 (Dez milhões, seicentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)**

TABELA 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TOTAL (R\$)
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, INCLUSIVE OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA	1	R\$ 10.757.494,00



TOTAL ESTIMADO EM VALOR (R\$)

R\$10.757.494,00 (Dez milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)

3.8. Os quantitativos e valores estimados das máquinas pesadas, bem como os respectivos valores unitários e totais por hora de serviço, estão detalhados na planilha orçamentária abaixo. Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter estimativo, podendo variar conforme a demanda real da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias/MA durante a vigência da ata.

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M-CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	6.000	R\$ 386,55	R\$ 2.319.300,00
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL 18338 KG-CHP DIURNO AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	6.000	R\$ 326,33	R\$ 1.957.980,00
3	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18M <sup>2</sup> - CHP DIURNO AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	4.480	R\$ 360,00	R\$ 1.612.800,00
4	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCO ACOPLADA- CHP DIURNO. AF_02/2017, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.080	R\$ 318,80	R\$ 981.904,00
5	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68M- CHP DIURNO AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	1.400	R\$ 289,00	R\$ 404.600,00
6	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M <sup>3</sup> , CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	R\$ 205,75	R\$ 720.125,00





7	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> , TRUNCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.000	R\$ 229,49	R\$ 688.470,00
8	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL ENTRE 150 E 160 HP- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	R\$ 371,25	R\$ 1.299.375,00
9	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	R\$ 220,84	R\$ 772.940,00

R\$  
VALOR GLOBAL 10.757.494,00

3.9. Esta estimativa foi obtida a partir de cotação de preço de número 43959/00277 realizada por setor responsável da Prefeitura Municipal.

3.10. O orçamento licitado não será prestado de forma continuada, tendo em vista que se trata de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo predeterminado;

3.10.1. O prazo para execução do objeto será definido no cronograma físico-financeiro para execução de cada item, considerando a quantidade e extensão de vias a serem atendidas.

3.11. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Termo de Referência e no respectivo cronograma a ser definido.

3.12. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço UNITÁRIO.

3.12.1 Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

### 3.2 DA JUSTIFICATIVA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Inicialmente destaca-se que no normativo existem diversas formas de Regime de Execução sendo as mais comuns o Regime de empreitada por preço global é aquele que se materializa com base em projeto



básico bem elaborado e suficiente para completa caracterização do objeto, enquanto o regime de empreitada por preço unitário é aquela em que se contrata a execução por preço certo de unidades determinadas. Ou seja, o preço global é utilizado somente para avaliar o valor total da obra, para quantidades pré-determinadas pelo Edital para cada serviço, que não poderão ser alteradas para essa avaliação, servindo para determinar o vencedor do certame com o menor preço. O pagamento é devido após cada medição. A empreitada por preço unitário é muito utilizada em serviços que não se pode prever as quantidades certas e exatas que serão objeto do contrato.

3.2.2. O art. 18 e o art. 92 da Lei geral de Licitações versa sobre a necessidade de conter na instrução do processo licitatório o Regime de Execução dentre outros elementos. Diante dos fundamentos citados, e apesar da legislação possibilitar o caráter discricionário na escolha do Regime de Execução Contratual, deverão ser observados também os aspectos específicos, tais como, o tipo do objeto a ser executado, nível de precisão do Termo de Referência ou Projeto Básico, análise do adequado regime de medições e pagamentos, qualidade dos serviços a serem executados, eficiência da fiscalização a ser alcançada dentre outros. Assim, justifica-se este regime de execução da empreitada por preço unitário como o mais apropriado para o objeto da licitação, pois será pago somente os serviços efetivamente executados, mediante medições mensais, dos preços unitários propostos pela CONTRATADA.

### 3.3 ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

3.3.1. O prazo de início para a realização dos serviços contratados é de no máximo 48h (quarenta e oito horas) após a comunicação da empresa por meio de e-mail ou WhatsApp, sendo que a Nota de Empenho já deve estar emitida pela Secretaria demandante.

3.3.2. As máquinas deverão realizar os serviços no território do município de Caxias/MA. Sendo de total responsabilidade da vencedora o deslocamento até o local da prestação dos serviços, no qual será indicado pela secretaria municipal de Obras e Urbanismo, sem ônus para o município.

3.3.3. O tempo de serviço (hora máquina), será contado pelo que marcar no horímetro e/ou hodômetro da máquina local do serviço, portanto o mesmo deverá estar em pleno funcionamento para fins de melhor controle das horas utilizadas pela contratante;

3.3.3.1. Se no momento da fiscalização técnica for constatado um equipamento fora da especificação exigida, a contratada será impedida de realizar o serviço e solicitado a substituição;

3.3.4. A má execução dos serviços implicará na necessidade de se refazer o serviço, conforme notificação da secretaria contratante, sem custos ao Município. O prazo para refazer os serviços após a notificação fundamentada será de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, caso contrário aplicar-se-á as penalidades previstas neste TR;

3.3.5. É vetada a subcontratação desse objeto;

3.3.6. Os serviços da presente contratação serão atestados pelos fiscais de contrato em conjunto com o Secretário(a) da pasta contratante, o qual adotará os seguintes procedimentos:

3.3.6.1. Verificação das conformidades e requisitos da(s) máquina(s) que realizará(ão) os serviços: O fiscal de contrato irá avaliar todos os pontos destacados no presente termo de referência, conferindo os itens solicitados na tabela 2 do presente termo, caso haja divergência deverá notificar



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom decidir

CCM  
FLS. 206

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

- o vencedor para que haja a correção/substituição do equipamento/máquina no prazo de até 2h (duas horas) da notificação;
- 3.3.6.2. Os trabalhos não poderão ocorrer com máquinas/equipamentos com qualificações inferiores aos descritos neste termo de referência, sob a penalidade de não recebimento dos serviços realizados pela Contratada;
- 3.3.6.3. É dever do contratado apresentar máquinas com horímetro (instrumento que mede e registra o tempo total de funcionamento de um motor ou máquina) e/ou hodômetro (instrumento que mede e registra a quilometragem percorrida por um veículo) demais itens necessários a quantificação dos serviços prestados;
- 3.3.6.4. Nenhum trabalho poderá ser iniciado, paralisado ou finalizado sem a presença ou confirmação de pelo menos um dos fiscais de contrato que atestarão os valores iniciais, intermediários e finais de cada dia;
- 3.3.6.5. A empresa é responsável por fotografar o horímetro e/ou hodômetro no início dos trabalhos, nas paralizações (almoço, por exemplo) e na finalização diária dos trabalhos. A fotografia deverá ter localização e horário. As fotografias serão anexadas no relatório semanal dos serviços prestados à Secretaria demandante, em conjunto com os demais dados como: quem prestou os serviços, em quais localidades e uma breve descrição do que foi executado;
- 3.3.6.6. Cabe ao fiscal de contrato atestar o recebimento provisório dos serviços na NF e no relatório de prestação dos serviços para que sejam posteriormente recebidos definitivamente pelos Secretários Municipais.
- 3.3.7. O recebimento provisório dos serviços ocorrerá de acordo com apresentação do relatório semanal dos serviços prestados e da Nota Fiscal dos serviços realizados. Poderá ocorrer entregas por serviços (mais ou menos de uma semana) ou por contratação (povoado/bairro abc, por exemplo), da forma que melhor facilitar o controle da Secretaria Municipal.
- 3.3.7.1. Caberá ao fiscal de contrato verificar se há alguma irregularidade na prestação dos serviços. Se constada irregularidade, deverá a empresa ser notificada imediatamente e podendo sanar as irregularidades, dependendo do caso, deverão fazê-lo sem custos adicionais ao Município. Caso sejam irregularidades que caracterizem fraude, conluio ou outros enquadramentos na Lei de Responsabilização de pessoa jurídica, fica a cargo do fiscal de contrato imediata comunicação dos fatos ao Controle interno;
- 3.3.8. Após recebimento provisório, estando o serviço em conformidade, será efetivado o recebimento definitivo, mediante assinatura do Secretário da pasta demandante no relatório e na Nota Fiscal;
- 3.3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 3.3.10. Antes do início dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Obras a relação completa dos equipamentos que serão utilizados na execução do contrato, contendo, no mínimo, as seguintes informações para cada máquina: marca e modelo do equipamento, tipo de máquina, número do chassi ou número de série, ano de fabricação, peso operacional e placa de identificação;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



3.3.11. Caso a empresa contratada utilize máquinas de terceiros para a execução dos serviços contratados, deverá apresentar, no prazo estabelecido após a assinatura do contrato, a cópia do contrato de locação ou documento equivalente que comprove a posse legítima e regular dos equipamentos;

3.3.12. A empresa contratada deverá disponibilizar operadores devidamente qualificados e habilitados para a operação dos equipamentos, sendo exigido, no momento da execução do contrato, a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) experiência anterior dos profissionais em serviços compatíveis com o objeto contratado;

3.3.13. Para os serviços prestado com o caminhão caçamba a empresa licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto, especialmente espalhamento de brita em vias públicas, áreas de base ou outras superfícies;

3.3.14. A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, antes do início dos serviços e sempre que houver substituição, a relação completa dos operadores que atuarão na execução do contrato, contendo as seguintes informações: nome completo do operador, número do documento de identidade (RG ou CPF), número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), especificando categoria compatível com o equipamento operado e qualificação técnica comprovada (cursos de operação de máquinas pesadas, treinamentos em segurança etc.);

#### **4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, JULGAMENTO, PROPOSTAS E FASES DE LANCES**

4.1. O objeto da presente licitação será adjudicado por preço unitário, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala;

4.2. O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência;

4.3. A proposta comercial terá validade mínima de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data da abertura da sessão pública;

4.4. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. O lance deverá ser ofertado pelo valor global;

4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 100,00 (cem) REAIS;

4.6. O modo de disputa adotado será o ABERTO E FECHADO.

#### **5. DAS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO**

5.1. Para a habilitação no Presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

##### **5.1.1. HABILITAÇÃO JURIDICA**

5.1.1.1. Para empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.2. Para sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial



da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;

5.1.1.3. Para sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.1.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.1.5. No caso de Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

a) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNEA, do IBGE.

#### 5.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.2.1. Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços iguais ou equivalentes ao da tabela 3, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame.

Os atestados deverão dispor sobre a prestação satisfatória dos serviços;

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- Identificação do contratante (órgão ou empresa);
- Descrição dos serviços realizados;
- Quantidade ou escopo;
- Prazo ou período de execução;
- Assinatura do responsável técnico ou legal do contratante.

TABELA 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA (50%)	PESO (%)
1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHE) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M-CHP DIURNO. AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	6.000	3.000	22%
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5M³, PESO OPERACIONAL 18336 KG-CHP DIURNO AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	6.000	3.000	18%
3	TRATOR DE ESTERIAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18M- CHP DIURNO AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	4.480	2.240	15%
4	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCO ACOPLADA- CHP DIURNO. AF 02/2017, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.080	1.540	9%



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver legal é bom demais!

CCL  
FLS. 207

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

5	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA DE TRABALHO, 68M- CHP DIURNO AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	1.400	700	4%
6	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.MÍN. 0,79 M <sup>3</sup> , CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	1.750	7%
7	CAMINHÃO BASCULANTE 10M <sup>3</sup> , TRUNCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.000	1.500	6%
8	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL ENTRE 150 E 160 HP- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	1.750	12%
9	CAMINHÃO PIPA 1000L TRUNCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUISE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	1.750	7%

5.1.2.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

5.1.2.3. Relação de máquinas que o contratado pretende e poderá utilizar para execução dos serviços, contendo: números de chassi, marca, modelo, ano e placa se houver.

5.1.2.4 A licitante deverá apresentar a nota fiscal ou portfólio da máquina e equipamento que comprove as especificações mínimas solicitadas no edital.

### 5.1.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1.3.1. Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.2. Prova regular de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

5.1.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

5.1.3.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, compreendendo a regularidade com Tributos e quanto à Dívida Ativa - ou outras equivalentes na forma da Lei - expedida, em cada esfera de Governo, pelo órgão competente.

5.1.3.5. Prova de regularidade relativa à seguridade social (FGTS), demonstrando situação regular do licitante no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



5.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da Licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### 5.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.5. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.

5.1.6. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1 SG= Solvência Geral – superior a 1 LC= Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo,  
 $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$   $SG = AT / (PC + PNC)$   
 $LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante AT= Ativo Total

5.1.6.1. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade

5.1.6.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.1.6.3. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual definido na Parte Específica deste Edital, calculado sobre o preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.1.6.4. Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



### 5.1.7. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

I - Considerando o disposto no Art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021 que versa sobre a qualificação econômico-financeira que tem como princípio fundamental garantir a isonomia entre os licitantes o valor de até 10% do Capital social ou Patrimônio Líquido

II - Diante da realidade do mercado local a equipe técnica identificou o porte das empresas que atuam na área e constatou que o valor de 10 % (dez por cento) do capital social é o ideal para que qualquer das empresas que atue no ramo possa realizar o serviço e não restringirá a participação de qualquer interessado inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte.

### 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação decorrente do presente Termo de Referência será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública, sendo formalizada por meio de Ata de Registro de Preços e posterior emissão de Ordens de Serviço ou Ordens de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias/MA.

As condições gerais que regerão a contratação são as seguintes:

6.1.1. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo a convocação da empresa vencedora para prestação dos serviços de forma futura e eventual, observada a conveniência da Administração e a disponibilidade orçamentária;

6.1.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

6.1.3. Os serviços deverão ser prestados sob demanda, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, no edital e na proposta da contratada, obedecendo aos prazos de execução estabelecidos nas Ordens de Serviço;

6.1.4. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com transporte e descarregamento sob responsabilidade da contratada;

6.1.5. A execução contratual será fiscalizada por servidor designado pela Administração, que acompanhará a qualidade dos serviços, o cumprimento dos prazos e a conformidade com as condições pactuadas;

6.1.6. Às exigências da utilização de EPI e EPC

6.2. O descumprimento das obrigações contratuais poderá sujeitar a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração;

6.3. O pagamento será efetuado conforme o cronograma de execução dos serviços, após a devida medição, atesto pela fiscalização e apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, em conformidade com os prazos estabelecidos na legislação vigente;

6.4. Data de início da execução será a partir da emissão da Ordem de Serviço e assinatura do licitante vencedor, conforme cronograma físico-financeiro.





6.5. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante os 12 meses de vigência da ata, salvo nos casos legalmente admitidos de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO (S) SERVIÇO (S)

7.1. O recebimento e a aceitação dos serviços serão realizados pela equipe da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO através do fiscal ou da comissão de fiscalização, conforme especificado:

7.1.1. Os equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos;

7.1.2. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.3. Aplicasse também os termos descritos nos subitens do item 3.3 deste artefato;

7.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento ao contratado encontram-se previstas no Termo de Contrato;

8.2. O pagamento deverá ser em conformidade com a IN CGE 01/2013, que define procedimentos referentes ao pagamento de obras dentre outras;

8.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADUF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

9.1. O contrato terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021;

9.2. Os preços contratuais propostos não serão reajustados;

9.2.1. Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, desde que a empresa não tenha dado causa ao atraso;

9.3. Caso o período de execução do contrato exceda a um ano, contado a partir da data de apresentação das propostas na licitação, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada,



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



respeitadas as normas contratuais e desde que a empresa não tenha dado causa ao atraso, pela seguinte fórmula:

$$F = (It - I_0)/I_0, \text{ onde:}$$

F é o fator de reajustamento que se procura determinar;

It é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

I<sub>0</sub> é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

Índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil - Coluna 35 (ou outro pertinente), calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos Provisoriamente para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no futuro Contrato, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

11.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

11.1.3. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

11.1.5. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;



- 11.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- 11.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 11.1.8. Manter seus profissionais identificados por meio de crachá ou fardamento disponível;
- 11.1.9. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;
- 11.1.10. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;
- 11.1.11. Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;
- 11.1.12. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- 11.1.13. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- 11.1.14. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- 11.1.15. Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis sem ônus para a CONTRATANTE;
- 11.1.16. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- 11.1.17. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- 11.1.18. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- 11.1.19. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL  
FLS. 215

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

- 11.1.20. Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida;
- 11.1.21. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- 11.1.22. Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
- 11.1.23. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
- 11.1.24. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela CONTRATANTE e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT;
- 11.1.25. Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra;
- 11.1.26. A contratada deverá providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços contratados, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive transporte, benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento do objeto;
- 11.1.27. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato e solicitar maiores esclarecimentos quanto aos itens solicitados, quando houver dúvida;
- 11.1.28. Atender aos chamados da contratante, visando efetuar reparos em eventuais problemas/erros cometidos na execução e entrega do objeto do contrato;

## 12. DA GARANTIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Entende-se como garantia de serviço, àquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados nos serviços e seus materiais, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de materiais.

12.2. Garantia de execução do contrato assegura indenização ao ente contratante no caso de prejuízos causados pelo inadimplemento do particular contratado, incluindo, ainda, valores devidos em razão da aplicação de multas e do não cumprimento de outras obrigações previstas em legislação específica, conforme o caso. Para a execução do objeto deste Projeto Básico entende-se:

12.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a 5% (CINCO por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 98, da Lei Federal nº



- 14.133/2021, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
- 12.2.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 12.2.1.2. Seguro-garantia
- 12.2.1.3. Fiança bancária
- a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em uma conta específica, com correção monetária em um banco determinado pela Secretaria de Obras e Urbanismo;
- b) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
- c) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos a CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia
- 12.2.2. A retenção efetuada com base no item 14.2.1.1 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a CONTRATADA;
- 12.3. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;
- 12.4. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
- 12.5. A CONTRATADA, quando optar pelo seguro-garantia, a fim de garantir eventuais prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, também deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do contrato, seguro de responsabilidade civil com cobertura básica e acessórias, no mínimo, de Responsabilidade Civil Operações;
- 12.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;
- 12.7. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 12.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 12.9.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele prevista;
- 12.9.2. Prejuízos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



- 12.9.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- 12.9.4. Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA
- 12.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior
- 12.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, esta Secretaria informará em tempo oportuno como realizar;
- 12.12. Será considerada extinta a garantia:
- 12.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 12.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

### 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do SERVIÇO serão realizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo, pois é a unidade que tem qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;
- 13.2. O fiscal da obra/serviço será designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- 13.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.4. A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- 13.5. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 13.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.



13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.15. A contratante o será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais a Secretaria de Obras e Urbanismo.

13.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver legal é todo o dia!

CCV  
FLS. 219

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Maranhão e descredenciamento no CADUF/MA, pelo prazo de até cinco anos.

14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

14.4. As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

## 15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 27 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- Unidade: 11- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- Ação Orçamentária: 04.122.0015.2043.0000
- Grupo de Despesa: 3.3.90.39.00

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;





16.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

CCL  
FLS. 721

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

SESSÃO PÚBLICA: --/--/20\*\*, ÀS --H--MIN (---) HORAS.  
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 63.600-000 - Caxias / MA e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL  
FLS. *22*

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver melhor e mais saudável

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL  
FL. 023

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJETA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCJ  
FLS. 229

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver melhor é nossa filosofia

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS. **CC 225**

**Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº \*\*\***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 20\*\*

REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
Praça Gaspar Alves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL  
FLS. 296

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é não desistir

FLS. **CCB 227**

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão **ELETRÔNICO Nº xxx/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

\_\_\_\_\_  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccf@caxias.ma.gov.br





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver a vida é bom demais

CCP 228  
FLS. \_\_\_\_\_

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*

..... DE ..... DE 20\*\*

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 85.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0000

Pregão ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

### 1. DAS PARTES

#### 1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - CAXIAS-MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE \*\*\***, neste ato representado por \*\*\* (qualificar) portador do CPF Nº \*\*\*.

#### 1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

#### 1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

### 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº\*\*\* e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

### 3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver melhor é nossa missão!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL 230  
FLS. \_\_\_\_\_

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.1.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

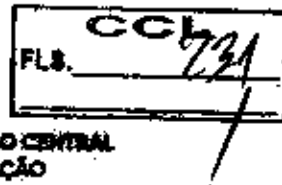
5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.2.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### **6.2 Da Negociação de preços registrados:**

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver bem é boa decisão

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 232  
FLS.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

### **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1.3.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1.4.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1.5.

#### **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.6.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aQUI é bom demais

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCB  
FLS. 237

Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de CAXIAS, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAXIAS-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.

**MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**

\*\*\*

\*\*\*

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\*\*\*

\*\*\*

CPF: \*\*\*

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS. **CC 735**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E  
A EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a)..... (órgão interno contratante), com sede no(a)....., na cidade de...../Estado ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo Sr....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o)....., e CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na....., em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o)....., e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>					

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br





2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\*\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver a vida é bom demais

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC  
FLS. 234

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS. **CCL 238**

**13.4.3. Indenizações e multas.**

**14.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;**

**14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.**

**15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**

**15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

**15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

**16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.**

**17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.**

**18.1. É eleito o Foro da Comarca de CAXIAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver melhor e com consciência

FLS. **CC 239**

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

..... DE ..... DE 20\*\*.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

---

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 63.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
cc1@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCB  
FLS. *[Handwritten signature]*

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Máquinas Pesadas em regime de horas, com operador habilitado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 02/10/2025.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pnep/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA  
e-mail: [ccb@caxias.ma.gov.br](mailto:ccb@caxias.ma.gov.br)

# Edital nº 087/2025

Processo nº 000000000

Última atualização 16/09/2025

**Local:** Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

**Unidade compradora:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 16/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 17/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 02/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06082820000156-1-000120/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

## Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, INCLUSO OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.757.494,00

Itens    Arquivos    Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

1	MOTONIVELADORA POTENCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP. PESO BRUTO 13032 KG. LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M-CHP DIURNO. AF_06/2014. INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	6000	R\$ 386,55	
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. POTÊNCIA 197 HP. CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3 5M³. PESO OPERACIONAL 18338 KG. CHP DIURNO AF_05/2014. INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	6000	R\$ 326,33	R\$ 1.957.980,00
3	TRATOR DE ESTERAS. POTÊNCIA 150 HP. PESO OPERACIONAL 16,7 T. COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18M²- CHP DIURNO AF_06/2014. INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	4480	R\$ 360,00	R\$ 1.617.800,00
4	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV. TRACÇÃO 4X4. COM GRADE DE DISCO ACOPLADA- CHP DIURNO. AF_07/2017. INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	3080	R\$ 318,80	R\$ 981.904,00
5	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO. POTÊNCIA 80 HP. PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T. IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T. LARGURA DE TRABALHO 1,68M- CHP DIURNO AF_06/2014. INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	1400	R\$ 289,00	R\$ 404.600,00

Exibir: 5

1-5 de 9 itens

Página 1



← Voltar



Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O conteúdo aqui apresentado é apenas para fins informativos e não deve ser utilizado para fins legais ou administrativos. Qualquer dúvida, consulte o documento original.

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O conteúdo aqui apresentado é apenas para fins informativos e não deve ser utilizado para fins legais ou administrativos. Qualquer dúvida, consulte o documento original.

Comunidade de Desenvolvimento de Países da América Latina  
Comunidade de Países da América Latina - Associação de Países da América Latina



A administração da comunidade de desenvolvimento de países da América Latina  
se encontra atualmente em fase de organização e funcionamento. A comunidade  
está sendo organizada de acordo com o Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) por meio  
de um Conselho de Desenvolvimento e de um Conselho de Administração.

mais informações sobre o programa

de 1980 em diante

Associação de Países da América Latina

Associação de Países da América Latina - Associação de Países da América Latina





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 171 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	01
<b>ATAS</b>	
Maranhão Parcerias - MAPA e Outra.....	10
<b>ATOS</b>	
Defensoria Pública do Estado.....	12
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Administração e Outros.....	13
<b>BALANÇO</b>	
Hospital São Domingos.....	18
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Ultracargo Logística S.A. e Outras.....	29
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	31
<b>CONVÊNIOS</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	39
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos Lagos Maranhenses - CONLAGOS e Outra.....	40
<b>ESTATUTOS</b>	
Instituto Educacional e Social Santo Antônio e Outros.....	40
<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	42
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura.....	42
<b>PORTARIA</b>	
Defensoria Pública do Estado.....	42
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....	43
<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	43
<b>TERMO DE CREDENCIAMENTO</b>	
Maranhão Parcerias - MAPA.....	43
<b>TERMOS DE DOAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde.....	43
<b>TERMOS DE FOMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura.....	45
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro.....	46
<b>TERMO DE REVOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....	47

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2025/SES REF.: PROCESSO Nº 2025.110222.31421/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 55.983.274/0001-30 - OBJETO: Acréscimo de valor (quantitativo) de 22,72% (vinte e dois inteiros e setenta e dois centésimos de por cento); DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 09/01/2026; DO VALOR: Com o acréscimo de 22,72% (vinte e dois inteiros e setenta e dois centésimos de por cento), correspondente a R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), o valor global do Contrato nº 66/2025/SES passará de R\$ 950.400,00 (novecentos e cinquenta

mil e quatrocentos reais) para R\$ 1.166.000,00 (um milhão e cento e dezesseis mil reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0629; AÇÃO - 3128; SUBAÇÃO - 015570 - Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes - Unidades de Saúde; FONTE - 2.6.01; NATUREZA DESPESA - 44.90.52.08, NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE011314 (Emitida em: 04/09/2025); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 125, da Lei 14.133/2021 e item 165.I.I. da Cláusula Décima Sexta do Contrato Original; DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025; SIGNATÁRIOS: Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG Nº 00065468796-0 (SSP/MA) e CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. ANDRÉ ALI MERE, RG nº 12.686.264 (SSP/SP) e CPF nº 075.302.148-02, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 11 de setembro de 2025. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2021/SES PROCESSO SEI Nº 2025.110222.23510/SES-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA-CNPJ nº 06.019.070/0001-78 - OBJETO: a) prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, visando a continuidade dos serviços executados pela empresa Contratada; b) repactuação contratual (acréscimo de valor), com o aumento do valor do contrato, em razão do reajuste do piso salarial da categoria ocasionada pelos efeitos trazidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, firmado com a categoria profissional correspondente (Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Curso de Formação de Vigilantes e Transporte de Valores do Estado do Maranhão - SINDESP-MA), conforme os termos da Comunicação Interna - CI Nº 48/2025 - SUBADM/SES; c) repasse da diferença salarial, referente a adequação dos salários da categoria nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 para o período de 01 de fevereiro a 14 de setembro de 2025; DA VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 14/09/2025 e término previsto para 14/09/2026; DO VALOR: 3.1. O valor do aditivo em razão da Repactuação Contratual constante na Cláusula Primeira, item 1.1, alínea "b" do presente instrumento terá um acréscimo mensal de R\$ 96.122,56 (noventa e seis mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos); 3.2. O valor mensal de R\$ 1.408.286,74 (um milhão, quatrocentos e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), com o referido acréscimo passará para R\$ 1.504.409,30 (um milhão, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta centavos); 3.3. O valor global de R\$ 16.899.440,88 (dezesseis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) com a repactuação contratual, passará para o montante de R\$ 18.052.911,60 (dezoito milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0411; AÇÃO - 4457; SUBAÇÃO - 018529 - Vigilância - Unidades de Saúde e Unidades Administrativas; FONTE - 1.5.00; NATUREZA DESPESA - 33.90.37.05, NOTAS DE EMPENHO NºS 2025NE011741 / 2025NE011742 (Emitidas em: 11/09/2025); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025; SIGNATÁRIOS: Secretário Adjunto de Administração e Engenharia - SAAE/SES, Sr. HUGO LEONARDO ARAÚJO FERRO, RG nº 4138482000-3 (SSP/MA) e CPF nº 013.724.843-10, pela CONTRATANTE e o Sr. PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA, RG nº 46445695-9 (SSP/MA) e CPF nº 844.062.913-34, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 12 de setembro de 2025. HUGO LEONARDO ARAÚJO FERRO Secretário Adjunto de Administração e Engenharia.

CC 745  
FLS. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025-CPL OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica no município de Buritirana (MA). **ABERTURA:** 03 de outubro de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal-[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Código UASG: 980136 **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025-RELANÇAMENTO. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada Execução dos Serviços de Pavimentação com Paralelepípedo no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **DATA:** 02/10/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de setembro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025-RELANÇAMENTO. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Conclusão da Construção de Quadra Coberta com Vestiário no Povoado Santo Antônio e Povoado Brejinho no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **DATA:** 03/10/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de setembro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Serviços de Limpeza e Remoção de Lodo das Lagoas Anaeróbia e Facultativa da E.T.E. e filtros de decantação EIA, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **DATA:** 02/10/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de setembro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Máquinas Pesadas em regime de horas, com operador habilitado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **DATA:** 02/10/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de setembro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para a Confecção e Fornecimento de Materiais de Malharia, incluindo uniformes, camisas e outros itens personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **DATA:** 02/10/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de setembro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6292/2025 • Caxias - MA, 19/09/2025

**EXPERIMENTE**  
Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica de Administração Direta deste Município.

**ACEVEDO**  
Você pode acessar as informações desta Diária Oficial de forma rápida através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/portal/compraspublicas> utilizando qualquer termo de acesso.

**PERIODICIDADE**  
As notícias são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

**ENDEREÇO**  
Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CAMPUS DE 087, 4200001-55, Avenida José Gentil Rosa Neto  
Endereço: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.

## SUMÁRIO

**1 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**  
- Aviso de Licitação e Extratos Contratuais

## AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025-RELANÇAMENTO**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada Execução dos Serviços de Pavimentação com Paralelepípedos no município de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 02/10/2025.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/ncmp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.

Igor Mário Coutim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025-RELANÇAMENTO**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Conclusão da Construção de Quadra Coberta com Vestiário no Povoado Santo Antônio e Povoado Brejinho no município de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 03/10/2025.

**HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/ncmp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.

Igor Mário Coutim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação

e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.

Igor Mário Coutim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Serviços de Limpeza e Remoção de Lodo das Lagoas Anasébia e Facultativa da E.T.E. e filtros de decantação ETA, para atender as necessidades da SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 02/10/2025.

**HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/ncmp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.

Igor Mário Coutim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Máquinas Pesadas em regime de horas, com operador habilitado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 02/10/2025.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/ncmp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.

Igor Mário Coutim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025**  
**(LICITAÇÃO COM ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para a Confecção e Fornecimento de Materiais de Malharia, incluindo uniformes, camisetas e outros itens personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 04/10/2025.

**HORÁRIO:** 09h:00min (DEZ HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/ncmp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.

Igor Mário Coutim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação



**Adenilson Dias de Souza**  
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

**Aderbal Malheiros França Neto**  
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

**Gardênia Maria Alves Santos Pereira**  
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

**Ângela Maria Pereira Machado Matias**  
Secretária Extraordinária de Juventude

**Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**  
Secretário de Saúde

**Ana Lucia Soares Ximenes**  
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

**Arthur Quirino da Silva Neto**  
Secretário de Governo

**Breno Silveira Leitão**  
Presidente Caxias- PREV

**Constantino Ferreira de Castro Neto**  
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

**Evimar Jean Costa Barbosa**  
Diretor Administrativo do SAAE

**Fauze Elouf Simão Júnior**  
Secretário de Limpeza

**Francisco de Assis Abreu Junior**  
Ouvidor Geral do Município

**Francisco José de Castro Antunes Neto**  
Secretário de Habitação

**Igor Mário Cuzim dos Santos**  
Presidente da Comissão de Contratação do Município

**Ironaldo José Bezerra de Alencar**  
Secretário de Articulação Política

**Isaías José da Silva Neto**  
Controlador Geral do Município

**Jamerson Levi Alves Barros**  
Secretário de Regularização Fundiária

**James Lobo de Oliveira Lima**  
Procurador Geral do Município

**Jerônimo Ferreira Cavaleante Filho**  
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**José Aécio de Sousa Queiroz Neto**  
Secretário Municipal de Esportes

**José Edival de Souza Cruz**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**Jurandy de Souza Braga**  
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

**Jardino Pinheiro Almeida Jardino**  
Secretário de Obras e Urbanismo

**Labibe Gedann Simão Neto**  
Secretário do Trabalho

**Luclana Andra da Costa Soares**  
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

**Luciane Paula Lemos da Silva**  
Secretária Municipal de Turismo

**Maziel Mourão Ramos**  
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

**Marcela Ramos Oliveira**  
Secretária de Cidadania

**Meraudulina Bezerra de Castro**  
Chefe de Gabinete

**Moisés Holanda dos Santos**  
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

**Othon Luiz Machado Maranhão**  
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

**William Lopes de Sousa Carvalho**  
Comandante da Guarda Municipal

## Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheta de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil arradio.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia,  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO Assinado de forma  
DE digital por MUNICIPIO  
CAXIAS:0608 DE  
2820000156 CAXIAS:06082820000  
156  
Dados: 2025.09.17  
17:03:28 -03'00'



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025-RELANÇAMENTO**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 1477/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada Execução dos Serviços de Pavimentação com Paralelepípedo no município de Caxias-MA.  
**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.  
**LOCAL/SITE:** [www.portaldescompraspublicas.com.br](http://www.portaldescompraspublicas.com.br)  
**DATA:** 02/10/2025.  
**HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS).  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldescompraspublicas.com.br](http://www.portaldescompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (treze horas).  
 Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.  
**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
 Presidente da Comissão Central de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025-RELANÇAMENTO**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 1477/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Conclusão da Construção de Quadra Coberta com Vestibulo no Povoado Santo Antônio e Povoado Brejinho no município de Caxias-MA.  
**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.  
**LOCAL/SITE:** [www.portaldescompraspublicas.com.br](http://www.portaldescompraspublicas.com.br)  
**DATA:** 03/10/2025.  
**HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS).  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldescompraspublicas.com.br](http://www.portaldescompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no



**Kátia Perceira**  
 katiaperceira@bol.com.br  
 Cuida o face-book: <https://www.facebook.com/perceira.k>  
 Blog: <http://blogjornalpequeno.com.br/perceira/>

## CONTEXTO

noiva com auxílio da Essencial Cerimonial no Santorini Eventos.

\*\*\*Foi um verdadeiro conto de fadas com direito a dança dos noivos ao som de Frank Sinatra, juras de amor e ao fim queima de fogos. Tudo Lindo! E para celebrar a alegria de todos Fabrícia e Banda colocou os convidados pra dançarem até o último minuto. Veja algumas imagens do que rolou na festa.

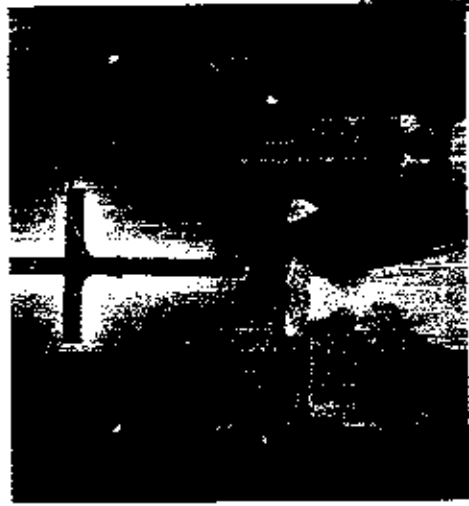
tos trabalhos do mundo jurídico, no Pará. E desse encontro nasceu um lindo amor de conquistas, conhecimentos, compromissos e também um lindo filho, o Artur.

\*\*\*A noiva belíssima, com produção de Cleo Pacheco, usava um vestido da Oui La Vie, assim como o pajem e daminha. E o vestido da igreja transformou-se em um vestido pra curtir a perfeita festa idealizada em todos os detalhes pela

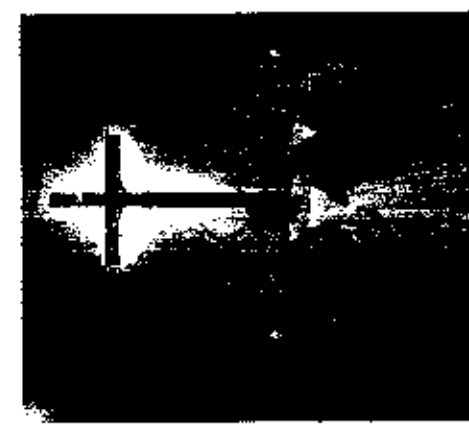
### Em destaque

\*\*\*Em uma linda cerimônia realizada no dia 6 de setembro na Igreja do Calhau com o Padre Claudio, Aline Naiva e João Moura casaram-se.

\*\*\*Uma cerimônia repleta de muita emoção, amor e carinho de amigos e familiares. Ele, de Pernambuco, ela do Maranhão se conheceram em um dos mul-



Aline e sua mãe Benedita Naiva



FLS. 248

**HORÁRIO:** 08h00min (NOVE HORAS).  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br) https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Avenida Fôrum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min. (nove horas) às 13h00min (treze horas).  
 Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.  
 Igor Mário Curtem dos Santos  
 Presidente da Comissão Central de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO ELETRÔNICO Nº 087/2025**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Máquinas Pequenas em regime de horas, com operador habilitado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.  
**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.  
**LOCAL/SITE:** [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br).  
**DATA:** 02/10/2025.  
**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Avenida Fôrum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (nove horas) às 13h00min (treze horas).  
 Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.  
 Igor Mário Curtem dos Santos  
 Presidente da Comissão Central de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO ELETRÔNICO Nº 088/2025**  
**LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para a Compra e Fornecimento de Materiais de Malharia, incluindo uniformes, camisas e outros itens personalzados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres  
**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres.  
**LOCAL/SITE:** [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br).  
**DATA:** 02/10/2025.  
**HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS)



Os noivos Aline Neiva e Joao Moura na saída da igreja



Os noivos Aline Neiva e Joao Moura ja casados



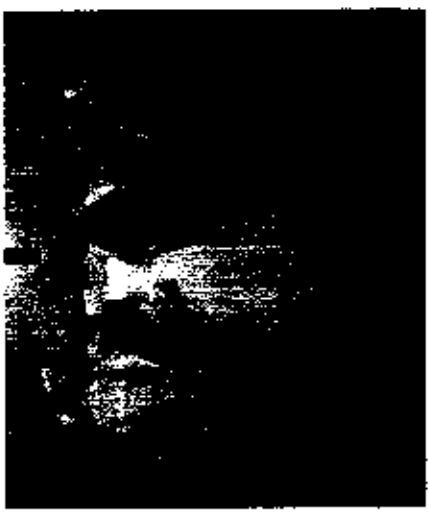
Joao Moura e Aline Neiva com fabrica que foi a grande animadora da festa



Os noivos Aline Neiva e Joao Moura na pista de dança



Aline Neiva e Joao



Os noivos com os pais dele que vieram de Pernambuco Joao Valério de Moura filho e Clélia Maria Ribeiro Moura



Os noivos Aline Neiva e Joao Moura com as amigas, Raissa Murod, Anna Graziella e Marcela Simplicio



FLS. 009/48



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO**

Certificamos que **TOKIO MARINE SEGRADORA S.A.**, CNPJ nº 33.164.021/0001-00, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Decreto nº 1735, publicação(s) no D.O.U. de 17/07/1937.

Certificamos ainda que a entidade é participante do Open Insurance.

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site do Susep, no endereço: <https://www.gov.br/susep/pt-br/servicos/certidao-certidao-susep>

O Sistema de Certidões ainda, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site do Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site do Susep: **CL-92caac12-6418-4370-b38a-fba27299a11**

Esta Certidão foi emitida em 26/09/2025, às 11:58, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

**A**

**MUNICÍPIO DE CAJIAS**

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902026881207750078156, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente. Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A**

**TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902026881207750078156 - ENDOSSO Nº 000000.**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

   
Assinado eletronicamente por  
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00238E3F48D3 Data e Hora Atual Sep 24 2025 4:40P  
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902026881207750078156 - ENDOSSO Nº 000000.**

**CONTROLE INTERNO Nº. 215428**

**DATA DA PUBLICAÇÃO: Sep 24 2025 4:40PM**



Sucursal Emissora <b>6812-SUCURSAL SÃO LUÍS</b>		Apólice nº <b>061902026861207750076158</b>	Endosso nº <b>0000000</b>	Proposta Nº <b>58602</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		
Nome/Razão Social <b>MUNICÍPIO DE CAXIAS</b>		CNPJ/CPF <b>06.082.820/0001-56</b>		
Endereço <b>PRAÇA GONÇALVES DIAS</b>		Número <b>0</b>	Complemento	
Cap: <b>65600000</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>CAXIAS</b>	UF <b>MA</b>	
Nome/Razão Social <b>CONSTRUTORA BELFORT LTDA EPP</b>		CNPJ/CPF <b>10.797.251/0001-00</b>		
Endereço <b>RUA SÃO JOSÉ</b>		Número <b>1708</b>	Complemento	
Cap: <b>65607440</b>	Bairro <b>FAZENDINHA</b>	Cidade <b>CAXIAS</b>	UF <b>MA</b>	
<b>GARANTIAS :</b> TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R\$ 107.574,94 VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 02/10/2025 ATÉ AS 24h00 DO DIA : 06/12/2025				
<b>OBSERVAÇÕES:</b> - Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12 - As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a> , de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso. * SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. - Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00). Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mail <a href="mailto:ministro@linhasfinancieiras@tokiomarine.com.br">ministro@linhasfinancieiras@tokiomarine.com.br</a> - Após sete dias úteis de emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <a href="https://www.gov.br/susep/pt-br">https://www.gov.br/susep/pt-br</a> , por meio do número 061902026861207750076158				
Nome/Razão Social <b>LIBERAL NETO CONS E CORR DE SE</b>		Código Interno <b>023772</b>	Registro Susep <b>202039658</b>	

Sucursal Emissora <b>8812-SUCURSAL SÃO LUÍS</b>	Apólice nº <b>061902025861207750076158</b>	Endosso nº <b>0000000</b>	Proposta Nº <b>58602</b>
--	---	------------------------------	-----------------------------

Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>
------------------------------------	---	--------------------------------

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 24 dias do mês de Setembro de 2025.

Seguradora **Tokio Marine Seguradora S.A**  
 Endereço **Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja**  
 CNPJ : **33.164.021/0001-00**



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00238E3F48D3 Data e Hora Atual Sep 24 2025 4:40PM  
 Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Sucursal Emissora <b>8812-SUCURSAL SÃO LUÍS</b>	Apólice nº <b>061902025861207750076158</b>	Endosso nº <b>0000000</b>	Proposta Nº <b>58602</b>
--	---	------------------------------	-----------------------------

Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>
------------------------------------	---	--------------------------------



**ESPECIFICAÇÕES**

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.184.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MUNICÍPIO DE CAXIAS, com sede na PRAÇA GONÇALVES DIAS nº 0 - CENTRO - CAXIAS - MA inscrito no C.N.P.J sob o nº 06.082.820/0001-56, as obrigações assumidas pela(o) CONSTRUTORA BELFORT LTDA EPP, com sede na RUA SAO JOSE nº 1708 - FAZENDINHA - CAXIAS - MA, inscrito no C.N.P.J sob o nº 10.797.251/0001-00, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE

Valor da Garantia: R\$ R\$ 107.574,94

**OBJETO PRINCIPAL:** Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, indenização pelos Prejuízos indenizáveis sofridos em decorrência do inadimplemento das obrigações garantidas incorrido pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, consistente na não assinatura do Objeto Principal nas condições apresentadas no Edital de Licitação correspondente e respectiva legislação aplicável, dentro do prazo estabelecido, por sua exclusiva responsabilidade.

Edital de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

Securadora Emissora 8812-SUCURSAL SÃO LUIS		Apólice nº 051902025861207750078156	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 58602
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

**CLAUSULAS PARTICULARES**
**CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA**
**CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA**

Não obstante qualquer disposição contrária, esta apólice exclui qualquer perda, dano, responsabilidade, custo ou despesa de qualquer natureza, direta ou indiretamente decorrente de ou em relação a qualquer:

- a) entidade domiciliada, residente, localizada, incorporada, registrada ou estabelecida em um Território Excluído;
- b) propriedade ou ativo localizado em um Território Excluído
- c) indivíduo situado ou fisicamente presente em um Território Excluído;
- d) reclamação, ação, processo ou processo de execução iniciado ou pendente em um Território Excluído; ou
- e) pagamento em um Território Excluído.

Esta exclusão não será aplicada a qualquer cobertura ou benefício prestado por lei ou regulamento aplicável a essa seguradora, entretanto, os termos de qualquer cláusula de sanções prevalecerão.

Para fins desta exclusão, entende-se por "Território Excluído":

- Bielorrússia (República de Belarus); e
- Federação Russa; e
- Ucrânia (incluindo quaisquer regiões disputadas da Ucrânia e a Península da Crimeia).

Sucursal Emitora 0612-SUCURSAL SÃO LUÍS		Apólice nº 061902026861207760076156	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 58602
Grupo RSCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

**MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA - LICITANTE**

**CONDIÇÕES DA APÓLICE**

**1. DEFINIÇÕES**

1.1 Aos termos grafados em **CADA ALTA**, no singular e/ou no plural, devem ser aplicadas as seguintes definições:

**APÓLICE** : documento, emitido e assinado pela **SEGURODORA**, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao **OBJETO PRINCIPAL**;

**BENEFICIÁRIA** : pessoa jurídica indicada pelo **SEGURADO**, a qual possui interesse legítimo no **OBJETO PRINCIPAL** e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em **PREJUÍZOS** decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do **TOMADOR**;

**CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO** : decisão administrativa de última instância em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do **TOMADOR**, no qual lhe foi assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

**COMUNICAÇÃO DO SINISTRO** : correspondência enviada pelo **SEGURADO** à **SEGURODORA**, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo instaurado para apuração do inadimplemento possível de **INDENIZAÇÃO**;

**CONTRATO** : contrato de concessão, de permissão e/ou ato administrativo autorizativo e/ou contratos de comercialização de energia elétrica vinculados à participação existente no **LEILÃO**, conforme definido no **EDITAL**;

**EDITAL** : documento informado no frontispício desta **APÓLICE**, emitido pelo **SEGURADO**, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais **Anexos, Apêndices e Adendos**;

**ENDOSSO** : instrumento formal, assinado pela **SEGURODORA**, que introduz modificações na **APÓLICE** de **SEGURO-GARANTIA**, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

**EXPECTATIVA DE SINISTRO** : fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;

**INDENIZAÇÃO** : Pagamento pela **SEGURODORA** ao **SEGURADO** e/ou **BENEFICIÁRIA** dos **PREJUÍZOS** pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo **TOMADOR**, nas condições propostas no **EDITAL**, observado o **LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA** da cobertura contratada, mediante **RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO** que conclua pelo dever de indenizar;

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA** : valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta **APÓLICE** ou **ENDOSSO**, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela **SEGURODORA**, considerando uma ou mais coberturas previstas;

**MODALIDADE** : conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do **SEGURO-GARANTIA** de acordo com as características, dispositivos e legislação específica de **OBRIGAÇÃO GARANTIDA**;

**MULTAS** : penalidades pecuniárias aplicadas pelo **SEGURADO** ao **TOMADOR**, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaurado em decorrência de inadimplemento do **TOMADOR** às suas obrigações no **EDITAL**;

**OBJETO PRINCIPAL** : **EDITAL** de Licitação que fixa as obrigações assumidas pelo **TOMADOR** perante o **SEGURADO** em decorrência de sua participação no **Leilão**, independentemente da denominação utilizada;

**OBRIGAÇÃO GARANTIDA** : obrigação do **TOMADOR** junto ao **SEGURADO** de assinatura do **CONTRATO**, e/ou cumprimento das demais hipóteses a ele equiparadas no **OBJETO PRINCIPAL** e garantida pela **APÓLICE** de **SEGURO GARANTIA**;

**PREJUÍZOS** : **MULTAS** aplicadas pelo **SEGURADO** ao **TOMADOR**, em decorrência da não assinatura do **CONTRATO**, conforme definido no **EDITAL**, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no **EDITAL** ou na notificação ao **TOMADOR**;

Securial Emissora 0012-SUCURSAL SÃO LUÍS		Apólice nº 061802025981207760076158	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 58602
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

**PRÊMIO:** importância devida pelo TOMADOR à SEGURADORA, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;

**REGULAÇÃO DO SINISTRO:** processo de análise, pela SEGURADORA, da COMUNICAÇÃO DO SINISTRO realizada pelo SEGURADO, com vistas à elaboração do RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO;

**PRO RATA TEMPORIS:** método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;

**RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO:** documento no qual a SEGURADORA comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção da cobertura/responsabilidade da SEGURADORA;

**SEGURADO:** ente da Administração Pública que realiza Processo Licitatório objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.

**SEGURADORA:** sociedade de seguros garantidora, nos termos das condições contratuais da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, que tenham sido expressamente cobertas pelo seguro.

**SEGURO -GARANTIA:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, conforme os termos da APÓLICE;

**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO:** SEGURO-GARANTIA cujo OBJETO PRINCIPAL está sujeito ao regime jurídico de direito público;

**SINISTRO:** inadimplência do tomador em relação às OBRIGAÇÕES GARANTIDAS;

**TOMADOR:** devedor das obrigações estabelecidas no OBJETO PRINCIPAL, identificado no frontispício da APÓLICE;

**VIGÊNCIA:** período, indicado no frontispício desta APÓLICE, de cobertura de garantia para os SINISTROS ocorridos.

1.2. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

## 2. RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a **INDENIZAÇÃO**, até o **LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA**, para pagamento das **MULTAS** aplicadas pelo **SEGURADO** ao **TOMADOR** em decorrência de sua recusa em assinar o **CONTRATO** após demais hipóteses a ele equiparadas no **EDITAL**, que levam à execução da Garantia de Proposta.

## 3. RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a, seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito e força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do **SEGURADO**, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do **EDITAL** que não sejam de responsabilidade do **TOMADOR**, e

Sucursal Emissora 8812-SUCURSAL SÃO LUIS		Apólice nº 081902025881207750078156	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 58802
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 76-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável.

**4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

4.1. No caso de alterações já estabelecidas no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE deverá acompanhar tais modificações, cabendo a SEGURADORA emitir o respectivo ENDOSSO ou nova APÓLICE.

4.2. No caso de alterações posteriores no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE poderá acompanhar tais modificações, desde que haja concordância expressa do SEGURADO e o respectivo aceite pela SEGURADORA, por meio de emissão de ENDOSSO ou nova APÓLICE.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do SEGURADO e/ou TOMADOR, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA pelo índice constante do CONTRATO.

4.4. Ao aceitar a presente APÓLICE, SEGURADO e TOMADOR reconhecem o seu dever em comunicar à SEGURADORA, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o conhecimento do fato, as alterações ocorridas na OBRIGAÇÃO GARANTIDA que influenciem o risco subscrito pela SEGURADORA.

4.5. A não observância pelo SEGURADO das obrigações constantes no item 4.4 acima, importam em Perda de Direitos, conforme item 9 abaixo.

**5. IGÊNCIA**

5.1. As datas de início e término da vigência deste SEGURO-GARANTIA são as definidas no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, em conformidade com o disposto no EDITAL e no CONTRATO.

**6. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO**

6.1. EXPECTATIVA DE SINISTRO : em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do TOMADOR em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA, o TOMADOR será notificado pelo SEGURADO, nos termos do EDITAL, para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens do EDITAL não cumpridos.

6.1.1. O SEGURADO remeterá cópia da notificação para a SEGURADORA, concomitantemente ao envio da notificação ao TOMADOR, na forma do item 6.1 acima, para comunicar a EXPECTATIVA DE SINISTRO, a ser registrada pela SEGURADORA.

6.1.2. A não comunicação da EXPECTATIVA DE SINISTRO não caracteriza hipótese de PERDA DE DIREITO à eventual INDENIZAÇÃO securitária, relacionada ou referente ao evento não comunicado nos termos do item 6.1.1 acima, salvo no caso em que a ausência da comunicação agrave o risco e impeça a SEGURADORA de adotar as medidas do inciso III do art. 29, da Circular SUSEP nº 662, de 2022.

6.1.3. A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não poderá atuar como mediadora da inadimplência ou do eventual conflito entre o SEGURADO e o TOMADOR, razão pela qual não poderá alegar agravamento do risco em decorrência deste fato.

6.2. CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO : decisão administrativa de última instância, da qual não cabe recurso, em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe tenha sido assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não tem qualquer ingerência sobre o processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR.

Secursal Emissora 8812-SUCURSAL SÃO LUIS		Apólice nº 061902026881207750076156	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 59802
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

**6.2.2.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, eventual manifestação e defesa no processo administrativo é faculdade/ônus processual exclusivo do TOMADOR.**

**6.3 .COMUNICAÇÃO DE SINISTRO :** uma vez caracterizado o SINISTRO , a SEGURADORA será comunicada pelo SEGURADO mediante notificação eletrônica , na forma do item 6.1.3 acima , informando -a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento com decisão definitiva quanto a nova aplicação e/ou a aplicação de MULTAS não adimplidas pelo TOMADOR, conforme o caso

**6.3.1 A COMUNICAÇÃO DO SINISTRO** será apresentada pelo SEGURADO à SEGURADORA , acompanhada de cópia da decisão definitiva quanto a aplicação de MULTAS inadimplidas pelo TOMADOR.

**6.3.2.** Com base em dúvida fundada e justificada, a SEGURADORA poderá solicitar documentos e/ou informações complementares, nos termos do item 6.4.1.

**6.4 .REGULAÇÃO DO SINISTRO :** a SEGURADORA deverá apresentar RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DO SINISTRO em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO devidamente acompanhada dos documentos e informações indicadas no item 6.3.1 acima, relativas à CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

**6.4.1.** Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 6.3.2 acima, o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela SEGURADORA.

**6.5.** Ocorrido o SINISTRO durante a VIGÊNCIA desta APÓLICE, sua caracterização e a correspondente comunicação poderão ocorrer fora de sua VIGÊNCIA, hipótese que não justificará a negativa do SINISTRO ou da INDENIZAÇÃO, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis a seguros.

## 7.INDENIZAÇÃO

**7.1.** Caracterizado o SINISTRO a SEGURADORA indenizará o SEGURADO, até o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA, mediante pagamento em dinheiro dos PREJUÍZOS garantidos por esta APÓLICE.

**7.2.** Em havendo a inclusão de BENEFICIÁRIA a esta APÓLICE, caberá à BENEFICIÁRIA o recebimento da INDENIZAÇÃO. Inobstante o recebimento da INDENIZAÇÃO se der à BENEFICIÁRIA, é dever do SEGURADO a notificação da EXPECTATIVA DE SINISTRO e COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, assim como a disponibilização de documentos e informações relativas a CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

**7.3.** O cálculo da INDENIZAÇÃO corresponderá ao valor da MULTA aplicada ao TOMADOR, conforme disposto no EDITAL.

**7.3.1.** Em complemento ao cálculo descrito no item 7.3 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do TOMADOR apurados junto ao SEGURADO, serão utilizados para amortização do valor da INDENIZAÇÃO, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**7.4.** O pagamento da INDENIZAÇÃO deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, desde que recebidos os dados necessários para sua realização.

**7.5.** Após o pagamento deverá ser apresentado à SEGURADORA o respectivo termo de quitação assinado pelo SEGURADO.

**7.6.** Paga a indenização, a SEGURADORA se sub-rogará nos direitos e poderes do SEGURADO contra o TOMADOR e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

**7.7.** É ineficaz qualquer ato do SEGURADO que diminua ou extinga, em prejuízo da SEGURADORA, os direitos de sub-rogação.

## 8.ATUALIZAÇÃO E JUROS

**8.1.** O não pagamento das obrigações pecuniárias da SEGURADORA, inclusive da INDENIZAÇÃO nos termos do item 7 acima, dentro do

Seguradora Emissora 8812-SUCURSAL SÃO LUÍS		Apólice nº 081902025861297760076158	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 68802
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		



prazo fixado, acarretará:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de **INDENIZAÇÃO**, o dia seguinte posterior ao prazo estabelecido no item 7.4 acima.

b) incidência de juros moratórios calculados **PRO RATA TEMPORIS**, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

8.2. Para a atualização monetária será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente antes da data da efetiva liquidação.

8.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

8.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos.

## 9. PERDA DE DIREITOS

9.1. O **SEGURADO** perderá o direito à **INDENIZAÇÃO** na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo **TOMADOR** das **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS** em decorrência de atos ou fatos de responsabilidade do próprio **SEGURADO**;

b) prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo **SEGURADO**;

c) descumprimento pelo **SEGURADO** de quaisquer obrigações previstas nesta **APÓLICE**, e

realização pelo **SEGURADO** de declarações falsas ou omissão de má-fé de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do **TOMADOR**.

## 10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantias distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do **SEGURADO**, a **SEGURADORA** responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

11.1. É vedada a utilização de mais de um **SEGURO GARANTIA** para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de **APÓLICES** complementares.

## 12. EXTINÇÃO DA GARANTIA

12.1. A garantia expressa por esta **APÓLICE** extingue-se à ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do **SINISTRO**:

a) quando o contrato administrativo for devidamente assinado pelo **TOMADOR** e houver manifestação expressa do **SEGURADO** neste sentido;

b) quando o **SEGURADO** e a **SEGURADORA** expressamente acordarem;

c) quando o pagamento de **INDENIZAÇÃO** ao **SEGURADO** atingir o valor do **LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA** desta **APÓLICE**.

d) quando o **OBJETO PRINCIPAL** for extinto; ou

Sucursal Emissora 8812-SUCURSAL SÃO LUÍS		Apólice nº 08190202588120775007B158	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 68802
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 76-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

e) quando do término de VIGÊNCIA desta APÓLICE ou ao final do prazo prorrogado por meio de ENDOSSO, ressalvado o direito de COMUNICAÇÃO DE SINISTRO nos prazos prescricionais.

12.2.A responsabilidade da SEGURADORA está limitada aos PREJUÍZOS decorrentes dos eventos de inadimplemento cobertos por esta APÓLICE, observado os prazos prescricionais aplicáveis.

### 13.DA RELAÇÃO ENTRE A SEGURADORA E O TOMADOR

13.1 Aceitação do Risco : A contratação da APÓLICE somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

13.1.1.A SEGURADORA terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

13.1.2. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 13.1.1 acima. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

13.1.3. No caso de não aceitação da proposta, a SEGURADORA comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da SEGURADORA, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

13.1.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 13.1.1 acima será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a SEGURADORA, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, resultando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

13.1.5. A emissão da APÓLICE ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

13.2. Prêmio : O TOMADOR é o responsável pelo pagamento do PRÊMIO à SEGURADORA, correspondente a APÓLICE, assim como todos os seus ENDOSSOS.

13.2.1. Esta APÓLICE continuará em vigor mesmo quando o TOMADOR não pagar o PRÊMIO nas datas convencionadas.

13.2.2. A presente modalidade de SEGURO-GARANTIA não contempla a hipótese de devolução do PRÊMIO em caso de cancelamento.

### 14.FORO

14.1. As questões judiciais entre a SEGURADORA e o SEGURADO serão processadas no foro do domicílio do SEGURADO.

### 15.DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este SEGURO-GARANTIA é contratado a risco absoluto, forma de contratação na qual a SEGURADORA responde integralmente pelo valor do SINISTRO, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

15.2. Fica estabelecido que, para fins de INDENIZAÇÃO, esta APÓLICE não cobrirá quaisquer PREJUÍZOS, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do SEGURADO e/ou seus representantes.

15.3. O SEGURADO poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade SEGURADORA no site eletrônico da Superintendência de Seguros Privados – Susep, disponível em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

15.4. O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

15.5. Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site

Sociedade Emisora 8812-SUCURSAL SÃO LUÍS		Apólice nº 081902025861207750078158	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 68802
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 76-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		



da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

15.6. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente APÓLICE/ENDOSSO e no EDITAL e/ou editais garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente APÓLICE/ENDOSSO.

15.7. Cabe ao TOMADOR e o SEGURADO a conferência das condições e termos desta APÓLICE e/ou ENDOSSO, estando de pleno acordo que a SEGURADORA a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

15.8. TOMADOR e SEGURADO reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do SEGURADO da presente APÓLICE ou ENDOSSO em sua integralidade.

15.9. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

15.10. A presente APÓLICE não conta com franquias, participações obrigatórias do SEGURADO, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/09/2025 15:17:35

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CONSTRUTORA BELFORT LTDA  
CNPJ: 10.797.251/0001-09

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPUBLICA DE GUATEMALA  
MINISTERIO DE INTERIORES  
Cesar Augusto de Oliveira Moura  
ANTONIO RODRIGUES DE MOURA FIGUEIRO E  
NELSON DE OLIVEIRA MOURA  
CANTAS - MA  
CANTAS - MA  
N. 5436 FIG. 03 JIV. 19  
2153193-91  
09/01/1962  
HC. APTADOR  
081000071974



REPUBLICA DE GUATEMALA  
MINISTERIO DE INTERIORES  
CANTAS - MA  
CANTAS - MA  
CANTAS - MA

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**  
**CONSTRUTORA BELFORT LTDA**

Página 01  
FLS. 265

**CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA** brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08.01.1962 empresário natural de Caxias estado do Maranhão portador do CPF de nº 215.319.193-91 e da cédula de identidade nº 0040338932 GEISPC/MA, residente e domiciliado à Rua São José, 1606 Trezideia Caxias estado no Maranhão CEP 65607-440.

Único sócio da empresa **CONSTRUTORA BELFORT LTDA** com sede a RUA SÃO JOSÉ N° 1708 BAIRRO FAZENDINHA CEP: 65607-440 Caxias do Estado Maranhão, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600183120 DATA 04/05/2009 inscrita no CNPJ sob nº 10.797.251/0001-00. **RESOLVE ALTERAR SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal** nas condições que seguem:

**CLAUSULA 1ª ALTERA O ENDEREÇO**

Fica alterado o endereço da empresa, para RUA SÃO JOSÉ N° 1608 BAIRRO FAZENDINHA CEP: 65607-440 Caxias do Estado Maranhão.

**CLAUSULA 2ª DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social que era de 600.000,00 (seiscentos mil reais), passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo único sócio da sociedade

**CLAUSULA 3ª** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**CONSOLIDAÇÃO**

**CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA** brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08.01.1962 empresário natural de Caxias estado do Maranhão portador do CPF de nº 215.319.193-91 e da cédula de identidade nº 0040338932 GEISPC/MA, residente e domiciliado à Rua São José, 1606 Trezideia Caxias estado no Maranhão CEP 65607-440.

**CONSOLIDA** uma Empresa **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal** sob as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A presente **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BELFORT LTDA**, com sede a RUA SÃO JOSÉ N° 1608 BAIRRO FAZENDINHA CEP: 65607-440 Caxias do Estado Maranhão, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600183120 DATA 04/05/2009 inscrita no CNPJ sob nº 10.797.251/0001-00, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CC**  
FLS. Página 2 *2016*

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**  
**CONSTRUTORA BELFORT LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal tem por objeto social:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital (é) de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA**

A empresa iniciou suas atividades em 04/05/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do Impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA**

A empresa é administrada pelo titular **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**  
**CONSTRUTORA BELFORT LTDA**

**CLÁUSULA SEXTA**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

**CLÁUSULA SETIMA**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA**

Declara o titular da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA**

Fica eleito no foro da Cidade de Caxias-MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente transformação.

CAXIAS/MA 19 DE SETEMBRO DE 2025

\_\_\_\_\_  
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA  
SOCIO - ADMINSTRADOR  
CPF: 215.319.193-91





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA BELFORT LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
21531918391	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/05/2025 08:25 408 Nº 30201100037.  
PROTÓCOLO: 201140007 DE 22/05/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12015130000. CNPJ DA SEDE: 10707281000108.  
NIRE: 2160810110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2025.  
**JUCENA** CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CARLOS ANDRÉ DE SOUZA PEREIRA  
PROCURADOR-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
na Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA BELFORT LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2500611065
NIRE 21600189120 CNPJ 16.797.261/0001-80				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Rua SAO JOSE, Nº 1988, xxxxx, FAZENDINHA - Caxias/MA - CEP 66077-480				
Arquivamentos Posteriores				
Ata	Número	Data	Descrição	Descrição
002	20201140667	22/09/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20201140667	22/09/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
228	20200403488	22/04/2026	BALANÇO	NÃO
228	20240800027	16/05/2024	BALANÇO	NÃO
002	20230299654	08/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
228	20230160221	03/02/2023	BALANÇO	NÃO
004	T2180018312	08/12/2022	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
229	20221018205	29/08/2022	BALANÇO	NÃO
228	20211370189	11/11/2021	BALANÇO	NÃO
002	21600189120	03/03/2021	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
002	21600189120	03/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20200441181	22/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20200432018	18/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
228	20200198584	17/03/2020	BALANÇO	NÃO
228	20190084896	16/02/2019	BALANÇO	NÃO
316	20180058728	29/02/2018	FORMAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
228	20180030598	20/11/2018	BALANÇO	NÃO
228	20170489386	21/05/2017	BALANÇO	NÃO
002	20160267448	22/02/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
228	20160278696	20/02/2016	BALANÇO	NÃO
228	2015007005	20/03/2015	BALANÇO	NÃO
002	20140305121	13/05/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
228	20140100778	07/02/2014	BALANÇO	NÃO
228	20130487598	05/10/2013	BALANÇO	NÃO
002	20121848088	08/11/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
228	20120028900	07/01/2012	BALANÇO	NÃO
002	20110858082	29/03/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
228	20110360067	08/06/2011	BALANÇO	NÃO
002	20100300111	20/05/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
283	20000283888	27/05/2000	BALANÇO	NÃO
060	21200871178	04/06/2000	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2025, às 14:37:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.espraphil.com.gov.br>, com o código BYB20RHU.



MAC2500611065

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

CC 778  
FLS. 1

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> CONSTRUTORA BELFORT LTDA <b>NIRE:</b> 21600183120 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada		<b>Protocolo:</b> MAC2520611059	
<b>NIRE (Estado):</b> 21600183120	<b>CNPJ:</b> 14.787.257/0001-00	<b>Data da Atm Consolidado:</b> 04/05/2008	<b>Início de Atividade:</b> 04/05/2008
<b>Endereço Completo:</b> Rua. BAC JORGE, Nº 1808, FAZENDINHA - Caxambá - CEP 66007-440			
<b>Objeto Social:</b> 41.20-490 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-508 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PAVIS E CALÇADOS 42.13-509 PINTURA PARA ESPECIALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVARIAS E AEROPORTOS 42.20-499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO (Tectos, Pisos E ETC.) 42.13-499 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 42.13-104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 42.22-801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 77.39-201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 71.11-100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA 71.12-909 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 81.30-808 ATIVIDADES PAREADAS 22.39-105 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM BOMBO E SOB ENCOMENDA 42.09-100 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 42.21-802 CONSTRUÇÃO DE ESTACOES DE FUNDOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 42.22-701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE FIBRADO 36.11-4-00 COLETA DE RESÍDUOS S/C PERICULOS 42.13-202 TRANSPORTE RODOVÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERICULOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (TRANSPORTE DE TRATORIOS, CARRANÇOS E SERVIÇOS DE PAVONHA).			
<b>Capital Social:</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		<b>Porta:</b> EPP (Empresas de Pequena Porte)	<b>Prazo de Duração:</b> Indefinido
<b>Capital Integralizado:</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)			
<b>Outros sócios:</b>			
<b>Nome:</b> CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA NOUFA	<b>CNPJ/CNPJ:</b> 215.319.483-81	<b>Participação no capital:</b> R\$ 1.500.000,00	<b>Espécie de ação:</b> Sim
		<b>Administrador:</b> N	<b>Título de Resposta:</b> Indefinido
<b>Outros do Administrador:</b> xxxxxxx			
<b>Último Arquivamento:</b>			<b>Situação:</b> ATIVA SEM STATUS
<b>Data:</b> 23/06/2025	<b>Número:</b> 20251148957	<b>Atividade:</b> 402/401 - CONSOLIDAÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2025, às 15:00:03 (horário de Brasília).  
 Se precisar, verifique sua autenticidade no <https://www.empresas.jcm.gov.br>, com o código RFWAQJNA.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário-Geral


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 16.797.251/0001-80	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	<b>DATA DE ABERTURA</b> 04/05/2009
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CONSTRUTORA BELFORT LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> CONSTRUTORA ALECRINE		<b>PORTE</b> EPP
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em placas rodoviárias e aeroportos 43.30-4-00 - Outras obras de acabamento da construção 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.20-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 71.11-1-80 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades pesqueiras 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 43.20-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.21-0-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 48.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R SAO JOSE	<b>NÚMERO</b> 1888	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 65.607-448	<b>BARRIO/DISTRITO</b> FAZENDINHA	<b>MUNICÍPIO</b> CAVALAS
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CESARNDURACY@GMAIL.COM		<b>UF</b> MA
<b>TELEFONE</b> (98) 8121-6466		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 04/05/2009	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2026 às 10:13:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

FLS.

CCF 272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

<b>TIPO DE PESSOA:</b>	JURÍDICA	<b>CNPJ:</b>	10797251000100
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	CONSTRUTORA BELFORT LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:</b>	CONSTRUTORA ALECRIM		
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	31350	<b>SITUAÇÃO CADASTRAL:</b>	Ativo
<b>NATUREZA JURÍDICA:</b>	2082 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
<b>DOC. CONSTITUIÇÃO:</b>	CONTRATO SOCIAL	<b>ÚLT. ATUAL. CONTR.</b>	23/09/2025
<b>GRUPO DE REGISTRO:</b>	JUNTA COMERCIAL -	<b>NIRE:</b>	21600183120
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	1.500.000,00	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>REG. TRIBUTÁRIO:</b>	Simplex Nacional	<b>TIPO ESTABELECIMENTO:</b>	Sede / Matriz
<b>SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:</b>	NÃO	<b>REGIME PAGAMENTO:</b>	DE COMPETENCIA
<b>INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:</b>	SBI	<b>TIPO ENQUADRAMENTO:</b>	LTDA
<b>LIVRO:</b>	<b>FOLHA:</b>	<b>DATA DO REGISTRO:</b>	04/05/2009
<b>ATIV. LICENCIADA VINCULADA:</b>	TLF ESTAB. INDUSTRIAL; PRODUTOR; COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS; INCLUSIVE P. FÍSICA E SOC. DE PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVE ATIVIDADES NA FORMA DA LEI; POR CLASSE DE ÁREA (M2); POR ANO OU FRAÇÃO:		

**TIPO PORTE:** -**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

<b>TIPO DE LOCALIZAÇÃO:</b>	ZONA URBANA	<b>USO DO IMÓVEL:</b>	PRÓPRIO
<b>TIPO DE IMÓVEL:</b>	COMERCIAL	<b>INSC. IMOBILIÁRIA:</b>	000017704
<b>CIDADE/UF:</b>	CAXIAS / MA	<b>NÚMERO:</b>	1608
<b>ENDEREÇO:</b>	R. SAO JOSE	<b>CEP:</b>	65607440
<b>COMPLEMENTO:</b>		<b>BAIRRO:</b>	FAZENDINHA
<b>POVOADO:</b>		<b>ZONA RURAL:</b>	
<b>CCR:</b>		<b>NRF:</b>	
<b>DATUM REFERÊNCIA:</b>		<b>LATTITUDE:</b>	
<b>LONGITUDE:</b>			

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

<b>CIDADE/UF:</b>	CAXIAS / MA	<b>NÚMERO:</b>	1608
<b>ENDEREÇO:</b>	R. SAO JOSE	<b>CEP:</b>	65607440
<b>COMPLEMENTO:</b>		<b>BAIRRO:</b>	FAZENDINHA

<b>TIPO DE CONTATO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
TELEFONE	0881288784
E-MAIL	99ALINA@CONTABILIDADE@GMAIL
FAX	(99) 81288784

CCI 213

**OBJETO SOCIAL**

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Físico

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
233030100	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO,	
381140000	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	SIM
421110100	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	
422190200	CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	
422270100	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
428280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432810400	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	
439910800	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA	
711110000	SERVIÇOS DE ARQUITETURA	
711200000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
773220100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM	
813030000	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	
468020200	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME RAZÃO SOCIAL
Legal	21531919391	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
Contábil	84261090363	ALMIR LIMA DA SILVA

**QUADRO SOCIÁRIO INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
21531919391	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA	administrador	100%
21531919391	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA	sócio	100%

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	100,00m²	QTD. DE SALAS:	1
----------------------	----------	----------------	---

**QUADRAS E CENEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CENEMAS:	0

Local: CAXIAS / MA, 24/09/2025

CCP 274
FLS.

CPF/CNPJ: 10797251000100  
Nome/Razão: CONSTRUTORA BELFORT LTDA  
Construtora

Servidor

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CNPJ 10.797.251/0001-00 Inscrição Estadual: 12.314377-2

Razão Social: CONSTRUTORA BELFORT LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO JOSE

Número: 1608 Complemento:

Bairro: FAZENDINHA

Município: CAXIAS MP: MA

CEP: 6567440 DDD: Telefone: 95477760

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundárias	
Código	Descrição CNAE
429104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
430499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
439905	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
493002	TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E HUMANAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
711109	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
711200	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
773201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ARADARES
233001	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM GÉRM E SOB ENCOMENDA
351100	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
413000	ATIVIDADES PASSEIÍSTICAS
421101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
421300	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
422102	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
422201	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
423201	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
431340	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/01/2022

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (CNAE's): (233001),

EDF a partir de: 01/01/2021, 01/01/2011, 01/01/2011,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária decorrente de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/09/2025

Número de Consulta:





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral de Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA BELFORT LTDA**  
**CNPJ: 10.797.251/0001-00**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral de Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:14 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: 05B8.4B1E.B95C.5006

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.797.251/0001-00  
**Razão Social:** CONSTRUTORA BELFORT LTDA  
**Endereço:** R SAO JOSE 1708 / FAZENDINHA / CAXIAS / MA / 65607-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/09/2025 a 13/10/2025

**Certificação Número:** 2025091410111565711901

**Informação obtida em:** 17/09/2025 15:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA BELFORT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.797.251/0001-00

Certidão nº: 22979903/2025

Expedição: 25/04/2025, às 14:16:49

Validade: 22/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA BELFORT LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.797.251/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 222596/25

**Data da**

20/08/2025 08:47:13

**Inscrição Estadual:** 123143772

**CPF/CNPJ:** 16797251000100

**Razão Social:** CONSTRUTORA BELFORT LTDA

**Endereço:** RUA SAO JOSE, 1608 CEP: 65607440 - FAZENDINHA

**Telefone:** (99)96477760

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressaltado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 18/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/09/2025 15:00:06



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 087723/25

**Data da**

17/09/2025 15:40:41

**Inscrição Estadual:** 123143772

**CPF/CNPJ:** 10797251000100

**Razão Social:** CONSTRUTORA BELFORT LTDA

**Endereço:** RUA SAO JOSE, 1608 CEP: 65807440 - FAZENDINHA

**Telefone:** (99)96477760

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 16/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.aefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/09/2025 16:00:45



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO**

Praça Dias Carneiro, Nº 800, Centro - CEP: 65.800-000  
CNPJ: 08.082/0001-56



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Numero: 00001675982025**  
**Data de expedição: 22/07/2025 10:03:36**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CONSTRUTORA BELFORT LTDA** que possui o CNPJ **10.797.251/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 10.797.251/0001-00**

**Razão Social: CONSTRUTORA BELFORT LTDA**

**Inscrição Municipal: 31350**

**Endereço: RUA SAO JOSE**

**Numero: 1708**

**Município: CAXIAS**

**Bairro: FAZENDINHA**

**Complemento: SALA 01**

**Estado: MA**

**Regime tributário:**

**SIMPLES NACIONAL**

**Data de início de atividade:**

**04/05/2009**

**Código de validação: 2D3B854F8B268F63E8CEFAE9C300690D**

**Data de validade da certidão: 20/10/2025**

**Finalidade: -**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Data emissão: 17/08/2025

Nº da certidão: 12503262551

Data de validade: 17/11/2025

Código de Validação: 51e77c87d7

**NOME: CONSTRUTORA BELFORT LTDA**

**CNPJ: 10.797.251/0001-00**

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Empresa: Construtora Bellfort Ltda

Período: 12/2024

CNPJ: 10.797.251/0001-00

IE: 123143772

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 04/05/2009

Número Registro: 21600183120

Endereço: Rua Sao Jose, 1706 - Fazandinha - Caxias/MA - 85607-440

**ATIVO**

<b>ATIVO</b>	2.394.174,22 DB
<b>CIRCULANTE</b>	2.394.174,22 DB
<b>DISPONIBILIDADES</b>	2.394.174,22 DB
<b>CAIXA</b>	2.394.174,22 DB
Caixa Geral	2.394.174,22 DB

**PASSIVO**

<b>PASSIVO</b>	2.394.174,22 CR
<b>CIRCULANTE</b>	713.056,82 CR
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	713.056,82 CR
<b>PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO</b>	305.999,90 CR
Provisão de INSS 9º 13º Salário	305.999,90 CR
<b>FOLHA DE PAGAMENTO - AUTÔNOMOS</b>	104.555,56 CR
Rendimentos a Pagar	104.555,56 CR
<b>FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES</b>	212.046,24 CR
Pro-Labore a Pagar	212.046,24 CR
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	90.456,12 CR
INSS a Recolher	44.556,56 CR
Salário Família	45.899,56 CR
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	1.681.117,40 CR
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	600.000,00 CR
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	600.000,00 CR
Capital Social Realizado	600.000,00 CR
<b>RESERVAS</b>	1.081.117,40 CR
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	1.081.117,40 CR
Lucro do Exercício	1.081.117,40 CR

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.394.174,22 ( dois milhões trezentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Caxias, 31 de Dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA**  
 CRC/MA: 6313  
 CPF: 632.440.803-68

\_\_\_\_\_  
**CEGAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA**  
 TITULAR/ADMINISTRADOR  
 CPF: 215.319.193-91



Empresa: Construtora Belfort Ltda Período: 01/2024 à 12/2024  
CNPJ: 10.797.251/0001-00 IE: 123143772  
Local Registro: Junta Comercial Data Registro: 04/05/2009 Número Registro: 21800163120  
Endereço: Rua São José, 1708 - Fazendinha - Caxoeira/MA - 65807-440

Receitas Brutas		
Receita de Serviços	2.338.242,22 CR	2.338.242,22 CR
(-) Deduções		
(-) Custos		
Honorários Contábeis	5.000,00 DB	
INSS Empresa	350.565,46 DB	
Pró-Labore	212.046,24 DB	
Salários	160.455,12 DB	718.056,82 DB
(-) Despesas com Vendas		
Água e Esgoto	67.095,00 DB	
Energia Elétrica	92.868,00 DB	179.963,00 DB
(-) Despesas Financeiras		
Receitas Financeiras		
(-) Despesas Administrativas		
(-) Despesas Gerais		
Combustíveis e Lubrificantes	66.106,00 DB	
Internet	108.908,00 DB	206.015,00 DB
(-) Outras Despesas Operacionais		
DAS - Simples Fornecedor	151.070,00 DB	151.070,00 DB
Receitas não Operacionais		
(-) Despesas não Operacionais		
(-) Imposto de Renda		
(-) Contribuição Social		
<b>LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>1.081.117,40 CR</b>

Caxoeira, 31 de Dezembro de 2024.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
CRC/MA: 8313  
CPF: 632.440.803-59

CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
CPF: 215.319.193-91

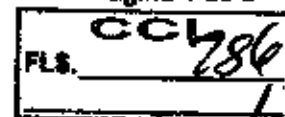
**CONSTRUTORA BELFORT LTDA**  
**CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est: 12.314.377-2**  
**NIRE: 21888183120 DATA REGISTRO: 04/05/2009**  
**R SÃO JOSÉ 1708 FAZENDINHA CEP:65607-440 CAXIAS/MA**



<b>ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS</b>			
a) ILC - Índice de Liquidez Corrente = $3,35 \geq a 1,00$			
b) ILG - Índice de Liquidez Geral = $3,35 \geq a 1,00$			
c) ISG - Índice de Solvência Geral = $3,35 \geq a 0,50$			
<b>FÓRMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA</b>			
<b>Nº</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>FÓRMULA</b>	<b>ÍNDICE</b>
01	Liquidez Corrente	$ILC = (AC/PC)$	$ILC = 3,35 \geq a 1,00$
02	Liquidez Geral	$ILG = (AC+ARLP)/(PC+PNC)$	$ILG = 3,35 \geq a 1,00$
03	Solvência Geral	$ISG = (AT)/(PC+PNC)$	$ISG = 3,35 \geq a 0,50$
<b>Identificação dos Termos das Fórmulas</b>			
<b>AC</b>	<b>Ativo Circulante</b>		
<b>ARLP</b>	<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>		
<b>AP</b>	<b>Ativo Permanente</b>		
<b>PC</b>	<b>Passivo Circulante</b>		
<b>PELP</b>	<b>Passivo Exigível a Longo Prazo</b>		
<b>AT</b>	<b>Ativo Total</b>		
<b>PNC</b>	<b>Passivo Não Circulante</b>		

**Cesar Augusto de Oliveira Moura**  
**CPF: 215.319.193-91**  
**TITULAR/ADMINISTRADOR**

**Undson Rosalfo Ferreira Oliveira**  
**CPF: 632.440.803-59**  
**CRC/MA 8313**



**CONSTRUTORA BELFORT LTDA - 10.797.251/0001-80**

**R SÃO JOSE, 1708 FAZENDINHA, CEP: 65.607-440 CAXIAS/MA**

### **Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

#### **Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa **CONSTRUTORA BELFORT LTDA** declara para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

#### **Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se ao Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Outras obras de acabamento da construção, Obras de terraplenagem, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Atividades paisagísticas, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Perfuração e construção de poços de água, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Coleta de resíduos não-perigosos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional, No período em apreço a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Caxias(MA).

#### **Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**

##### **3.1 Caixa e Equivalente de Caixa e apuração sob o regime de competência**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. E o Regime de competência significa que independente da data do pagamento ou recebimento dos valores monetários, de uma receita ou despesa, a mesma será registrada na data e no mês exato da transação efetuada.

##### **3.2-Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

### 3.2.1-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 600.000,00, composto de 600.000,00 quotas no valor de R\$ 1,00 dividido entre apenas um único sócio, titular e proprietário da empresa.

### Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

### Nota 6 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

---

**Cesar Augusto de Oliveira Moura**  
CPF: 215.319.193-91  
TITULAR/ADMINISTRADOR

---

**Lindson Rosalio Ferreira Oliveira**  
CPF: 632.440.803-59  
CRC/MA 8313



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA BELFORT LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
21531919391	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
83244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2025 17:02 SOB Nº 20280422489.  
PROTOCOLO: 258492489 DE 22/04/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306812486. CNPJ DA EMPRESA: 16797251000100.  
NIRE: 216812122. COM EXERCIÇO DO REGISTRO EM: 22/04/2025.  
CONSTRUTORA BELFORT LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ALBERTO DE MOURA FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: Construtora Belfort Ltda Período: 12/2023  
 CNPJ: 10.797.251/0001-00 IE: 123143772  
 Local Registro: Junta Comercial Data Registro: 04/05/2008 Número Registro: 21800183120  
 Endereço: Rua São José, 1708 - Fazandinha - Caxias/MA - 65607-440

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	2.254.435,29 DB	PASSIVO	2.254.435,29 CR
CIRCULANTE	2.254.435,29 DB	CIRCULANTE	199.318,88 CR
DESPONIBILIDADES	1.899.031,33 DB	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	199.318,88 CR
CAIXA	1.899.031,33 DB	FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	199.318,88 CR
Caixa Geral	1.899.031,33 DB	Pro-Labore a Pagar	199.318,88 CR
CRÉDITOS	565.403,96 DB	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.055.118,41 CR
CLIENTES NACIONAIS	565.403,96 DB	CAPITAL SOCIAL	1.100.000,00 CR
Clientes Gerais - Contas a Receber	565.403,96 DB	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	900.000,00 CR
		Capital Social Realizado	900.000,00 CR
		(-) CAPITAL A REALIZAR	500.000,00 CR
		Capital Social a Realizar	500.000,00 CR
		RESERVAS	955.118,41 CR
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	955.118,41 CR
		Lucro do Exercício	955.118,41 CR
<b>SALDO DO ATIVO</b>	<b>2.254.435,29 DB</b>	<b>SALDO DO PASSIVO</b>	<b>2.254.435,29 CR</b>

VALOR DE ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.254.435,29 ( dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)

Caxias, 31 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
 TECNICO EM CONTABILIDADE  
 CRC: 8313  
 CPF: 632.440.803-68

\_\_\_\_\_  
 CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA  
 TITULAR ADMINISTRADOR  
 CPF: 215.319.193-81

Empresa: Construtora Seffort Ltda Período: 12/2023  
 CNPJ: 10.797.251/0001-00 IE: 123143772  
 Local Registro: Junta Comercial Data Registro: 04/05/2009 Número Registro: 21000183120  
 Endereço: Rua Sao Jose, 1708 - Fazendinha - Cocais/MA - 85807-440

<b>Receitas Brutas</b>		
Receita de Serviços	1.386.180,88 CR	1.386.180,88 CR
(-) Deduções		
(-) Custos		
HONORARIOS CONTABEIS	6.000,00 DB	
Pró-Labore	199.316,88 DB	205.316,88 DB
(-) Despesas com Vendas		
Água e Esgoto	8.854,05 DB	
Energia Elétrica	8.000,00 DB	16.854,05 DB
(-) Despesas Financeiras		
<b>Receitas Financeiras</b>		
(-) Despesas Administrativas		
(-) Despesas Gerais		
Combustíveis e Lubrificantes	68.848,35 DB	
Internet	6.000,00 DB	
Despesas Diversas	50.000,00 DB	142.848,35 DB
(-) Outras Despesas Operacionais		
IPPU	10.000,00 DB	
DAS - Simples Federal	146.223,20 DB	156.223,20 DB
<b>Receitas não Operacionais</b>		
(-) Despesas não Operacionais		
(-) Imposto de Renda		
(-) Contribuição Social		
<b>LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$5.188,41 CR</b>

Cocais, 31 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CRC: 8313  
 CPF: 632.440.803-59

\_\_\_\_\_  
 CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA  
 TITULAR ADMINISTRADOR  
 CPF: 215.319.193-91

**CONSTRUTORA BELFORT LTDA**  
**CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est: 12.314.377-2**  
 NIRE: 21600183120 DATA REGISTRO: 04/05/2009  
 R SÃO JOSE 1708 FAZENDINHA CEP:65607-440 CAXIAS/MA

<b>ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS</b>			
a) ILC - Índice de Liquidez Corrente = 11,31 ≥ a 1,00			
b) ILG - Índice de Liquidez Geral = 11,31 ≥ a 1,00			
c) ISG - Índice de Solvência Geral = 11,31 ≥ a 0,50			
<b>FÓRMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE E FINANCEIRA</b>			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	Resultado
01	Liquidez Corrente	$ILC = (AC/PC)$	11,31
02	Liquidez Geral	$ILG = (AC+ARLP)/(PC+PNC)$	11,31
03	Solvência Geral	$ISG = (AT)/(PC+PNC)$	11,31
<b>Identificação dos Termos das Fórmulas</b>			
<b>AC</b>	<b>Ativo Circulante</b>		
<b>ARLP</b>	<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>		
<b>AP</b>	<b>Ativo Permanente</b>		
<b>PC</b>	<b>Passivo Circulante</b>		
<b>PELP</b>	<b>Passivo Exigível a Longo Prazo</b>		
<b>AT</b>	<b>Ativo Total</b>		
<b>PNC</b>	<b>Passivo Não Circulante</b>		

**Cesar Augusto de Oliveira Moura**  
 CPF: 215.319.193-91  
 TITULAR/ADMINISTRADOR

**Uindson Rosalio Ferreira Oliveira**  
 CPF: 632.440.803-59  
 CRC/MA 8913



**CONSTRUTORA BELFORT LTDA - 10.797.251/00040**  
**R SÃO JOSE, 1706 FAZENDINHA, CEP: 65.60340 CAXIAS/MA**

### **Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

#### **Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa **CONSTRUTORA BELFORT LTDA** declara para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

#### **Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se ao Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Outras obras de acabamento da construção, Obras de terraplenagem, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Atividades paisagísticas, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Perfuração e construção de poços de água, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Coleta de resíduos não-perigosos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, No período em apreço a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Caxias(MA).

#### **Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**

##### **3.1 Caixa e Equivalente de Caixa e apuração sob o regime de competência**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. E o Regime de competência significa que independente da data do pagamento ou recebimento dos valores monetários, de uma receita ou despesa, a mesma será registrada na data e no mês exato da transação efetuada.

##### **3.2-Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

### 3.2.1-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 600.000,00, composto de 600.000,00 quotas no valor de R\$ 1,00 dividido entre apenas um único sócio, titular e proprietário da empresa.

### Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

### Nota 6 - Outras informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

---

**Cesar Augusto de Oliveira Moura**  
CPF: 215.319.193-91  
TITULAR/ADMINISTRADOR

---

**Lindson Rosalio Ferreira Oliveira**  
CPF: 632.440.809-59  
CRC/MA 8313



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA BELFORT LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
21531919391	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
63244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/05/2024 10:19 SOB N° 20240460927.  
PROTOCOLO: 240460927 EM 16/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13406843730. CNPJ DA EMPRESA: 167872151008108.  
NIRE: 21608193129. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2024.  
CONSTRUTORA BELFORT LTDA

**JUCEMA**

CARLOS MENÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresaeconomia.gov.br](http://www.empresaeconomia.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
REGISTRO..... : MA-008313/O-2  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.440.803-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/09/2025 às 15:45:41.

Válido até: 18/12/2025.

Código de Controle: 8079799.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**Termo de Abertura**

**Livro Diário**

**Livro Diário Nº 12 - Ano 2023**

Contém este Livro 11 (Onze) folhas numeradas de 1 a 11 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2023, por processamento eletrônico, e que servirá como Livro Diário número 12 para os lançamentos contábeis da empresa acima identificada.

Empresa.: Construtora Belfort Ltda  
Sediada na: Rua São José, 1708  
Bairro.: Fazendinha  
Cidade.: Coité-MA  
CEP.: 85.607-440

Data Inicial de Escrituração: 01/01/2023  
Data final de Escrituração: 31/12/2023

Junta Comercial 21600188120, atos constituintes arquivados em 04/05/2009, inscrita no CNPJ sob número 10.797.251/0001-00 e inscrição Estadual 123143772.

Coité/MA, 1 de Janeiro de 2023

---

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC: 8313  
CPF: 832.440.803-59

---

DESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 216.318.193-81

Empresa: Construtora Belfort Ltda  
 CNPJ: 10.797.251/0001-00  
 Local Registro: Junta Comercial

IE: 123143772  
 Data Registro: 04/05/2009

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023  
 Número Registro: 21600183120

\*\*\* Data \*\*\*

\*\* Conta Referência \*\*

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Contra Partida	Vir. Débito	Vir. Crédito
*** 01/01/2023 ***				
5 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	Caixa Geral	2.4.01.01.0001	600.000,00	
45 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --		5.1.01.02.0001	590.000,00	
5 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	Capital Social Realizado	1.1.01.01.0001		600.000,00
45 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	Capital Social a Realizar	5.1.01.02.0001		600.000,00
47 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	Lucro do Exercício	5.1.01.02.0001		90.000,00
45 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	RESULTADO LÍQUIDO - ABERTURA BALANÇO	1.1.01.01.0001		690.000,00
46 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --		2.4.01.02.0001	500.000,00	
47 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --		2.4.02.06.0001	90.000,00	
		Total Débito	1.780.000,00	1.780.000,00
*** 04/01/2023 ***				
1 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	Caixa Geral	3.1.02.04.0014		5.000,00
1 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	Energia Elétrica	1.1.01.01.0001	5.000,00	
		Total Débito	5.000,00	5.000,00
*** 14/01/2023 ***				
2 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	Caixa Geral	3.1.02.04.0002		1.000,00
2 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	Água e Esgoto	1.1.01.01.0001	1.000,00	
		Total Débito	1.000,00	1.000,00
*** 20/01/2023 ***				
4 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	Caixa Geral	3.2.01.03.0009		20.000,00
4 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	Combustíveis e Lubrificantes	1.1.01.01.0001	20.000,00	
		Total Débito	20.000,00	20.000,00
*** 21/01/2023 ***				
3 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	Caixa Geral	3.2.04.01.0009		10.000,00
3 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	DAS - Simples Federal	1.1.01.01.0001	10.000,00	
		Total Débito	10.000,00	10.000,00
*** 30/01/2023 ***				
6 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	Pre-Labore a Pagar	3.1.02.03.0017		20.000,00
6 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	Pré-Labore	2.1.03.04.0001	20.000,00	
		Total Débito	20.000,00	20.000,00
		Total Mensal	1.830.000,00	1.830.000,00
*** 17/02/2023 ***				
7 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	Caixa Geral	4.1.01.02.0001	87.517,96	
7 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	Receita de Serviços	1.1.01.01.0001		87.517,96
		Total Débito	87.517,96	87.517,96
*** 21/02/2023 ***				
9 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	Caixa Geral	3.2.01.03.0009		7.000,00
9 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	Combustíveis e Lubrificantes	1.1.01.01.0001	7.000,00	
		Total Débito	7.000,00	7.000,00
*** 27/02/2023 ***				

Empresa: Construtora Belfort Ltda  
 CNPJ: 10.797.251/0001-00  
 Local Registro: Junta Comercial

IE: 123143772  
 Data Registro: 04/05/2009

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023  
 Número Registro: 21600183120

*** Data ***					
** Conta Referência **					
ID - Desc. Hla. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Partida	Vir. Débito	Vir. Crédito	
*** 01/01/2023 ***					
6 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.02.03.0017	Pro-Labore a Pagar		10.000,00	
6 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001	Pró-Labore	10.000,00		
	<b>Total Diário</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	
	<b>Total Mensal</b>		<b>104.517,86</b>	<b>104.517,96</b>	
*** 01/01/2023 ***					
11 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	Conta Geral		1.000,00	
12 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.1.02.04.0002			500,00	
12 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001	Água e Esgoto	500,00		
11 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001	Energia Elétrica	1.000,00		
	<b>Total Diário</b>		<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	
*** 23/03/2023 ***					
13 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0009	Conta Geral		5.000,00	
13 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001	Combustíveis e Lubrificantes	5.000,00		
	<b>Total Diário</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	
*** 25/03/2023 ***					
15 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0033	Conta Geral		1.000,00	
14 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.08.0017	INTERNET SEDE - Pro-Labore a Pagar		10.000,00	
14 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001	Pró-Labore	10.000,00		
15 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001	Internet	1.000,00		
	<b>Total Diário</b>		<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	
*** 31/03/2023 ***					
10 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001	Conta Geral	84.173,40		
10 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	Recolha de Serviços		84.173,40	
	<b>Total Diário</b>		<b>84.173,40</b>	<b>84.173,40</b>	
	<b>Total Mensal</b>		<b>101.673,40</b>	<b>101.673,40</b>	
*** 20/04/2023 ***					
17 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	Conta Geral		10.235,90	
17 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001	DAS - Simples Federal	10.235,90		
	<b>Total Diário</b>		<b>10.235,90</b>	<b>10.235,90</b>	
*** 26/04/2023 ***					
18 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0009	Conta Geral		4.588,56	
18 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001	Combustíveis e Lubrificantes	4.588,56		
	<b>Total Diário</b>		<b>4.588,56</b>	<b>4.588,56</b>	
*** 26/04/2023 ***					
19 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.2.04.01.0006	Conta Geral		10.000,00	
16 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.08.0017	Pro-Labore a Pagar		20.000,00	
18 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001	Pró-Labore	20.000,00		
19 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	1.1.01.01.0001	IPTU	10.000,00		

Empresa: Construtora Belfort Ltda  
 CNPJ: 10.797.251/0001-00  
 Local Registro: Junta Comercial

IE: 123149772  
 Data Registro: 04/05/2009

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Número Registro: 21600183120

\*\*\* Data \*\*\*

\*\* Conta Referência \*\*

ID - Desc. Hls. Padrão - Comp. - Documento	Conta Partida	Vir. Débito	Vir. Crédito
	Total Diário .....	30.808,00	30.808,00
	Total Mensal .....	44.825,48	44.825,48
*** 29/03/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Caixa Geral			
22 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009		20.000,00
23 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.1.02.04.0002		1.000,00
** 2.1.03.04.0001 ** Pro-Labore a Pagar			
20 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017		10.000,00
** 3.1.02.03.0017 ** Pró-Labore			
20 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001	10.000,00	
** 3.1.02.04.0002 ** Água e Esgoto			
23 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001	1.000,00	
** 3.2.04.01.0009 ** DAS - Simples Federal			
22 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001	20.000,00	
	Total Diário .....	31.000,00	31.000,00
*** 24/05/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Caixa Geral			
21 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0009		10.000,00
** 3.2.01.03.0009 ** Combustíveis e Lubrificantes			
21 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001	10.000,00	
	Total Diário .....	10.000,00	10.000,00
	Total Mensal .....	41.000,00	41.000,00
*** 20/06/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Caixa Geral			
24 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.2.01.03.0065		50.000,00
26 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0083		5.000,00
** 2.1.03.04.0001 ** Pro-Labore a Pagar			
25 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017		20.000,00
** 3.1.02.03.0017 ** Pró-Labore			
25 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001	20.000,00	
** 3.2.01.03.0083 ** Internet			
26 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001	5.000,00	
** 3.2.01.03.0065 ** Despesas Diversas			
24 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	1.1.01.01.0001	50.000,00	
	Total Diário .....	75.000,00	75.000,00
*** 30/06/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Caixa Geral			
27 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0002		6.000,00
** 3.1.02.03.0002 ** HONORARIOS CONTABEIS			
27 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	1.1.01.01.0001	6.000,00	
	Total Diário .....	6.000,00	6.000,00
	Total Mensal .....	81.000,00	81.000,00
*** 05/07/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Caixa Geral			
26 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001	88.263,20	
** 4.1.01.02.0001 ** Recolla de Serviços			
26 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001		88.263,20
	Total Diário .....	88.263,20	88.263,20
*** 07/07/2023 ***			
** 1.1.02.01.0001 ** Clientes Gerais - Contas a Receber			
29 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001	89.982,95	
** 4.1.01.02.0001 ** Recolla de Serviços			
29 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.02.01.0001		89.982,95
	Total Diário .....	89.982,95	89.982,95
*** 20/07/2023 ***			
** 1.1.01.01.0001 ** Caixa Geral			
31 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009		22.416,64
32 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0009		20.000,00
** 2.1.03.04.0001 ** Pro-Labore a Pagar			



Empresa: Construtora Belfort Ltda Período: 01/01/2023 à 31/12/2023  
 CNPJ: 10.797.251/0001-00 IE: 123143772  
 Local Registro: Junta Comercial Data Registro: 04/05/2009 Número Registro: 21600183120

*** Data ***					
** Conta Referência **					
ID - Desc. Hjs. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Partida	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	
33 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --		3.1.02.03.0017		70.000,00	
** 3.1.02.03.0017 **	Pró-Labore				
33 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --		2.1.03.04.0001	70.000,00		
** 3.2.01.03.0008 **	Combustíveis e Lubrificantes				
32 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --		1.1.01.01.0001	20.000,00		
** 3.2.04.01.0009 **	DAS - Simples Federal				
31 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --		1.1.01.01.0001	22.418,84		
		Total Diário	112.418,84	112.418,84	
*** 27/01/2023 ***					
** 1.1.01.01.0001 **	Caixa Geral				
30 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --		4.1.01.02.0001	91.820,40		
** 4.1.01.02.0001 **	Recolha de Serviços				
30 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --		1.1.01.01.0001		91.820,40	
		Total Diário	91.820,40	91.820,40	
		Total Mensal	382.918,19	382.918,19	
*** 05/05/2023 ***					
** 1.1.01.01.0001 **	Caixa Geral				
36 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --		3.1.02.04.0002		5.000,00	
** 3.1.02.04.0002 **	Água e Esgoto				
36 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --		1.1.01.01.0001	5.000,00		
		Total Diário	5.000,00	5.000,00	
*** 20/05/2023 ***					
** 1.1.01.01.0001 **	Caixa Geral				
37 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --		3.2.04.01.0009		50.000,00	
** 3.2.04.01.0009 **	DAS - Simples Federal				
37 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --		1.1.01.01.0001	50.000,00		
		Total Diário	50.000,00	50.000,00	
*** 25/05/2023 ***					
** 1.1.01.01.0001 **	Caixa Geral				
35 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --		3.1.02.04.0014		1.000,00	
** 3.1.02.04.0014 **	Energia Elétrica				
35 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --		1.1.01.01.0001	1.000,00		
		Total Diário	1.000,00	1.000,00	
*** 30/05/2023 ***					
** 2.1.03.04.0001 **	Pro-Labore a Pagar				
36 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --		3.1.02.03.0017		70.000,00	
** 3.1.02.03.0017 **	Pró-Labore				
36 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --		2.1.03.04.0001	70.000,00		
		Total Diário	70.000,00	70.000,00	
*** 31/05/2023 ***					
** 1.1.02.01.0001 **	Clietas Gerais - Contas a Receber				
34 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --		4.1.01.02.0001	198.555,86		
** 4.1.01.02.0001 **	Recolha de Serviços				
34 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --		1.1.02.01.0001		198.555,86	
		Total Diário	198.555,86	198.555,86	
		Total Mensal	324.555,86	324.555,86	
*** 05/06/2023 ***					
** 1.1.01.01.0001 **	Caixa Geral				
43 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --		3.2.04.01.0009		20.588,26	
** 1.1.02.01.0001 **	Clietas Gerais - Contas a Receber				
39 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --		4.1.01.02.0001	82.096,70		
** 3.2.04.01.0009 **	DAS - Simples Federal				
43 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --		1.1.01.01.0001	20.588,26		
** 4.1.01.02.0001 **	Recolha de Serviços				
39 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --		1.1.02.01.0001		82.096,70	
		Total Diário	103.294,96	103.294,96	
*** 15/06/2023 ***					
** 1.1.01.01.0001 **	Caixa Geral				
41 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --		3.1.02.04.0014		1.000,00	

Empresa: Construtora Belfort Ltda  
 CNPJ: 10.797.251/0001-00  
 Local Registro: Junta Comercial

IE: 123143772  
 Data Registro: 04/06/2009

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023  
 Número Registro: 21600183120

\*\*\* Data \*\*\*

\*\*\* Conta Referência \*\*\*

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Contra Partida	Vir. Débito	Vir. Crédito
41 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	Energia Elétrica	1.1.01.01.0001	1.000,00	
*** 31.02.04.0014 ***		Total Diário	1.000,00	1.000,00
*** 23/08/2023 ***				
42 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	Caixa Geral	3.1.02.04.0002		104,05
*** 1.1.01.01.0001 ***				
42 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	Água e Esgoto	1.1.01.01.0001	104,05	
*** 3.1.02.04.0002 ***		Total Diário	104,05	104,05
*** 28/02/2023 ***				
40 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	Clientes Gerais - Contas a Receber	4.1.01.02.0001	84.010,40	
*** 1.1.02.01.0001 ***				
40 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	Recetta de Serviços	1.1.02.01.0001		84.010,40
*** 4.1.01.02.0001 ***		Total Diário	84.010,40	84.010,40
*** 30/09/2023 ***				
44 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	Pro-Labore a Pagar	3.1.02.03.0017		20.000,00
*** 2.1.03.04.0001 ***				
44 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	Pró-Labore	2.1.03.04.0001	20.000,00	
*** 3.1.02.03.0017 ***		Total Diário	20.000,00	20.000,00
*** 03/10/2023 ***		Total Mensal	208.408,41	208.408,41
48 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	Caixa Geral	4.1.01.02.0001	259.448,07	
*** 1.1.01.01.0001 ***				
48 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	Recetta de Serviços	1.1.01.01.0001		259.448,07
*** 4.1.01.02.0001 ***		Total Diário	259.448,07	259.448,07
*** 23/10/2023 ***				
49 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	Caixa Geral	3.2.04.01.0009		12.972,40
*** 1.1.01.01.0001 ***				
49 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	DAS - Simples Federal	1.1.01.01.0001	12.972,40	
*** 3.2.04.01.0009 ***		Total Diário	12.972,40	12.972,40
*** 10/11/2023 ***		Total Mensal	272.420,41	272.420,41
51 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	Caixa Geral	3.1.02.04.0002		1.050,00
*** 1.1.01.01.0001 ***				
51 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	Água e Esgoto	1.1.01.01.0001	1.050,00	
*** 3.1.02.04.0002 ***		Total Diário	1.050,00	1.050,00
*** 11/11/2023 ***				
52 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	Caixa Geral	3.2.01.03.0009		5,023,23
*** 1.1.01.01.0001 ***				
52 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	Combustíveis e Lubrificantes	1.1.01.01.0001	5,023,23	
*** 3.2.01.03.0009 ***		Total Diário	5,023,23	5,023,23
*** 13/11/2023 ***				
50 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	Caixa Geral	4.1.01.02.0001	84.503,90	
*** 1.1.01.01.0001 ***				
50 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	Recetta de Serviços	1.1.01.01.0001		84.503,90
*** 4.1.01.02.0001 ***		Total Diário	84.503,90	84.503,90
*** 20/11/2023 ***				
53 - PAGAMENTO CF INRF SOBRE --	Pro-Labore a Pagar	3.1.02.03.0017		25,023,56
*** 2.1.03.04.0001 ***				
53 - PAGAMENTO CF INRF SOBRE --	Pró-Labore	2.1.03.04.0001		25,023,56
*** 3.1.02.03.0017 ***		Total Diário	25,023,56	25,023,56

Empresa: Construtora Belfort Ltda Período: 01/01/2023 à 31/12/2023  
 CNPJ: 10.797.251/0001-00 IE: 123143772  
 Local Registro: Junta Comercial Data Registro: 04/05/2009 Número Registro: 21600183120

*** Data ***		** Conta Referência **		Conta Partida	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
<b>ID - Desc. His. Pedrão - Comp. - Documento</b>				<b>Total Mensal .....</b>	<b>95.600,98</b>	<b>95.600,98</b>
*** 03/12/2023 ***						
** 1.1.01.01.0001 ** Cabeça Geral						
57 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --		3.2.01.03.0008			15.235,56	
** 3.2.01.03.0008 ** Combustíveis e Lubrificantes						
57 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --		1.1.01.01.0001		15.235,56		
<b>Total Diário .....</b>				<b>15.235,56</b>	<b>15.235,56</b>	
*** 16/12/2023 ***						
** 1.1.02.01.0001 ** Clientes Gerais - Contas a Receber						
54 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --		4.1.01.02.0001		140.156,25		
** 4.1.01.02.0001 ** Receita de Serviços						
64 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --		1.1.02.01.0001			140.156,25	
<b>Total Diário .....</b>				<b>140.156,25</b>	<b>140.156,25</b>	
*** 18/12/2023 ***						
** 1.1.01.01.0001 ** Cabeça Geral						
55 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --		4.1.01.02.0001		118.000,00		
** 4.1.01.02.0001 ** Receita de Serviços						
55 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --		1.1.01.01.0001			118.000,00	
<b>Total Diário .....</b>				<b>118.000,00</b>	<b>118.000,00</b>	
*** 30/12/2023 ***						
** 2.1.02.03.0017 ** Pro-Labore a Pagar						
56 - PAGAMENTO CF. IRRF SOBRE --		3.1.02.03.0017		25.659,56		
** 3.1.02.03.0017 ** Pró-Labore						
56 - PAGAMENTO CF. IRRF SOBRE --		2.1.03.04.0001			25.659,56	
<b>Total Diário .....</b>				<b>25.659,56</b>	<b>25.659,56</b>	
*** 31/12/2023 ***						
** 2.4.02.05.0001 ** Lucro do Exercício						
68 - LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO --		5.1.01.02.0002			685.118,41	
** 3.1.02.03.0002 ** HONORIOS CONTABEIS						
69 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --		5.1.01.02.0002			6.000,00	
** 3.1.02.03.0017 ** Pró-Labore						
60 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --		5.1.01.02.0002			199.318,89	
** 3.1.02.04.0002 ** Água e Esgoto						
61 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --		5.1.01.02.0002			8.854,05	
** 3.1.02.04.0014 ** Energia Elétrica						
62 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --		5.1.01.02.0002			9.000,00	
** 3.2.01.03.0009 ** Combustíveis e Lubrificantes						
63 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --		6.1.01.02.0002			66.948,35	
** 3.2.01.03.0033 ** Internet						
64 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --		5.1.01.02.0002			6.000,00	
** 3.2.01.03.0065 ** Despesas Diversas						
65 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --		5.1.01.02.0002			60.000,00	
** 3.2.04.01.0006 ** IPTU						
66 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --		5.1.01.02.0002			10.000,00	
** 3.2.04.01.0009 ** DAS - Simples Federal						
67 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --		5.1.01.02.0002			146.223,20	
** 4.1.01.02.0001 ** Receita de Serviços						
68 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --		6.1.01.02.0002		1.389.160,89		
** 5.1.01.02.0002 ** RESULTADO LÍQUIDO - ENCERRAMENTO BALANÇO						
68 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --		4.1.01.02.0001			1.389.160,89	
** 3.1.02.03.0002 ** HONORIOS CONTABEIS						
58 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --		3.1.02.03.0002		6.000,00		
** 3.1.02.03.0017 ** Pró-Labore						
60 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --		3.1.02.03.0017		199.318,89		
** 3.1.02.04.0002 ** Água e Esgoto						
61 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --		3.1.02.04.0002		8.854,05		
** 3.1.02.04.0014 ** Energia Elétrica						
62 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --		3.1.02.04.0014		9.000,00		
** 3.2.01.03.0009 ** Combustíveis e Lubrificantes						
63 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --		3.2.01.03.0009		66.948,35		
** 3.2.01.03.0033 ** Internet						
64 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --		3.2.01.03.0033		6.000,00		
** 3.2.01.03.0065 ** Despesas Diversas						
65 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --		3.2.01.03.0065		60.000,00		
** 3.2.04.01.0006 ** IPTU						
66 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --		3.2.04.01.0006		10.000,00		
** 3.2.04.01.0009 ** DAS - Simples Federal						
67 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --		3.2.04.01.0009		146.223,20		

**Empresa:** Construtora Balfort Ltda **Período:** 01/01/2023 à 31/12/2023  
**CNPJ:** 10.797.251/0001-00 **IE:** 123143772  
**Local Registro:** Junta Comercial **Data Registro:** 04/05/2009 **Número Registro:** 21600183120

\*\*\* Data \*\*\*

\*\* Conta Referência \*\*

ID - Desc. Hs. Padrão - Comp. - Documento	Conta Partida	Vir. Débito	Vir. Crédito
66 - LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO - -	24.02.05.0001	865.118,41	
	Total Débito .....	2.772.321,78	2.772.321,78
	Total Mensal .....	3.808.373,18	3.808.373,18
	Total Geral .....	6.980.891,38	6.980.891,38

Empresa: Construtora Belfort Ltda

Período: 12/2023

CNPJ: 10.797.251/0001-00

IE: 123143772

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 04/05/2009

Número Registro: 21600183120

Endereço: Rua São José, 1708 - Fazendinha - Caçoeiras/MA - 65607-440

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	2.254.435,29 DB	PASSIVO	2.254.435,29 CR
CIRCULANTE	2.254.435,29 DB	CIRCULANTE	199.316,88 CR
DISPONIBILIDADES	1.668.031,33 DB	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	199.316,88 CR
CADCA	1.668.031,33 DB	FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	199.316,88 CR
Conta Geral	1.668.031,33 DB	Pro-Labore a Pagar	199.316,88 CR
CRÉDITOS	596.403,96 DB	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.055.118,41 CR
CLIENTES NACIONAIS	596.403,96 DB	CAPITAL SOCIAL	1.100.000,00 CR
Clientes Gerais - Contas a Receber	596.403,96 DB	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	600.000,00 CR
		Capital Social Realizado	600.000,00 CR
		(-) CAPITAL A REALIZAR	500.000,00 CR
		Capital Social a Realizar	500.000,00 CR
		RESERVAS	955.118,41 CR
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	955.118,41 CR
		Lucro do Exercício	955.118,41 CR
<b>SALDO DO ATIVO</b>	<b>2.254.435,29 DB</b>	<b>SALDO DO PASSIVO</b>	<b>2.254.435,29 CR</b>

VALOR DE ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.254.435,29 ( dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)

Caçoeiras, 31 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC: 8313  
CPF: 632.440.803-59

\_\_\_\_\_  
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 215.319.193-91

**Empresa:** Construtora Belfort Ltda **Período:** 12/2023  
**CNPJ:** 10.797.251/0001-00 **IE:** 123143772  
**Local Registro:** Junta Comercial **Data Registro:** 04/05/2009 **Número Registro:** 21600183120  
**Endereço:** Rua Sao Jose, 1708 - Fazendinha - Cedas/MA - 65607-440

<b>Receitas Brutas</b>		
Recolha de Serviços	1.368.160,88 CR	1.368.160,88 CR
(-) Deduções		
(-) Custos		
HONORARIOS CONTABEIS	6.000,00 DB	
Pró-Labore	198.316,88 DB	205.316,88 DB
(-) Despesas com Vendas		
Água e Esgoto	8.854,05 DB	
Energia Elétrica	8.000,00 DB	16.654,05 DB
(-) Despesas Financeiras		
<b>Receitas Financeiras</b>		
(-) Despesas Administrativas		
(-) Despesas Gerais		
Combustíveis e Lubrificantes	88.848,35 DB	
Internet	6.000,00 DB	
Despesas Diversas	50.000,00 DB	142.848,35 DB
(-) Outras Despesas Operacionais		
IPTU	10.000,00 DB	
DAS - Simples Federal	148.223,20 DB	158.223,20 DB
<b>Receitas não Operacionais</b>		
(-) Despesas não Operacionais		
(-) Imposto de Renda		
(-) Contribuição Social		
<b>LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>885.448,41 CR</b>

Cedac, 31 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LINDSON ROSALJO FERREIRA OLIVEIRA**  
 TECNICO EM CONTABILIDADE  
 CRC: 8313  
 CPF: 632.440.803-59

\_\_\_\_\_  
**CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 215.319.193-91

## Termo de Encerramento

### Livro Diário

#### Livro Diário Nº 12 - Ano 2023

Contém este Livro 11 (Onze) folhas numeradas de 1 a 11, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2023, por processamento eletrônico, e que serviu como Livro Diário número 12 para os lançamentos contábeis, com a escrituração efetuada no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa abaixo identificada.

Empresa.: Construtora Belfort Ltda  
Sede: Rua: Rua São José, 1706  
Bairro.: Ferenzinha  
Cidade.: Caxias-MA  
CEP.: 65.007-440

Data Inicial da Escrituração: 01/01/2023  
Data final da Escrituração: 31/12/2023

Junta Comercial 21800183120, atos constitutivos arquivados em 04/05/2008, inscrita no CNPJ sob número 10.787.251/0001-00 e inscrição Estadual 123143772.

Caxias/MA, 31 de Dezembro de 2023

---

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC: 6913  
CPF: 652.440.803-59

---

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 215.319.193-91



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA BELFORT LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
21531919391	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
63244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO em 17/05/2024 13:12 SOB N° 2034666046.  
PROTOCOLO: 344660846 DE 15/05/2024. EXER: 21608183120.  
CONSTRUTORA BELFORT LTDA

**JUCENA**

ISABELLA PALOSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
em 17/05/2024  
empresadn@11.m.gov.br



## Termo de Abertura

### Livro Diário - Nº 13

Contém este livro, 11 (Onze) folhas numeradas do número 1 ao 11 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2024, por processamento eletrônico, e que servirá como Livro Diário nº 13 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

Empresa.....: Construtora Belfort Ltda  
Sede na: Rua Sao Jose, 1708  
Bairro.....: Fazendinha  
Cidade.....: Caxdas  
Estado.....: MA  
CEP.....: 65.607-440

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21600183120 em 04/05/2009, inscrita no CNPJ nº 10.797.251/0001-00.

Caxdas/MA, 1 de Janeiro de 2024.

---

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
CRC/MA: 8313  
CPF: 832.440.803-69

---

GESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA  
TTULAR/ADMINISTRADOR  
CPF: 215.319.193-91

Empresa: Construtora Belfort Ltda  
 CNPJ: 10.797.251/0001-00  
 Local Registro: Junta Comercial

IE: 123143772  
 Data Registro: 04/05/2009

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024  
 Número Registro: 21600183120

ID - Desc. Hls. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
<b>*** 01/01/2024</b>			
1 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	1.1.01.01.0001	600.000,00	
1 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001		600.000,00
2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001	600.000,00	
2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	2.4.01.01.0001		600.000,00
	<b>Total Diário</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>*** 02/01/2024</b>			
3 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.1.02.04.0002	9.000,00	
3 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		9.000,00
	<b>Total Diário</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>*** 04/01/2024</b>			
4 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	8.000,00	
4 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		8.000,00
	<b>Total Diário</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>*** 17/01/2024</b>			
5 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0009	8.100,00	
5 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		8.100,00
	<b>Total Diário</b>	<b>8.100,00</b>	<b>8.100,00</b>
<b>*** 23/01/2024</b>			
6 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	8.900,00	
6 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		8.900,00
	<b>Total Diário</b>	<b>8.900,00</b>	<b>8.900,00</b>
<b>*** 29/01/2024</b>			
63 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	50.070,30	
63 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		50.070,30
	<b>Total Diário</b>	<b>50.070,30</b>	<b>50.070,30</b>
<b>*** 31/01/2024</b>			
7 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0033	7.500,00	
7 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		7.500,00
	<b>Total Diário</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>
	<b>Total Mensal</b>	<b>1.290.470,30</b>	<b>1.290.470,30</b>
<b>*** 07/02/2024</b>			
8 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.1.02.04.0002	7.100,00	
8 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		7.100,00
	<b>Total Diário</b>	<b>7.100,00</b>	<b>7.100,00</b>
<b>*** 12/02/2024</b>			
9 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	7.700,00	
9 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		7.700,00
	<b>Total Diário</b>	<b>7.700,00</b>	<b>7.700,00</b>
<b>*** 16/02/2024</b>			
10 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0009	7.450,00	
10 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		7.450,00
	<b>Total Diário</b>	<b>7.450,00</b>	<b>7.450,00</b>
<b>*** 20/02/2024</b>			
64 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	73.533,80	
64 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		73.533,80
	<b>Total Diário</b>	<b>73.533,80</b>	<b>73.533,80</b>
<b>*** 22/02/2024</b>			
11 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	9.380,00	
11 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		9.380,00
	<b>Total Diário</b>	<b>9.380,00</b>	<b>9.380,00</b>
<b>*** 28/02/2024</b>			
12 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0033	7.200,00	
12 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		7.200,00
65 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	123.216,00	
65 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		123.216,00
68 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017	30.000,00	
68 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		30.000,00
	<b>Total Diário</b>	<b>160.416,00</b>	<b>160.416,00</b>
	<b>Total Mensal</b>	<b>268.539,60</b>	<b>268.539,60</b>
<b>*** 06/03/2024</b>			

Empresa: Construtora Belfort Ltda  
 CNPJ: 10.797.251/0001-00  
 Local Registro: Junta Comercial

IE: 123143772  
 Data Registro: 04/05/2009

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Número Registro: 21600183120

ID - Desc. Hs. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
87 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	77.872,35	
87 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		77.872,35
<b>*** 07/03/2024</b>	<b>Total Diário</b>	<b>77.872,35</b>	<b>77.872,35</b>
13 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	7.120,00	
13 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		7.120,00
<b>*** 12/03/2024</b>	<b>Total Diário</b>	<b>7.120,00</b>	<b>7.120,00</b>
14 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	7.940,00	
14 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		7.940,00
<b>*** 18/03/2024</b>	<b>Total Diário</b>	<b>7.940,00</b>	<b>7.940,00</b>
15 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0009	8.602,00	
15 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		8.602,00
<b>*** 26/03/2024</b>	<b>Total Diário</b>	<b>8.602,00</b>	<b>8.602,00</b>
16 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	10.890,00	
16 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		10.890,00
88 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017	10.585,56	
88 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		10.585,56
<b>*** 29/03/2024</b>	<b>Total Diário</b>	<b>21.455,56</b>	<b>21.455,56</b>
17 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0035	8.920,00	
17 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		8.920,00
<b>*** 03/04/2024</b>	<b>Total Diário</b>	<b>8.920,00</b>	<b>8.920,00</b>
<b>Total Mensal</b>		<b>132.698,01</b>	<b>132.698,01</b>
89 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	75.533,80	
89 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		75.533,80
<b>*** 04/04/2024</b>	<b>Total Diário</b>	<b>75.533,80</b>	<b>75.533,80</b>
18 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	8.430,00	
18 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		8.430,00
<b>*** 09/04/2024</b>	<b>Total Diário</b>	<b>8.430,00</b>	<b>8.430,00</b>
19 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	7.900,00	
19 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		7.900,00
<b>*** 16/04/2024</b>	<b>Total Diário</b>	<b>7.900,00</b>	<b>7.900,00</b>
70 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	100.000,00	
70 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		100.000,00
71 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	65.311,90	
71 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		65.311,90
<b>*** 18/04/2024</b>	<b>Total Diário</b>	<b>165.311,90</b>	<b>165.311,90</b>
20 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0009	8.100,00	
20 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		8.100,00
<b>*** 24/04/2024</b>	<b>Total Diário</b>	<b>8.100,00</b>	<b>8.100,00</b>
21 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	12.300,00	
21 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		12.300,00
<b>*** 25/04/2024</b>	<b>Total Diário</b>	<b>12.300,00</b>	<b>12.300,00</b>
73 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017	58.459,58	
73 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		58.459,58
<b>*** 30/04/2024</b>	<b>Total Diário</b>	<b>58.459,58</b>	<b>58.459,58</b>
22 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0035	9.120,00	
22 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		9.120,00
72 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	87.458,00	
72 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		87.458,00

Empresa: Construtora Belfort Ltda  
 CNPJ: 10.797.251/0001-00  
 Local Registro: Junta Comercial

IE: 123143772  
 Data Registro: 04/05/2009

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024  
 Número Registro: 21600163120

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
	Total Diário	99.578,00	99.578,00
	Total Mensal	424.813,06	424.813,06
<b>*** 03/05/2024</b>			
23 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	7.120,00	
23 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		7.120,00
	Total Diário	7.120,00	7.120,00
<b>*** 13/05/2024</b>			
24 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	8.888,00	
24 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		8.888,00
	Total Diário	8.888,00	8.888,00
<b>*** 21/05/2024</b>			
25 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0009	8.871,00	
25 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		8.871,00
	Total Diário	8.871,00	8.871,00
<b>*** 28/05/2024</b>			
26 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	13.900,00	
26 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		13.900,00
	Total Diário	13.900,00	13.900,00
<b>*** 31/05/2024</b>			
27 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0033	9.900,00	
27 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		9.900,00
	Total Diário	9.900,00	9.900,00
	Total Mensal	48.578,00	48.578,00
<b>*** 04/06/2024</b>			
74 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	76.472,00	
74 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		76.472,00
	Total Diário	76.472,00	76.472,00
<b>*** 05/06/2024</b>			
28 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	7.900,00	
28 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		7.900,00
	Total Diário	7.900,00	7.900,00
<b>*** 06/06/2024</b>			
75 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	237.685,70	
75 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		237.685,70
	Total Diário	237.685,70	237.685,70
<b>*** 11/06/2024</b>			
29 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	8.900,00	
29 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		8.900,00
	Total Diário	8.900,00	8.900,00
<b>*** 18/06/2024</b>			
30 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0009	8.400,00	
30 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		8.400,00
	Total Diário	8.400,00	8.400,00
<b>*** 24/06/2024</b>			
76 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017	70.455,56	
76 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		70.455,56
77 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.05.0014	44.558,56	
77 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.05.0003		44.558,56
	Total Diário	115.012,12	115.012,12
<b>*** 25/06/2024</b>			
31 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	11.250,00	
31 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		11.250,00
	Total Diário	11.250,00	11.250,00
<b>*** 28/06/2024</b>			
32 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0033	9.120,00	
32 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		9.120,00
	Total Diário	9.120,00	9.120,00
	Total Mensal	476.738,82	476.738,82
<b>*** 02/07/2024</b>			
78 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	194.654,00	
78 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		194.654,00

Empresa: Construtora Belfort Ltda  
 CNPJ: 10.797.251/0001-00  
 Local Registro: Junta Comercial

IE: 123143772  
 Data Registro: 04/05/2009

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Número Registro: 21600183120

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
	Total Diário	184.854,80	184.854,80
*** 03/07/2024			
33 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	4.980,00	
33 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		4.980,00
	Total Diário	4.980,00	4.980,00
*** 09/07/2024			
34 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	5.360,00	
34 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		5.360,00
	Total Diário	5.360,00	5.360,00
*** 12/07/2024			
79 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	237.685,70	
79 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		237.685,70
	Total Diário	237.685,70	237.685,70
*** 17/07/2024			
35 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0009	7.930,00	
35 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		7.930,00
	Total Diário	7.930,00	7.930,00
*** 23/07/2024			
81 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017	60.585,58	
81 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		60.585,58
	Total Diário	60.585,58	60.585,58
*** 23/07/2024			
80 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	83.345,85	
80 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		83.345,85
82 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0019	45.899,58	
82 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.05.0004		45.899,58
	Total Diário	129.245,21	129.245,21
*** 25/07/2024			
36 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	12.970,00	
36 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		12.970,00
	Total Diário	12.970,00	12.970,00
*** 31/07/2024			
37 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0033	9.300,00	
37 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		9.300,00
	Total Diário	9.300,00	9.300,00
	Total Mensal	682.690,47	682.690,47
*** 01/08/2024			
38 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	6.970,00	
38 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		6.970,00
	Total Diário	6.970,00	6.970,00
*** 03/08/2024			
83 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	89.390,15	
83 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		89.390,15
	Total Diário	89.390,15	89.390,15
*** 09/08/2024			
39 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	7.230,00	
39 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		7.230,00
86 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0019	104.555,58	
86 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.03.0001		104.555,58
	Total Diário	111.785,58	111.785,58
*** 15/08/2024			
40 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0009	8.903,00	
40 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		8.903,00
	Total Diário	8.903,00	8.903,00
*** 20/08/2024			
41 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	13.450,00	
41 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		13.450,00
	Total Diário	13.450,00	13.450,00
*** 24/08/2024			
84 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	237.685,70	
84 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		237.685,70

Empresa: Construtora Bellort Ltda Período: 01/01/2024 à 31/12/2024  
 CNPJ: 10.797.251/0001-00 IE: 123143772  
 Local Registro: Junta Comercial Data Registro: 04/05/2009 Número Registro: 21600183120

ID - Desc. Hia. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
	Total Diário	287.685,70	287.685,70
*** 23/08/2024			
85 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	80.170,00	
85 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		80.170,00
	Total Diário	80.170,00	80.170,00
*** 30/08/2024			
42 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0033	9.780,00	
42 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		9.780,00
	Total Diário	9.780,00	9.780,00
	Total Mensal	598.134,41	598.134,41
*** 05/09/2024			
43 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	4.975,00	
43 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		4.975,00
	Total Diário	4.975,00	4.975,00
*** 11/09/2024			
44 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	6.930,00	
44 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		6.930,00
	Total Diário	6.930,00	6.930,00
*** 17/09/2024			
45 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0009	7.670,00	
45 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		7.670,00
	Total Diário	7.670,00	7.670,00
*** 24/09/2024			
46 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0008	13.790,00	
46 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		13.790,00
88 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.08.0002	5.000,00	
88 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	1.1.01.01.0001		5.000,00
	Total Diário	18.790,00	18.790,00
*** 25/09/2024			
87 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	303.680,10	
87 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		303.680,10
	Total Diário	303.680,10	303.680,10
*** 27/09/2024			
47 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0033	9.410,00	
47 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		9.410,00
	Total Diário	9.410,00	9.410,00
	Total Mensal	381.425,19	351.425,19
*** 03/10/2024			
48 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	6.790,00	
48 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		6.790,00
	Total Diário	6.790,00	6.790,00
*** 15/10/2024			
49 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	7.450,00	
49 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		7.450,00
	Total Diário	7.450,00	7.450,00
*** 21/10/2024			
50 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0009	6.000,00	
50 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		6.000,00
	Total Diário	6.000,00	6.000,00
*** 28/10/2024			
51 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0008	14.290,00	
51 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		14.290,00
	Total Diário	14.290,00	14.290,00
*** 31/10/2024			
52 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0033	9.870,00	
52 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		9.870,00
	Total Diário	9.870,00	9.870,00
	Total Mensal	48.499,99	48.499,99
*** 01/11/2024			
53 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	6.930,00	
53 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		6.930,00

Empresa: Construtora Belfort Ltda  
 CNPJ: 10.797.261/0001-00  
 Local Registro: Junta Comercial

IE: 123143772  
 Data Registro: 04/06/2009

Periodo: 01/01/2024 à 31/12/2024  
 Número Registro: 21600183120

ID - Desc. Hts. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
*** 05/11/2024	Total Diário .....	6.930,00	6.930,00
54 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	7.240,00	
54 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		7.240,00
	Total Diário .....	7.240,00	7.240,00
*** 12/11/2024			
55 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0009	8.690,00	
55 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		8.690,00
	Total Diário .....	8.690,00	8.690,00
*** 21/11/2024			
56 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	15.380,00	
56 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		15.380,00
	Total Diário .....	15.380,00	15.380,00
*** 29/11/2024			
57 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0039	9.230,00	
57 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		9.230,00
	Total Diário .....	9.230,00	9.230,00
	Total Mensal .....	47.478,00	47.478,00
*** 04/12/2024			
58 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	9.780,00	
58 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		9.780,00
	Total Diário .....	9.780,00	9.780,00
*** 16/12/2024			
59 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	8.480,00	
59 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		8.480,00
	Total Diário .....	8.480,00	8.480,00
*** 17/12/2024			
60 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0009	8.590,00	
60 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		8.590,00
	Total Diário .....	8.590,00	8.590,00
*** 18/12/2024			
88 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	142.407,47	
89 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		142.407,47
	Total Diário .....	142.407,47	142.407,47
*** 24/12/2024			
61 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	16.590,00	
61 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		16.590,00
	Total Diário .....	16.590,00	16.590,00
*** 31/12/2024			
62 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0033	9.480,00	
62 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		9.480,00
90 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0014	306.998,90	
90 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.08.02.0005		306.998,90
91 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	4.1.01.02.0001	2.338.242,22	
91 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002		2.338.242,22
92 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	5.000,00	
92 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.03.0002		5.000,00
93 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	6.1.01.02.0002	350.555,46	
93 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.03.0014		350.555,46
94 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	212.048,24	
94 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.03.0017		212.048,24
95 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	150.455,12	
95 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.03.0019		150.455,12
96 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	87.095,00	
96 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.04.0002		87.095,00
97 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	92.868,00	
97 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.1.02.04.0014		92.868,00
98 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	98.106,00	
98 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.2.01.03.0009		98.106,00
99 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	5.1.01.02.0002	108.909,00	
99 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --	3.2.01.03.0033		108.909,00

Empresa: Construtora Belfort Ltda      Período: 01/01/2024 à 31/12/2024  
 CNPJ: 10.797.251/0001-00      IE: 123143772  
 Local Registro: Junta Comercial      Data Registro: 04/05/2009      Número Registro: 21600183120

ID - Desc. Hts. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
100 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0002	151.070,00	
100 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	3.2.04.01.0009		151.070,00
101 - LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0002	1.081.117,40	
101 - LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO --	2.4.02.05.0001		1.081.117,40
	<b>Total Débito</b>	<b>4.991.943,34</b>	<b>4.991.943,34</b>
	<b>Total Mensal</b>	<b>5.177.776,81</b>	<b>5.177.776,81</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>9.471.881,48</b>	<b>9.471.881,48</b>



Empresa: Construtora Belfort Ltda

CNPJ: 10.797.251/0001-00

IE: 123143772

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 04/05/2009

Número Registro: 21600189120

Endereço: Rua Sao Jose, 1708 - Fazendinha - Caxias/MA - 65807-440

**ATIVO**

<b>ATIVO</b>	2.394.174,22 DB
<b>CIRCULANTE</b>	2.394.174,22 DB
<b>DISPONIBILIDADES</b>	2.394.174,22 DB
<b>CAIXA</b>	2.394.174,22 DB
Caixa Geral	2.394.174,22 DB

**PASSIVO**

<b>PASSIVO</b>	2.394.174,22 CR
<b>CIRCULANTE</b>	713.058,82 CR
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	713.058,82 CR
<b>PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO</b>	305.998,90 CR
Provisão de INSS e/ 13º Salário	305.998,90 CR
<b>FOLHA DE PAGAMENTO - AUTÔNOMOS</b>	104.555,56 CR
Rendimentos a Pagar	104.555,56 CR
<b>FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES</b>	212.048,24 CR
Pro-Labore a Pagar	212.048,24 CR
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	90.456,12 CR
INSS a Recolher	44.555,56 CR
Salário Família	45.899,56 CR
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	1.681.117,40 CR
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	600.000,00 CR
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	600.000,00 CR
Capital Social Realizado	600.000,00 CR
<b>RESERVAS</b>	1.081.117,40 CR
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	1.081.117,40 CR
Lucro do Exercício	1.081.117,40 CR

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 2.394.174,22 ( dois milhões trezentos e noventa e quatro mil cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Caxias, 31 de Dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
 LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
 CRC/MA: 8313  
 CPF: 832.440.803-69

\_\_\_\_\_  
 CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA  
 TITULAR/ADMINISTRADOR  
 CPF: 216.319.193-81

Empresa: Construtora Salford Ltda Período: 01/2024 à 12/2024  
CNPJ: 10.797.251/0001-00 IE: 123143772  
Local Registro: Junta Comercial Data Registro: 04/06/2009 Número Registro: 21600183120  
Endereço: Rua Sao Jose, 1709 - Fazendinha - Cedras/MA - 65807-440

Receitas Brutas		
Receita de Serviços	2.338.242,22 CR	2.338.242,22 CR
(-) Deduções		
(-) Custos		
Honorários Contábeis	5.000,00 DB	
INSS Empresa	350.555,48 DB	
Pró-Labore	212.048,24 DB	
Salários	150.455,12 DB	718.058,82 DB
(-) Despesas com Vendas		
Água e Esgoto	87.985,00 DB	
Energia Elétrica	92.888,00 DB	179.983,00 DB
(-) Despesas Financeiras		
Receitas Financeiras		
(-) Despesas Administrativas		
(-) Despesas Gerais		
Combustíveis e Lubrificantes	99.106,00 DB	
Internet	108.908,00 DB	208.015,00 DB
(-) Outras Despesas Operacionais		
DAS - Simples Federal	151.070,00 DB	151.070,00 DB
Receitas não Operacionais		
(-) Despesas não Operacionais		
(-) Imposto de Renda		
(-) Contribuição Social		
<b>LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>1.081.117,40 CR</b>

Cedras, 31 de Dezembro de 2024.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
CRC/MA: 6313  
CPF: 632.440.803-58

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
CPF: 215.319.183-91

## **Termo de Encerramento**

### **Livro Diário - Nº 13**

Contém este livro, 11 (Onze) folhas numeradas do número 1 ao 11 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2024, por processamento eletrônico, e que serviu como Livro Diário nº 13 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

Empresa.....: Construtora Belfort Ltda  
Sediada na: Rua Sao Jose, 1708  
Bairro.....: Fazendinha  
Cidade.....: Caxias  
Estado.....: MA  
CEP.....: 85.607-440

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21600183120 em 04/05/2009, inscrita no CNPJ nº 10.797.251/0001-00.

Caxias/MA, 31 de Dezembro de 2024.

---

LINDSON ROSALJO FERREIRA OLIVEIRA  
CRC/MA: 8319  
CPF: 632.440.803-59

---

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
CPF: 215.319.183-91



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA BELFORT LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
21531919391	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
63244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2025 15:43 SOB Nº 20250492292.  
PROCOLO: 250492292 DE 15/04/2025. NIRE: 21604183129.  
CONSTRUTORA BELFORT LTDA

**JUCENA**

ALYNE LOPES PEREIRA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
São Luís, 22/04/2025  
@presenfaccil.sa.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406974333 em 17/05/2024, protocolo 240660846. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA BELFORT LTDA
Número de Registro:	21600189120
CNPJ:	10797251000100
Município:	Caxias

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

21591919391	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA	
63244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA	MA8313

JUCENA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2024 ÀS 13:11 SOB Nº 240660846.  
PROTÓCOLO: 240660846 EM 18/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12406974333. NIRE: 11440189120.  
CONSTRUTORA BELFORT LTDA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO PAULO, 17/05/2024  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se houver, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12506609023 em 22/04/2025, protocolo 250493292. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA BELFORT LTDA
Número de Registro:	21600183120
CNPJ:	10797251000100
Município:	Caxias

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	19
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

21531919391	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA	
63244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA	MA8313

CHEQUEIO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2025 16:43 SOB Nº 20250493292.  
PROTÓCOLO: 250493292 EM 22/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12506609023. FLUXO: 21600183120.  
CONSTRUTORA BELFORT LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
em 22/04/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a EMPRESA: CONSTRUTORA BELFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.797.251/0001-00, situada na Rua São José, 1708, Fazendinha, na cidade de Caxias – MA, neste ato representada pelo Sr. Cesar Augusto de Oliveira Moura, RG nº 0040338932 GEJSPC/MA, CPF nº 215.319.193-91, prestou serviços Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura de ALDEIAS ALTAS – MA.

### CONTRATO Nº 05.001.002.018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.016/2024

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
02	Pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m <sup>3</sup> , peso operacional 18338 kg - chp diurno. Af_08/2014	horas	4250
03	Trator de esteiras, potência 150 hp, Peso operacional 16,7 t, com roda Motriz elevada e lâmina 3,18 m <sup>2</sup> – chp Diurno. Af_06/2014	horas	3200
05	Rolo compactador vibratório de um Cilindro aço liso, potência 80 hp, peso Operacional máximo 8,1 t, Impacto Dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de Trabalho 1,68 m - chp diurno. Af_06/2014	horas	1056

Registramos ainda que foi executado da forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

RICARDO ARAUJO DA SILVA:05898298312  
Assinado de forma digital por RICARDO ARAUJO DA SILVA:05898298312  
Data: 2025.09.19 11:00:01 -05'00'

ALDEIAS ALTAS/MA, 19 de setembro de 2025.

Ricardo Araújo da Silva  
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a EMPRESA: CONSTRUTORA BELFORT LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.797.251/0001-00, situada na Rua Godofredo Viana, 191, sala 01, Trizidela, na cidade de Caxias - MA, prestou serviços de locação de máquinas pesadas em regime de horas, Objeto do Pregão Presencial nº 008/2020, Contrato Administrativo nº 055/2020 conforme descritos abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DAS MÁQUINAS	UNID	QUANT
2	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTENCIA MINIMA 125HP COM LASTRO 11,95/13,30 - IMPACTO 38,5/22,5 T, NOVO OU EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HS	1.000
3	TRATOR DE PNEUS, COM POTENCIA MINIMA DE 85HP, COM LÂMINA FRONTAL NOVO OU EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HS	1.000
5	PÁ CARREGADORA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,50 M3, PESO OPERACIONAL 18338KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HS	1.000
8	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA MINIMA DE 112 KW, COM LÂMINA E ESCARIFICADOR. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HS	1.000

Registramos ainda que esta sendo executado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Passagem Franca - MA, 30 de Novembro de 2023.

  
Thelys Andrade Noleto Pessoa  
Secretário Municipal de Finanças






CNPJ: 15.073.053/0001-00 PRQ VENEZA NA-EM KM 08, 62N  
INSC. EST. 12.378.593-6 CEP: 65.687-762 FUMO VERDE/ CAXIAS - MA

**ATESTADO DE SERVIÇOS  
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**

**IRM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.073.053/0001-00 com sede PRQ VENEZA MA-034-KM8, 8/N BAIRO FUMO VERDE NA CIDADE DE CAXIAS/MA tendo com representante legal o sócio administrador IGOR ROBERTO ARAUJO DE MOURA, ATESTA para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA BELFORT LTDA, inscrita no CNPJ: 10.797.251/0001-00 com sede R São Jose n:1708 Bairro Fazendinha Caxias/MA, prestou serviços de Horas Máquinas durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2020.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DAS MAQUINAS	UNO	QUANTIDADE
1	Rolo compactador pa de carneiro vibratório, potência 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto dinâmico 38,5 / 22,5 t, largura de trabalho 2,15 m - chp diurno. af 06/2014.	h	2000
2	Motorniveladora potência básica líquida (primeira macha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura de lâmina de 3,7m-chp diurno af 06/2014, incluso operador de máquina.	h	1500
3	Retroescavadeira sobre rodas, tração 4x4, potência líquida 72 hp, caçamba carga cap. mínima 0,79mp, profundidade escavação max. 4,520m, chp diurno af 06/2014, incluso operador de máquina.	h	2000
4	Caminhão basculante 10m <sup>3</sup> , tracção cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 16.935 kg, distância entre eixos 4,80m, potência 230cv, incluindo caçamba metálica, chp diurno af 06/2014, incluso operador de máquina.	h	2000
5	Locação de caminhão tipo munk com capacidade de 9,5t.	h	2000
6	Trator de Pneus com potência de 122CV, tração 4x4	H	2000

CAXIAS/MA 14 DE JULHO DE 2020

  
**IRM CONSTRUTORA LTDA**  
 CNPJ: 15.073.053/0001-00  
**IGOR ROBERTO ARAUJO DE MOURA**  
 CPF: 854.818.898-72  
 SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 15.073.053/0001-00  
 Insc. est. 12.378.593-6  
 e-mail: ir13@bol.com.br  
 fone (99) 98103-8306 / CAXIAS - MA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins que a Empresa **CONSTRUTORA BELFORT LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.707.251/0001-00, tendo como fiscal do contrato o Secretário Ajunto de Limpeza José Claudio Ferreira de Castro, matrícula nº 25514-1, executou o contrato, dentro do prazo e normas contratuais para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS** os serviços de locação Máquinas Pesadas e Caminhões, incluindo operadores, fornecimento de combustível e manutenção, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para realização de Serviços Gerais de Terraplanagem, Recolhimento de Entulhos e Restos de Capina, Limpeza de Fossas, Escavação de Tanques e Canais, Recuperação de Estradas Vicinais, entre outros serviços da Administração Pública deste Município na zona urbana e rural. Conforme Contrato Nº 002.002.130.02905.2019 de com a planilha a seguir:

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant
2	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	3.600
4	5951	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	1.600
5	80901	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	1.600
12	92106	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL	CHP	500



			23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 18035 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.		
--	--	--	---	--	--

Caxias - Ma, 27 de Novembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
José Genival Rosa Neto  
Secretário Mun. de Infraestrutura

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para devidos fins que a Empresa **CONSTRUTORA BELFORT LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.797.251/0001-00, tendo como fiscal do contrato o Secretario Ajunto de Limpeza José Claudio Ferreira de Castro, matricula nº 25614-1, executou o contexto, dentro do prazo e normas contratuais para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS** os serviços de locação Máquinas Pesadas e Caminhões, incluindo operadores, fornecimento de combustível e manutenção, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para realização de Serviços Gerais de Recolhimento de Entulhos e Restos de Capina, entre outros serviços da Administração Pública deste Município na zona urbana e rural.. Conforme Contrato Nº 005.002.130.02905.2019 de com a planilha a seguir:

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant
4	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 18,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	3.000
5	00001	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	1.800

Caxias - Ma, 27 de Novembro de 2023



---

**José Gentil Rosa Neto**  
Secretário de Infraestrutura

Avenida Praça, S/NL, Praça, CEP: 66.808-420 - Caxias /  
MA(08) e-mail: sinfracaxias@gmail.com

**REBOQUE SÃO FRANCISCO**  
Rua 7 Casa 62, Residencial Santa Teresinha, Caxias-MA  
65608-748  
(99)98808-7618 e (99)99120-2490

### ATESTADO DE SERVIÇO

A empresa Reboque São Francisco, inscrita no CNPJ: 50.883.648/0001-03, com sede na Rua 7 Casa 62, Residencial Santa Teresinha, Caxias-MA, CEP: 65608-748, tendo como representante legal José Otávio Soares da Silva, de CPF: 613.819.153-81. ATESTA para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA BELFORT LTDA, inscrita no CNPJ: 10.797.251/0001-00, com sede na Rua São José nº 1720, Bairro: TRIZIDELA, na cidade de Caxias estado de Maranhão, tendo como representante legal o Sr. Cesar Augusto de Oliveira Moura, prestou serviços de Horas Maquinas durante o ano de 2025, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados da contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD
1	Locação de caminhão guindaste tipo Munk com capacidade de 9,5T.	Horas	100



*José Otávio Soares da Silva*  
\_\_\_\_\_  
CPF: 613.819.153-81, JOSÉ OTÁVIO SOARES DA SILVA  
(Representante Legal)

**Lailson Oliveira de Sousa**  
Assessor do Gerente  
P. EPICU CONSTRUÇÃO  
Caxias - MA



Recebido por BEMLIANCA s/c (representante) de  
CONSTRUTORA BELFORT LTDA - JOSÉ OTÁVIO SOARES DA SILVA  
de que deu fé. Caxias - MA, 17 de Maio de  
2025.  
Inscricao: 06-487-0001/0001-00 - FLS. 00110  
CNPJ: 10.797.251/0001-00 - CEP: 65608-748  
E-MAIL: BEMLIANCA@BEMLIANCA.COM.BR

LAILSON OLIVEIRA DE SOUSA - ASSASSOR



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

ATESTADO DE SERVIÇOS

A prefeitura municipal de São João do Soter - MA, inscrita no CNPJ: 01.512.628/0001-00, com sede na avenida esperança nº 2025, centro de São João do Soter - MA, csp: 65.515-000, tendo como representante legal Francisco Henrique Júnior, Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, ATESTA para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA BELFORT LTDA, inscrita no CNPJ: 10.797.251/0001-00, com sede no R. GODOFREDO VIANA Nº 191 SALA: SALA 01; bairro: TRIZDELA, na cidade de CAXIAS estado do Maranhão, tendo como representante legal o Sr. Cesar Augusto da Oliveira Moura, prestou serviços de Horas Maquinas durante o ano de 2017, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone. Confira planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DAS MÁQUINAS	UNID	Qtd
1	MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA - 150HP, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2014. (COM OPERADOR, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	Hh	1400
2	MÁQUINA MOTONVELADORA, REFRIGERADO A ÁGUA, 8 CILINDROS, POTENCIA 194 HP, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2014. (COM OPERADOR, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	Hh	2080
3	MÁQUINA CAÇAMBAR TRUCADA CAPACIDADE 12 METROS CÚBICOS (COM OPERADOR, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA)	Hh	2600
4	MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA - SOBRE PNEUS, ARTICULADA, 105 HP DE POTENCIA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2014. (COM OPERADOR, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	Hh	2080

São João do Soter - MA, em 06/04/2018

*Francisco Henrique Júnior*  
FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI.

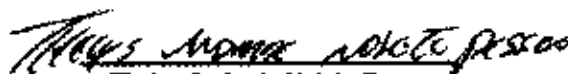
AVENIDA ESPERANÇA, 2025, CENTRO, CEP: 65.515-000 SÃO JOÃO DO SÓTER - MARANHÃO.  
CNPJ: 01.512.628/0001-00 - FONE: 66-3327-1100 - E-MAIL: [semafi@sjosoter.ma.gov.br](mailto:semafi@sjosoter.ma.gov.br)

Atestamos para os devidos fins que a EMPRESA: CONSTRUTORA BELFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.787.251/0001-00, situada na Rua São José, 1708, Fazendinha, na cidade de Caxias – MA, prestou serviços de Locação de Máquinas Pesadas em regime de horas, Objeto do Pregão Eletrônico nº 022/2023, Contrato Administrativo nº 001.0203/2023, conforme descritos abaixo:

ITENS	DISCRIÇÃO DAS MÁQUINAS	UND	QUANT
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	HS	1.000
2	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,85 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	HS	1.000
5	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	HS	1.000
6	MOTONIVELADORA - 83 KW	HS	1.000

Registramos ainda que esta sendo executado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Passagem Franca – MA, 12 de Dezembro de 2024.

  
Thelys Andrade Noleto Pessoa  
CPF nº 021.341.463-54  
Secretário Municipal de Finanças

# CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2



## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02233/2025  
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Cesar Augusto de Oliveira Moura, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0040338932 GEJSPC/MA e do CPF nº 215.319.193-91 ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE CONSTRUTORA BELFORT LTDA, CNPJ Nº 10.797.251/0001-00 com sede Rua SÃO JOSE, 1708, CEP: 65.607-440 bairro Fazendinha, CAXIAS-MA, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR OS SERVIÇOS PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Caxias,(MA) 02 de Outubro de 2025

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA 21531919391  
Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA 21531919391

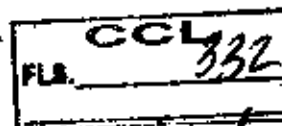
Cesar Augusto de Oliveira Moura  
CPF: 215.319.193-91  
ADMINISTRADOR

Rua São Jose 1708 Bairro Fazendinha Caxias/MA CEP: 65.607-440



# CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2



## DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02233/2025**  
**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

**CONSTRUTORA BELFORT LTDA, CNPJ Nº 10.797.251/0001-00 com sede Rua SÃO JOSÉ, 1708, CEP: 65.607-440 bairro Fazendinha, Caxias-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(s) Cesar Augusto de Oliveira Moura, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0040338932 GEJSPC/MA e do CPF nº 215.319.193-91, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

Caxias,(MA) 02 de Outubro de 2025

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA  
CPF: 215.319.193-91  
ADMINISTRADOR

Cesar Augusto de Oliveira Moura  
CPF: 215.319.193-91  
ADMINISTRADOR

Rua São Jose 1708 Bairro Fazendinha Caxias/MA CEP: 65.607-440

# CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02233/2025**  
**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**

Cesar Augusto de Oliveira Moura, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0040338932 GEJSPC/MA e do CPF nº 215.319.193-91 COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ,CONSTRUTORA BELFORT LTDA, CNPJ Nº 10.797.251/0001-00 com sede Rua SÃO JOSE, 1708, bairro Fazendinha, Caxias-MA PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

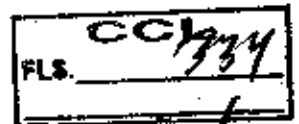
C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

Rua São Jose 1708 Bairro Fazendinha Caxias/MA CEP: 65.607-440

# CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2



E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2025 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Caxias,(MA) 02 de Outubro de 2025

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA  
MOURA:21531919391

Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA  
MOURA:21531919391

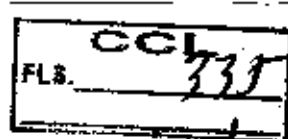
---

Cesar Augusto de Oliveira Moura  
CPF: 215.319.193-91  
ADMINISTRADOR

Rua São Jose 1708 Bairro Fazendinha Caxias/MA CEP: 65.607-440

# CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02233/2025**  
**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**

A EMPRESA CONSTRUTORA BELFORT LTDA localizada na Rua SÃO JOSE, 1708, bairro Fazendinha, Caxias-MA INSCRITA NO CNPJ: 10.797.251/0001-00 NESTE ATO REPRESENTADA PELO Cesar Augusto de Oliveira Moura, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0048338932 GEJSPC/MA e do CPF nº 215.319.193-91, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/ MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Caxias,(MA) 02 de Outubro de 2025

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA: Autenticado de forma Digital por CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA  
21531919391  
391

---

Cesar Augusto de Oliveira Moura  
CPF: 215.319.193-91  
ADMINISTRADOR

Rua São Jose 1708 Bairro Fazendinha Caxias/MA CEP: 65.607-440

# CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02233/2025**  
**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**

**CONSTRUTORA BELFORT LTDA localiza na Rua SÃO JOSE, 1708, bairro Fazendinha, Caxias-MA, INSCRITA NO CNPJ: 10.797.251/0001-00 DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025**

Caxias,(MA) 02 de Outubro de 2025

CESAR AUGUSTO  
DE OLIVEIRA  
MOURA 2153191  
9391

Assinado de forma  
digital por CESAR  
AUGUSTO DE  
OLIVEIRA  
MOURA 21531919391

---

**Cesar Augusto de Oliveira Moura**  
**CPF: 215.319.193-91**  
**ADMINISTRADOR**

**Rua São Jose 1708 Bairro Fazendinha Caxias/MA CEP: 65.607-440**

# CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2



## DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02233/2025  
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

CONSTRUTORA BELFORT LTDA Rua SÃO JOSE, 1708, bairro Fazendinha, Caxias-MA  
INSCRITA NO CNPJ: 10.797.251/0001-00 NESTE ATO REPRESENTADA PELO Cesar Augusto de  
Oliveira Moura, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0040338932 GEJSPC/MA e do CPF nº  
215.319.193-91 DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS  
BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM  
NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES  
DESTA, SER:

(X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A  
360.\_\_\_\_\_/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.\_\_\_\_\_/ UF,00 VALORES ,  
ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR  
NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO  
ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

Caxias,(MA) 02 de Outubro de 2025

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA  
MOURA/215319391

Autorizado de forma digital por CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA/215319391

Cesar Augusto de Oliveira Moura  
CPF: 215.319.193-91  
ADMINISTRADOR

Lidianeide F. P. Oliveira  
CNPJ: 10.797.251/0001-00  
CPF: 022.440.892-09

Lidianeide F. P. Oliveira  
CONTADOR - CRCMA 8313  
CPF 022.440.892-09

CONTADOR  
CRC/MA8313

Rua São Jose 1708 Bairro Fazendinha Caxias/MA CEP: 65.607-440

# CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

CCF 338  
FLS. \_\_\_\_\_

## PORTIFÓLIOS DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS CONSTRUTORA BELFORT LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Misturadora caterpillar 140K, potência básica líquida (1ª marcha) 171 hp 128 kw, Peso bruto 17.271 KG, Largura de lâmina 3,7 metros – CHP diurno. AF_06/2014, incluso operador de máquinas.
02	Pu carregadeira sobre rodas, caterpillar 938H, potência 197 hp, Capacidade da caçamba 3m³, Peso operacional 15039 KG – CHP diurno. AF_06/2014, incluso operador de máquinas.
03	Trator de esteiras caterpillar D6L, potência 200 hp, Peso operacional 20449 KG, com roda motriz elevada e lâmina 3,8 m³ – CHP diurno. AF_06/2014, incluso operador de máquinas.
04	Trator de pneus John Deere 6130J com potência 130cv, tração 4x4, com grade de disco acoplado – CHP diurno. AF_02/2017, incluso operador de máquinas.
05	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço inox, Dynapac CA150, Potência 80 hp, Peso operacional 7 T, Impacto dinâmico 14,8T, Largura de trabalho 1,68 – CHP diurno. AF_06/2014, incluso operador de máquinas.
06	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeiras, caterpillar 416, tração 4x4, Potência liq. 87 hp, caçamba capacidade mín 0,79 m³, caçamba rebro capacidade 1m³, Peso operacional 11 T, Profundidade de escavação 4,5m – CHP diurno. AF_06/2014, incluso operador de máquinas.
07	Carimbo Volkswagen 24.250 basculante 10 m³, trancado, cabine simples, Peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima de 15935 kg, Distância entre eixos 4,8 m, potência 250 cv, inclusive caçamba metálica – CHP diurno. AF_06/2014, incluso operador de máquinas.
08	Escavadeira hidráulica caterpillar 320, equipada com clamshell, com capacidade de caçamba 1,5m³, potência 156 hp, peso operacional 21,3 T – CHP diurno. AF_06/2014, incluso operador de máquinas.
09	Carimbo Volkswagen 24.250 pipa 10.000L, trancado, Peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima de 15935 kg, Distância entre eixos 4,8 m, potência 250 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água – CHP diurno. AF_06/2014, incluso operador de máquinas.

Caxias,(MA) 29 de Setembro de 2025

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA  
MOURA:21531919391

Atribuído de forma digital por CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA  
MOURA:21531919391

Cesar Augusto de Oliveira Moura  
CPF: 215.319.193-91  
ADMINISTRADOR

Rua São Jose 1708 Bairro Fazendinha Caxias/MA CEP: 65.607-440

# Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

## Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-05942 9 Proposta 5813920  
Número de Registro Susep 05436202500107750594219  
Contrôle interno (Código Controle) 083747996  
Data de emissão 24/09/2025 18:41:15

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

### Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

### Segurado

MUNICIPIO DE CAXIAS

CPF ou CNPJ nº: 06.082.820/0001-56

Endereço: PRAÇA DO PANTEON 800, CENTRO - CEP: 65.806-050 - CAXIAS - MA

### Tomador

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 18.857.915/0001-83

Sede: EST BR 135 KM 304 S/N, PEDRO I - CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO - MA

### Corretora

000002.4.215790-2 VOICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

### Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-9/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 18A079E07A0854FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 563D857115D4AD08ECC3F6AB30A0EFFF3043940D

### Vigência da Apólice

Início



01/10/2025

Término



16/12/2025

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). As condições contratuais e regulamento deste produto personalizadas pela seguradora / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br/acordo-com-o-número-de-processo-constante-da-apólice> / propostas. Este produto está protegido através do N.º de Processo SUSEP 15414.836371/2022-83 e nº 18414.836374/2025-97, Central de Atendimento 0800 704 0501, atendimento auxiliares 0800 742.8060, Curitiba, 0800 843.0901.



Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0594219  
Controle Interno (Código Controle) 083747996

Proposta 5613820  
Nº de Registro SUSEP 054382025000107750594219



### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador: adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital Processo administrativo n 02233-2025 Pregão eletrônico n 087-2025.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal de notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em conformância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**

### Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 107.574,94
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 107.574,94 Vigência - 01/10/2025 a 16/12/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 107.574,94 Vigência - 01/10/2025 a 16/12/2025

### Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais e requisitos desta produto disponibilizados pela sociedade fidedigna junto à Susep, poderão ser consultados no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / produto. Este produto não produzido através do Nº de Processo SUSEP 15414.638271/2022-63 e nº 15414.638974/2022-87. Central de Atendimento: 0800.704.0801, telefone comercial 0800.742.8180. Ouvidoria: 0800.643.0801.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0776-0594219

Proposta 5613820

Controle Interno (Código Controle) 083747995

Nº de Registro SUSEP 054362025000107750594219

junto

CCB  
FLS. 341

Prêmio Líquido Licitante

R\$ 223,99

Adicional de Fracionamento

R\$ 0,00

I.O.F.

R\$ 0,00

Prêmio Total:

R\$ 223,99

### Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carné	Valor
1	27/09/2025	26347766	R\$ 223,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através da Chave Pública Brasileira-CP-Brasil. As condições contratuais / requisitos deste produto protocoladas pela seguradora / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <http://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.836371/2022-55 e nº 15414.68874/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, callcenter audível 0800.742.6260. Cuidador: 0500.840.0301.

# Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

- |  |  |   |
|--|--|---|
| 1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos   | 2. Riscos Excluídos                        | 3. Prêmio                               |
| 4. Alterações, Renovações e Atualizações | 5. Reclamação e Caracterização de Sinistro | 6. Indenização e Sub-rogação            |
| 7. Perda de Direitos                     | 8. Extinção da Cobertura                   | 9. Concorrência de Apólices e Garantias |
| 10. Controvérsias                        | 11. Aceitação                              | 12. Disposições Gerais                  |
| 13. Definições                           |  |   |

**APÓLICE DIGITAL**

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE  
PROCESSO SUSEP n.º 15414.036374/2022-97

## 1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritas no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

## 2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência desses ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou impedir a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou lesão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação direta do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes de alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio de emissão de Endosso;



m

qualquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

### 3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas conveniadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

### 4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão procedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que se demonstrarem, inclusive para a atualização monetária do LIM pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em consentir à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas no Edital ou de obrigação constante do Objeto de Garantia que influenciam o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme Item 7, abaixo, desde que (I) o fato resulte agravamento do risco coberto; e (II) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

### 5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sendo o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro estará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a

cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b

cópia integral do processo eletrônico correspondente ao Edital;

c

cópia de notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d

cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multa e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e

planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g.

cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h.

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1.** A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

**5.4.2.** Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da regularização de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

## 6. Indenização e Sub-rogação

**6.1.** Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

**6.1.1.** O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das resúas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

**6.1.2.** Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2.** Caso o pagamento de indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

**6.3.** O pagamento da indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

**6.3.1.** O não pagamento da indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

**6.4.** Pago a indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

**6.4.1.** É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. Perda de Direitos

**7.1.** O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II.

Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III.

Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV.

Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



V.

Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI.

Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (I) isso resulte agravamento do risco coberto; e (II) tal alteração tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII.

Ausência ou inoperatividade da constatação da Expectativa de Sinistro na forma do Item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII.

Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endosso não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a.

o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b.

quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c.

quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o LIMG da Apólice;

d.

quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e.

término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e consumação à Seguradora.

## 9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. Aceitação

11.1. A contratação de Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à elocução dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos deste Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a presta e cumpre, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carências de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Verifique aqui a  
Sua situação


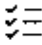







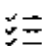





## 13. Definições

13.1. Em conformidade aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



1. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode Incomar, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do Inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigíveis dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais se avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o Instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do Inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido arquivadas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo da capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurador:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a faixas, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ nº 04.948.157/0001-33, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/susep/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CL-2b739247-8876-42af-8717-06882819ce-a1

Esta Certidão foi emitida em 01/10/2025, às 13:55, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE APOSTAMENTOS**

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instalação de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instalação de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <http://www.gov.br/pi-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CL-cc427807-e8f4-4e50-86c9-32723b0d7cd

Esta Certidão foi emitida em 01/10/2025, às 13:56, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

CCB  
FLS. 332

**Instruções de Impressão**  
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

**Santander** | **033-7** | Beneficiário  
**Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

<b>Recibo do Pagador</b>	Vencimento	27/09/2025
	Nosso Número	19948603
	Número do Documento	26347766
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	223,99

Pagador: **JBL CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI** Estrada BR 135 KM 304 S/N 65.765-000 DOM PEDRO, MA  
 Ref. emissão apólice 01-0775-0594219  
 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista: \_\_\_\_\_ Corte na linha pontilhada

**Santander** | **033-7** | **03399.89543 38000.000190 94860.301012 8 12170000022399**

Local de Pagamento <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER</b>					Vencimento	27/09/2025
Beneficiário <b>Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33</b>					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Acresc.	Data do Processamento	Nosso Número	19948603
24/09/2025	26347766	NS	N	24/09/2025		
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	223,99
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL					
Instruções: Junto Seguros S.A., Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: <a href="mailto:contasareceber@juntosseguros.com">contasareceber@juntosseguros.com</a> .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador: **JBL CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI** Estrada BR 135 KM 304 S/N 65.765-000 DOM PEDRO, MA  
 Ref. emissão apólice 01-0775-0594219

Sacador / Avalista: \_\_\_\_\_ Cod. Barra

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO




Corte na linha pontilhada



Pagamento realizado com sucesso

**R\$ 223,99**

Pagamento efetuado 24/09/2025

 Comprovante para simples conferência  
gerado em 24/09/2025 às 16:49:03

**Comprovante de pagamento**

**Beneficiário**

Nome/Razão social  
**JUNTO SEGUROS S A**

CPF/CNPJ  
**\*\*948.157/0001-\*\***

Instituição  
**33-BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

**Pagador**

Nome/Razão social  
**SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA EPP**

CPF/CNPJ  
**\*\*857.915/0001-\*\***

Cooperativa  
**756 - BANCO SICCOB S.A.**

Conta debitada  
**422525/SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES  
LTDA**

**Beneficiário final**

Nome - Razão social  
**Junto Seguros SA**

CPF/CNPJ  
**\*\*948.157/0001-\*\***

Numero do agendamento  
**5889090**

Data do agendamento  
**24/09/2025**

Data do pagamento  
**24/09/2025**

Outros encargos  
**R\$ 0,00**

Valor do desconto  
**R\$ 0,00**

Valor total  
**R\$ 223,99**

Situação  
**Efetivado**

Linha digitável  
**03399.89543 38000.000190 94860.301012 8  
12170000022399**

**Autenticação:**  
https://brn.gov.br/validar/03399.89543.38000.000190.94860.301012.8.12170000022399



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA</b>			Protocolo: <b>6402800512328</b>
NIRE: <b>2160170346</b> Natureza Jurídica: <b>Sociedade Empresária Limitada</b>			
NIRE (Sede): <b>2160170346</b>	CNPJ: <b>13.857.976/0001-83</b>	Data de Atos Constitutivos: <b>11/08/2013</b>	Início de Atividade: <b>02/08/2013</b>
Endereço Completo: Estrada BR 136 KM 304, Nº 574, PFA10 - Dom Fedro/MA - CEP 65765-000			
Objeto Social: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-3/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 3900-8/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CANHOTES 5302-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811-4/00 - COLETA E DE RESÍDUOS NOS PERÍODOS 2812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4120-1/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4221-3/00 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - FERTURADO E CONSOLIDADO DE POÇOS DE ÁGUA 4679-8/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (RODAS PARA BANHEIRO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, CIMENTO, ARGAMASSAS ETC.) 4923-5/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7712-2/91 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CANHOTES, REBOQUES, SEMPRE-COCHES E SEMELHANTES) 7732-2/91 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-9/93 - ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8129-4/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE RUAS E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA) 8122-8/00 - IMPLANTAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
Capital Social: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)	Porte: RPP (Empresas de Pequeno Porte)	Prazo de Duração: Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome: RAYSSA SOUZA SILVA	CPF/CNPJ: 045.560.483-54	Participação no capital: R\$ 1.800.000,00	Espécie de sócio: Sócio
Administrador: R		Término do mandato: Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome: RAYSSA SOUZA SILVA	CPF: 045.560.483-54	Término do mandato: Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação: ATIVA
Data: 05/05/2025	Número: 2025/0383	Atos Arquivados: 223 / 223 - BALANÇO	Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida eletronicamente em 05/05/2025, às 10:13:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verifique sua autenticidade no <https://www.wspesafacil.ma.gov.br>, com o código 50692008.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário-Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Certificamos que <b>SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA</b> encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2500512354
NIRE 21600170346 CNPJ 18.857.915/0001-93				Situação Ativa Status
Endereço Completo Estrada BR 135 KM 304, Nº 5/N, xxxxx, PEDRO I - Dom Pedro/MA - CEP 55765-000				
<b>Arquivamentos Posteriores</b>				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	2025052868	05/05/2025	BALANÇO	NÃO
223	20240407385	27/03/2024	BALANÇO	NÃO
223	20230601731	11/05/2023	BALANÇO	NÃO
002	20230607063	08/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20230607063	08/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
904	T2: 60017034	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
223	20220436223	11/04/2022	BALANÇO	NÃO
223	20210658796	13/05/2021	BALANÇO	NÃO
002	20210635096	12/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20210635096	12/05/2021	OUTROS	NÃO
002	20210635096	12/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21600170346	30/11/2020	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
002	21600170346	30/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20200607430	31/07/2020	BALANÇO	NÃO
223	20190262699	01/04/2019	BALANÇO	NÃO
002	20180639633	30/08/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20180639633	30/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
307	20180422839	13/05/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
223	20180262580	10/05/2018	BALANÇO	NÃO
002	20171186060	29/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20170254291	08/02/2017	BALANÇO	NÃO
002	20170059405	08/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20160429250	27/06/2016	BALANÇO	NÃO
002	20160344808	17/05/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20151016831	09/07/2015	BALANÇO	NÃO
315	20150427533	03/09/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21200902102	03/06/2015	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
002	20150427581	02/06/2015	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
002	20150113992	13/05/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20150049536	21/01/2015	BALANÇO	NÃO
223	20140059660	24/01/2014	BALANÇO	NÃO
315	20130669830	11/09/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21101959475	11/09/2013	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/08/2025, às 10:13:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9841235VF.



MAC2500512354

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA**  
**SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual.

RAYSSA SOUZA SILVA, Brasileira, Solteiro (A), nascida em 27/01/1994, Empresária, nº do CPF: 045.560.483-54 e RG nº 0421992420117 expedida por SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Pedro Branco, Nº 07, Bairro, Vila Roseana, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000.

Único sócio da sociedade limitada denominada, **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Est Br. 135 Km 304, s/n, Bairro, Pedro I, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, CNPJ sob o nº 18.857.915/0001-83, resolve na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceita consolidar seu Contrato Social, tal como segue:

**CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem como nome **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Est Br. 135 Km 304, s/n, Bairro, Pedro I, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objetivo de atividade social:

4313-4/00 - obras de terraplenagem 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos 4120-4/00 - construção de edifícios 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral (box para banheiro com estrutura de alumínio, cimento, argamassas etc.) 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - transporte escolar 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de máquinas industriais, limpeza de ruas e limpeza de caixas de água e caixas de gordura) 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA**  
**SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) divididos em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas em moeda corrente no país.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades 02/09/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da empresa caberá exclusivamente ao sócio, RAYSSA SOUZA SILVA com os poderes e atribuições de administrador, podendo assinar de forma independente qualquer documento relacionado à pessoa jurídica, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo o sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA**  
**SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Dom Pedro - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelos sócios.

Dom Pedro - MA, 08 de maio de 2023.

Rayssa Souza Silva

Sócia Administradora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** consta assinado digitalmente por:

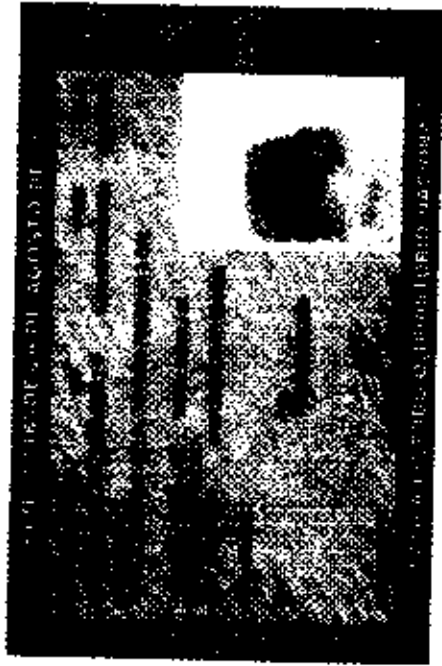
CPF/CNPJ	Nome
04556048354	RAYSSA SOUZA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 11:51 SOB Nº 20230e07063.  
PROTOCOLO: 230e07063 DE 08/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306319040. CNPJ DA SEDE: 18857915000181.  
NIRE: 21600170346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.  
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MOURA FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 045.560.483-54

Nome: RAYSSA SOUZA SILVA

Data de Nascimento: 27/01/1994

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 11/12/2007

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 12:12:13 do dia 22/09/2025 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 79C8.7BB1.D407.DEC2



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.857.915/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES</b>	FORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 35.80-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.92-0-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.89-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-6-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-8-03 - Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-8-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**209-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>EST BR 135 KM 304</b>	NÚMERO <b>5A1</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>65.765-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>PEDRO I</b>	MUNICÍPIO <b>DOM PEDRO</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SERVICON.CONSTRUCOES04@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 9184-1746 / (99) 9152-3017</b>
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

18.857.915/0001-83

**NOME EMPRESARIAL:**

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$1.800.000,00 (Hum milhão, oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

RAYSSA SOUZA SILVA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Evento no dia 26/06/2024 às 18:21 (data e hora de Brasília).



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 18.857.915/0001-80 **Inscrição Estadual:** 12.419015-4  
**Razão Social:** SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** ETR BR 135 KM 304  
**Número:** S N **Complemento:**  
**Bairro:** PEDRO I  
**Município:** DON PEDRO UF: MA  
**CEP:** 65765000 **DDD:** **Telefone:** 99999999

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924900	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7713699	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CANINHÕES
3702306	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REJULS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213900	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221905	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4292701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 02/08/2018

**OBRIGAÇÕES**

**NFe a partir de:** 01/07/2010 - (4679699), 19/03/2014 - (Devido emissão voluntária),

**EDF a partir de:**

**CTE a partir de:**

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 26/09/2025

**Número da Consulta:**

Novo Cadastro Imprimir

CCF 765  
 FLB  
 4556049354  
 DATA: 17/01/2025  
 HORA: 10:05



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 4556049354  
 DATA: 17/01/2025  
 HORA: 10:05

INSC. ESTADUAL: 12.419.015-4      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 08/05/2023  
 RAZÃO SOCIAL: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      GERADA: Não  
 MOTIVOS FISCALIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: ..

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 18.857.915/0001-83      INSC. CENTRALIZADORA: -  
 RAZÃO SOCIAL: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21.600170346      CAPITAL SOCIAL: 1.800.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 11/09/2013      UFRE: 40 - Ibra/Bacabal  
 AGÊNCIA REGIONAL: 38 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL      DATA OBRIG. EFD: -  
 DATA OBRIG. MPE: 01/07/2010      ÁREA UTILIZADA: 0  
 CORREIO ELETRÔNICO: SERVICON.CONSTRUCOES00@GMAIL.COM

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 85785-000      NÚMERO: S/N  
 ENDEREÇO: ETB BR 135 KM 304      BARRIO: PEDRO I  
 COMPLEMENTO: -      ESTADO: MA  
 PONTO DE REFERÊNCIA: XXXXX XXXXXX      FAX: (99)9191-1726  
 CIDADE: DOM PEDRO  
 TELEFONE: (99)9999-9999  
 CEP CAIXA POSTAL: -

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: -      NÚMERO: S/N  
 ENDEREÇO: ETB BR 135 KM 304      BARRIO: PEDRO I  
 COMPLEMENTO: -      ESTADO: MA  
 PONTO DE REFERÊNCIA: -      FAX: -  
 CIDADE: DOM PEDRO  
 TELEFONE: (99)9999-9999  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
5	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4221908	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS
9	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
10	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
11	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
12	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
13	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
14	4924600	TRANSPORTE ESCOLAR
15	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
16	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
17	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
18	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
19	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
20	3606002	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
21	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4556049354	RAYSSA SOUZA SILVA	205 - ADMINISTRADOR

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

UBIÁRIO: 4556048354  
 DATA: 17/05/2013  
 HORA: 10:05

CCF  
 366

REPRESENTANTES LEGAIS		
CRM/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4556048354	RAYSSA SOUZA SILVA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOCÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para esse Inscrito estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	11/06/2013	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para esse Inscrito			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ: 06137293000120

PÇ TEDESRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

Roi Central do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: 900014; 000014 )

**CCF**  
367

Data Emissão: 01/12/2015  
Hora: 12:10:55  
Exercício: 2015  
Usuário: MARITANIA  
Página(s): 1 de 2

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO****CONTRIBUINTE**

Código: 000818

Nome: **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** CNPJ: 18957915000183

Nome Fant.: **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES** PIS/PAT:

Enderaço: **RUA EST BR 135** Nº: S/Nº CEP: 65765000

Bairro: **POVOADO PEDRO I** Complemento: **KM 304**

Cidade: **DOM PEDRO** Estado: **MA**

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 000014

Endereço: **RUA EST BR 135** Nº: S/Nº CEP: 65765000

Bairro: **POVOADO PEDRO I** Complemento: **KM 304**

Cidade: **DOM PEDRO** Estado: **MA**

Área: 0,00 Nº Empregados: 19 Região:

Insc Estadual: 124180154 Insc Municipal: 000014 Horário de Funcionamento: **Das: 07:30 Até 17:30**

**DADOS GERAIS**

Abertura: 11/08/2013 Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Judicial:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo de Empresa: **SOCIEDADE POR COTAS LIMITADA**

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: **Presl. Serviço**

Optante S/N: S Regime Especial: **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** Exigibilidade ISS: **Exigível**

Atividade: **OBRAS DE TERRAPLANAGEM**

Código	Monte-base	Tipo	Atividade	Cód. Cida.	Início	Fim
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal	0		
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metropolitano, ferroviário e aquaviário de passageiros						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo.	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes.						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo.	0		
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo.	0		
Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, limpeza química, piscinas, parques, jardins e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo.	0		
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o faturamento de mercadorias produzidas pelo						
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	0		
locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e						
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e		25/10/2016	

**Locação de bens móveis**

Código Alvará	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
4	2014	ALVARÁ DEFINITIVO	07/02/2014	31/12/2014
46	2015	ALVARÁ DEFINITIVO	20/01/2015	31/12/2015
66	2016	ALVARÁ DEFINITIVO	05/02/2016	31/12/2016
102	2017	ALVARÁ DEFINITIVO	28/01/2017	31/12/2017

PM

*[Assinatura]*

Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação



FLS. 368	
Data Emissão:	15/01/2025
Hora:	12:10:38
Exercício:	2025
Usuário:	MARITÂNIA
Página(s):	2 de 2

### FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
103	2017	ALVARÁ DEFINITIVO	26/01/2017	31/12/2017
104	2017	ALVARÁ DEFINITIVO	26/01/2017	31/12/2017
20	2018	ALVARÁ DEFINITIVO	05/01/2018	31/12/2018
1129	2018	ALVARÁ DEFINITIVO	11/12/2018	31/12/2018
1	2018	ALVARÁ DEFINITIVO	03/01/2019	31/12/2019
13	2020	ALVARÁ DEFINITIVO	07/01/2020	31/12/2020
812	2020	ALVARÁ DEFINITIVO	11/12/2020	31/12/2020
946	2020	ALVARÁ DEFINITIVO	04/01/2021	31/12/2020
947	2020	ALVARÁ DEFINITIVO	04/01/2021	31/12/2020
737	2021	ALVARÁ DEFINITIVO	18/05/2021	31/12/2021
1174	2021	ALVARÁ DEFINITIVO	24/11/2021	31/12/2021
36	2022	ALVARÁ DEFINITIVO	05/01/2022	31/12/2022
723	2022	ALVARÁ DEFINITIVO	22/03/2022	31/12/2022
4	2023	ALVARÁ DEFINITIVO	02/01/2023	31/12/2023
695	2023	ALVARÁ DEFINITIVO	20/03/2023	31/12/2023
827	2023	ALVARÁ DEFINITIVO	08/05/2023	31/12/2023
828	2023	ALVARÁ DEFINITIVO	09/05/2023	31/12/2023
16	2024	ALVARÁ DEFINITIVO	02/01/2024	31/12/2024
579	2024	ALVARÁ DEFINITIVO	31/01/2024	31/12/2024
7	2025	ALVARÁ DEFINITIVO	05/01/2025	31/12/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Cadastro  
CNPJ: 06137293000130  
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CC 769  
1

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº de Cadastro <b>000014</b>	Nº de Inscrição <b>000014</b>	Nº do Alvará <b>7/2025</b>	Validade <b>31/12/2025</b>
---------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

**Contribuinte**  
**Nome:** SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
**CPF/CNPJ:** 18857915000183  
**RG/Insc:** 124190154  
**Nome Fantasia:** SERVICON SERVICOS E CONSTRUCÕES

**Endereço**

<b>Logradouro:</b> EST BR 135	<b>Número:</b> S/Nº
<b>Complemento:</b> KM 304	<b>CEP:</b> 65765000
<b>Bairro:</b> POVOADO PEDRO I	<b>Estado:</b> MA
<b>Cidade:</b> DOM PEDRO	

**Atividade Principal**  
OBRAS DE TERRAPLANAGEM

**Horário de Funcionamento**

Moto da Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:30:00 Até: 17:30:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

**Observações**

**Detalhamento da Atividade**



**Data de Abertura**  
11/09/2013

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade  
supra por período, a critério da Administração  
Pública

Divisão de Tributação

**ORGÃO EXPEDIDOR**

*[Handwritten Signature]*  
 Mônica F. Gomes da Oliveira  
 Secretária de Tributação e Cadastro  
 Prefeitura Municipal de Dom Pedro

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **18.857.915/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:26 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2026.

Código de controle da certidão: **8403.95DD.21C2.DF9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAYSSA SOUZA SILVA  
CPF: 045.580.483-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'e' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

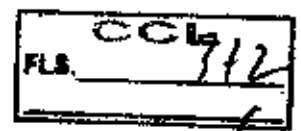
Emitida às 09:51:33 do dia 26/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2026.

Código de controle da certidão: 0FF6.44F9.40B6.26FE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 188763/25

**Data da**

01/08/2025 15:29:14

**Inscrição Estadual:** 124190154

**CPF/CNPJ:**18857915000183

**Razão Social:** SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** ETR BR 135 KM 304, S N CEP: 65765000 - PEDRO I

**Telefone:** (99)99999999

**Município:** DOM PEDRO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 30/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/09/2025 09:46:39



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 071723/25

**Data da**

04/08/2025 09:16:54

**Inscrição Estadual:** 124190154

**CPF/CNPJ:** 18857915000183

**Razão Social:** SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** ETR BR 135 KM 304, S N CEP: 65765000 - PEDRO I

**Telefona:** (99)99999999

**Município:** DOM PEDRO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 02/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO  
CNPJ: 06137293000130

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 28/10/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

**Cadastro:** 000014 **Inscrição Municipal:** 000014  
**Contribuinte:** **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** **CPF/CNPJ:** 16857915000183  
**Nome Fantasia:** **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**  
**Endereço:** **RUA EST BR 135, S/Nº** **Complem:** **KM 304**  
**Bairro:** **POVOADO PEDRO I** **CEP:** **65765000**  
**Cidade:** **DOM PEDRO - MA**  
**Inscrição Est.:** 124180154 **Data de Abertura:** 11/09/2013  
**Atividade:** **OBRAS DE TERRAPLANAGEM**

- Atividade(s) CNAE —
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
  - Coleta de resíduos não-perigosos
  - Coleta de resíduos perigosos
  - Construção de edifícios
  - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
  - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
  - Locação de automóveis sem condutor
  - Transporte escolar
  - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

**Emissão:** 30/07/2025 14:57:07 **Validade:** 28/10/2025  
**Número/Controle da Certidão:** 16106007915002ED



**SÔNIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Adm. e Finanças  
Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado  
Secretaria de Administração  
Rua da República

**Marizete Gomes de Oliveira**  
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária  
Coordenadora de Tributária  
Finanças e Tributos  
Rua da República



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO  
CNPJ: 06137293000130

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto nos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: **000014** Inscrição Municipal: **000014**  
Contribuinte: **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** CPF/CNPJ: **18857915000183**  
Nome Fantasia: **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**  
Endereço: **RUA EST BR 135, S/Nº** Complemento: **KM 304**  
Bairro: **POVOADO PEDRO I** CEP: **65765000**  
Cidade: **DOM PEDRO - MA**  
Inscrição Est.: **124190154** Data de Abertura: **11/09/2013**  
Atividade: **OBRAS DE TERRAPLANAGEM**

- Atividade(s) CNAE
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
  - Coleta de resíduos não-perigosos
  - Coleta de resíduos perigosos
  - Construção de edifícios
  - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
  - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
  - Locação de automóveis sem condutor
  - Transporte escolar
  - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Emissão: **30/07/2025 14:59:28** Validade: **28/10/2025** Usuário: **MARITAMA**  
Número/Controle da Certidão: **58D6275FF0D7487D**

**Sônia Lucia Lopes Feltosa Machado**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**  
Rua Teófilo Lopes Pereira, 111 -  
Setor de Administração e Finanças  
Piedade, MA 65097-000

**Marilene Gomes de Oliveira**  
**Coordenadora de Administração Financeira e**  
**Tributária**  
Rua Teófilo Lopes Pereira, 111 -  
Setor de Administração e Finanças  
Piedade, MA 65097-000  
**Portaria nº 26/2025**  
Portaria Nº 26/2025

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.857.915/0001-83  
**Razão Social:** SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA  
**Endereço:** - ESTRADA BR 135 KM 304 - / - / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2025 a 14/10/2025

**Certificação Número:** 2025091508352129941914

Informação obtida em 26/09/2025 09:49:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.857.915/0001-83  
Certidão nº: 57586400/2025  
Expedição: 26/09/2025, às 09:50:30  
Validade: 25/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.857.915/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAYSSA SOUZA SILVA

CPF: 045.560.483-54

Certidão nº: 57586474/2025

Expedição: 26/09/2025, às 09:50:55

Validade: 25/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAYSSA SOUZA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **045.560.483-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 22/09/2025

Nº da certidão: 12503304087

Data de validade: 22/11/2025

Código de Validação: 53825e4920

NOME: Servicon Servicos e Construcoes LTDA

CNPJ: 18.857.915/0001-83

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Dom Pedro

CERTJUDONE-VNDP - 252025  
Código de validação: 6A1D1B330E

Número da guia: 25052801002186037.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante o Sistema Pje (Processo Judicial eletrônico), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.857.915/0001-83**, com endereço na EST BR 135, KM 304, s/n, Pedro I, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA, sendo o município de Gonçalves Dias/MA, termo judiciário desta. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Advogado João Batista Ericeira". Eu, Wendson Barbosa da Silva, Técnico Judiciário, mat. 179267, consultei e digitei. E eu, Bruno Silva Coelho, Secretário Judicial, Mat.198019, assino<sup>1</sup>.

Dom Pedro/MA, 04 de agosto de 2025.

**BRUNO SILVA COELHO**  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única da Comarca de Dom Pedro  
Matrícula 198019

**1OBSERVAÇÃO:** O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO - MA.



CERTJUDONE-VNDP - 252025 / Código: 6A1D1B330E  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Dom Pedro

BRUNO SILVA COELHO  
Secretário Judicial  
Vara Única da Comarca de Dom Pedro  
Matrícula 198019

Documento assinado. DOM PEDRO, 05/08/2025 15:23 (BRUNO SILVA COELHO)



CERTJUDONE-VNDP - 252025 / Código: 6A1D1B330E  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

**SERVICOM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

0837

Estrada Br 138, 0 - Km 304 - Pedro I Cep : 85785-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI : 18.857.915/0001-83

Inscrição Estadual: 124190154

Local de Registro: Jucama

Data do Registro: 30/11/2020

Nº do Registro: 21600170346

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 1

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.006.787,52	1.006.787,52

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços** **1.006.787,52**

**(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	360.188,20	360.188,20

**(=) Lucro Bruto** **646.599,32**

**(-) Despesas Operacionais**

<b>DESPESAS COM PESSOAL / MÁQ-DE-OBRA</b>		
SALÁRIOS	204.195,60	
13º SALÁRIO	17.094,00	
FGTS	17.660,16	
NSS	17.942,40	256.892,16

<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
ENERGIA ELÉTRICA	3.818,08	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	7.200,00	
ÁGUA E ESGOTO	548,65	
PRÓ-LABORE	18.000,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	11.165,00	40.730,73

<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		
ICMS	64,43	
SIMPLES	80.542,77	80.607,20

<b>DESPESAS GERAIS</b>		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.080,00	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	4.474,80	
DESPESAS DIVERSAS	10.723,84	16.278,64

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro** **282.080,56**

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** **282.080,56**

DOM PEDRO / MA, 31 de Dezembro de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. 268.679.233-72 RO - 034.890 SSP/MA  
 C.R.C. MA.0185480/9

RAYSSA SOUZA SILVA  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 045.560.483-54

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** 0837  
 Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cap : 65765-000  
 DOM PEDRO / MA  
 CNPJ : 16.667.915/0001-83 Inscrição Estadual : 124190154  
 Local de Registro : Jucema Data Registro : 30/11/2020 Número Registro: 21600170346  
 Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 Folha: 2

<b>ATIVO</b>	
CIRCULANTE	2.147.250,16 D
DISPONÍVEL	2.147.250,16 D
CAIXA	2.147.250,16 D
CAIXA MATRIZ	2.147.250,16 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	385.301,88 D
MOBILIZADO	385.301,88 D
MOBILIZADO EM USO	396.468,88 D
VEÍCULOS	129.079,90 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	163.030,00 D
INSTALAÇÕES	73.482,40 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	31.804,58 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	11.165,00 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEÍCULOS	5.042,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	6.123,00 C
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.532.552,04 D</b>
 <b>PASSIVO</b>	
CIRCULANTE	30.428,64 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	19.988,40 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	17.084,00 C
SALÁRIOS A PAGAR	17.084,00 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.964,40 C
INSS A RECOLHER	1.366,00 C
FGTS A RECOLHER	1.478,40 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	10.470,24 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de

**R\$ 2.532.552,04 ( Dois Milhões e Quinhentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos )**

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

\_\_\_\_\_  
 SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. 288.679.335-72 RG 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. MA-068548708

\_\_\_\_\_  
 RAYSSA SOUZA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 045.580.483-61

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>	
<b>SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA</b> <span style="float: right;">0837</span>	
Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cap : 85765-000	
DOM PEDRO / MA	
CNPJ : 19.957.915/0001-83	Inscrição Estadual : 124190154
Local de Registro : Jucema	Data Registro : 30/11/2020
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023	Número Registro: 21600170346
	Folha: 3
IMPOSTOS A RECOLHER	10.470,24 C
SIMPLES A RECOLHER	10.470,24 C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.502.123,40 C
CAPITAL SOCIAL	1.800.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.800.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	1.800.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	702.123,40 C
LUCRO NO EXERCICIO	702.123,40 C
LUCRO NO PERIODO	702.123,40 C
<b>TOTAL DO PASSIVO</b> ==>	<b>2.532.562,04 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de

**R\$ 2.532.562,04 ( Dois Milhões e Quinhentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos )**

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

\_\_\_\_\_  
 SANDRA MARIA ARAUJO EULIAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. 268.679.235-/2 RG : 834.996 SSP/MA  
 C.R.C. MA.008548/09

\_\_\_\_\_  
 RAYSSA SOUZA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 045.560.483-01

**SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cep : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 18.857.915/0001-63

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21800170346

Inscrição Estadual: 124190154

Data de Registro: 30/11/2020

FOLHA: 4

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA no exercício ano base 2023, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade(CFC).

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais descrito no contrato social referem-se a Obras de terraplenagem; Distribuição de água por caminhões; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Perfuração e construção de poços de água; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. No período em apreço, as operações foram realizadas no estabelecimento da empresa, situado na Est. Br. 135 Km 304, s/n, Bairro, Pedro I, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000.

**Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas****3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.2-Imobilizado**

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

**3.3 - Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.4 - Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

**3.6 - Receitas e Despesas**

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 834.896 SSP/MA  
C.R.C. MA-009549/09

RAYSSA SOUZA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. :045.560.483-54

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Estrada Br 139, 0 - Km 304 - Pedro I - Cep : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 18.957.916/0001-83

Local de Registro: JUCEMA

Nº de Registro: 21800170346

Inscrição Estadual: 124190184

Data de Registro: 30/11/2020

FOLHA: 5

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.6 - Capital Social**

O capital da empresa é de R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão, oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País.

**Nota 4 - Políticas Contábeis**

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.  
Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 5 - Outras Informações relevantes**

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F.: 288.879.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. MA-008549/08

---

RAYSSA SOUZA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 045.560.463-64

**SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** 0837  
 Estrada Br 136, 0 - Km 304 - Pedro I - Cap : 85765-000  
 DOM PEDRO / MA  
 CNPJ: 18.857.915/0001-83 I.E.: 124190154  
 Local de Registro: Jucama Data do Registro: 30/11/2020 Nº do Registro: 21600170346  
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 1

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	LG =	$\frac{2.147.250,16}{30.428,84}$	Pontuação:	10
				ILG:	70,5667

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{2.147.250,16}{30.428,84}$	Pontuação:	10
				ILC:	70,5667

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{2.147.250,16}{30.428,84}$	ILS:	70,5667
-------	--	-------	----------------------------------	------	---------

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{2.147.250,16}{30.428,84}$	ILI:	70,5667
-------	---	-------	----------------------------------	------	---------

DOM PEDROMA, 31 de DEZEMBRO de 2023

\_\_\_\_\_  
 SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. 268.578.233-72 RG : 634.869 SSP/MA  
 C.R.C. MA-00854309

\_\_\_\_\_  
 RAYSSA SOUZA SILVA  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 045.560.483-54



**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** 0837  
 Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cap : 65765-000  
 DOM PEDRO / MA  
 CNPJ: 18.857.915/0001-83 I.E.: 124190154  
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 30/11/2020 Nº do Registro: 21800170346  
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 2

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO**

<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL</b>			
	Disponível	2.147.250,16	
IPD =	Ativo Circulante	2.147.250,16	IPD : 1
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES</b>			
	Estoque	0,00	
IPE =	Ativo Circulante	2.147.250,16	IPE : 0
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE</b>			
	Ativo Circulante	2.147.250,16	
IPAC =	Ativo	2.532.552,04	IPAC : 0,8479
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES</b>			
	Fornecedores	0,00	
IPC =	Ativo Circulante	2.147.250,16	IPC : 0

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

\_\_\_\_\_  
 SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. 288.879.233-72 RG. 854.898 SSP/MA  
 C.R.C. MA.008548/09

\_\_\_\_\_  
 RAYSSA SOUZA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 045.560.483-58

00149  
13

**SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cap : 65785-000  
DOM PEDRO / MA  
CNPJ: 18.887.916/0001-83 I.E.: 124190154  
Local de Registro: Jucema  
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Data do Registro: 30/11/2020

Nº do Registro: 21600170346

FOLHA: 3

0837

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**

**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{2.502.123,40}{2.260.032,84} \quad \text{IVRP : } 1,112$$

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.**

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.502.123,40}{0,00} \quad \text{IPELP : } 2502123,4$$

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL**

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.502.123,40}{30.428,64} \quad \text{IPET : } 82,2292$$

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO**

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{2.502.123,40}{2.532.552,04} \quad \text{IPP : } 0,988$$

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. 268.670.735-72 RG. 534.888 SSP/MA  
C.R.C. MA-009548/03

RAYSSA SOUZA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. 045.563.483-94

**ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

**SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** 0837  
 Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cep : 85765-000  
 DOM PEDRO / MA  
 CNPJ: 18.857.918/0001-83 I.E.: 124190154  
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 30/11/2020 Nº do Registro: 21600170346  
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 4

**ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**

**CAPITALIZAÇÃO**

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{250.212.348,80}{2.532.552,84}$	Pontuação :	10
				C :	98,7985

**IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{38.536.188,80}{2.502.123,40}$	Pontuação :	10
				IC :	15,388

**LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{2.147.290,16}{2.502.123,40}$	LRP :	0,8582
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{30.428,64}{2.532.552,64}$	IEG :	0,012
-------	--	-------	----------------------------------	-------	-------

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE**

IEC =	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEC =	$\frac{30.428,64}{2.532.552,64}$	IEC :	0,012
-------	--	-------	----------------------------------	-------	-------

**ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS**

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{30.428,64}{2.502.123,40}$	ICT :	0,0122
-------	---	-------	----------------------------------	-------	--------

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. 289.578.263-72 RG: 534.899 SSP/MA  
 C.R.C. MA-00854808

RAYSSA SOUZA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 045.660.483-54

**SERVICOM SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** 0837  
 Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cap : 65765-000  
 DOM PEDRO / MA  
 CNPJ: 18.857.916/0001-83 I.E.: 124180154  
 Local de Registro: Jucema Data de Registro: 30/11/2020 Nº de Registro: 21600170346  
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 5

**ÍNDICE DE RENTABILIDADE**

<b>ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO</b>			
IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{1.606.787,52}{2.532.552,04}$
		IGA :	0,3875
<b>MARGEM OPERACIONAL</b>			
MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{1.606.787,52}$
		MO :	0
<b>RENTABILIDADE DO ATIVO</b>			
RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{702.123,40}{2.532.552,04}$
		RA :	0,2772
<b>RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{78.212.340,00}{2.502.123,40}$
		Pontuação :	10
		RPL :	28,0611
<b>ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS</b>			
IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{1.006.787,52}{754.006,96}$
		IRD :	1,334

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

<b>ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA</b>			
IF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IF =	$\frac{2.502.123,40}{2.532.552,04}$
		IF :	0,988

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. 268.878.233-72 RG : 934.898 SSP/MA  
 C.R.C. MA-0085430-9

RAYSSA SOUZA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 045.580.483-54

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**SERVICOM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

0837

Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cap : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 18.857.915/0001-83

I.E.: 124190154

Local de Registro: Jucema

Data de Registro: 30/11/2020

Nº de Registro: 21800170346

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 6

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{2.532.552,64}{30.428,64} \quad \text{ISG} : 83,2292$$

**ÍNDICE DE GRAU DE MOBILIZAÇÃO**

**ÍNDICE DE GRAU DE MOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{385.301,88}{2.502.123,40} \quad \text{IGI} : 0,154$$

**TABELA AVALIAÇÃO**

Índice de Solvência Geral	Índice de Grau de Mobilização	Índice de Endividamento	Índice de Liquidez Geral	Índice de Grau de Capitalização	Pontuação
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 80,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	60,01 a 80,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,69	10,00 a 19,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,08	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,60 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULLHO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. 268.578.233-72 RG : 554 858 SSP/MA

C.R.C. MA-08854809

RAYSSA SOUZA SILVA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. 045.560.483.54



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
04556048354	RAYSSA SOUZA SILVA
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 21:46 SOB Nº 20240407385.  
PROTOCOLO: 240407385 DE 27/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404363895. CPF DA SÉDE: 18837915000183.  
NIRE: 21600170346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2024.  
**SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE FARIAS FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafnoil.ma.gov.br](http://www.empresafnoil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 45 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 45 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA  
Endereço : ESTRADA BR 135, 0 - KM 304  
Bairro : PEDRO I  
C.E.P. : 65765-000  
Cidade : DOM PEDRO / MA

Registrado em JUCEMA  
sob NIRE nº 21600170346

Arquivado em 30/11/2020

Inscrição Estadual nº 124190154  
C.N.P.J. nº 18.857.915/0001-83

Dom Pedro/MA, 01 de Janeiro de 2023

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 268.679.233-72  
R.G. : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/09

---

RAYSSA SOUZA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 045.560.483-54

**DEclaratório de Rendimentos do Exercício em 31/12/2023**

**SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** 0937  
 Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I Cap : 65765-000  
 Dom Pedro / MA  
 CNPJ / CEI : 19.957.915/0001-93 Inscrição Estadual: 124190154  
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 30/11/2020 Nº do Registro: 21600170346  
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 40

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.006.787,52	1.006.787,52
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>1.006.787,52</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendido</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	360.188,20	360.188,20
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>646.599,32</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
<b>DESPESAS COM PESSOAL / MÁC-DE-OBRA</b>		
SALÁRIOS	204.195,63	
13º SALÁRIO	17.094,03	
FGTS	17.680,16	
INSS	17.942,40	256.892,16
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
ENERGIA ELÉTRICA	3.819,88	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	7.200,00	
ÁGUA E ESGOTO	545,55	
PRO-LABORE	13.003,03	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	11.165,00	40.730,73
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		
ICMS	64,40	
SIMPLES	80.542,77	80.607,17
<b>DESPESAS GERAIS</b>		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.080,00	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	4.474,88	
DESPESAS DIVERSAS	16.723,84	16.279,70
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>282.080,68</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>282.080,68</b>

DOM PEDRO / MA 31 de Dezembro de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. 068.679.233-72 RG 834.898 SSP/MA  
 C.R.C. MA-006548709

RAYSSA SOUZA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 045.560.183-54



**BALANÇO PATRIMONIAL**

**SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** 0837  
 Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cap : 65765-000  
 DOM PEDRO / MA  
 CNPJ : 18.867.915/0001-83      Inscrição Estadual : 124190154  
 Local de Registro : Jucema      Data Registro : 30/11/2020      Número Registro: 21609170346  
 Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023      Folha: 41

**ATIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	2.147.250,16	D
DISPONIVEL	2.147.250,16	D
CAIXA	2.147.250,16	D
CAIXA MATRIZ	2.147.250,16	D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	385.301,88	D
<b>MOBILIZADO</b>	385.301,88	D
<b>MOBILIZADO EM USO</b>	396.466,66	D
VEICULOS	126.079,90	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	183.030,00	D
INSTALAÇÕES	73.452,40	D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	31.904,58	D
<b>DEPRECIACÕES ACUMULADAS</b>	11.166,00	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	5.042,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	6.123,00	C
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.532.552,04</b>	<b>D</b>

**PASSIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	30.428,64	C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	19.958,40	C
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	17.094,00	C
SALARIOS A PAGAR	17.094,00	C
<b>ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER</b>	2.864,40	C
INSS A RECOLHER	1.386,00	C
FGTS A RECOLHER	1.478,40	C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	10.470,24	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de

**R\$ 2.532.552,04 [ Dois Milhões e Quinhentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos ]**

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

\_\_\_\_\_  
 SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. 288.678.233-72    RG : 634.988 SSP/MA  
 O.R.C. MA-006548109

\_\_\_\_\_  
 RAYSSA SOUZA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 845.560.489-54

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>	
<b>SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA</b>	
0837	
Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cap : 85765-000	
DOM PEDRO / MA	
CNPJ : 18.857.915/0001-83	Inscrição Estadual : 124180154
Local de Registro : Jucema	Data Registro : 30/11/2020
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023	Número Registro: 21600170346
	Folha: 42
IMPOSTOS A RECOLHER	10.470,24 C
SIMPLES A RECOLHER	10.470,24 C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.502.123,40 C
CAPITAL SOCIAL	1.800.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.800.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	1.800.000,00 C
LUCRO OU PREJUZO NO EXERCICIO	702.123,40 C
LUCRO NO EXERCICIO	702.123,40 C
LUCRO NO PERIODO	702.123,40 C
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.532.552,04 C</b>

Recomendamos a exibição de presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de

**R\$ 2.532.552,04 ( Dois Milhões e Quinhentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos )**

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. 268.676.235-72 RG. 034.898 SSP/MA  
 C.R.C. MA 002548/09

RAYSSA SOUZA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 045.560.483-54

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cep : 65765-000

DOM PEDRO /MA

CNPJ: 18.857.918/0001-83

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21600170348

Inscrição Estadual: 124190154

Data de Registro: 30/11/2020

FOLHA: 43

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA no exercício ano base 2023, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade(CFC).

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais descrito no contrato social referem-se a Obras de terraplenagem; Distribuição de água por caminhões; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Perfuração e construção de poços de água; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. No período em apreço, as operações foram realizadas no estabelecimento da empresa, situado na Est Br. 135 Km 304, s/n, Bairro, Pedro I, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000.

**Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**

**3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.2-Imobilizado**

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

**3.3 - Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.4 - Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

**3.5 - Receitas e Despesas**

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.879.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. MA-008549/09

RAYSSA SOUZA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. :045.560.483-54

**SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cep : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 18.857.815/0001-83

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21500170346

Inscrição Estadual: 124190154

Data de Registro: 30/11/2020

FOLHA: 44

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.6 - Capital Social**

O capital da empresa é de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão, oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País.

**Nota 4 - Políticas Contábeis**

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 5 - Outras Informações relevantes**

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. : 258.679.233-72 RG : 634.888 SSP/MA  
C.R.C. MA-00854809

---

RAYSSA SOUZA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 045.560.483-54

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 45 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 45 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA  
Endereço : ESTRADA BR 135, 0 - KM 304  
Bairro : PEDRO I  
C.E.P. : 65765-000  
Cidade : DOM PEDRO / MA

Registrado em JUCEMA  
sob NIRE nº 21600170346

Arquivado em 30/11/2020

Inscrição Estadual nº 124190154  
C.N.P.J. nº 18.857.915/0001-83

Dom Pedro/MA, 31 de Dezembro de 2023

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 268.679.233-72  
R.G. : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/09

---

RAYSSA SOUZA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 045.560.483-54



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
04556048354	RAYSSA SOUZA SILVA
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CERTIFICADO E NOTIFICAÇÃO EM 01/04/2024 08:28 SOB Nº 20240407792.  
PROTOCOLO: 240407792 DE 27/03/2024. NIRE: 21600170346.  
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCENA**

ANGELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
São Luís, 01/04/2024  
empresafecil.sa.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conteúdo e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404424662 em 01/04/2024, protocolo 240407792. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21600170346
CNPJ:	18857915000183
Município:	Dom Pedro

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

04556048354	RAYSSA SOUZA SILVA	
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA00854809

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/04/2024 09:28 SOB Nº 20240407792.  
PROTOCOLO: 240407792 DE 27/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12404424662. NIRE: 21600170346.  
SERVIÇOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCENA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 01/04/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** 0837  
 Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I Cep : 65765-000  
 Dom Pedro / MA  
 CNPJ / CEI : 18.867.816/0001-89 Inscrição Estadual: 124180154  
 Local de Registro: Jucarne Data do Registro: 30/11/2020 Nº do Registro: 21600170346  
 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 1

<b>Receta Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.003.929,09	1.003.929,09
<b>(=) Receta Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>1.003.929,09</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	384.792,12	384.792,12
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>619.136,97</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
<b>DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA</b>		
SALARIOS	226.491,86	
13º SALARIO	18.927,86	
FGTS	19.598,58	
INSS	18.480,14	283.478,42
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
ENERGIA ELETRICA	3.799,63	
HONORARIOS CONTABEIS	7.209,00	
AGUA E ESGOTO	581,19	
PRO-LABORE	18.609,09	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	2.192,09	31.772,91
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		
SIMPLES	83.102,33	83.102,33
<b>DESPESAS GERAIS</b>		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.080,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4.479,51	
DESPESAS DIVERSAS	11.263,77	16.823,28
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>203.960,03</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>203.960,03</b>

DOM PEDRO / MA, 31 de Dezembro de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. 269.679.233-72 RG 834.888 SSP/MA  
 C.R.C. MA-008548/09

RAYSSA SOUZA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 045.980.483-51



**SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** 8837  
 Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cep : 65766-000  
 DOM PEDRO / MA  
 CNPJ : 18.857.915/0001-83 Inscrição Estadual : 124190154 Número Registro: 21600170346  
 Local de Registro : Jucema Data Registro : 30/11/2020  
 Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 Folha: 2

ATIVO		
CIRCULANTE		2.326.157,70 D
DISPONIVEL		2.292.561,64 D
CAIXA		2.292.561,64 D
CAIXA MATRIZ		2.292.561,64 D
ESTOQUES		33.596,06 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS		33.596,06 D
COMPRAS DE MERCADORIAS		33.596,06 D
ATIVO NAO CIRCULANTE		383.109,79 D
IMOBILIZADO		383.109,79 D
IMOBILIZADO EM USO		396.466,88 D
VEICULOS		128.079,90 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		163.030,00 D
INSTALAÇÕES		73.452,40 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		31.904,58 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS		13.357,09 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS		6.044,45 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		7.312,64 C
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.709.267,46 D</b>

**SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** 0837  
 Estrada Br 136, 0 - Km 304 - Pedro I - Cep : 65765-000  
 DOM PEDRO / MA  
 CNPJ : 18.857.915/0001-83 Inscrição Estadual : 124180154 Número Registro: 21600170346  
 Local de Registro : Jucama Data Registro : 30/11/2020  
 Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 Folha: 3

<b>PASSIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	3.184,08 C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	3.184,08 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.184,06 C
INSS A RECOLHER	1.546,14 C
FGTS A RECOLHER	1.637,92 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	2.708.083,43 C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	1.800.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.800.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	1.800.000,00 C
<b>LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO</b>	908.083,43 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	908.083,43 C
LUCRO NO PERÍODO	908.083,43 C
<b>TOTAL DO PASSIVO</b> =====>	<b>2.708.267,49 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de  
**R\$ 2.708.267,49 (Dois Milhões e Setecentos e Nove Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos.)**

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

\_\_\_\_\_  
 SANDRA MARIA ARAUJO SÚLHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. 288.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. MA-008548/08

\_\_\_\_\_  
 RAYSSA SOUZA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 045.560.483-54

**SERVICOM SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** 0837  
 Estrada Br 135, 0- Km 304 - Pedro I - Cap : 65766-000  
 DOM PEDRO / MA  
 CNPJ: 18.857.915/0001-83 Incrição Estadual: 124180154  
 Local de Registro: Jucama Data do Registro: 30/11/2020 N° do Registro: 21600170346  
 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 4

	VALOR
<b>Das Atividades Operacionais</b>	
(+) Recebimento de Clientes e outros	1.003.929,09
3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	1.003.929,09
(-) Pagamento a Fornecedores	33.596,06
2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	33.596,06
(-) Pagamento a Funcionários	262.513,72
2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	243.585,86
2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR	18.927,86
(-) Recolhimentos ao governo	18.300,00
2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	18.300,00
(-) Pagamentos a credores diversos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	<u>689.519,31</u>
<b>Das Atividades de Investimentos</b>	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	<u>0,00</u>
<b>Das Atividades de Financiamentos</b>	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	<u>0,00</u>
<b>Aumento/Diminuição nas Disponibilidades</b>	
(=) Disponibilidades no Início do Período	2.147.250,16
(=) Disponibilidades no Período	689.519,31
(=) Disponibilidades no Final do Período	2.836.769,47

**SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Estrada Br 135, B - Km 304 - Pedro I - Cep : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 18.657.916/0001-63

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21600170346

Inscrição Estadual: 124190154

Data de Registro: 30/11/2020

FOLHA: 5

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa **SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI** declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Obras de terraplenagem; Distribuição de água por caminhões; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Perfuração e construção de poços de água; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas em outras cidades, fora do estabelecimento da empresa, situado na Est BR 135 KM 304, Bairro, Pedro I, Dom Pedro - MA

**Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**

**3.1-Calça e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

**3.2- Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.3-Imobilizado**

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

**3.4-Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.5-Capital Social**

O Capital social da empresa é de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão, oitocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

**Nota 4 - Políticas Contábeis**

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a)As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b)A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente,



**SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**  
Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cep : 68765-000  
DOM PEDRO / MA  
CNPJ: 18.857.915/0001-83  
Local de Registro: JUCEMA  
Nº do Registro: 21600170346  
Inscrição Estadual: 124190154  
Data de Registro: 30/11/2020  
FOLHA: 6

a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 5 - Outras informações relevantes**

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**SERVICOM SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** 0837  
 Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cep : 65785-000  
 DOM PEDRO / MA  
 CNPJ: 18.857.915/0001-83 I.E.: 124180154  
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 30/11/2020 Nº do Registro: 21600170346  
 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

<b>LG</b>	$= \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	<b>LG</b>	$= \frac{2.328.157,70}{3.184,06}$	<b>Posição :</b>	<b>10</b>
		<b>LG :</b>		<b>LG :</b>	<b>730,5634</b>

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

<b>LC</b>	$= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	<b>LC</b>	$= \frac{2.328.157,79}{3.184,06}$	<b>Posição :</b>	<b>10</b>
		<b>LC :</b>		<b>LC :</b>	<b>730,5634</b>

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

<b>ILS</b>	$= \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	<b>ILS</b>	$= \frac{2.282.581,84}{3.184,06}$	<b>ILS :</b>	<b>720,0121</b>
		<b>ILS :</b>		<b>ILS :</b>	<b>720,0121</b>

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

<b>ILI</b>	$= \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	<b>ILI</b>	$= \frac{2.282.581,84}{3.184,06}$	<b>ILI :</b>	<b>720,0121</b>
		<b>ILI :</b>		<b>ILI :</b>	<b>720,0121</b>

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

\_\_\_\_\_  
 SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :288.579.253-72 RG : 894.898 SSP/MA  
 C.R.C. MA-008546/09

\_\_\_\_\_  
 RAYSSA SOUZA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :045.560.483-54

**SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** 0837  
 Estrada Br 136, 0 - Km 304 - Pedro I - Cap: 85785-000  
 DOM PEDRO / MA  
 CNPJ: 19.857.915/0001-83 I.E.: 124180154  
 Local de Registro: Juçema Data do Registro: 30/11/2020 Nº do Registro: 21600170346  
 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL</b>			
IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{2.292.561,84}{2.328.157,70}$
		IPD :	0,9856
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES</b>			
IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{33.596,06}{2.328.157,70}$
		IPE :	0,0144
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE</b>			
IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{2.328.157,70}{2.709.267,49}$
		IPAC :	0,8588
<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES</b>			
IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{0,00}{2.328.157,70}$
		IPC :	0

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. 288.579.233-72 RG: 634.868 SSP/MA  
 C.R.C. MA-098543/D3

RAYSEA SOUZA SILVA  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 045.960.483-54

**SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
 Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cap : 65785-000  
 DOM PEDRO / MA  
 CNPJ: 18.857.915/0001-83 I.E.: 124180154  
 Local de Registro: Jucema  
 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

0837

Data do Registro: 30/11/2020

Nº do Registro: 21600170346

**ÍNDICE DE VARIÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{2.706.083,43}{2.582.123,40}$	IVRP :	1,0815
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	--------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.**

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{2.706.083,43}{0,09}$	IPELP :	2706083,43
---------	---	---------	-----------------------------	---------	------------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL**

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{2.706.083,43}{3.184,66}$	IPET :	848,8848
--------	---	--------	---------------------------------	--------	----------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO**

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{2.706.083,43}{2.700.267,49}$	IPP :	0,9982
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.958 SSP/MA  
 O.R.C. : MA-00954809

RAYSSA SOUZA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. : 045.560.483-54



**SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** 0337  
 Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cep: 65785-000  
 DOM PEDRO / MA  
 CNPJ: 19.857.915/0001-83      I.E.: 124196154  
 Local de Registro: Jucarna      Data de Registro: 30/11/2020      Nº do Registro: 21600170346  
 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

**CAPITALIZAÇÃO**

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{270.608.343,09}{2.709.267,49}$	Pontuação :	18
				C :	99,8825

**IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{38.310.979,09}{2.706.083,43}$	Pontuação :	10
				IC :	14,1574

**LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{2.328.157,39}{2.706.083,43}$	LRP :	0,8596
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

\_\_\_\_\_  
 SANDRA MARIA ARAUJO ROLIM  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. 268.679.233-72 RG : 634.868 SSP/MA  
 C.R.C. MA-068548319

\_\_\_\_\_  
 RAYSSA SOUZA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 045.580.483-54

**SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** 0837  
 Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cep : 65765-000  
 DOM PEDRO / MA  
 CNPJ: 18.857.915/0001-83 LE: 124190154  
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 30/11/2020 Nº do Registro: 21680170346  
 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{3.184,06}{2.709.267,49} \quad IEG : 0,0012$$

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE**

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{3.184,06}{2.709.267,49} \quad IEC : 0,0012$$

**ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS**

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{3.184,06}{2.706.083,43} \quad ICT : 0,0012$$

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BILHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. 288.679.133-72 RG . 834.898 SSP/MA  
 C.R.C. MA-005548/09

RAYSSA SOUZA SILVA  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 045.563.493-54

**SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

0837

Estrada Br 136, D - Km 304 - Pedro I - Cap : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 18.957.915/0001-83

I.E.: 124180154

Local de Registro: Jucama

Data do Registro: 30/11/2020

Nº do Registro: 21600170346

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{1.003.929,09}{2.709.267,49}$	IGA :	0,3706
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

**MARGEM OPERACIONAL**

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,90}{1.003.929,09}$	MO :	0
------	---	------	-----------------------------	------	---

**RENTABILIDADE DO ATIVO**

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{908.083,43}{2.709.267,49}$	RA :	0,3346
------	---	------	-----------------------------------	------	--------

**RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{96.608.343,06}{2.706.083,43}$	Pontuação :	10
				RPL :	33,4832

**ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS**

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{1.003.929,09}{799.969,06}$	IRD :	1,255
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	-------

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SÁNDRA MARIA ARAÚJO BUI MAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. 268.579.233-72 RG 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. MA-008548/09

RAYSSA SOUZA SILVA  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 945.560.483-54

**SERVICÓN SERVICIOS E CONSTRUÇÕES LTDA** 8837  
 Estrada Br 135, B - Km 304 - Pedro I - Cep : 66765-000  
 DOM PEDRO / MA  
 CNPJ: 18.857.915/0001-83 I.E.: 124180154  
 Local de Registro: Jucama Data do Registro: 30/11/2020 N° do Registro: 21600170346  
 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

<b>ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA</b>			
IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{2.706.083,43}{2.709.267,49}$
		IIF :	0,9988

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

<b>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>			
ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{2.709.267,49}{3.184,06}$
		ISG :	850,8846

**ÍNDICE DE GRAU DE MOBILIZAÇÃO**

<b>ÍNDICE DE GRAU DE MOBILIZAÇÃO</b>			
IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{383.109,79}{2.706.083,43}$
		IGI :	0,1416

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

\_\_\_\_\_  
 SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. 268.379.233-72 RG 534.808 SSP/MA  
 C.R.C.: MA-008546/03

\_\_\_\_\_  
 RAYSSA FERREIRA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 045.560.483-54

**SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** 0837  
 Estrada Br 138, 0 - Km 304 - Pedro I - Cep : 65785-000  
 DOM PEDRO / MA  
 CNPJ: 18.857.915/0001-83 I.E.: 124190164  
 Local de Registro: Jucama Data do Registro: 30/11/2020 Nº do Registro: 21600170346  
 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Saldo em Aberto	Saldo em Aberto	Saldo em Aberto	Saldo em Aberto	Saldo em Aberto	Porcentagem
Negativa	0,00 a 0,99	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,89	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,80 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 68,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BRILHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. 268.979.233-72 RG. 534.898 SSP/MA  
 C.R.C. MA-60854809

RAYSSA SOUZA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 045.560.403-54



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
04556048354	RAYSSA SOUZA SILVA
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/05/2025 09:20 SOB Nº 20250552668.  
PROTÓCOLO: 250552668 DE 02/05/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307233531. CNPJ DA SEDE: 18857915000183.  
NIRE: 21600170346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.  
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafiscal.ma.gov.br](http://www.empresafiscal.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, mediante seus respectivos códigos de verificação.

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 9

Contém este livro 45 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 45 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA  
Endereço : ESTRADA BR 135, 0 - KM 304  
Bairro : PEDRO I  
C.E.P. : 65765-000  
Cidade : DOM PEDRO / MA

Registrado em JUCEMA  
sob NIRE nº 21600170346

Arquivado em 30/11/2020

Inscrição Estadual nº 124190154  
C.N.P.J. nº 18.857.915/0001-83

Dom Pedro/MA, 01 de Janeiro de 2024

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 268.679.233-72  
R.G. : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/C9

---

RAYSSA SOUZA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 045.560.483-54

**SERVICÓN SERVICIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

0637

Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cap : 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI : 16.667.915/0001-83

Inscrição Estadual: 124100154

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 30/11/2020

Nº do Registro: 21600170348

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 40

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
SERVIÇOS PRESTADOS 1.003.929,09 1.003.929,09

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços 1.003.929,09**

**(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS  
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 384.792,12 384.792,12

**(=) Lucro Bruto 619.136,97**

**(-) Despesas Operacionais**

**DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA**

SALÁRIOS 226.491,86  
13º SALÁRIO 18.927,86  
FGTS 19.598,58  
INSS 18.460,14 283.478,42

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

ENERGIA ELÉTRICA 3.799,83  
HONORÁRIOS CONTÁBEIS 7.209,00  
ÁGUA E ESGOTO 581,18  
PRO-LABORE 18.000,00  
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 2.192,09 31.772,91

**DESPESAS TRIBUTARIAS**

SIMPLES 83.102,33 83.102,33

**DESPESAS GERAIS**

MENSALIDADE DE INTERNET 1.680,00  
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL 4.479,51  
DESPESAS DIVERSAS 11.263,77 15.823,28

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro 203.960,03**

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 203.960,03**

DOM PEDRO / MA, 31 de Dezembro de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F.: 208.879.253-72 RG : 634.896 SSP/MA  
C.R.C. /MA-60854809

RAYSSA SOUZA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 045.580.483-54



**SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** 0837  
 Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cap : 65785-000  
 DOM PEDRO / MA  
 CNPJ : 18.657.815/0001-83 Inscrição Estadual : 124190154 Número Registro: 21600170346  
 Local de Registro : Jucema Data Registro : 30/11/2020  
 Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 Folha: 41

ATIVO	
CIRCULANTE	2.326.157,70 D
DISPONIVEL	2.292.561,64 D
CAIXA	2.292.561,64 D
CAIXA MATRIZ	2.292.561,64 D
ESTOQUES	33.596,06 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	33.596,06 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	33.596,06 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	383.109,79 D
MOBILIZADO	383.109,79 D
MOBILIZADO EM USO	396.486,88 D
VEICULOS	128.079,90 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	163.050,00 D
INSTALAÇÕES	73.452,40 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	31.904,58 D
DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	13.357,09 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	6.044,45 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	7.312,64 C
<b>TOTAL DO ATIVO</b> →	<b>2.709.267,49 D</b>

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

0837

Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cep : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ : 18.857.915/0001-83

Inscrição Estadual : 124190154

Número Registro : 21800170348

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 30/11/2020

Período da Movimentação : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Folhas: 42

**PASSIVO**

CIRCULANTE	3.184,06 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.184,06 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.184,06 C
INSS A RECOLHER	1.546,14 C
FGTS A RECOLHER	1.637,92 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.708.083,43 C
CAPITAL SOCIAL	1.800.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.800.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	1.800.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	908.083,43 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	908.083,43 C
LUCRO NO PERÍODO	908.083,43 C
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.709.267,49 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto os Ativos como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido a importância de

**R\$ 2.709.267,49 ( Dois Milhões e Setecentos e Nove Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos )**

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SANDRA MARIA ARAÚJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. 288.878.233-72 RG 634.898 SSP/MA  
C.R.C. MA-008548/09

RAYSSA SOUZA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. 045.580.489-51

**SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Estrada Br 135, 0 - Km 304 - Pedro I - Cap : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 18.857.815/0001-83

Local de Registro: JUCEMA

Nº de Registro: 21800170346

Inscrição Estadual: 124190154

Data de Registro: 30/11/2020

FOLHA: 43

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa **SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI** declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Obras de terraplenagem; Distribuição de água por caminhões; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Perfuração e construção de poços de água; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas em outras cidades, fora do estabelecimento da empresa, situado na Est BR 135 KM 304, Bairro, Pedro I, Dom Pedro - MA

**Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**

**3.1-Calxa e Equivalente de Calxa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

**3.2- Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.3-Imobilizado**

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

**3.4-Recetas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.5-Capital Social**

O Capital social da empresa é de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão, oitocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

**Nota 4 - Políticas Contábeis**

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a)As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b)A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente,

**SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Estada Br 135, D - Km 304 - Pedro I - Cep : 65765-000  
DOM PEDRO / MA  
CNPJ: 10.867.915/0001-85  
Local de Registro: JUCEMA  
Nº do Registro: 21600170346  
Inscrição Estadual: 124190154  
Data de Registro: 30/11/2020  
FOLHA: 44

a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 5 - Outras informações relevantes**

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 9

Contém este livro 45 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 45 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA  
Endereço : ESTRADA BR 135, 0 - KM 304  
Bairro : PEDRO I  
C.E.P. : 65765-000  
Cidade : DOM PEDRO / MA

Registrado em JUCEMA  
sob NIRE nº 21600170346

Arquivado em 30/11/2020

Inscrição Estadual nº 124190154  
C.N.P.J. nº 18.857.915/0001-83

Dom Pedro/MA, 31 de Dezembro de 2024

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 268.679.233-72  
R.G. : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/02

---

RAYSSA SOUZA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 045.560.483-54



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
04556048354	RAYSSA SOUZA SILVA
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

GERENCIADO E AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2025 10:41 SOB Nº 20230553007.  
PROTOCOLO: 250853007 DE 30/04/2025. SIRE: 21500170346.  
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

ANDRÉAO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/05/2025  
empresamail.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12507254440 em 05/05/2025, protocolo 250553007. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21600170346
CNPJ:	18857915000183
Município:	Dom Pedro

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

04556048354	RAYSSA SOUZA SILVA	
26857923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA00854809

REGISTRO E AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2025 10:41 SOB Nº 20250553007.  
PROTÓCOLO: 250553007 DE 30/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12507254440. NIRE: 21600170346.  
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
São Luís, 05/05/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a pedido do interessado e para fins de prova, que a empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.857.915/0001-83, estabelecida na Estrada BR 135, KM 304, S/N, Pedro I, Dom Pedro/MA, fornece satisfatoriamente bons serviços de Locação de equipamentos para obra da Eneva S.A - Gavião Mateiro, para atender as necessidades da empresa **CONSTRUTORA ELEVACÃO LTDA**, CNPJ nº 77.167.203/0012-54, com sede na Rua Campos Dantas, nº SN, lote 7, quadra 15, Campos Dantas, Cidade de Presidente Dutra - MA. Neste ato representado pelo Engenheiro Mecânico o Sr. **Jonh Wesly Melo Lima**, CPF nº 052.341.793-46, registro nº 2620653614. Período desde Setembro 2024.

MOTONVELADORA, modelo case 8650 CAB, Chassi HBZN0865TJAF06829
VEÍCULO TIPO CAÇAMBA, M.BENZ/AXOR 3131 6X4, PLACA: RM11A13, ANO: 2020/2021, COR BRANCA
ESCAVADEIRA HID/ PC160LC-8, 17.570 KG, KOMATSU, Serie B30717, Ano 2022
CAMINHÃO MÜNCK PLACA OSH4E13 e TRATOR DE PNEU, MARCA/MODELO: JOHN DEERE 5075E 4X4
TRATOR DE PNEU, MARCA/MODELO: JOHN DEERE 5075E 4X4, ANO: 2015, COR VERDE
CAMINHÃO MÜNCK, MARCA/MODELO: FORD/CARGO 1723, CHASSI 9BFYEAH4DBS21411 ANO: 2012/2013, COR BRANCA
CAÇAMBA BASCULHANTE, MARCA/MODELO: M.BENZ/AXOR 3131 6X4, PLACA: IYM5H85, ANO: 2017/2018, COR BRANCA.
CAMINHÃO PIPA, MARCA/MODELO: M.BENZ/AXOR 3131 6X4, PLACA: PUY0G45, ANO: 2014/2014, COR BRANCA
RETROESCAVADEIRA, MARCA/MODELO: RETRO 3CX, ANO: 2016/2016, COR AMARELA

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, onde a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desahone

Presidente Dutra/MA, 24 de Setembro de 2025

CONSTRUTORA ELEVACAO LTDA  
Jonh Wesly Melo Lima  
Engenheiro Mecânico  
CREA 2620653614

**Jonh Wesly Melo Lima**  
**Engenheiro Mecânico**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a pedido do interessado e para fins de prova, que a empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.857.915/0001-83, estabelecida na Estrada BR 135, KM 304, s/n, Bairro Pedro I, Dom Pedro/MA, presta serviços de locação de veículos e máquinas para atender as necessidades do Município de Governador Luiz Rocha/MA, CNPJ nº 01.578.554/0001-33, situado na Praça João Gonçalves, Centro, Governador Luiz Rocha/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, RUAN WESLEY COSTA SOUSA. Conforme os Contratos Administrativos nº 01.0104.007/2025, nº 02.0104.007/2025, nº 03.0104.007/2025, nº 04.0104.007/2025, Pregão Eletrônico Nº 007/2025 e Processo Administrativo Nº 06.1102.0002/2025. Conforme serviços descritos abaixo:

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, 4X4, TRANSMISSÃO 4 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA. TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	600	Horas
2	MAQUINA TIPO PA CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, TRANSMISSÃO 3 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 2,5M3 OU MAIS. TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	600	Horas
3	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRACÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM LÂMINA HIDRÁULICA, ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, COM AR OU SEM, HORÍMETRO. TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	600	Horas
4	CAMINHÃO PIPA 20.000 LITROS TRACADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA NÃO INFERIOR À 300 CV, TANQUE DE AÇO P/ TRANSPORTE DE ÁGUA. TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM	600	Horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: gov.luz.rocha@outlook.com  
Praça João Gonçalves, SN - CEP: 68795-000

PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO			
5	CAMINHÃO BASCULANTE 16M3, TRAÇADO CABINE SIMPLES. PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA NÃO INFERIOR À 300 CV, CAÇAMBA METÁLICA. TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	500	Horas
6	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 4510 KG, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS E AR-CONDICIONADO. TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	500	Horas
7	Locação de 08 veículos automotor, modelo tipo sedã ou hatch.	12	MESES
8	Locação de 02 Veículos automotor, tipo "caminhonete", 4x4, Diesel, automática.	12	MESES

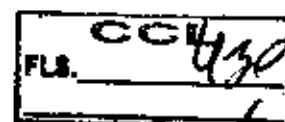
Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, onde a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone.

Governador Luiz Rocha/MA, 04 de Agosto de 2025

  
\_\_\_\_\_  
RUAN WESLEY COSTA SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Rua São Benedito, s/nº- Bairro São Francisco -CEP:  
65.725-000



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a pedido do interessado e para fins de prova, que a empresa **JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.857.915/0001-83, estabelecida na Estrada BR 135, KM 304, S/N, Pedro I, Dom Pedro/MA, forneceu satisfatoriamente bons serviços de Locação de Máquinas Pesadas para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, no período de Outubro de 2019 a Outubro de 2020, CONTRATO Nº 20200221-0647-C/2019-03 decorrente do Pregão Presencial nº 030/2019 e Processo Administrativo nº 0647-C/2019, à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, situado na Rua São Benedito, s/n, bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, cidade de Pedreiras/MA. Neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Francisco Florêncio de Sousa, portador do RG nº 1461767 e CPF nº 529.833.663-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
2	TRATOR DE ESTEIRA - Locação de trator esteira com Lâmina; (106KW). Motor 695.0 kW Freio de discos múltiplos com acionamento por mola 612.0 mm. Peso Operacional 104236.0 kg; Peso de Transporte 37485.0 kg. Veículo e todos os equipamentos obrigatórios em pleno uso e em bom estado de conservação e funcionamento. Condutor por conta da empresa contratada.	1	1.000
<b>VALOR TOTAL</b>			
7	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA TIPO TOCO, com capacidade de 04 metros cúbicos, destinadas à retirada de entulhos conforme projeto básico), EMLACAMENTO E SEGURO EM DIAS. De acordo com as normas dos órgão fiscalizador de trânsito, em pleno uso e em bom estado de conservação e funcionamento. Condutor por conta da empresa contratada.	2	12
8	CAÇAMBA BASCULANTE, caminhão truck sobre chassis, modelo convencional com capacidade de 08m, com acionamento por pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçado por costelas dobradas em perfil u, tampa traseira tipo porteira, com travamento automático, para choque, faixas refletivas, caminhão com 3 eixos (truck), motor diesel com potência mínima de 220cv, peso bruto total 22000 kg), EMLACAMENTO E SEGURO EM DIAS. De acordo com as normas dos órgão fiscalizador de trânsito, em pleno uso e em bom estado de conservação e funcionamento. Condutor por conta da empresa contratada.	4	12
9	CAMINHÃO tipo F4000 - Tipo Diesel - 4 cilindros em linha Potência máxima - cv (kW)/rpm (*) 150 cv (110 kW) / 3.200 rpm; Tanque de combustível 150 litros; Reservatório de Água 32 de 25 litros; Peso Bruto Total de 6.800 Kgf; Acionamento Manual mecânico Marchas 5 à frente, 1 ré; Carroceria de madeira ou aço tamanho mínimo de 2,2m X4,0m; Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer as Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Chaves de rodas, macaco e triângulo; Cinto de Segurança; Sistema de freio a disco ou similar; Jogo de tapetes de borracha. EMLACAMENTO E SEGURO EM DIAS. De acordo com as normas dos órgão fiscalizador de trânsito, veículo em pleno uso e em bom estado de conservação e funcionamento, Condutor por conta da empresa contratada.	1	12



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Rua São Benedito, s/nº- Bairro Sao Francisco -.CEP:**  
**65.725-000**

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, onde a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone.

PEDREIRAS/MA, 18 de novembro de 2020

---

**Francisco Florêncio de Sousa**  
**CPF Nº 529.833.663-91**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**  
**PORT. 416/2017 - GPM**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, antiga **JBL CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.857.915/0001-83, sediada na BR 135, KM 304, Pedro I, Dom Pedro - MA, representada pela sua Sócia administradora, a Senhora **Lizandra Maria Lima de Oliveira Rosa**, portadora da Cédula de Identidade nº 21641872002-0 SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 023.671.963-70, prestou serviço de locação de veículos leves e pesados diversos para atender as necessidades das diversas secretarias da administração municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA, referente aos contratos administrativo Nº 20180139, Nº 20180146, Nº 20180141, Nº 20180140, Nº 20180143, Nº 20180142, Nº 20180144 a **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, situada na Av. Presidente Vargas, 446, centro, Santo Antônio dos Lopes/MA. Nesse ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração Sra. Maria Lia Silva e Silva, portador do RG nº 0256029120030 SSP-MA e CPF nº 027.433.083-03.

Item	Descrição	Und.	Mês	Qtd.
1	VEICULO TIPO CAMINHONETE sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual ou automática, Ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos, segurança break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, freio de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	Mês	12	3
5	VEICULO - ÔNIBUS: sem motorista, em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 38 (trinta e oito) passageiros sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, direção hidráulica, ar condicionado, combustível: Diesel e quilometragem livre. Idade máxima do veículo: até 10 (dez) anos	Mês	12	1
7	VEICULO TIPO VAN, ou similar, sem motorista, em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, direção hidráulica, ar condicionado, combustível: Diesel e quilometragem livre. Idade máxima do veículo:	Mês	12	3



	Veículos com até 10 (dez) anos.			
8	CAMINHÃO 3/4: sem motorista, em perfeito estado de conservação, com carroceria de madeira, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: Veículo com até 10 (dez) anos	Mês	12	6
10	CAMINHÃO BASCULANTE "TRUK", tipo 1620 ou similar, com capacidade de carga mínima de 12 (toneladas), com potência mínima de 134cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terra, cascalhos, entulhos, lixo e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível a diesel. Idade máxima do veículo: Veículo com até 15 (quinze) anos de uso.	Mês	12	7
11	CAMINHÃO "TOCO", TIPO PIPA: em perfeito estado de conservação, com reservatório para no mínimo 5.000 litros de água, equipado com bomba, bico de pato, sirene de ré, no mínimo 250 metros de mangueira, 100 metros de mangote, bico de esguicho ou chuveiro, sistema de auto-abastecimento e recatque pressurizado, legalizado para transitar em rodovias estaduais e federais, quilometragem livre, e combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 10 (dez) anos.	Mês	12	3

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, estando a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 04 de Janeiro de 2019

*Maria Lia Silva e Silva*  
Maria Lia Silva e Silva  
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, antiga **JBL CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.857.915/0001-83, sediada na BR 135, KM 304, Pedro I, Dom Pedro - MA, representada pela sua Sócia administradora, a Senhora **Lizandra Maria Lima de Oliveira Rosa**, portadora da Cédula de Identidade nº 21641872002-0 SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 023.671.963-70, prestou serviço de locação de veículos leves e pesados diversos para atender as necessidades das diversas secretarias da administração municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA, referente ao Primeiro Termo de Aditivo aos contratos administrativo Nº 20180139, Nº 20180146, Nº 20180141, Nº 20180140, Nº 20180143, Nº 20180142, Nº 20180144 à **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, situada na Av. Presidente Vargas, 446, centro, Santo Antônio dos Lopes/MA. Nesse ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração Sra. Maria Lia Silva e Silva, portador do RG nº 0256029120030 SSP-MA e CPF nº 027.433.083-03.

Item	Descrição	Und.	Mês	Qtd.
1	VEICULO TIPO CAMINHONETE: sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual ou automática, Ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos, segurança: break light, tração 4x4, freios aba, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	Mês	12	3
5	VEICULO - ÔNIBUS: sem motorista, em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 38 (trinta e oito) passageiros sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, direção hidráulica, ar condicionado, combustível: Diesel e quilometragem livre. Idade máxima do veículo: até 10 (dez) anos.	Mês	12	1
7	VEICULO TIPO VAN: ou similar, sem motorista, em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 15	Mês	12	3



	(quinze) passageiros sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, direção hidráulica, ar condicionado, combustível Diesel e quilometragem livre. Idade máxima do veículo: Veículos com até 10 (dez) anos.			
8	CAMINHÃO 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, com carroceria de madeira, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel. Idade máxima do veículo. Veículo com até 10 (dez) anos.	Mês	12	6
10	CAMINHÃO BASCULANTE "TRUK": tipo 1620 ou similar, com capacidade de carga mínima de 12 (toneladas), com potência mínima de 134cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível a diesel. Idade máxima do veículo: Veículo com até 15 (quinze) anos de uso.	Mês	12	7
11	CAMINHÃO "TOCO", TIPO PIPA: em perfeito estado de conservação, com reservatório para no mínimo 5 000 litros de água, equipado com bomba, bico de pato, sirene de ré, no mínimo 250 metros de mangueira, 100 metros de mangote, bico de esguicho ou clauveiro, sistema de auto- abastecimento e recalque pressurizado, legalizado para transitar em rodovias estaduais e federais, quilometragem livre, e combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 10 (dez) anos.	Mês	12	3

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, estando a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 30 de Janeiro de 2020

*Maria Lia Silva e Silva*  
Maria Lia Silva e Silva  
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, antiga **JBL CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.857.915/0001-83, sediada na BR 135, KM 304, Pedro I, Dom Pedro - MA, representada pela sua Sócia administradora, a Senhora **Lizandra Maria Lima de Oliveira Rosa**, portadora da Cédula de Identidade nº 21641872002-0 SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 023.671.963-70, preste serviço de locação de veículos leves e pesados diversos para atender as necessidades das diversas secretarias da administração municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA, referente ao Segundo Termo de Aditivo aos contratos administrativo Nº 20180139, Nº 20180146, Nº 20180141, Nº 20180140, Nº 20180143, Nº 20180142, Nº 20180144 à **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, situada na Av. Presidente Vargas, 446, centro, Santo Antônio dos Lopes/MA. Nesse ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração Sra. Maria Lia Silva e Silva, portador do RG nº 0256029120030 SSP-MA e CPF nº 027.433.083-03.

Item	Descrição	Und.	Mês	Qtd.
1	VEICULO TIPO CAMINHONETE: sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual ou automática, Ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos, segurança break light, tração 4x4, freios aba, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	Mês	12	3
5	VEICULO - ÔNIBUS: sem motorista, em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 38 (trinta e oito) passageiros sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, direção hidráulica, ar condicionado, combustível: Diesel e quilometragem livre Idade máxima do veículo: até 10 (dez) anos.	Mês	12	1
7	VEICULO TIPO VAN: ou similar, sem motorista, em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, dotado de todos os equipamentos	Mês	12	3



	obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, direção hidráulica, ar condicionado, combustível Diesel e quilometragem livre. Idade máxima do veículo: Veículos com até 10 (dez) anos.			
8	CAMINHÃO 3/4: sem motorista, em perfeito estado de conservação, com carroceria de madeira, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: Veículo com até 10 (dez) anos	Mês	12	6
10	CAMINHÃO BASCULANTE "TRUK": tipo 1620 ou similar, com capacidade de carga mínima de 12 (toneladas), com potência mínima de 134cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível a diesel. Idade máxima do veículo: Veículo com até 15 (quinze) anos de uso.	Mês	12	7
11	CAMINHÃO "TOCO", TIPO PIPA: em perfeito estado de conservação, com reservatório para no mínimo 5 000 litros de água, equipado com bomba, bico de paro, sirene de ré, no mínimo 250 metros de mangueira, 100 metros de mangote, bico de esguicho ou chaveiro, sistema de auto-abastecimento e recalque pressurizado, legalizado para transitar em rodovias estaduais e federais, quilometragem livre, e combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 10 (dez) anos	Mês	12	3

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, estando a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de Janeiro de 2021

*Maria Lia Silva e Silva*

Maria Lia Silva e Silva

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, antiga **JBL CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.857.915/0001-83**, sediada na BR 135, KM 304, Pedro I, Dom Pedro - MA, representada pela sua Sócia administradora, a Senhora **Lizandra Maria Lima de Oliveira Rosa**, portadora da Cédula de Identidade nº **21641872002-0 SSP-MA**, inscrita no CPF sob o nº **023.671.963-70**, prestou serviço de locação de veículos leves e pesados diversos para atender as necessidades das diversas secretarias da administração municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA, referente ao Terceiro Termo de Aditivo aos contratos administrativo Nº **20180139**, Nº **20180146**, Nº **20180141**, Nº **20180140**, Nº **20180143**, Nº **20180142**, Nº **20180144** à **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.172.720/0001-10**, situada na Av. Presidente Vargas, 446, centro, Santo Antônio dos Lopes/MA. Nesse ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração Sra. Maria Lia Silva e Silva, portador do RG nº **0256029120030 SSP-MA** e CPF nº **027.433.083-03**.

Item	Descrição	Unid.	Mês	Qté.
1	VEICULO TIPO CAMINHONETE: sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual ou automática, Ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos segurança break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	Mês	12	3
5	VEICULO - ÔNIBUS: sem motorista, em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 38 (trinta e oito) passageiros sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, direção hidráulica, ar condicionado, combustível: Diesel e quilometragem livre. Idade máxima do veículo: até 10 (dez) anos.	Mês	12	1
7	VEICULO TIPO VAN: ou similar, sem motorista, em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, direção hidráulica, ar condicionado, combustível:	Mês	12	3



	Diesel e quilometragem livre. Idade máxima do veículo: Veículos com até 10 (dez) anos.			
8	CAMINHÃO 3/4: sem motorista, em perfeito estado de conservação, com carroceria de madeira, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: Veículo com até 10 (dez) anos	Mês	12	6
10	CAMINHÃO BASCULANTE "TRUK", tipo 1620 ou similar, com capacidade de carga mínima de 12 (doze toneladas), com potência mínima de 134cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível à diesel. Idade máxima do veículo: Veículo com até 15 (quinze) anos de uso.	Mês	12	7
11	CAMINHÃO "TOCO", TIPO PIPA, em perfeito estado de conservação, com reservatório para no mínimo 5.000 litros de água, equipado com bomba, bico de gato, sirene de ré, no mínimo 250 metros de mangueira, 100 metros de mangote, bico de esguicho ou chuveiro, sistema de auto- abastecimento e recalque pressurizado, legalizado para transitar em rodovias estaduais e federais, quilometragem livre, e combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 10 (dez) anos.	Mês	12	3

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, estando a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 01 de Fevereiro de 2022

*Maria Lia Silva e Silva*  
Maria Lia Silva e Silva  
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.857.915/0001-83, sediada na BR 135, KM 304, Pedro I, Dom Pedro - MA, representada pela Senhora **Rayssa Souza Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 042199242011-7 SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 045.560.483-54, prestou serviço de locação de veículos em geral, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, referente aos Contratos Administrativos Nº 20230232, Nº 20230233, Nº 20230234, Nº 20230235, Nº 20230236, Nº 20230237, Nº 20230237 e Nº 20230238 de Pregão Eletrônico Nº 001/2023 e Processo Administrativo N.º 092212-0001/2023 à **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, situada na Av. Presidente Vargas, 446, centro, Santo Antônio dos Lopes/MA. Nesse ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração Sra. Maria Lia Silva e Silva, portador do RG nº 0256029120030 SSP-MA e CPF nº 027.433.083-03.

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT. DE MESES/ HORAS TOTAIS
1	25089	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO <u>CAMINHONETE 4X4, 4 PORTAS, CABINE DUPLA</u> , MOTOR NO MÍNIMO 2.5 TURBO, ANO 2015 EM DIANTE, CÂMBIO MANUAL/AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRACÇÃO 4X4, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO DENATRAN, SEM MOTORISTA.	MÊS	6	12
9	25089	LOCAÇÃO DE <u>CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X2</u> , SEM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 METROS CÚBICOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 210 CV, 06 CILINDRO, CAIXA DE CÂMBIO DE NO MÍNIMO 06 MARCHAS E 01 RÉ, PTE MÍNIMO 23.000KG.	MÊS	10	12
10	25089	LOCAÇÃO DE <u>CAMINHÃO MUNCIE TRUCK</u> , CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS, SEM MOTORISTA.	HORA	1	2.112



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

FLS. 001/4

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses, estando a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 17 de Dezembro de 2024

*Maria Lia Silva e Silva*

Maria Lia Silva e Silva

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.857.915/0001-83, sediada na BR 135, KM 304, Pedro I, Dom Pedro - MA, representada pela Senhora **Rayssa Souza Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 042199242011-7 SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 045.560.483-54, prestou serviço de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, referente aos Contratos Administrativos Nº 20240112, Nº 20240113 de Pregão Presencial Nº 007/2023 e Processo Administrativo N.º 052310-0001 à **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, situada na Av. Presidente Vargas, 446, centro, Santo Antonio dos Lopes/MA. Nesse ato representado pelo representante pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Sr. **Manoel de Sousa Lima**, RG Nº 37187452 SSP-MA e CPF Nº 313.438.593-87.

ITEM	CAT/SER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. DE MÁQ.	QUANT. TOTAIS DE HORAS
1	4030	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA - SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000 KG. (SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL).	HORA	2	2.400
2	4014	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS - LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS 4X4, COM GRADE ARADORA DE 12 A 14 DISCOS. (SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL).	HORA	2	4.800

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, estando a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 27 de Dezembro de 2024

  
Manoel de Sousa Lima

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

A/C  
Ilmo<sup>º</sup> Sr. Pregoeiro  
Anibal Bruno Nunes da Paz

Ref. Registro de Preços Eletrônico nº 087/2025

### RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a desclassificação da empresa CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA. – CNPJ 32.405.756/0001-07.

A empresa CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, por seu representante legal, **JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR**, vem, tempestivamente, apresentar recurso administrativo contra sua desclassificação no certame em epígrafe, pelos motivos que passa a expor:

#### I. Dos Fatos

A desclassificação da empresa CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA foi fundamentada, conforme ata, em duas supostas falhas em nossa documentação.

- a) Suposto descumprimento do item 5.15 do edital (não apresentação da garantia de proposta);
- b) Identificação da proposta inicial antes da fase de lances, **considerada infração à regra do sigilo**.

#### II. Considerações sobre o Edital e Legislação

##### 1. Da Inversão de Fases e Identificação da Proposta

O edital deste certame adotou a inversão de fases, conforme previsto nos itens 5.1 a 5.4 e fundamentado no art. 17, §1º, da Lei 14.133/2021.

**Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:**

***I – preparatória;***

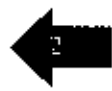
***II – de divulgação do edital de licitação;***

***III – de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;***

Matriz: Rua Pará, 1701 - Matinha ☎  
CEP: 64003-220 - Teresina-PI ☎  
Fone: (86) 3015.3786 ☎  
sec.@cerroconstrucoes.com.br ☎

Filial: Av. São Luís Rei de França, 1560 ☎  
Turu - CEP: 65.065-470 ☎  
São Luis - MA ☎  
Fone: (98) 3013-0422 ☎  
www.cerroconstrucoes.com.br ☎





- IV - de julgamento;**
- V - de habilitação;**
- VI - recursal;**
- VII - de homologação.**

**§ 1º A fase referida na incisa V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação. (destacamos)**

O Item 5 do Edital impõe:

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.**

**5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

**5.2. NA 1ª FASE SERÃO CONFERIDOS INICIALMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO REFERIDO CERTAME. (destacamos)**

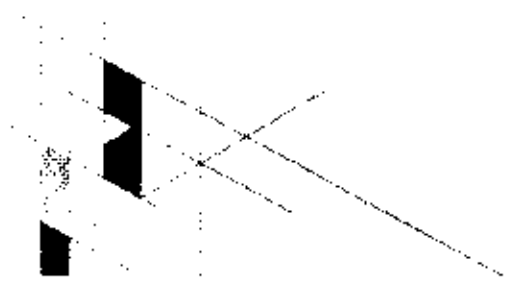
Na sequência o Edital faz o seguinte regramento condicionante:

**7.23. O Pregoeiro/Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com as requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.**

**7.23.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, quando não houver inversão de fases. (destacamos)**

Matriz: Rua Pará, 1701 - Matinha ①  
CEP: 64003-220 - Teresina-Pi ②  
Fone: (86) 3015.3786 ③  
sac@cerroconstrucoes.com.br ④

Filial: Av. São Luis Rei de França, 1560 ①  
Turu CEP: 65.065-470 ②  
São Luis - MA ③  
Fone: (98) 3013-0422 ④  
www.cerroconstrucoes.com.br ⑤





Da leitura simples extrai-se que o Edital impôs, justificadamente a inversão das fases, que por sua vez **ANULA** a aplicação da desclassificação por identificação do licitante. O item 7.23.1 é claro.

### III. Suposto descumprimento do item 5.15 do edital (não apresentação da garantia de proposta);

Conforme demonstrado no item referente ao Edital e à legislação correlata, não houve qualquer afronta à chamada "regra do sigilo". O próprio autor do Edital, ao redigir o item 7.23.1, previu expressamente a exceção à vedação de identificação do licitante, quando há inversão de fases, como ocorreu no presente certame.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é um dos pilares do Direito Administrativo aplicado às licitações. Segundo Marçal Justen Filho, "a Administração está estritamente vinculada aos termos do edital, não podendo dele se afastar sob pena de violação ao princípio da legalidade e da isonomia" (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 19. ed. São Paulo: RT, 2023, p. 273). Nesse mesmo sentido, Hely Lopes Meirelles ensina que "o edital é a lei interna da licitação, obrigando tanto os licitantes quanto a Administração, que não pode descumprí-lo ou interpretá-lo de modo diverso do que nele está estabelecido" (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2022, p. 98).

Diante disso, considerando a obrigação legal de obediência aos termos do Edital, deve o Pregoeiro sanar o equívoco, anulando qualquer decisão de desclassificação fundamentada nessa motivação. Caso contrário, descumprirá o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, comprometendo a legalidade e a segurança jurídica do procedimento.

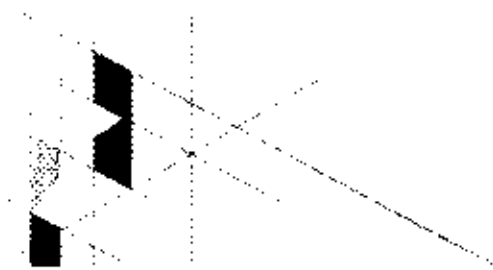
Adicionalmente, conforme consta na Ata Parcial do Registro de Preços Eletrônico nº 087/2025, cinco licitantes foram desclassificados pela mesma razão: identificação da proposta antes da fase de lances, mesmo diante da inversão de fases prevista no edital. Tal prática reduz ilegalmente a competitividade do certame, prejudicando o interesse público e contrariando os princípios da ampla concorrência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. Afastar ilegalmente 5 de 10 licitantes é fato suficientemente grave para prejudicar a segurança jurídica do certame.

Assim, a identificação da proposta não constitui motivo para desclassificação, pois o procedimento adotado foi o de inversão de fases, tomando legítima a identificação do licitante na proposta inicial. O próprio Edital garante essa condição.

### III. Da Garantia de Proposta

Matriz: Rua Pará, 1701 - Matilha ●  
CEP: 64003-220 - Teresina-PI ●  
Fone: (86) 3015-3786 ●  
sac@cerroconstrucoes.com.br ●

Filial: Av. São Luís Rei de França, 1560 ●  
Turu - CEP: 65.065-470 ●  
São Luís - MA ●  
Fone: (98) 3013-0422 ●  
www.cerroconstrucoes.com.br ●





A empresa CERRO anexou a garantia de proposta conforme exigido pelo edital, conforme consta nos registros do sistema e foi manifestado em sua intenção de recurso (ata, pág. 13).

Para que não restem dúvidas sobre a apresentação enviamos em Anexo prints do próprio sistema com as imagens referentes à localização e conteúdo de nossa documentação.

Documentos Enviados por CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA		
Documentos de habilitação conforme edital (arquivos anexos)	01/10/2025	
Comprovante de Garantia - sistema.pdf	01/10/2025	

Caso haja dúvida quanto ao documento, requer-se a reanálise dos arquivos anexados e, se necessário, a concessão de diligência para sanar eventual falha formal, conforme princípio da busca da verdade material e da ampla defesa.

#### IV. Da Isonomia e Princípios do Processo Licitatório

A desclassificação da CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, além de contrariar o edital e a legislação vigente, fere os princípios da isonomia, ampla defesa e contraditório, previstos na Constituição Federal e na Lei 14.133/2021.

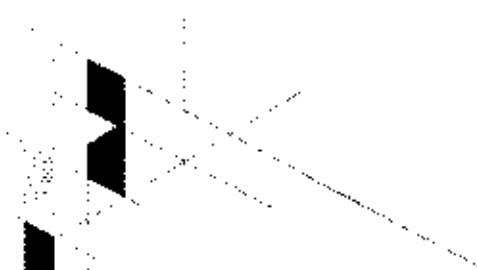
#### V. Dos Pedidos

Diante do exposto, requer:


- O recebimento e provimento deste recurso, anulando a desclassificação da CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA;
- A reanálise da documentação apresentada, especialmente quanto à garantia de proposta;
- A regular participação da empresa nas próximas fases do certame;
- A concessão de diligência, caso persista dúvida quanto ao cumprimento das exigências editalícias.

Matriz: Rua Pará, 1701 - Matinha  
CEP: 64003-220 - Teresina-PI  
Fone: (86) 3015.3786  
sac@cerroconstrucoes.com.br

Filial: Av. São Luis Rei de França, 1560  
Turu - CEP: 65.065-470  
São Luís - MA  
Fone: (98) 3013-0422  
www.cerroconstrucoes.com.br





Caso o presente recurso não seja acolhido, reservo-me o direito de buscar as medidas cabíveis junto às instâncias superiores competentes. 

Nestes termos,

Pede deferimento.

Teresina – PI, 20 de outubro de 2025

**JOSE BEZERRA**

**VERAS**

**JUNIOR:5518945**

**8334**





José Bezerra Veras Júnior






Representante legal

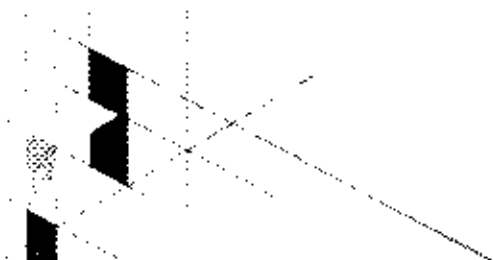
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA

OAB/PI: 3303-00

Assinado de forma digital por JOSE  
BEZERRA VERAS JUNIOR:55189458334  
DN: c=BR, o=CPBrasil, ou=Certificado  
Digital PF 01, ou=Infraestrutura,  
cn=C1.55189458334.01.00-RC,  
3ynopsisMultiple, cn=JOSE BEZERRA  
VERAS JUNIOR:55189458334

Matriz: Rua Pará, 1701 - Matinha   
CEP: 64003-220 - Teresina-PI   
Fone: (86) 3015.3786   
sec@cerroconstrucoes.com.br 

Filial: Av. São Luís Rei de França, 1560   
Turu - CEP: 65.065-470   
São Luís - MA   
Fone: (98) 3013-0422   
www.cerroconstrucoes.com.br 





# SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CC 248  
FLS. \_\_\_\_\_

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |  
CEP: 65.604-850 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS - MARANHÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS (MA)  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:  
05.417.943/0001-38, Av. Seis, Quadra 06, Conjunto Cohab, nº 23 – sala B, bairro Nova  
Caxias, por intermédio do seu representante legal o Sr. Francisco Armando Teles,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº 066234572018-1 SSP-MA e do CPF nº  
719.999.653-53, na condição de licitante do certame vem respeitosamente perante a  
vossa presença apresentar:

## RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra decisão que DESABILITOU A EMPRESA:

1- SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:  
05.417.943/0001-38.

E HABILITOU a documentação da empresa:

1- SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº  
18.857.915/0001-83.

Apresentada no curso do processo licitatório em fase de habilitação para  
“Registro de preços para futura e eventual contratação, de empresa especializada em  
locação de máquinas pesadas em regime de horas, incluso operador habilitado, para  
atender as demandas do município de Caxias/MA.” com fundamentos no artigo art.  
165 da lei nº 14.133/2021.

Espera receber deferimento,  
Caxias (MA), 20 de outubro de 2025.

FRANCISCO  
ARMANDO  
TELES:71999965353

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO ARMANDO  
TELES:71999965353  
Data: 2025.10.20 17:04:12  
-03'00



# SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

FLS. CC449

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA E; BAIRRO NOVA CAXIAS |  
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS - MARANHÃO

## DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

### 1. DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente destacar que o presente recurso é TEMPESTIVO, de acordo com o que estabelece a legislação vigente, art. 165 inciso I da lei nº 14.133/2021, cabe "recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata". No caso em tela o prazo estabelecido pela lei e fixado pelo sistema do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025, para interpor recurso decorre em 20/10/2025. Demonstrado, portanto, a tempestividade do presente recurso.

### 2. DA SÍNTESE DOS FATOS

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, em sessão pública para "Registro de preços para futura e eventual contratação, de empresa especializada em locação de máquinas pesadas em regime de horas, incluso operador habilitado, para atender as demandas do município de Caxias/MA.", no Portal de Compras Públicas, iniciou-se o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025.

Na fase de análise de documentação a recorrente SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitada conforme consta na ata parcial emitida pelo sistema.

14/10/2025 - 16:16:35	Sistema	O operador 05.417.943/0001-38 - SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI foi inabilitado porque LICITANTE IDENTIFICOU A PROPOSTA INCORRETA ANTES DA FASE DE LANCES, A DESCARTE DE LICITANTE POR IDENTIFICAÇÃO É UMA VIOLAÇÃO À REGRAS DO SISTEMA.
-----------------------	---------	--

(Imagem 01: recorte da ata de parcial emitida pelo sistema)

Ocorre que a motivação da inabilitação não é justificável, uma vez que a recorrente apresentou a sua proposta de acordo com a exigência do edital, conforme será demonstrado de forma detalhada nas razões do presente recurso administrativo. Além disso, observou-se que a empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** teve seu documento de habilitação acolhido, sendo considerada vencedora nos itens 0001, 0006, 0007, 0008, e 0009.

No entanto, constatou-se que esta habilitação acolhida apresenta VÍCIOS INSANÁVEIS, em afronta às normas que regem o procedimento licitatório, motivo pelo qual a empresa deveria ter sido inabilitada. O acolhimento de tal habilitação implica DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS, bem como violação à legislação pertinente e aos princípios basilares da Administração Pública, notadamente os da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

### 3. DAS RAZÕES DO RECURSO

Cumprе ressaltar, em caráter primordial, que todo o procedimento licitatório se encontra vinculado às disposições constantes do edital, instrumento que constitui a norma regente do certame. Trata-se da aplicação do princípio da vinculação ao



# SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

FLS. 00430  
f

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |  
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS - MARANHÃO

instrumento convocatório, expressamente previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a Administração Pública e os licitantes devem observar fielmente as condições e regras nele estabelecidas.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (LEI Nº 14.133/2021)

O edital, portanto, possui força normativa interna, assumindo eficácia semelhante à de lei para os participantes e para a própria Administração, uma vez que define os critérios objetivos de habilitação, julgamento e contratação. Dessa forma, qualquer desvio ou flexibilização das regras editalícias configura violação aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e segurança jurídica, comprometendo a lisura e a transparência do procedimento. Neste mesmo sentido decide o Tribunal Regional do Trabalho em Recurso Ordinário - 1ª Região do TRT.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA. EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A empresa vencedora da concorrência pública fica vinculada às regras dispostas no edital do certame, inclusive em relação à remuneração mínima prevista para os trabalhadores a serem contratados para a execução do objeto contratado. (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO TRT - 1 - RECURSO ORDINÁRIO: RO 0010809 - 13.2013.5.01.0011 RJ).

Assim, a estrita observância do edital garante a igualdade entre os licitantes, assegura a objetividade do julgamento e impede que o administrador modifique unilateralmente os critérios previamente fixados, preservando, em última análise, a supremacia do interesse público e a credibilidade do processo licitatório. No caso concreto a empresa SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, ora recorrente foi inabilitada por supostamente apresentar a sua proposta em desconformidade com o edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025, vejamos o que dispõe o edital sobre a possibilidade de desclassificação da proposta:

7.23 O Pregoeiro/Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021. (ITEM 7.23.1, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025).



# SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS



AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |  
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-36 - CAXIAS - MARANHÃO

7.23.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, quando não houver inversão de fases (ITEM 7.23.1, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025).

A empresa recorrente foi desclassificada sob o fundamento de que sua identificação teria ocorrido antes da fase de lances, em suposta violação ao princípio do sigilo das propostas. Todavia, conforme se depreende do próprio edital, tal vedação somente se aplicaria na hipótese de inexistência de inversão de fases, o que não se verifica no presente caso, como constatado no edital licitatório.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. (ITEM 5.1, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025).

Verificada a ocorrência da inversão das fases de habilitação e julgamento, A **IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE NÃO CONFIGUROU QUALQUER INFRAÇÃO ÀS REGRAS EDITALÍCIAS**, tampouco aos princípios que regem o certame. Assim, a conduta da recorrente mostra-se em estrita conformidade com as disposições do instrumento convocatório, **NÃO HAVENDO AMPARO LEGAL OU EDITALÍCIO PARA A PENALIZAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO IMPOSTA.**

Ademais, a classificação da empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** evidencia a ocorrência de vício grave no procedimento licitatório, uma vez que tal empresa descumpriu de forma expressa as disposições do edital, conforme se demonstrará nos itens a seguir.

Tal irregularidade configura afronta direta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como compromete a legalidade e a isonomia do certame, na medida em que permite a manutenção de proposta que não atende às exigências previamente estabelecidas pela Administração. Vejamos os itens descumpridos pela empresa:

**NÃO APRESENTOU AS DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS DOS ITENS:**

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991. (ITENS 4.5.7 E 4.5.8, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025).

Bem como, no que se refere capacidade técnica, não apresentou os quantitativos mínimos dos seguintes itens:





# SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CC 452  
FLS. \_\_\_\_\_

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |  
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS - MARANHÃO

## ITEM 1 DA TABELA DO ITEM 9.11.2 - DEVERIA APRESENTAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE 3.000H.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA (80%)	PESO (%)
1	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13000 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 1,7M - CIP DURINO AF. 06/2014, INCLUI O OPERADOR DE MÁQUINA.	H	6.000	3.000	22%

(Imagem 02: recorte do edital licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 – Tabela do item 9.11.2)

### APRESENTOU:

- 600 horas contabilizadas através dos documentos apresentados.

## ITEM 6 DA TABELA DO ITEM 9.11.2 - DEVERIA APRESENTAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE 1.750H.

6	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CACAMBA CABELO CAP. MÍN. 0,22 M <sup>3</sup> .	H	3.500	1.750	7%
---	---	---	-------	-------	----

(Imagem 03: recorte do edital licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 – Tabela do item 9.11.2)

### APRESENTOU:

- 600 horas contabilizadas através dos documentos apresentados.

## ITEM 8 DA TABELA DO ITEM 9.11.2 - DEVERIA APRESENTAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE 1.750H.

8	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTRELA, EQUIPADA COM CLAMHELL, COM CAPACIDADE DA CACAMBA ENTRE 1,20 E 1,30 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL ENTRE 130 E 140 TP- CIP DURINO AF. 06/2014, INCLUI O OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.500	1.750	12%
---	---	---	-------	-------	-----

(Imagem 08: recorte do edital licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 – Tabela do item 9.11.2)

### APRESENTOU:

- Não foi possível atestar quantitativo pois o atestado apresentado não tinha informações necessárias em desconformidade com o item 9.11 do edital.

Diante do exposto, resta inequivocamente demonstrado que a empresa em questão descumpriu as exigências do edital, razão pela qual não poderia ter sido classificada na fase de habilitação. Assim, impõe-se a reconsideração do procedimento administrativo, com a consequente **INABILITAÇÃO DA LICITANTE SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, que norteiam o processo licitatório.

Ademais, **HABILITAR** a recorrente **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** que cumpriu integralmente todas as exigências editalícias, apresentando sua proposta e documentação em estrita conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Administração Pública e seus princípios, cumprindo com todas as exigências do edital anexando todos os documentos probatórios de sua qualificação jurídica, bem como sua



# SABLÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CCL 453  
FLS. 7

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |  
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS - MARANHÃO

proposta de preços em conformidade a legislação e ao edital. Estando plenamente apta a prosseguir no certame.

#### 4. DO PEDIDO

- 4.1 Tudo posto e preenchidos os requisitos legais, **PUGNA A RECORRENTE** pelo recebimento do presente recurso para que seja processado e julgado por este Sr. Pregoeiro Oficial da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias (MA), exercendo o juízo de mérito e de retratação, conforme prescreve o art. 165 e 168 da lei nº 14.133/2021;
- 4.2 E assim, **ACEITAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** no processo licitatório promovendo a eficiência e a eficácia na contratação pública, alinhadas aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a atuação da Administração Pública, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e **HABILITANDO** a empresa SABLÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.417.943/0001-38.
- 4.3 **INABILITANDO** a empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 18.857.915/0001-83, por não cumprir com a exigência do edital, devendo cumprir-se o item 5.8 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 da Prefeitura Municipal de Caxias (MA);
- 4.4 Para mais inteira justiça nos procedimentos públicos e com a licitante prejudicada.

Não alterando a decisão, requer o encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.

Espera receber deferimento,  
Caxias (MA), 20 de outubro de 2025.

FRANCISCO  
ARMANDO  
TELES: 719999653  
53

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO  
ARMANDO  
TELES: 71999965353  
Dados: 2025.10.20  
17:03:59 -03'00'

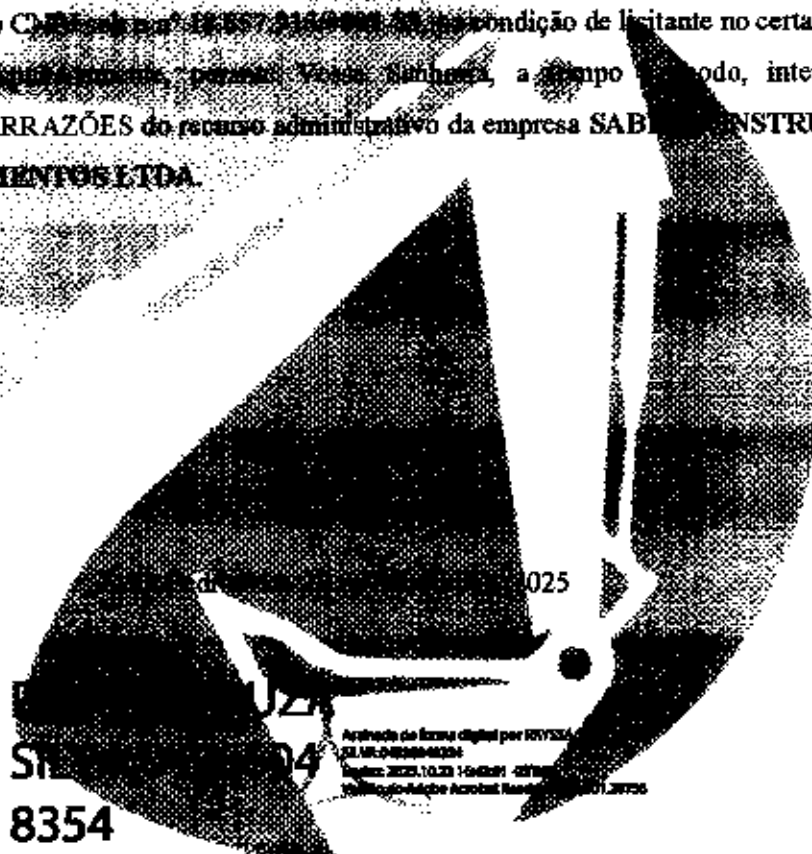


# SERVICON

SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS- MA  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.857.915/0001-83, na condição de licitante no certame em epígrafe, vem, respeitosamente, por meio de sua representante legal, a tempo e modo, interpor a presente CONTRARRAZÕES do recurso administrativo da empresa SABINO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.



ST  
8354

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rayssa Souza Silva  
RG nº 042199242011-7  
CPF nº 045.560.483-54  
Representante Legal

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 18.857.915/0001-83



Km304, BR 135, Pov. Pedro I  
Dom Pedro/MA

(99) 36622351



servicon.construcoes08@gmail.com





**SERVICON**  
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS- MA  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada BR 135, Km 304, Pedro I, Dom Pedro/MA, inscrita no CNPJ sob nº 18.857.915/0001-83, neste ato representada por sua Representante Legal Sra. Rayssa Souza Silva, Sócia Administradora, devidamente qualificada no presente processo, vem na forma da legislação vigente, até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor estas

#### CONTRARRAZÕES

Ao inconsistente recurso apresentado pela empresa SABA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.857.915/0001-83, a administração municipal, na forma absolutamente coerente declarou o presente processo de licitação em pauta.

#### I- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ilustre Pregoeiro do município de Caxias/MA, o respeitável julgamento das contrarrazões interpostas, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa CONTRARRAZOANTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração.

#### II- DA TEMPESTIVIDADE

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 18.857.915/0001-83



Km304, BR 135, Pov. Pedro I  
Dom Pedro/MA

(99) 36622351



servicon.construcoes00@gmail.com





# SERVICON

SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

A presente contrarrazão é tempestiva na medida em que a intenção de interposição de recurso foi manifestada e recebida pelo pregoeiro, no dia 15/10/2025. Sendo de 3 (três) dias úteis o prazo para registrar as razões do recurso, temos como termo final o dia 23/10/2025, até às 18:00 para as contrarrazões, sendo, portanto, tempestivo.

### III- DOS FATOS

A empresa **SANTA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, manifestou intenção de recorrer ao mesmo edital do Pregão Eletrônico nº 087/2025, no item primeiro: "Ademais, a classificação da empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** evidencia a ocorrência de vício grave no procedimento licitatório, uma vez que a empresa descumpriu de forma expressa as disposições contidas no edital, conforme se demonstra a seguir:

Tal irregularidade configura afronta direta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 5º do Edital, bem como o cumprimento à legalidade e a isonomia do certame, na medida em que a classificação de preço não atende às exigências previamente estabelecidas no Edital. Vejamos os itens descumpridos pela empresa:

**NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DOS TIPOS:**

4.5.7. Que não possua empregados efetivos, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o inciso III e IV do art. 1º e o inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 18.857.915/0001-83



Km304, BR 135, Pov. Pedro I  
Dom Pedro/MA

(99) 36622351



servicon.construcoes00@gmail.com





# SERVICON

SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991. (ITENS 4.5.7 E 4.5.8, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025.)”

A primeira alegação da empresa recorrente é sem fundamento visto que a mesma pede a vinculação ao ato convocatório, mais ao que tudo indica não leu atentamente o edital, pois o edital trata as declarações mencionadas como condições prévias de participação no sistema, sendo marcadas no início de cada uma das perguntas.

Item 4.5 diz: “Para participar do presente Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:”

Afirmamos que foram preenchidas todas as informações como veremos e reforçamos que as declarações feitas no edital e seus anexos foram devidamente apresentadas.

**Informações adicionais**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reservista da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que tenho proposta econômica comprometida a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas estabelecidos na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso I do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua esfera produtiva, empregados exercendo trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 3º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reservista da Previdência Social e que, se aplicável ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que não apresento fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os efeitos fiscais legais, sob pena das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/LOOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cuja lei declaro conhecer de íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

A presente proposta foi impressa por rcpa-seuz@bolmail.com em 01/16/2025 às 14:51

Figura 1- cadastramento da proposta inicial

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 18.857915/0001-83



Km304, BR 135, Pov. Pedro I  
Dom Pedro/MA

(99) 36622351



servicon.construcoes00@gmail.com





Segunda alegação da empresa SABIÁ :'' Bem como, no que se refere capacidade técnica, não apresentou os quantitativos mínimos dos seguintes itens:

**ITEM 1 DA TABELA DO ITEM 9.11.2 - DEVERIA APRESENTAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE 3.000H.**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMP.	QTD. TOTAL	QTD. MÍNIMA (QTD.)	PREÇO (%)
1	IMPLANTAÇÃO DE REDE BÁSICA LIGADA À REDE BÁSICA (RUBRICA 12) Nº. PROJ. 001/1001 Nº. LANCAMENTO DA LAMPA DE 1700-0307 INCLUI O QTD. DE 3000H. INCLUI O QTD. DE 3000H.	II	1.000	3.000	25%

(Imagem 02: recorte do edital Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 - Tabela do item 9.11.2)

**APRESENTOU:**

- 600 horas contabilizadas através dos documentos apresentados.

**ITEM 6 DA TABELA DO ITEM 9.11.2 - DEVERIA APRESENTAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE 1.750H.**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMP.	QTD. TOTAL	QTD. MÍNIMA (QTD.)	PREÇO (%)
6	INSTALAÇÃO DE REDE BÁSICA LIGADA À REDE BÁSICA (RUBRICA 12) Nº. PROJ. 001/1001 Nº. LANCAMENTO DA LAMPA DE 1700-0307 INCLUI O QTD. DE 1750H. INCLUI O QTD. DE 1750H.	II	1.500	1.750	7%

(Imagem 03: recorte do edital Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 - Tabela do item 9.11.2)

**APRESENTOU:**

- 600 horas contabilizadas através dos documentos apresentados.

**ITEM 8 DA TABELA DO ITEM 9.11.2 - DEVERIA APRESENTAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE 1.750H.**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMP.	QTD. TOTAL	QTD. MÍNIMA (QTD.)	PREÇO (%)
8	INSTALAÇÃO DE REDE BÁSICA LIGADA À REDE BÁSICA (RUBRICA 12) Nº. PROJ. 001/1001 Nº. LANCAMENTO DA LAMPA DE 1700-0307 INCLUI O QTD. DE 1750H. INCLUI O QTD. DE 1750H.	II	1.500	1.750	12%

(Imagem 08: recorte do edital Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 - Tabela do item 9.11.2)

**APRESENTOU:**

- Não foi possível atestar quantitativo pois o atestado apresentado não tinha informações necessárias em desconformidade com o item 9.11 do edital.

-----  
Figura 2- Recurso da empresa Sabiá Construção e Empreendimentos Ltda

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 18.857.915/0001-83

Km 304, BR 135, Pov. Pedro I  
Dom Pedro/MA

(99) 36622351

servicon.construcoes00@gmail.com



**SERVICON**  
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CCL  
FLS. 159

Outro erro grave de falta de atenção, a empresa afirma que um dos atestados apresentados por nossa empresa não contém as informações necessárias e estaria em desconformidade com o item 9.11 do edital. Vejamos as informações necessárias que exige o edital.

#### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços iguais ou equivalentes ao da tabela 3, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. Os atestados deverão dispor sobre a prestação satisfatória dos serviços;

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- 9.11.2.1. Identificação do contratante (órgão ou empresa);
- 9.11.2.2. Descrição dos serviços realizados;
- 9.11.2.3. Quantidade ou escopo;
- 9.11.2.4. Prazo ou período de execução;
- 9.11.2.5. Assinatura do responsável técnico ou legal do contratante.

O atestado apresentado pelas informações mencionadas.  
Identificação do contratante (órgão ou empresa); Construção Eneva S.A. LTDA; Cnpj: 77.167.203/0012-54  
Descrição dos serviços realizados: Prestação de locação de equipamentos para a obra da Eneva s.a. Gavião Mateiro.  
Quantidade ou escopo; no atestado tem a descrição detalhada de cada veículo/equipamento locado.

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 18.857.915/0001-83

Km304, BR 135, Pov. Pedro I  
Dom Pedro/MA

(99) 36622351

servicon.construcoes00@gmail.com





# SERVICON

SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CC 460  
FLS. \_\_\_\_\_

Prazo ou período de execução; no atestado está bem claro: período: desde setembro de 2024. O atestado foi assinado em setembro de 2025, então 12 meses.

Assinatura do responsável técnico ou legal do contratante. O atestado foi devidamente assinado pelo responsável pela locação dos equipamentos.

Diante o exposto fica bem claro, que esta empresa apresentou em seus atestados os quantitativos mínimos exigidos no ato licitatório. Pois as máquinas em questão, ficam à disposição da empresa em horário livre. Se houver uma conta rápida fazendo o mínimo, quem trabalha com locação de horas máquinas sabe que uma máquina não trabalha só 8 horas por dia, mais colocando esse quantitativo mínimo de 8 horas trabalhadas por dia, de segunda a sábado, são no mínimo 2.476,8 trabalhadas por ano. Isso junto com os outros atestados que foram apresentados, comprovam nossa qualificação.

#### IV- CONCLUSÃO

*Ex positis*, diante de tudo o que restou acima esposado, requer que V. Sa. se digne a julgar como **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo apresentado pela **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, vez que suas razões são completamente vazias e infundadas e têm como único intuito tumultuar o bom andamento e encerramento do presente procedimento licitatório, mantendo-se assim a decisão administrativa que declarou a **SERVICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** habilitada e uma das vencedoras do Pregão eletrônico nº 087/2025 e dando regular prosseguimento ao procedimento licitatório até seu encerramento.

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 13.857915/0001-83



Km 304, BR 135, Pov. Pedro I  
Dom Pedro/MA

(99) 3662351



servicon.construcoes01@gmail.com





**SERVICON**  
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CCV 161  
FLS. \_\_\_\_\_

Termos em que,

Pede Deferimento.

Dom Pedro/MA, 23 de outubro de 2025

**RAYSSA SOUZA**  
**SILVA 0455604**  
**8354**

Assinado de forma digital por  
RAYSSA SOUZA  
SILVA 04556048354  
Dados: 2025.10.23 16:43:28  
-05005  
Versão: Adobe Acrobat  
PDF GENERATED BY 001.20756

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Ray  
RO

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 18.837.915/0001-83



Km304, BR 135, Pov. Pedro I  
Dom Pedro/MA

(99) 36622351



servicon.construcoes00@gmail.com





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 462  
FLS. \_\_\_\_\_

## RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Termo: DECISÓRIO.

Processo Administrativo nº 02233/2025.

Pregão Eletrônico nº 087/2025. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, INCLUSO OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

RECORRENTE: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.405.756/0001-07.

RECORRIDO: Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

### I - DOS FATOS:

Conforme sessão de julgamento, iniciada às 08h01min (horário de Brasília) do dia 02 de Outubro de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectiva equipe de apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei 14.133/21, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 087/2025. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, abriu-se a sessão, onde em seguida foi dado início a fase de habilitação/inabilitação dos licitantes para posteriormente prosseguir para a fase de lances relativamente ofertados dentro do padrão de exequibilidade e demais exigências do Edital.

### II – DAS INTENÇÕES DE RECURSO:

Foram aberto os prazos para o registro de intenção de recursos, foi apresentado 03 (três) registro de intenção de recurso, a saber:

1. CONSTRUTORA DIGAO EIRELI
2. SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
3. CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA

Todas as intenções apresentadas foram aceitas, vez que demonstraram os pressupostos mínimos de aceitabilidade. Ato contínuo, o prazo recursal foi aberto para a apresentação das razões e contrarrazões.

Encerrado o prazo para a apresentação das razões de recurso, a empresa: CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.405.756/0001-07 apresentou suas razões recursais no sistema, conforme determina o item 11 do edital.

### IV – DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE:

DA RAZÃO RECURSAL DA EMPRESA: CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.405.756/0001-07.



A empresa CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, por seu representante legal, JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR, vem, tempestivamente, apresentar recurso administrativo contra sua desclassificação no certame em epígrafe, pelos motivos que passa a expor:

**I. Dos Fatos**

A desclassificação da empresa CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA foi fundamentada, conforme ata, em duas supostas falhas em nossa documentação.

a) Suposto descumprimento do item 5.15 do edital (não apresentação da garantia de proposta);

b) Identificação da proposta inicial antes da fase de lances, considerada infração à regra do sigilo.

**II. Considerações sobre o Edital e Legislação**

**1. Da Inversão de Fases e Identificação da Proposta**

O edital deste certame adotou a inversão de fases, conforme previsto nos itens 5.1 a 5.4 e fundamentado no art. 17, §1º, da Lei 14.133/2021.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

(destacamos)

O Item 5 do Edital impõe:

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. NA 1ª FASE SERÃO CONFERIDOS INICIALMENTE OS DOCUMENTOS DE



**HABILITAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO REFERIDO CERTAME.**

(destacamos)

Na sequência o Edital faz o seguinte regramento condicionante:

7.23. O Pregoeiro/Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.23.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, quando não houver inversão de fases. (destacamos)

III. Suposto descumprimento do item 5.15 do edital (não apresentação da garantia de proposta);

### III – DA ANÁLISE DO RECURSO:

É preciso lembrar, em primeiro lugar, que o procedimento licitatório é regido por diversos princípios, consoante o art. 59 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentador da Lei de Licitações, demonstrado abaixo:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem como finalidade existir a estrita observância, tanto dos licitantes, como da Administração Pública dos preceitos que se encontram expostos no Edital que fora elaborado e aprovado pela própria entidade. O mestre paraense Marçal Justen Filho informa que determinado princípio esgota a discricionariedade administrativa, conforme apresentado em termos bastantes didáticos:



"Editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem - se a um modelo norteador de sua conduta. Tornam - se, previsíveis, com segurança, os atos a serem praticados e as regras que os regerão." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed., Ed. Dialética, p. 73).

Analisando cada ponto discorrido na peça recursal da Recorrente em confronto com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expondo a seguir as ponderações que estão a fundamentar a decisão final.

**Vejamos o que diz o texto legal quanto a previsão de exigência dos documentos exigido no edital, senão vejamos:**

[...]

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

[...]

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO E HABILITAÇÃO DOS LICITANTES.

[...]

7.22. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo para manifestação de intenção de apresentar recurso conforme detalhado no item 7 deste edital.

7.23. O Pregoeiro/Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.23.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, quando não houver inversão de fases.

[...]



Ao analisarmos a solicitação na peça recursal onde a referida licitante cita:

“Conforme demonstrado no item referente ao Edital e à legislação correlata, não houve qualquer afronta à chamada “regra do sigilo”. O próprio autor do Edital, ao redigir o item 7.23.1, previu expressamente a exceção à vedação de identificação do licitante, quando há inversão de fases, como ocorreu no presente certame.”

O mesmo interpreta o Edital se apegando somente a um item, sem levar em consideração que o Edital segue um passo a passo, como demonstrado acima. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme o item 6 e 6.1. do Edital, prosseguindo mais adiante para a próxima etapa referente ao item 7. DA ABERTURA DA SESSÃO E HABILITAÇÃO DOS LICITANTES, o título em si do referido item 7 do Edital, já menciona que a próxima fase será abertura da sessão e habilitação dos licitantes, após essa fase de habilitação podemos observar que em momento algum fala-se sobre apresentação de proposta inicial, já no item 7.22. menciona que após o término da fase de habilitação/inabilitação haverá prazo para manifestação de intenção de apresentar recurso, o que foi concedido pelo Pregoeiro. Somente após essas fases o sistema abrirá para o Pregoeiro a fase de Análise de Propostas, como pode ser visto no sistema:

14/10/2025 16:28:41 - Sistema - As propostas foram analisadas e o processo foi aberto

O item 7.23.1 do Edital refere-se a esta fase em que as propostas serão analisadas via sistema, tendo o licitante em questão identificado a sua proposta já na fase de habilitação.

A desclassificação da proposta inicial por identificação indevida antes da fase de lances é uma infração grave à regra do sigilo, conforme a Lei nº 14.133/2021. O sigilo das propostas é um princípio fundamental nas licitações, especialmente em pregões eletrônicos, para garantir a isonomia e a competitividade entre os participantes.

Ao se identificar antes do momento apropriado, o licitante pode influenciar ou ser influenciado por outros concorrentes, comprometendo a igualdade de condições.

A Nova Lei de Licitações reforça a exigência de sigilo e impessoalidade na fase de apresentação e julgamento das propostas. A identificação prévia viola diretamente os princípios gerais das licitações, tornando a proposta passível de desclassificação pelo agente de contratação, que deve agir em conformidade com o edital e a legislação. A decisão deve ser fundamentada e seguir o rito processual previsto para a desclassificação de propostas.

Quanto a Garantia de Proposta referente ao item 5.15 do Edital contestada pela Licitante, houve equívoco por parte do Pregoeiro, quanto ao motivo exposto, pois a mesma apresentou de acordo com as normas editalícias a sua Garantia de Proposta através de Apólice de Seguro Garantia, obedecendo os critérios estabelecidos no Edital quanto à Garantia de Proposta, portanto sua inabilitação referente a esse item, fora im procedente.



Comunico ainda, que essa Resposta de Recurso, estará disponível no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, bem como nos autos do Processo, que será disponibilizado na íntegra no Módulo de Contratações Públicas do Sistema de Informações para controle (SINC-Contrata), do TCE/MA, onde qualquer cidadão terá acesso, e para os demais órgãos e autoridades de controle.

#### IV – DA DECISÃO:

Assim, ante o acima exposto, decido:

Desta forma, conheço parcialmente das razões recursais da empresa CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.405.756/0001-07, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** julgando um de seus pedidos **IMPROCEDENTES**, entendendo pela permanência da sua **INABILITAÇÃO**, referente a desclassificação da proposta inicial por identificação indevida antes da fase de lances que é considerada uma infração grave à regra do sigilo, conforme a Lei nº 14.133/2021 pelas razões acima expostas, mantendo-se o julgamento de antes proferido.

Caxias – MA, 06 de novembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**Otton Luiz Machado Maranhão**  
Autoridade Competente





## RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Termo: DECISÓRIO.

Processo Administrativo nº 02233/2025.

Pregão Eletrônico nº 087/2025. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, INCLUSO OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

RECORRENTE: SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.417.943/0001-38.

RECORRIDO: Prefeitura Municipal de Caxias – MA E SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.857.915/0001-83.

### I - DOS FATOS:

Conforme sessão de julgamento, iniciada às 08h01min (horário de Brasília) do dia 02 de Outubro de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectiva equipe de apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei 14.133/21, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 087/2025. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, abriu-se a sessão, onde em seguida foi dado início a fase de habilitação/inabilitação dos licitantes para posteriormente prosseguir para a fase de lances relativamente ofertados dentro do padrão de exequibilidade e demais exigências do Edital.

### II – DAS INTENÇÕES DE RECURSO:

Foram aberto os prazos para o registro de intenção de recursos, foi apresentado 03 (três) registro de intenção de recurso, a saber:

1. CONSTRUTORA DIGAO EIRELI
2. SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
3. CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA

Todas as intenções apresentadas foram aceitas, vez que demonstraram os pressupostos mínimos de aceitabilidade. Ato contínuo, o prazo recursal foi aberto para a apresentação das razões e contrarrazões.

Encerrado o prazo para a apresentação das razões de recurso, a empresa: SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.417.943/0001-38 apresentou suas razões recursais no sistema, conforme determina o item 11 do edital.

### III – DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE:

DA RAZÃO RECURSAL DA EMPRESA: SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.417.943/0001-38.



A empresa **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, ora recorrente foi inabilitada por supostamente apresentar a sua proposta em desconformidade com o edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025**, vejamos o que dispõe o edital sobre a possibilidade de desclassificação da proposta:

7.23 O Pregoeiro/Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021. (ITEM 7.23.1, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025).

7.23.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, quando não houver inversão de fases. (ITEM 7.23.1, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025).

A empresa recorrente foi desclassificada sob o fundamento de que sua identificação teria ocorrido antes da fase de lances, em suposta violação ao princípio do sigilo das propostas. Todavia, conforme se depreende do próprio edital, tal vedação somente se aplicaria na hipótese de inexistência de inversão de fases, o que não se verifica no presente caso, como constatado no edital licitatório.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. (ITEM 5.1, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025).

Verificada a ocorrência da inversão das fases de habilitação e julgamento, A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE NÃO CONFIGUROU QUALQUER INFRAÇÃO ÀS REGRAS EDITALÍCIAS, tampouco aos princípios que regem o certame. Assim, a conduta da recorrente mostra-se em estrita conformidade com as disposições do instrumento convocatório, NÃO HAVENDO AMPARO LEGAL OU EDITALÍCIO PARA A PENALIZAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO IMPOSTA.

Ademais, a classificação da empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** evidencia a ocorrência de vício grave no procedimento licitatório, uma vez que tal empresa descumpriu de forma expressa as disposições do edital, conforme se demonstrará nos itens a seguir. Tal irregularidade configura afronta direta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como compromete a legalidade e a isonomia do certame, na medida em que permite a manutenção de proposta que não atende às exigências previamente estabelecidas pela Administração. Vejamos os itens descumpridos pela empresa:

**NÃO APRESENTOU AS DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS DOS ITENS:**

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991. (ITENS 4.5.7 E 4.5.8, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025).

Bem como, no que se refere capacidade técnica, não apresentou os quantitativos mínimos dos seguintes itens:

ITEM 1 DA TABELA DO ITEM 9.11.2 - DEVERIA APRESENTAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE 3.000H.

APRESENTOU: - 600 horas contabilizadas através dos documentos apresentados.

ITEM 6 DA TABELA DO ITEM 9.11.2 - DEVERIA APRESENTAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE 1.750H.

APRESENTOU: - 600 horas contabilizadas através dos documentos apresentados.

ITEM 8 DA TABELA DO ITEM 9.11.2 - DEVERIA APRESENTAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE 1.750H.

APRESENTOU: - Não foi possível atestar quantitativo pois o atestado apresentado não tinha informações necessárias em desconformidade com o item 9.11 do edital.

Diante do exposto, resta inequivocamente demonstrado que a empresa em questão descumpriu as exigências do edital, razão pela qual não poderia ter sido classificada na fase de habilitação. Assim, impõe-se a reconsideração do procedimento administrativo, com a consequente **INABILITAÇÃO DA LICITANTE SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, que norteiam o processo licitatório.

Ademais, **HABILITAR** a recorrente **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** que cumpriu integralmente todas as exigências editalícias, apresentando sua proposta e documentação em estrita conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Administração Pública e seus princípios, cumprindo com todas as exigências do edital anexando todos os documentos probatórios de sua qualificação jurídica, bem como sua proposta de preços em conformidade a legislação e ao edital. Estando plenamente apta a prosseguir no certame.

#### IV – DA CONTRARRAZÃO:

A primeira alegação da empresa recorrente é sem fundamento visto que a mesma pede a vinculação ao ato convocatório, mais ao que tudo indica não leu atentamente o edital, pois o edital trata as declarações mencionadas como condições prévias de participação no sistema, sendo marcadas no início de cadastramento da proposta.

Item 4.5 diz: " Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:"

Afirmamos que foram preenchidas todas informações como veremos abaixo e reforçamos que as declarações pedidas no edital e seus anexos foram devidamente apresentadas.



Segunda alegação da empresa SABIÁ :” Bem como, no que se refere capacidade técnica, não apresentou os quantitativos mínimos dos seguintes itens:

**ITEM 1 DA TABELA DO ITEM 9.11.2 - DEVERIA APRESENTAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE 3.000H.**

**APRESENTOU: - 600 horas contabilizadas através dos documentos apresentados.**

**ITEM 6 DA TABELA DO ITEM 9.11.2 - DEVERIA APRESENTAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE 1.750H.**

**APRESENTOU: - 600 horas contabilizadas através dos documentos apresentados.**

**ITEM 8 DA TABELA DO ITEM 9.11.2 - DEVERIA APRESENTAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE 1.750H.**

**APRESENTOU: - Não foi possível atestar quantitativo pois o atestado apresentado não tinha informações necessárias em desconformidade com o item 9.11 do edital.**

Outro erro grave de falta de atenção, a empresa afirma que um dos atestados apresentados por nossa empresa não contém as informações necessárias e estaria em desconformidade com o item 9.11 do edital. Vejamos as informações necessárias que exige o edital.

O atestado apresentado contém todas as informações acima mencionadas, vejamos:

**Identificação do contratante (órgão ou empresa); Construtora Elevação LTDA; Cnpj: 77.167.203/0012-54**

**Descrição dos serviços realizados; Serviço de locação de equipamentos para a obra da Eneva s.aGavião Mateiro.**

**Quantidade ou escopo; no atestado tem a descrição detalhada de cada veículo/equipamento locado.**

**Prazo ou período de execução; no atestado está bem claro: período: desde setembro de 2024. O atestado foi assinado em setembro de 2025, então 12 meses.**

**Assinatura do responsável técnico ou legal do contratante. O atestado foi devidamente assinado pelo responsável pela locação dos equipamentos.**

Diante o exposto fica bem claro, que esta empresa apresentou em seus atestados os quantitativos mínimos exigidos no ato convocatório. Pois as maquinas em questão, ficam à disposição da empresa com horímetro livre. Se fizemos uma conta rápida colocando o mínimo, quem trabalha com locação de horas maquinas sabe que uma máquina não trabalha só 8 horas por dia, mais colocando esse quantitativo mínimo de 8 horas trabalhadas por dia, de segunda a sábado, são no mínimo 2.476,8 trabalhadas por ano. Somando com os outros atestados que foram apresentados, comprovamos nossa qualificação técnica.

#### **V – DA ANÁLISE DO RECURSO E CONTRARRAZÃO:**

É preciso lembrar, em primeiro lugar, que o procedimento licitatório é regido por diversos princípios, consoante o art. 59 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentador da Lei de Licitações, demonstrado abaixo:



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLB.

CC 012

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável" assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem como finalidade existir a estrita observância, tanto dos licitantes, como da Administração Pública dos preceitos que se encontram expostos no Edital que fora elaborado e aprovado pela própria entidade. O mestre paranaense Marçal Justen Filho informa que determinado princípio esgota a discricionariedade administrativa, conforme apresentado em termos bastantes didáticos:

"Editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem - se a um modelo norteador de sua conduta. Tornam - se, previsíveis, com segurança, os atos a serem praticados e as regras que os regerão." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed., Ed. Dialética, p. 73).

Analisando cada ponto discorrido na peça recursal da Recorrente em confronto com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expondo a seguir as ponderações que estão a fundamentar a decisão final.

**Vejam os que diz o texto legal quanto a previsão de exigência dos documentos exigido no edital, senão vejamos:**

[...]

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLS. CC 473  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

[...]

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO E HABILITAÇÃO DOS LICITANTES.

[...]

7.22. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo para manifestação de intenção de apresentar recurso conforme detalhado no item 7 deste edital.

7.23. O Pregoeiro/Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.23.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, quando não houver inversão de fases.

[...]

Ao analisarmos a solicitação na peça recursal onde a referida licitante cita:

"A empresa recorrente foi desclassificada sob o fundamento de que sua identificação teria ocorrido antes da fase de lances, em suposta violação ao princípio do sigilo das propostas. Todavia, conforme se depreende do próprio edital, tal vedação somente se aplicaria na hipótese de inexistência de inversão de fases, o que não se verifica no presente caso, como constatado no edital licitatório." Fazendo referência aos itens 7.23, 7.23.1 e 5.1 do Edital.

O mesmo interpreta o Edital se apegando somente aos itens mencionados no recurso apresentado, sem levar em consideração que o Edital segue um passo a passo, como demonstrado acima. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme o item 6 e 6.1. do Edital, prosseguindo mais adiante para a próxima etapa referente ao item 7. DA ABERTURA DA SESSÃO E HABILITAÇÃO DOS LICITANTES, o título em si do referido item 7 do Edital, já menciona que a próxima fase será abertura da sessão e habilitação dos licitantes, após essa fase de habilitação podemos observar que em momento algum fala-se sobre apresentação de proposta inicial, já no item 7.22. menciona que após o término da fase de habilitação/inabilitação haverá prazo para manifestação de intenção de apresentar recurso, o que foi concedido pelo Pregoeiro. Somente após essas fases o sistema abrirá para o Pregoeiro a fase de Análise de Propostas, como pode ser visto no sistema:

14/10/2025 16:28:41 - Sistema - As propostas foram analisadas e o processo foi aberto



O item 7.23.1 do Edital refere-se a esta fase em que as propostas serão analisadas via sistema, tendo o licitante em questão identificado a sua proposta já na fase de habilitação.

A desclassificação da proposta inicial por identificação indevida antes da fase de lances é uma infração grave à regra do sigilo, conforme a Lei nº 14.133/2021. O sigilo das propostas é um princípio fundamental nas licitações, especialmente em pregões eletrônicos, para garantir a isonomia e a competitividade entre os participantes.

Ao se identificar antes do momento apropriado, o licitante pode influenciar ou ser influenciado por outros concorrentes, comprometendo a igualdade de condições.

A Nova Lei de Licitações reforça a exigência de sigilo e impessoalidade na fase de apresentação e julgamento das propostas. A identificação prévia viola diretamente os princípios gerais das licitações, tornando a proposta passível de desclassificação pelo agente de contratação, que deve agir em conformidade com o edital e a legislação. A decisão deve ser fundamentada e seguir o rito processual previsto para a desclassificação de propostas.

Quanto ao pedido de **INABILITAÇÃO DA LICITANTE SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, que norteiam o processo licitatório, referente à sua capacidade técnica pela parcela de relevância e pela suposta não apresentação das declarações exigidas, pode-se observar na contrarrazão inserida no sistema pela LICITANTE SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que conforme rege o Edital, a mesma cita o item 4.5 referente às declarações a serem assinaladas no portal eletrônico que foi feita pela mesma. Quanto a sua capacidade técnica através da parcela de relevância solicitada no Edital, constatamos e verificamos que os atestados apresentados, alguns referem-se a um quantitativo mensal e levando em consideração as horas trabalhadas diariamente quando fazemos essa conversão em horas, os mesmos ultrapassam os quantitativos mínimos solicitados no Edital, como a mesma detalhou na contrarrazão apresentada.

Comunico ainda, que essa Resposta de Recurso, estará disponível no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, bem como nos autos do Processo, que será disponibilizado na íntegra no Módulo de Contratações Públicas do Sistema de Informações para controle (SINC-Contrata), do TCE/MA, onde qualquer cidadão terá acesso, e para os demais órgãos e autoridades de controle.

#### VI – DA DECISÃO:

Assim, ante o acima exposto, decido:

Desta forma, conhecer parcialmente das razões recursais da empresa **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.417.943/0001-38, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** julgando seus pedidos **IMPROCEDENTES**, entendendo pela permanência da sua **INABILITAÇÃO**, referente a desclassificação da proposta inicial por identificação indevida antes da fase de lances que é considerada uma infração grave à regra do



sigilo, conforme a Lei nº 14.133/2021 pelas razões acima expostas, mantendo-se o julgamento de antes proferido.

Caxias - MA, 06 de novembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**Otton Luis Machado Maranhão**  
Autoridade Competente



**ATA FINAL**  
**Prefeitura Municipal de Caxias**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**Registro de Preços Eletrônico - 087/2025**

**Datas Relevantes**

Publicação	Início de Propostas	Limite de Esparguella	Final de Propostas	Início de Gestão
16/09/2025 17:50	17/09/2025 08:00	28/09/2025 23:59	02/10/2025 08:00	02/10/2025 08:00

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 126 HP, PESO BRUTO 13002 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,74M, CHP DIURNO AF_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	385,55	6.000	h	Homologado
0002	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 187 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,3M³, PESO OPERACIONAL 10335 KG, CHP DIURNO AF_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	328,33	0.000	h	Homologado
0004	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 18,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18M³, CHP DIURNO AF_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	380,00	4.000	h	Homologado
0004	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM BRIDE DE DISCO AÇORIAL, CHP DIURNO AF_03/2017, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	319,80	9.000	h	Homologado
0005	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO USO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DN+M-CO 18,150/5 T, LARGURA DE TRABALHO, 88M, CHP DIURNO AF_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	288,00	1.400	h	Homologado
0006	RETROESCAVATEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ 73 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 0,75 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18M³, PESO OPERACIONAL MIN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,30 M- CHP DIURNO AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	205,75	3.500	h	Homologado
0007	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CASINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 22.000 KG, CARGA ÚTL. MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA- CHP DIURNO AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	229,49	3.000	h	Homologado
0008	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M³, PESO OPERACIONAL ENTRE 160 E 180 HP, CHP DIURNO AF_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	371,25	3.500	h	Homologado
0008	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 22.000 KG, CARGA ÚTL. MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO AF_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	230,84	3.500	h	Homologado

**Documentos Anexados ao Processo**

Data	Documento
16/09/2025 - 17:38	EDITAL PE 247/2025.pdf
11/11/2025 - 11:56	RESPOSTA PEQUENO-SERVIDOR271_11.pdf
11/11/2025 - 11:57	RESPOSTA PEQUENO-SERVIDOR271_11_11_11_11.pdf



## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frases
14/10/2025 - 17:02:40	Negociação aberta para o processo 087/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,7,8,9 do processo 087/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
14/10/2025 - 17:02:40	Negociação aberta para o processo 087/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3,4,6 do processo 087/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
15/10/2025 - 10:05:27	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,7,8,9 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
15/10/2025 - 10:05:27	Documentos solicitados para o processo 087/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,4,6 do processo 087/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
15/10/2025 - 10:18:05		Você recebeu um novo documento em resposta a diligência no item 0602 do processo 087/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
15/10/2025 - 10:28:51		Você recebeu um novo documento em resposta a diligência no item 0601 do processo 087/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
15/10/2025 - 10:28:01		Você recebeu um novo documento em resposta a diligência no item 0603 do processo 087/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
15/10/2025 - 10:28:21		Você recebeu um novo documento em resposta a diligência no item 0607 do processo 087/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
15/10/2025 - 10:28:15		Você recebeu um novo documento em resposta a diligência no item 0608 do processo 087/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
15/10/2025 - 10:28:27		Você recebeu um novo documento em resposta a diligência no item 0609 do processo 087/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
15/10/2025 - 11:11:20	Participação no Cadastro de Reserva	A nota limite para participação no cadastro de reserva nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9 foi definida pela autoridade competente para 13/10/2025 às 14:00

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Operado	Quantidade	Valor Total
6001	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 130,2 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M-CHP DIURNO AF_08/2014 -INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA	SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	N/C	N/C	385,00	6 000	2.310.000,00
6002	PÁ CARREGADORA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 187 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5M³, PESO OPERACIONAL 18000 KG-CHP DIURNO AF_08/2014 -INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA	CONSTRUTORA BELFORT LTDA	N/C	N/C	370,00	6 000	1.920.000,00
6003	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 160 HP, PESO OPERACIONAL 18,7 T, COM RODA MÓTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18M- CHP DIURNO AF_08/2014 -INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA	CONSTRUTORA BELFORT LTDA	N/C	N/C	355,00	4 400	1.564.000,00
6004	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCO ACOPADA- CHP DIURNO AF_02/2017 -INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA	CONSTRUTORA BELFORT LTDA	N/C	N/C	214,00	7 000	967.120,00



0035	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM GIUNDRIO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 3,1 T, IMPACTO DINÂMICO 18,150,5 T, LARGURA DE TRABALHO 85M- CHP DURNO AF. 08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	CONSTRUTORA BELFORT LTDA	N/C	N/C	264,00	1.300	387.600,00
0036	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M- CHP DURNO AF. 08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	N/C	N/C	201,00	3.500	708.500,00
0037	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUNCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA- CHP DURNO AF. 08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	N/C	N/C	223,00	3.000	670.500,00
0038	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTRELA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,60 M³, PESO OPERACIONAL ENTRE 150 E 180 HP- CHP DURNO AF. 08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	N/C	N/C	329,00	2.500	1.288.500,00
0039	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUNCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE AGUA- CHP DURNO AF. 08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.	SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	N/C	N/C	214,00	3.400	748.600,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as condições de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para restituição de Previdência Social, previstas em lei e em outras normas e portarias.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas estabelecidos na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas e portarias, nas convenções e acordos de trabalho e nos regimes de ajustamento de conduta vigentes no dia de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro, por meio do Instrumento de ar. 7º da Constituição Federal, em redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV de ar. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para restituição de Previdência Social e que, se aplicado o número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, dando-se a obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.



\* As certificações apresentadas foram emitidas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M-CHP DIURNO. AF\_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI*	28.180.088/0001-32	01/10/2025 - 13:34:07	MOTONIVELADORA CATERPILLAR -140		0.000	R\$386,53	R\$ 2.319.300,00	Não
SERVIÇOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	16.867.915/0001-82	01/10/2025 - 14:30:28	N/C	N/C	0.000	R\$386,50	R\$ 2.319.300,00	Sim
K. R. CONSTRUÇÕES LOCACÕES E COMÉRCIO EIRELI*	06.684.688/0001-76	01/10/2025 - 15:23:43	N/C	N/C	0.000	R\$386,00	R\$ 2.004.200,00	Sim
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	16.707.251/0001-66	01/10/2025 - 15:58:03	N/C	N/C	0.000	R\$386,84	R\$ 2.319.240,00	Sim
SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI*	22.539.933/0001-57	01/10/2025 - 16:50:41	N/C	N/C	0.000	R\$325,00	R\$ 1.953.000,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA*	31.405.758/0001-07	01/10/2025 - 16:12:39	N/C	N/C	0.000	R\$380,00	R\$ 2.983.000,00	Não
R.R. SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA*	26.788.442/0001-37	01/10/2025 - 22:13:12	N/C	N/C	0.000	R\$386,00	R\$ 2.319.300,00	Sim
CONSTRUTORA DIGNO EIRELI*	07.183.478/0001-78	01/10/2025 - 22:25:44	N/C	N/C	0.000	R\$386,55	R\$ 2.319.300,00	Sim
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA*	31.881.178/0001-50	01/10/2025 - 23:11:28	N/C	N/C	0.000	R\$386,55	R\$ 2.319.300,00	Sim
SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI*	05.417.843/0001-38	01/10/2025 - 23:31:07	150K5029	CAT	0.000	R\$379,82	R\$ 2.272.800,00	Sim

### 0002 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 187 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5M³, PESO OPERACIONAL 18338 KG-CHP DIURNO AF\_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI*	28.180.088/0001-32	01/10/2025 - 13:34:07	CARREGADEIRA DE RODAS 836D	CATERPILLAR	0.000	R\$328,30	R\$ 1.527.980,00	Não
SERVIÇOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	16.867.915/0001-82	01/10/2025 - 14:31:58	N/C	N/C	0.000	R\$328,30	R\$ 1.527.980,00	Sim
K. R. CONSTRUÇÕES LOCACÕES E COMÉRCIO EIRELI*	06.684.688/0001-76	01/10/2025 - 16:27:14	N/C	N/C	0.000	R\$323,00	R\$ 1.539.000,00	Sim
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	16.707.251/0001-66	01/10/2025 - 16:58:43	N/C	N/C	0.000	R\$321,04	R\$ 1.523.240,00	Sim
SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI*	22.539.933/0001-57	01/10/2025 - 16:51:08	N/C	N/C	0.000	R\$320,00	R\$ 1.503.000,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA*	31.405.758/0001-07	01/10/2025 - 16:13:14	N/C	N/C	0.000	R\$320,00	R\$ 1.523.200,00	Não
R.R. SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA*	26.788.442/0001-37	01/10/2025 - 22:13:47	N/C	N/C	0.000	R\$320,00	R\$ 1.523.000,00	Sim
CONSTRUTORA DIGNO EIRELI*	07.183.478/0001-78	01/10/2025 - 22:27:01	N/C	N/C	0.000	R\$326,33	R\$ 1.657.890,00	Sim
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA*	31.881.178/0001-50	01/10/2025 - 23:12:24	N/C	N/C	0.000	R\$326,33	R\$ 1.657.980,00	Sim
SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI*	05.417.843/0001-38	01/10/2025 - 23:31:07	ZL 8832021	HEDESA ZL 8332021	0.000	R\$319,80	R\$ 1.518.800,00	Sim

### 0003 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 180 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18M³- CHP DIURNO AF\_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI*	28.160.099/0001-32	01/10/2025 - 13:34:07	NONE	NONE	4.480	R\$380,00	R\$ 1.612.800,00	Não
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	18.857.815/0001-63	01/10/2025 - 14:35:48	N/C	N/C	4.480	R\$385,00	R\$ 1.612.800,00	Sim
K. R. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI*	08.684.888/0001-78	01/10/2025 - 15:27:35	N/C	N/C	4.400	R\$355,00	R\$ 1.604.400,00	Sim
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.787.251/0001-00	01/10/2025 - 16:00:10	N/C	N/C	4.480	R\$357,00	R\$ 1.604.656,00	Sim
SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI*	22.538.833/0001-57	01/10/2025 - 16:51:48	N/C	N/C	4.480	R\$360,00	R\$ 1.614.240,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA*	32.405.758/0001-07	01/10/2025 - 16:14:38	N/C	N/C	4.480	R\$350,00	R\$ 1.589.360,00	Não
R.R. SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA*	26.788.442/0001-37	01/10/2025 - 22:14:18	N/C	N/C	4.480	R\$357,00	R\$ 1.589.360,00	Sim
CONSTRUTORA DRAG EIRELI*	07.193.478/0001-78	01/10/2025 - 22:27:22	N/C	N/C	4.480	R\$380,00	R\$ 1.612.800,00	Sim
SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI*	05.417.843/0001-36	01/10/2025 - 23:31:07	GRIFEX/120	KOMATSU EX16X/2020	4.480	R\$352,80	R\$ 1.589.544,00	Sim

**0004 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCO ACOPLADA- CHP DIURNO. AF\_02/2017, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	LC 129/2006
F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI*	28.160.099/0001-32	01/10/2025 - 13:34:07	TRATOR AGRICOLA MF341B	CATERPILLAR	3.080	R\$316,80	R\$ 981.904,00	Não
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	18.857.815/0001-63	01/10/2025 - 14:35:13		N/C	3.080	R\$316,80	R\$ 981.904,00	Sim
K. R. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI*	08.684.888/0001-78	01/10/2025 - 15:28:59		N/C	3.080	R\$314,00	R\$ 967.120,00	Sim
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.787.251/0001-00	01/10/2025 - 14:00:38		N/C	3.080	R\$316,48	R\$ 974.878,40	Sim
SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI*	22.538.833/0001-57	01/10/2025 - 16:52:24		N/C	3.080	R\$285,00	R\$ 877.800,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA*	32.405.758/0001-07	01/10/2025 - 16:14:45		N/C	3.080	R\$315,00	R\$ 970.240,00	Não
R.R. SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA*	26.788.442/0001-37	01/10/2025 - 22:14:43		N/C	3.080	R\$315,00	R\$ 970.240,00	Sim
CONSTRUTORA DRAG EIRELI*	07.193.478/0001-78	01/10/2025 - 22:27:38		N/C	3.080	R\$318,80	R\$ 981.904,00	Sim
SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI*	05.417.843/0001-36	01/10/2025 - 23:31:07	6457001	NEWHOLLAND 6457/2020	3.080	R\$277,42	R\$ 854.253,60	Sim

**0005 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,18/8,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68M- CHP DIURNO AF\_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	LC 129/2006
F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI*	28.160.099/0001-32	01/10/2025 - 13:34:07	NONE	NONE	1.400	R\$280,00	R\$ 404.800,00	Não
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	18.857.815/0001-63	01/10/2025 - 14:38:07	N/C	N/C	1.400	R\$280,00	R\$ 404.800,00	Sim
K. R. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI*	08.684.888/0001-78	01/10/2025 - 15:29:20	N/C	N/C	1.400	R\$284,00	R\$ 407.600,00	Sim
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.787.251/0001-00	01/10/2025 - 16:01:07	N/C	N/C	1.400	R\$285,04	R\$ 409.056,00	Sim
SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI*	22.538.833/0001-57	01/10/2025 - 16:52:50	N/C	N/C	1.400	R\$290,00	R\$ 406.000,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA*	32.405.758/0001-07	01/10/2025 - 16:15:28	N/C	N/C	1.400	R\$290,00	R\$ 406.000,00	Não



R.R. SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA*	26.788.442/0001-57	01/10/2025 - 22:15:17	N/C	N/C	14,00	R\$265,90	R\$ 3.723.000,00	Sim
CONSTRUTORA DIGAO EIRELI*	07.193.478/0001-78	01/10/2025 - 22:27:57	N/C	N/C	14,00	R\$269,00	R\$ 3.766.600,00	Sim
SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI*	06.417.943/0001-56	01/10/2025 - 23:31:07	6000101-00	HMM 3529P/2020	14,00	R\$283,22	R\$ 3.965.508,00	Sim

**0006 - RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARRREG. CAP. MÍN. 0,78 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M- CHP DIURNO. AF. 05/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 122/2006
F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI*	26.180.088/0001-22	01/10/2025 - 13:34:07	RETROSCAVADEIRA TERRELLAR L-418	NONE	3,000	R\$205,75	R\$ 720.125,00	Não
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	08.857.916/0001-83	01/10/2025 - 14:40:32		N/C	3,000	R\$205,75	R\$ 720.125,00	Sim
K. R. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI*	09.584.688/0001-78	01/10/2025 - 16:20:16		N/C	3,000	R\$200,00	R\$ 700.000,00	Sim
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	01/10/2025 - 18:04:35		N/C	3,000	R\$202,86	R\$ 710.485,00	Sim
SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI*	23.539.930/0001-57	01/10/2025 - 16:53:22		N/C	3,000	R\$170,00	R\$ 565.000,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA*	22.405.758/0001-07	01/10/2025 - 18:15:50		N/C	3,000	R\$200,00	R\$ 710.000,00	Não
R.R. SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA*	26.788.442/0001-57	01/10/2025 - 22:15:58		N/C	3,000	R\$202,00	R\$ 707.000,00	Sim
CONSTRUTORA DIGAO EIRELI*	07.193.478/0001-78	01/10/2025 - 22:28:14		N/C	3,000	R\$205,75	R\$ 730.125,00	Sim
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA*	31.881.178/0001-50	01/10/2025 - 23:18:28		N/C	3,000	R\$205,75	R\$ 720.125,00	Sim
SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI*	06.417.943/0001-56	01/10/2025 - 23:31:07	41300021	CAT 4180/2021	3,000	R\$201,84	R\$ 705.740,00	Sim

**0007 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUNCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 16.836 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA- CHP DIURNO. AF. 05/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 122/2006
F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI*	26.180.088/0001-22	01/10/2025 - 13:34:07	NONE	NONE	3,000	R\$228,49	R\$ 689.470,00	Não
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	08.857.916/0001-83	01/10/2025 - 14:43:33		N/C	3,000	R\$228,49	R\$ 689.470,00	Sim
K. R. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI*	09.584.688/0001-78	01/10/2025 - 16:20:48		N/C	3,000	R\$224,00	R\$ 672.000,00	Sim
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	01/10/2025 - 18:02:04		N/C	3,000	R\$224,82	R\$ 674.450,00	Sim
SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI*	23.539.930/0001-57	01/10/2025 - 16:53:48		N/C	3,000	R\$200,00	R\$ 600.000,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA*	22.405.758/0001-07	01/10/2025 - 18:16:30		N/C	3,000	R\$225,00	R\$ 675.000,00	Não
R.R. SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA*	26.788.442/0001-57	01/10/2025 - 22:16:00		N/C	3,000	R\$224,00	R\$ 672.000,00	Sim
CONSTRUTORA DIGAO EIRELI*	07.193.478/0001-78	01/10/2025 - 22:28:54		N/C	3,000	R\$228,49	R\$ 689.470,00	Sim
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA*	31.881.178/0001-50	01/10/2025 - 23:14:40		N/C	3,000	R\$228,49	R\$ 689.470,00	Sim
SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI*	06.417.943/0001-56	01/10/2025 - 23:31:07	2621-S440810	FORD CAJOC 2620 BX4/2010	3,000	R\$224,30	R\$ 674.700,00	Sim



**0008 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAIMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M³, PESO OPERACIONAL ENTRE 160 E 180 HP- CHP DIURNO. AF\_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC 123/2006
F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI*	28.180.888/0001-22	01/10/2025 - 13.04.07	ESCAVADORA HIDRAULICA 320KZ	CATERPILLAR	3.500	R\$371,75	R\$ 1.289.275,00	Não
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	16.857.915/0001-83	01/10/2025 - 14.08.31	N/C	N/C	3.500	R\$371,75	R\$ 1.289.975,00	Sim
K. R. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI*	08.584.888/0001-78	01/10/2025 - 15.01.23	N/C	N/C	3.500	R\$308,00	R\$ 1.078.000,00	Sim
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-02	01/10/2025 - 16.02.03	N/C	N/C	3.500	R\$289,90	R\$ 1.013.255,00	Sim
SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI*	23.539.933/0001-57	01/10/2025 - 16.04.25	N/C	N/C	3.500	R\$290,00	R\$ 1.015.000,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA*	32.405.758/0001-07	01/10/2025 - 18.11.03	N/C	N/C	3.500	R\$370,00	R\$ 1.285.000,00	Não
R.R. SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA*	26.768.442/0001-57	01/10/2025 - 22.17.05	N/C	N/C	3.500	R\$368,00	R\$ 1.288.000,00	Sim
CONSTRUTORA DIGAO EIRELI*	07.193.478/0001-78	01/10/2025 - 22.29.15	N/C	N/C	3.500	R\$371,76	R\$ 1.289.375,00	Sim
FILEC EMPREENDIMENTOS LTDA*	31.881.178/0001-50	01/10/2025 - 23.15.41	N/C	N/C	3.500	R\$371,75	R\$ 1.289.375,00	Sim
SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI*	05.417.843/0001-36	01/10/2025 - 23.01.07	470 LC/2020	JOHN DEERE 470 LC/2020	3.500	R\$262,62	R\$ 1.273.465,00	Sim

**0009 - CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.936 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUIE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF\_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC 123/2006
F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI*	28.180.888/0001-22	01/10/2025 - 13.04.07	VW 31.330 CFC 8M	VOLKSWAGEN	3.500	R\$220,84	R\$ 772.940,00	Não
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	16.857.915/0001-83	01/10/2025 - 14.08.10	N/C	N/C	3.500	R\$220,84	R\$ 772.940,00	Sim
K. R. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI*	08.584.888/0001-78	01/10/2025 - 15.01.14	N/C	N/C	3.500	R\$217,06	R\$ 759.500,00	Sim
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-02	01/10/2025 - 16.03.02	N/C	N/C	3.500	R\$215,92	R\$ 755.465,00	Sim
SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI*	23.539.933/0001-57	01/10/2025 - 16.04.25	N/C	N/C	3.500	R\$216,00	R\$ 756.000,00	Sim
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA*	32.405.758/0001-07	01/10/2025 - 18.11.28	N/C	N/C	3.500	R\$220,00	R\$ 770.000,00	Não
R.R. SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA*	26.768.442/0001-57	01/10/2025 - 22.17.05	N/C	N/C	3.500	R\$219,60	R\$ 769.500,00	Sim
CONSTRUTORA DIGAO EIRELI*	07.193.478/0001-78	01/10/2025 - 22.29.05	N/C	N/C	3.500	R\$220,84	R\$ 772.940,00	Sim
SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI*	05.417.843/0001-36	01/10/2025 - 23.01.07	1718/2021	MERCEDES BENZ 1718/2021	3.500	R\$216,42	R\$ 757.470,00	Sim

**Validade das Propostas**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA DIGAO EIRELI	07.193.478/0001-78	30 dias
F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	28.180.888/0001-22	60 dias
CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	32.405.758/0001-07	150 dias
K. R. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI	08.584.888/0001-78	60 dias
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	16.857.915/0001-83	60 dias



SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI	29.538 8390001-57	60 dias
R R SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA	26.766 4420001-37	30 dias
SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417 9430001-38	120 dias
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.787 2510001-09	30 dias
FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	31.861 1780001-50	90 dias

**Lances Enviados**

**0001 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M-CHP DIURNO. AF\_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/10/2015 - 13:34:07	388,56 (proposta)	28.163 0390001-37 - F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2015 - 14:30:28	389,50 (proposta)	18.857 9150001-93 - SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
01/10/2015 - 15:23:49	384,00 (proposta)	09.984 6980001-78 - K. R. CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONTRATO EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2015 - 15:59:03	386,84 (proposta)	10.787 2510001-09 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
01/10/2015 - 16:50:41	325,00 (proposta)	29.538 8390001-57 - SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
04/10/2015 - 18:12:06	360,00 (proposta)	32.461 7580001-37 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
04/10/2015 - 22:12:12	366,00 (proposta)	26.766 4420001-37 - R R SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2015 - 22:28:44	386,56 (proposta)	07.150 4780001-78 - CONSTRUTORA DIAC EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2015 - 23:11:26	388,56 (proposta)	31.861 1780001-50 - FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2015 - 23:31:07	378,82 (proposta)	05.417 9430001-38 - SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
14/10/2015 - 19:20:07	386,40	10.787 2510001-09 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
14/10/2015 - 18:30:58	386,30	18.857 9150001-93 - SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido

**0002 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5M³, PESO OPERACIONAL 18338 KG-CHP DIURNO AF\_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/10/2015 - 13:34:07	326,39 (proposta)	29.163 0390001-37 - F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2015 - 14:31:56	329,30 (proposta)	18.857 9150001-93 - SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
01/10/2015 - 15:27:14	323,00 (proposta)	09.984 6980001-78 - K. R. CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONTRATO EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2015 - 15:59:43	321,04 (proposta)	10.787 2510001-09 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
01/10/2015 - 18:51:08	390,00 (proposta)	29.538 8390001-57 - SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2015 - 18:13:14	320,00 (proposta)	32.461 7580001-37 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2015 - 22:12:47	320,00 (proposta)	26.766 4420001-37 - R R SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2015 - 22:27:01	328,33 (proposta)	07.150 4780001-78 - CONSTRUTORA DIAC EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2015 - 23:12:24	326,33 (proposta)	31.861 1780001-50 - FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2015 - 23:31:07	319,80 (proposta)	05.417 9430001-38 - SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
14/10/2015 - 18:31:17	321,00	18.857 9150001-93 - SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido





14/10/2025 - 18:32:48

320,00 10.757.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA VÁLIDA

**0003 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,16M- CHP DIURNO AF\_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/10/2025 - 13:34:07	360,00 (proposta)	28.197.094/0001-02 - F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 14:36:48	360,00 (proposta)	18.887.419/0001-83 - SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Válida
01/10/2025 - 15:27:36	355,00 (proposta)	08.564.888/0001-78 - K. P. CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 16:00:19	357,00 (proposta)	10.757.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válida
01/10/2025 - 16:51:46	300,00 (proposta)	23.021.413/0001-57 - SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 18:14:06	350,00 (proposta)	22.467.758/0001-07 - CERNO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 22:14:16	367,00 (proposta)	28.360.442/0001-37 - R. R. SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 22:27:22	360,00 (proposta)	07.122.478/0001-78 - CONSTRUTORA DIGAO EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 23:31:07	367,00 (proposta)	05.411.463/0001-38 - SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
14/10/2025 - 18:31:33	367,00	18.887.419/0001-83 - SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Válida
14/10/2025 - 18:32:56	368,00	10.757.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válida

**0004 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, FRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCO ACOPLADA- CHP DIURNO. AF\_02/2017, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/10/2025 - 13:34:07	318,00 (proposta)	28.197.094/0001-02 - F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 14:36:13	319,00 (proposta)	18.887.419/0001-83 - SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Válida
01/10/2025 - 15:28:58	314,00 (proposta)	08.564.888/0001-78 - K. P. CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 16:00:36	315,46 (proposta)	10.757.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válida
01/10/2025 - 18:52:24	285,00 (proposta)	23.021.413/0001-57 - SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 18:14:46	316,00 (proposta)	22.467.758/0001-07 - CERNO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 22:14:42	316,00 (proposta)	28.360.442/0001-37 - R. R. SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 22:27:36	318,00 (proposta)	07.122.478/0001-78 - CONSTRUTORA DIGAO EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 23:31:07	312,42 (proposta)	05.411.463/0001-38 - SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
14/10/2025 - 18:31:47	316,00	18.887.419/0001-83 - SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Válida
14/10/2025 - 18:33:06	314,00	10.757.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válida

**0005 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/8,3 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68M- CHP DIURNO AF\_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/10/2025 - 13:34:07	288,00 (proposta)	28.197.094/0001-02 - F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 14:36:47	288,00 (proposta)	18.887.419/0001-83 - SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Válida



Data	Valor	CNPJ	Situação
01/10/2025 - 15:29:26	294,00 (proposta)	08.564.518/0001-19 - K. R. CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 15:41:07	295,04 (proposta)	10.767.254/0001-00 - CONSTRUTORA REFORTE LTDA	Válida
01/10/2025 - 15:52:50	243,00 (proposta)	20.624.930/0001-57 - SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 18:19:20	250,00 (proposta)	22.465.156/0001-07 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 22:15:17	285,00 (proposta)	26.723.442/0001-37 - R.R.SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 22:27:57	299,00 (proposta)	07.151.479/0001-78 - CONSTRUTORA DÍGÃO EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 22:31:07	293,22 (proposta)	05.417.043/0001-36 - SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
14/10/2025 - 16:31:56	286,00	18.657.015/0001-83 - SERVICOM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Válida
14/10/2025 - 18:23:18	284,00	10.737.023/0001-00 - CONSTRUTORA REFORTE LTDA	Válida

**0006 - RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M- CHP DIURNO. AF. 08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/10/2025 - 13:34:07	205,75 (proposta)	29.195.098/0001-22 - F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 14:40:37	205,75 (proposta)	18.657.015/0001-83 - SERVICOM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Válida
01/10/2025 - 15:30:15	200,00 (proposta)	08.564.518/0001-19 - K. R. CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 18:01:35	202,98 (proposta)	10.767.254/0001-00 - CONSTRUTORA REFORTE LTDA	Válida
01/10/2025 - 18:53:22	170,00 (proposta)	20.624.930/0001-57 - SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 18:16:50	205,00 (proposta)	22.465.156/0001-07 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 22:15:56	200,00 (proposta)	26.723.442/0001-37 - R.R.SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 22:28:14	205,75 (proposta)	07.151.479/0001-78 - CONSTRUTORA DÍGÃO EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 23:18:25	205,75 (proposta)	31.651.178/0001-50 - FLEO EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 23:31:07	201,84 (proposta)	05.417.043/0001-36 - SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
14/10/2025 - 18:22:02	202,00	18.657.015/0001-83 - CONSTRUTORA REFORTE LTDA	Válida
14/10/2025 - 18:37:34	201,00	18.657.015/0001-83 - SERVICOM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Válida

**0007 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUNCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.855 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA- CHP DIURNO. AF. 08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/10/2025 - 13:34:07	229,49 (proposta)	29.195.098/0001-22 - F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 14:43:33	229,49 (proposta)	18.657.015/0001-83 - SERVICOM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Válida
01/10/2025 - 16:30:26	274,00 (proposta)	08.564.518/0001-19 - K. R. CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 18:07:04	224,83 (proposta)	10.767.254/0001-00 - CONSTRUTORA REFORTE LTDA	Válida
01/10/2025 - 18:53:48	230,00 (proposta)	20.624.930/0001-57 - SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 18:16:50	225,00 (proposta)	22.465.156/0001-07 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação



CC 486  
P.L.S.  
/

01/10/2025 - 22:16:30	224,00 (proposta)	06762743000137 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 22:26:54	229,49 (proposta)	07151479000178 - CONSTRUTORA OAS ODEBRE	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 23:14:46	229,48 (proposta)	3181119000150 - FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 23:31:07	224,00 (proposta)	05411349000136 - SARA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
14/10/2025 - 16:32:20	224,00	11491251000100 - CONSTRUTORA BFM ODEBRE LTDA	Válido
14/10/2025 - 16:32:47	229,46	18411015000183 - SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido

**0008 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M³, PESO OPERACIONAL ENTRE 150 E 180 HP- CHP DIURNO. AF\_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/10/2025 - 13:34:07	371,25 (proposta)	28190089000132 - F. V. PRINHEIRO CONSULTORES E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 14:49:31	371,25 (proposta)	10021155000193 - SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
01/10/2025 - 15:31:23	369,00 (proposta)	06141449000178 - K R CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CARGAS EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 16:02:35	369,30 (proposta)	101111000100 - CONSTRUTORA BELLINI LTDA	Válido
01/10/2025 - 16:54:23	230,00 (proposta)	2942193000157 - SIGMA COLETA, QUANTIDADE E TERRAPLENAGEM EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 16:17:03	370,00 (proposta)	3286178000107 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 22:17:05	369,00 (proposta)	2610144000137 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 22:28:15	371,25 (proposta)	07151479000178 - CONSTRUTORA OAS ODEBRE	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 23:15:41	371,25 (proposta)	3181119000150 - FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 23:31:07	369,93 (proposta)	05411349000136 - SARA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
14/10/2025 - 16:32:26	369,00	11491251000100 - CONSTRUTORA BFM ODEBRE LTDA	Válido
14/10/2025 - 16:33:03	369,00	18411015000183 - SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido

**0009 - CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.985 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUISE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF\_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/10/2025 - 13:34:07	220,84 (proposta)	28190089000132 - F. V. PRINHEIRO CONSULTORES E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 14:51:16	220,84 (proposta)	10021155000193 - SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
01/10/2025 - 15:31:41	217,00 (proposta)	06141449000178 - K R CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CARGAS EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 16:02:02	215,83 (proposta)	101111000100 - CONSTRUTORA BELLINI LTDA	Válido
01/10/2025 - 16:54:53	180,00 (proposta)	2942193000157 - SIGMA COLETA, QUANTIDADE E TERRAPLENAGEM EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 16:17:36	220,00 (proposta)	3286178000107 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 22:17:36	216,00 (proposta)	2610144000137 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 22:28:25	220,84 (proposta)	07151479000178 - CONSTRUTORA OAS ODEBRE	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
01/10/2025 - 23:31:07	218,42 (proposta)	05411349000136 - SARA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação



14/10/2025 - 18:32:38	215,00	18.787.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
14/10/2025 - 18:32:12	214,00	18.857.815/0001-83 - SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido

### Arquivos Enviados pelos Fomecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0032	18/10/2025 - 10:18:05	18.787.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	PROPOSTA REDEQUADA SELECÇÃO ASSINADA.ppt
0091	15/10/2025 - 10:56:57	18.857.815/0001-83 - SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	PROPOSTA FINAL REDEQUADA SERVICON ASSINADA.ppt
0098	15/10/2025 - 10:26:07	18.857.815/0001-83 - SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	PROPOSTA FINAL REDEQUADA SERVICON ASSINADA.ppt
0097	15/10/2025 - 10:26:17	18.857.815/0001-83 - SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	PROPOSTA FINAL REDEQUADA SERVICON ASSINADA.ppt
0038	15/10/2025 - 10:28:15	18.857.815/0001-83 - SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	PROPOSTA FINAL REDEQUADA SERVICON ASSINADA.ppt
0039	15/10/2025 - 10:28:27	18.857.815/0001-83 - SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	PROPOSTA FINAL REDEQUADA SERVICON ASSINADA.ppt

### Documentos dos Fomecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expediente	Data de Expediente	Data de Validade	Arquivo
SERV CON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	01/13/2025 - 14:26	Rhysza Souza Silva	-	-	-	-	Documento de Submissão conforme Edital (Arquivo) 2024
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	01/10/2025 - 15:47	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA	-	-	-	-	Documento de Submissão conforme Edital (Arquivo) 2024

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/10/2025 - 17:21	20/10/2025 - 18:37	23/10/2025 - 18:00

**0001 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M-CHP DIURNO. AF\_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA.**

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07193478000179 - CONSTRUTORA DIGAO EIRELI	14/10/2025 - 18:12:53	A intenção foi desclassificada de forma irregular, na oportunidade, apresentaremos os recursos formais.	Defendo
05417843000138 - SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	14/10/2025 - 18:17:01	DEU LUGAR À INTENÇÃO DE RECURSO POR TER SIDO DESCLASSIFICADO T. 55.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o fornecedor, quando não houver inversão de faixas.	Defendo
05417843000138 - SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	14/10/2025 - 18:17:58	A intenção foi desclassificada de forma incoerente conforme o Edital (Arquivo) 2024. Também será desclassificada a proposta que identifique o fornecedor, quando não houver inversão de faixas.	Defendo



3249575600107 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA 15/10/2025 - 17:14:56

Processo eletrônico (pregão) foi mandado para interesse quando se recusa novamente a fazer GRANDEZA EM NOSSA DECLASSIFICAÇÃO, como não incide em uma proposta se o processo foi elaborado através de inversão de fase e a geração de proposta foi sim atendida. Além de DIVERSOS PONTOS no qual os licitantes "verdadeiros" deveriam de cumprir regras Editalias, certificar no caso de não estando passando por uma de diversas coisas pois, no qual nem os deira nem em massa de que a usar

Deletado

### Recursos

ORÇ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
3249575600107 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA	20/10/2025 - 18:13:28	Preço por Realizar, segue em anexo peça recursal. Resposta Curioso - MA (1).pdf	Indetendo
0541784300138 - SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	20/10/2025 - 17:05:06	Segue peça recursal SABIA - RECURSO ADM - PEÇET CACAS.pdf	Indetendo

### Julgamentos

Data de Julgamento	Justificativa
11/11/2025 - 11:46:28	Conforme parecer em Anexo RESPOSTA RECURSO - SABIA#771_1_11.pdf
11/11/2025 - 12:00:18	Conforme parecer em anexo RESPOSTA RECURSO - CERRO CONSTRU#771_A&#771_1_ES.pdf

### Chat

Data	Apartido	Mensagem
02/10/2025 - 08:07:45	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes! Estamos iniciando a sessão pública desta referida Pregão Eletrônica
02/10/2025 - 08:08:06	Pregoeiro	Comunico que nesta momento será realizada a análise das propostas cadastradas no sistema
02/10/2025 - 08:08:18	Sistema	Comunicar, está em fase na fase de habilitação de Fornecedor
02/10/2025 - 08:10:07	Pregoeiro	Comunico que neste momento será realizada a análise das habilitações cadastradas no sistema
02/10/2025 - 08:41:39	Pregoeiro	Senhores Licitantes, na oportunidade comunico que as documentações de habilitação ainda estão sob análise, portanto a sessão será suspensa e será retomada dia 07/10/2025 às 09:00hrs.
07/10/2025 - 09:15:23	Pregoeiro	Bom dia!!!
07/10/2025 - 12:55:34	Pregoeiro	Senhores Licitantes, na oportunidade comunico que as documentações de habilitação ainda encontram-se em análise, portanto a sessão será suspensa e será retomada dia 07/10/2025 às 09:00hrs.
08/10/2025 - 09:07:58	Pregoeiro	Bom dia!!!
08/10/2025 - 14:49:11	Pregoeiro	Senhores Licitantes, na oportunidade comunico que as documentações de habilitação ainda encontram-se em análise, portanto a sessão será suspensa e será retomada dia 14/10/2025 às 09:00hrs.
14/10/2025 - 09:08:46	Pregoeiro	Bom dia!!!
14/10/2025 - 10:18:35	Sistema	Erro na análise de documentos de habilitação enviada
14/10/2025 - 10:18:35	Sistema	Licitante nº 32 495 7560001-07 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA foi habilitado. Motivo: NÃO CUMPRIU O ITEM 5.15 DO EDITAL, NÃO APRESENTOU A GARANTIA DE PROPOSTA, LICITANTE NÃO APRESENTOU A PROPOSTA INICIAL ANTES DA FASE DE LANÇES, A DESCLASSIFICAÇÃO POR IDENTIFICAÇÃO É UMA INFRAÇÃO À REGRA DO SIGILO
14/10/2025 - 10:18:35	Sistema	Licitante nº 07 180 4706001-78 - CONSTRUTORA DISAO EIRELI foi habilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE OPERACIONAL expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em nome da seguradora que emitiu a apólice: DESCUMPRINDO O ITEM 5.15 DO EDITAL.
14/10/2025 - 10:18:36	Sistema	Licitante nº 26 180 090001-92 - F. W. FINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foi habilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU A GARANTIA DE PROPOSTA REFERENTE AO ITEM 5.15 DO EDITAL.
14/10/2025 - 10:18:36	Sistema	Licitante nº 31 8210 780001-50 - FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA foi habilitado. Motivo: NÃO CUMPRIU O ITEM 5.10.5 DO EDITAL, NÃO APRESENTOU O TERMO DE ASERTURA E ANCIAMENTO DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS LÍQUIDAMENTE IDENTIFICOU A PROPOSTA INICIAL ANTES DA FASE DE LANÇES A DESCLASSIFICAÇÃO POR IDENTIFICAÇÃO É UMA INFRAÇÃO À REGRA DO SIGILO
14/10/2025 - 10:18:36	Sistema	Licitante nº 06 464 880001-79 - K. R. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI foi habilitado. Motivo: LICITANTE IDENTIFICOU A PROPOSTA INICIAL ANTES DA FASE DE LANÇES, A DESCLASSIFICAÇÃO POR IDENTIFICAÇÃO É UMA INFRAÇÃO À REGRA DO SIGILO
14/10/2025 - 10:18:36	Sistema	Licitante nº 28 765 440001-37 - R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA foi habilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECÍFICA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, DESCUMPRINDO O ITEM 5.15 DO EDITAL.
14/10/2025 - 10:18:36	Sistema	Licitante nº 05 417 840001-38 - SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI foi habilitado. Motivo: LICITANTE IDENTIFICOU A PROPOSTA INICIAL ANTES DA FASE DE LANÇES, A DESCLASSIFICAÇÃO POR IDENTIFICAÇÃO É UMA INFRAÇÃO À REGRA DO SIGILO
14/10/2025 - 10:18:36	Sistema	Licitante nº 33 538 330001-57 - SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI foi habilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU A GARANTIA DE PROPOSTA REFERENTE AO ITEM 5.15 DO EDITAL, NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS REFERENTE AO ITEM 5.15 DO EDITAL.
14/10/2025 - 13:11:08	Pregoeiro	Senhores, a sessão continuada hoje dia 14/10/2025, às 16:00 horas
14/10/2025 - 16:04:37	Pregoeiro	Bom dia!!!
14/10/2025 - 16:08:06	Sistema	COMUNICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE RECUSOS PARA O ITEM 0001 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 16:11



14/10/2025 - 18:08:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 18:18
14/10/2025 - 18:08:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 18:18
14/10/2025 - 18:08:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 18:18
14/10/2025 - 18:08:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 18:18
14/10/2025 - 18:08:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 18:18
14/10/2025 - 18:08:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 18:18
14/10/2025 - 18:08:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 18:18
14/10/2025 - 18:08:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 18:18
14/10/2025 - 18:12:53	Sistema	O licitante CONSTRUTORA DIGNO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001
14/10/2025 - 18:12:58	Sistema	O licitante CONSTRUTORA DIGNO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002
14/10/2025 - 18:14:02	Sistema	O licitante CONSTRUTORA DIGNO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003
14/10/2025 - 18:14:07	Sistema	O licitante CONSTRUTORA DIGNO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0004
14/10/2025 - 18:14:12	Sistema	O licitante CONSTRUTORA DIGNO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005
14/10/2025 - 18:14:20	Sistema	O licitante CONSTRUTORA DIGNO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0006
14/10/2025 - 18:14:24	Sistema	O licitante CONSTRUTORA DIGNO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0009
14/10/2025 - 18:14:31	Sistema	O licitante CONSTRUTORA DIGNO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0007
14/10/2025 - 18:14:36	Sistema	O licitante CONSTRUTORA DIGNO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0008
14/10/2025 - 18:18:21	Sistema	O licitante SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP/S declaro intenção de recursos para o item 0008
14/10/2025 - 18:17:04	Sistema	O licitante SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP/S declaro intenção de recursos para o item 0001
14/10/2025 - 18:17:50	Sistema	O licitante SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP/S declaro intenção de recursos para o item 0001
14/10/2025 - 18:28:41	Sistema	A proposta foi analisada e o processo licitatório
14/10/2025 - 18:28:41	Sistema	A licitação foi dispensada e o prazo a etapa de envio de lances da sessão pública será duração de quinze minutos
14/10/2025 - 18:28:41	Sistema	O prazo para a prestação do sistema encaminhará o envio de formulário imediato aos lances e, sendo ultrapassado o prazo de 15 minutos, a licitação será automaticamente desativada, a reabertura de lances será realizada em outro dia
14/10/2025 - 18:29:41	Sistema	O prazo para a prestação do sistema será a oportunidade para que o autor de oferta de valor não tenha o seu lance desclassificado por valores de até 05% por cento superiores aqueles dos demais lances finais e válidos e não cinco minutos que será agido até o encerramento deste prazo.
14/10/2025 - 18:29:41	Sistema	O prazo para a prestação do sistema, no prazo de 03 de 4 de outubro de 2015, o intervalo entre os lances realizados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 2 segundos.
14/10/2025 - 18:28:66	Pregoeiro	A LICITAÇÃO, BARRANDO NÍVEL A FASE DE LANCES, FICOU PRUDENCIAL NOS LANCES COTIZADOS POR NÃO HAVER POSSÍVEIS PUNIÇÕES CONFORME PREVÊ LEGISLAÇÃO.
14/10/2025 - 18:29:25	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro
14/10/2025 - 18:29:25	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa
14/10/2025 - 18:29:33	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
14/10/2025 - 18:29:33	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa
14/10/2025 - 18:29:34	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro
14/10/2025 - 18:29:34	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/10/2025 - 18:29:32	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
14/10/2025 - 18:29:32	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/10/2025 - 18:29:36	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
14/10/2025 - 18:29:36	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa
14/10/2025 - 18:29:36	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro
14/10/2025 - 18:29:36	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa
14/10/2025 - 18:29:47	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro
14/10/2025 - 18:29:47	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa
14/10/2025 - 18:29:48	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
14/10/2025 - 18:29:46	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/10/2025 - 18:44:27	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório
14/10/2025 - 18:44:29	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório
14/10/2025 - 18:44:36	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório
14/10/2025 - 18:44:35	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório
14/10/2025 - 18:44:32	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório
14/10/2025 - 18:44:32	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório
14/10/2025 - 18:44:35	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.





14/10/2025 - 18:44:48	Sistema	Oferta 0028 encerrou em tempo aleatório.
14/10/2025 - 18:44:48	Sistema	Oferta 0029 encerrou em tempo aleatório.
14/10/2025 - 18:45:09	Sistema	Fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 14/10/2025 às 18:45:09. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
14/10/2025 - 18:46:00	Sistema	Fase de lances fechados do item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 14/10/2025 às 18:46:00.
14/10/2025 - 18:50:04	Sistema	Fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 14/10/2025 às 18:50:04. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
14/10/2025 - 18:50:18	Sistema	Fase de lances fechados do item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 14/10/2025 às 18:50:18.
14/10/2025 - 18:50:34	Sistema	Fase de lances fechados do item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 14/10/2025 às 18:50:34.
14/10/2025 - 18:51:01	Sistema	Fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 14/10/2025 às 18:51:01. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
14/10/2025 - 18:51:55	Sistema	Fase de lances fechados do item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 14/10/2025 às 18:51:55.
14/10/2025 - 18:52:09	Sistema	Fase de lances fechados do item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 14/10/2025 às 18:52:09.
14/10/2025 - 18:52:57	Sistema	Fase de lances fechados do item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 14/10/2025 às 18:52:57.
14/10/2025 - 18:53:26	Sistema	Fase de lances fechados do item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 14/10/2025 às 18:53:26.
14/10/2025 - 18:54:36	Sistema	Fase de lances fechados do item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 14/10/2025 às 18:54:36.
14/10/2025 - 18:55:16	Sistema	Fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 14/10/2025 às 18:55:16. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
14/10/2025 - 18:55:34	Sistema	Fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 14/10/2025 às 18:55:34. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
14/10/2025 - 18:56:58	Sistema	Fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 14/10/2025 às 18:56:58. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
14/10/2025 - 18:57:45	Sistema	Fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 14/10/2025 às 18:57:45. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
14/10/2025 - 18:57:58	Sistema	Fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 14/10/2025 às 18:57:58. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
14/10/2025 - 18:58:26	Sistema	Fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 14/10/2025 às 18:58:26. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
14/10/2025 - 18:58:28	Sistema	Fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 14/10/2025 às 18:58:28. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
14/10/2025 - 17:01:41	Sistema	Oferta 0031 foi encerrada.
14/10/2025 - 17:01:41	Sistema	Oferta 0032 foi encerrada.
14/10/2025 - 17:01:53	Sistema	Oferta 0033 foi encerrada.
14/10/2025 - 17:01:56	Sistema	Oferta 0034 foi encerrada.
14/10/2025 - 17:01:58	Sistema	Oferta 0035 foi encerrada.
14/10/2025 - 17:01:59	Sistema	Oferta 0036 foi encerrada.
14/10/2025 - 17:01:59	Sistema	Oferta 0037 foi encerrada.
14/10/2025 - 17:02:02	Sistema	Oferta 0038 foi encerrada.
14/10/2025 - 17:02:02	Sistema	Oferta 0039 foi encerrada.
14/10/2025 - 17:02:40	Sistema	Oferta 0040 teve como arrematante <b>SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP/SIS</b> com lance de R\$ 226,30.
14/10/2025 - 17:02:40	Sistema	Oferta 0041 teve como arrematante <b>CONSTRUTORA BELFORT LTDA - EPP/SIS</b> com lance de R\$ 320,00.
14/10/2025 - 17:02:40	Sistema	Oferta 0042 teve como arrematante <b>CONSTRUTORA BELFORT LTDA - EPP/SIS</b> com lance de R\$ 320,00.
14/10/2025 - 17:02:40	Sistema	Oferta 0043 teve como arrematante <b>CONSTRUTORA BELFORT LTDA - EPP/SIS</b> com lance de R\$ 314,00.
14/10/2025 - 17:02:40	Sistema	Oferta 0044 teve como arrematante <b>CONSTRUTORA BELFORT LTDA - EPP/SIS</b> com lance de R\$ 264,00.
14/10/2025 - 17:02:40	Sistema	Oferta 0045 teve como arrematante <b>SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP/SIS</b> com lance de R\$ 301,00.
14/10/2025 - 17:02:40	Sistema	Oferta 0046 teve como arrematante <b>SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP/SIS</b> com lance de R\$ 225,90.
14/10/2025 - 17:02:40	Sistema	Oferta 0047 teve como arrematante <b>SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP/SIS</b> com lance de R\$ 270,00.
14/10/2025 - 17:02:40	Sistema	Oferta 0048 teve como arrematante <b>SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP/SIS</b> com lance de R\$ 211,00.
14/10/2025 - 17:02:40	Sistema	Oferta 0049 teve como arrematante <b>SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP/SIS</b> com lance de R\$ 211,00.
14/10/2025 - 17:02:40	Sistema	Oferta 0050 teve como arrematante <b>SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP/SIS</b> com lance de R\$ 211,00.
14/10/2025 - 17:03:27	Sistema	Oferta 0051 para negociação foi delimitada pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 19:05.
14/10/2025 - 17:04:22	Pregoeiro	Devido às ocorrências técnicas que após o encerramento do prazo de negociação, a sessão será suspensa e retomada no dia 15/10/2025, às 09:00hrs.
14/10/2025 - 17:05:08	F. SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Oferta 0040 com negociação, já estamos no lance.
14/10/2025 - 17:05:35	F. SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Oferta 0041 com negociação, já estamos no lance.



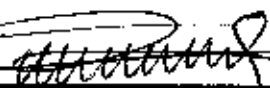
14/10/2025 - 17:08:01	F. SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Cegoção item 0008 sem negociação, já estamos no limite
14/10/2025 - 17:08:55	F. SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Verificação item 0707 sem negociação, já estamos no limite
14/10/2025 - 17:07:06	F. SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Verificação item 0008 sem negociação, já estamos no limite
14/10/2025 - 17:07:17	F. SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Verificação item 0008 sem negociação, já estamos no limite
15/10/2025 - 08:10:13	Proposta	Concluiu
15/10/2025 - 10:05:26	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:07 do dia 15/10/2025
15/10/2025 - 10:06:26	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:07 do dia 15/10/2025
15/10/2025 - 10:06:26	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:07 do dia 15/10/2025
15/10/2025 - 10:06:26	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:07 do dia 15/10/2025
15/10/2025 - 10:06:26	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:07 do dia 15/10/2025
15/10/2025 - 10:06:26	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:07 do dia 15/10/2025
15/10/2025 - 10:06:26	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:07 do dia 15/10/2025
15/10/2025 - 10:06:26	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:07 do dia 15/10/2025
15/10/2025 - 10:18:05	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
15/10/2025 - 10:28:51	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
15/10/2025 - 10:28:01	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
15/10/2025 - 10:28:21	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
15/10/2025 - 10:28:16	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
15/10/2025 - 10:28:27	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
15/10/2025 - 14:35:48	Proposta	Atenção, não temos continuidade na sessão às 18:30hrs
15/10/2025 - 18:38:45	Proposta	Zerou-se
15/10/2025 - 17:10:46	Sistema	O item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
15/10/2025 - 17:10:46	Sistema	O item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
15/10/2025 - 17:10:46	Sistema	O item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
15/10/2025 - 17:10:46	Sistema	O item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
15/10/2025 - 17:10:46	Sistema	O item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
15/10/2025 - 17:10:46	Sistema	O item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CONSTRUTORA BELFORT LTDA
15/10/2025 - 17:10:46	Sistema	O item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CONSTRUTORA BELFORT LTDA
15/10/2025 - 17:10:46	Sistema	O item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CONSTRUTORA BELFORT LTDA
15/10/2025 - 17:11:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 17:21
15/10/2025 - 17:11:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 17:21
15/10/2025 - 17:11:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 17:21
15/10/2025 - 17:11:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 17:21
15/10/2025 - 17:11:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 17:21
15/10/2025 - 17:11:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 17:21
15/10/2025 - 17:11:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 17:21
15/10/2025 - 17:11:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 17:21
15/10/2025 - 17:14:06	Sistema	O fornecedor CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0001
15/10/2025 - 17:15:18	Sistema	O fornecedor CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0002
15/10/2025 - 17:15:23	Sistema	O fornecedor CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0003
15/10/2025 - 17:15:31	Sistema	O fornecedor CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0004
15/10/2025 - 17:15:43	Sistema	O fornecedor CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0005
15/10/2025 - 17:15:50	Sistema	O fornecedor CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0006
15/10/2025 - 17:15:58	Sistema	O fornecedor CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0007
15/10/2025 - 17:16:08	Sistema	O fornecedor CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0008





15/10/2025 - 17:16:12	Sistema	O licitante CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0019
15/10/2025 - 17:18:20	Sistema	O licitante CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0019
15/10/2025 - 17:23:25	Sistema	O prazo para recursos no item 0019 foi definido pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 18:00, com limite de homologação para 20/10/2025 às 18:00.
15/10/2025 - 17:23:25	Sistema	O prazo para recursos no item 0018 foi definido pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 18:00, com limite de homologação para 20/10/2025 às 18:00.
15/10/2025 - 17:23:28	Sistema	O prazo para recursos no item 0018 foi definido pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 18:00, com limite de homologação para 20/10/2025 às 18:00.
16/10/2025 - 17:29:26	Sistema	O prazo para recursos no item 0014 foi definido pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 18:00, com limite de homologação para 20/10/2025 às 18:00.
15/10/2025 - 17:23:26	Sistema	O prazo para recursos no item 0015 foi definido pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 18:00, com limite de homologação para 20/10/2025 às 18:00.
15/10/2025 - 17:23:26	Sistema	O prazo para recursos no item 0018 foi definido pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 18:00, com limite de homologação para 20/10/2025 às 18:00.
15/10/2025 - 17:23:26	Sistema	O prazo para recursos no item 0017 foi definido pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 18:00, com limite de homologação para 20/10/2025 às 18:00.
15/10/2025 - 17:23:26	Sistema	O prazo para recursos no item 0018 foi definido pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 18:00, com limite de homologação para 20/10/2025 às 18:00.
15/10/2025 - 17:25:08	Pregoeiro	Conferido o LARANJEI, em função que aguardaremos o término das prazos de recursos e contratação, com sessão eletrônica e sessão no dia 24/10/2025 às 09:00hrs
20/10/2025 - 16:13:26	Sistema	O licitante CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA - DEMAIS enviou recurso para o item 0011
20/10/2025 - 17:05:06	Sistema	O licitante SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP/S enviou recurso para o item 0011
23/10/2025 - 18:48:26	Sistema	O licitante SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP/SA enviou contra-razão para o item 0011
04/11/2025 - 12:38:11	Sistema	O licitante do item 0011 foram encaminhados para julgamento
11/11/2025 - 11:58:32	Sistema	O licitante Competente adicionou o arquivo (RESPOSTA RECURSO - SABIAad771_ (1).pdf) em 11/11/2025 às 11:58
11/11/2025 - 11:57:10	Sistema	O licitante Competente adicionou o arquivo (RESPOSTA RECURSO - CERRO CONSTRUCOESad771_ (2).pdf) em 11/11/2025 às 11:57
11/11/2025 - 11:58:25	Sistema	O licitante Marcondes Maranhão recebeu pelo indeferimento do recurso, apresentado por SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, conforme justificativa registrada no sistema
11/11/2025 - 11:58:26	Sistema	O licitante Conforme parecer em anexo.
11/11/2025 - 12:00:16	Sistema	O licitante Marcondes Maranhão recebeu pelo indeferimento do recurso, apresentado por CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA, conforme justificativa registrada no sistema
11/11/2025 - 12:00:16	Sistema	O licitante Conforme parecer em anexo.
11/11/2025 - 12:01:48	Sistema	O licitante Conforme parecer em anexo.
11/11/2025 - 12:02:57	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por Otton Luiz Machado Maranhão
11/11/2025 - 12:02:57	Sistema	O item 0012 foi adjudicado por Otton Luiz Machado Maranhão
11/11/2025 - 12:02:57	Sistema	O item 0013 foi adjudicado por Otton Luiz Machado Maranhão
11/11/2025 - 12:02:57	Sistema	O item 0014 foi adjudicado por Otton Luiz Machado Maranhão
11/11/2025 - 12:02:57	Sistema	O item 0015 foi adjudicado por Otton Luiz Machado Maranhão
11/11/2025 - 12:02:57	Sistema	O item 0016 foi adjudicado por Otton Luiz Machado Maranhão
11/11/2025 - 12:02:57	Sistema	O item 0017 foi adjudicado por Otton Luiz Machado Maranhão
11/11/2025 - 12:02:57	Sistema	O item 0018 foi adjudicado por Otton Luiz Machado Maranhão
12/11/2025 - 11:11:01	Sistema	O item 0019 foi homologado por Otton Luiz Machado Maranhão.
13/11/2025 - 11:11:01	Sistema	O item 0020 foi homologado por Otton Luiz Machado Maranhão.
13/11/2025 - 11:11:01	Sistema	O item 0021 foi homologado por Otton Luiz Machado Maranhão.
13/11/2025 - 11:11:01	Sistema	O item 0022 foi homologado por Otton Luiz Machado Maranhão.
13/11/2025 - 11:11:01	Sistema	O item 0023 foi homologado por Otton Luiz Machado Maranhão.
13/11/2025 - 11:11:01	Sistema	O item 0024 foi homologado por Otton Luiz Machado Maranhão.
13/11/2025 - 11:11:01	Sistema	O item 0025 foi homologado por Otton Luiz Machado Maranhão.
13/11/2025 - 11:11:01	Sistema	O item 0026 foi homologado por Otton Luiz Machado Maranhão.
13/11/2025 - 11:11:01	Sistema	O item 0027 foi homologado por Otton Luiz Machado Maranhão.
13/11/2025 - 11:11:01	Sistema	O item 0028 foi homologado por Otton Luiz Machado Maranhão.
13/11/2025 - 11:11:01	Sistema	O item 0029 foi homologado por Otton Luiz Machado Maranhão.
13/11/2025 - 11:11:21	Sistema	O prazo para participação no cadastro de reserva nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 foi definido pelo sistema de 10/11/2025 para 13/11/2025 às 14:00



  
\_\_\_\_\_  
Anel Raulo Nunes da Foz  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Luis Machado Maranhão  
Autoridade Competente

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO OLIVEIRA  
Assessor



# CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2



## PROPOSTA READEQUADA

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Comissão Central de Licitação - CCL

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - Abertura: 02/10/2025 às 08:00hs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, INCLUSIVE OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXIASMA.

Prezado Senhor,

Pela presente, a empresa CONSTRUTORA BELFORT LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.797.251/0001-00, DOMICILIADA NA RUA SÃO JOSÉ - FAZENDINHA, CEP - 65.607-440, NA CIDADE DE CAXIAS - MA, REPRESENTADO PELO CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRAMOURA, PORTADOR DO RG Nº 40386832 SSP-MA E CPF Nº 215.319.193-91, submete à apreciação de Vossa Senhoria, proposta de preço para Locação de Máquinas Pesadas abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR	TOTAL
02	PA CARREGADORA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5M³, PESO OPERACIONAL 18358 KG-CHP DIURNO AF. 06/2014, INCLUSIVE OPERADOR DE MÁQUINA.	H	6.000	NC	320,00	1.920.000,00
03	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18M- CHP DIURNO AF. 06/2014, INCLUSIVE OPERADOR DE MÁQUINA.	H	4.480	NC	368,00	1.594.680,00
04	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCO ACOPLADA- CHP DIURNO. AF. 02/2017, INCLUSIVE OPERADOR DE MÁQUINA.	H	3.080	NC	314,00	967.120,00
05	ROLÔ COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68M- CHP DIURNO AF. 06/2014, INCLUSIVE OPERADOR DE MÁQUINA.	H	1.400	NC	284,00	397.600,00
<b>VALOR TOTAL: 4.879.600,00</b>						

R\$: 4.879.600,00 (Quatro milhões oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência

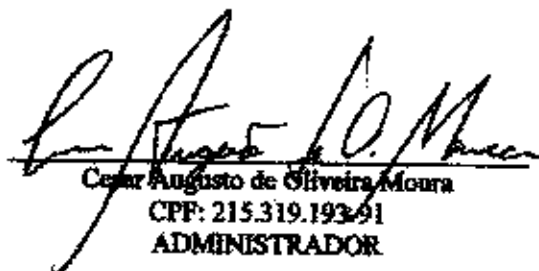
LOCAL PARA ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA - 0124-4; CONTA - 42287-sc BANCO BRASIL

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

CAXIAS, (MA) 15 de OUTUBRO de 2025

  
Cesar Augusto de Oliveira Moura  
CPF: 215.319.193-91  
ADMINISTRADOR

Rua São José 1008 Bairro Fazendinha Caxias/MA CEP: 65.607-440



# SERVICON

SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

FLS. 0095

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02233/2025

SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2025, ÀS 08H00MIN (OITO) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA.

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
RAZÃO SOCIAL: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.857.915/0001-83
INSC. EST.: 12.419.015-4
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO
ENDEREÇO: EST. BR 135, KM 304, S/Nº
BAIRRO: PEDRO I
CEP: 65.765-000
TELEFONE: (99) 3662-2351
CONTATO DA LICITANTE: Rayssa Souza Silva
BANCO DA LICITANTE: SICREDEB Nº DA LICITANTE: 16.734-7
Nº DA AGÊNCIA: 2000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	MOTONIVELADORA BÁSICA LÍQUIDA (MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M-CHP DIURNO. AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. MOTONIVELADORA CASE 865B - 2020	H	6.000	R\$ 386,30	R\$ 2.317.800,00
6	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA,	H	3.500	R\$ 201,00	R\$ 703.500,00

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 18.857.915/0001-83



Km304, BR 135, Pov. Pedro I  
Dom Pedro/MA

(99) 36622351



servicon.construcoes00@gmail.com





# SERVICON

SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

FL. 994

	TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.MÍN. 0,79 M <sup>3</sup> , CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M- CHP DIURNO. AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. RETRO JCB 3CX - 2016				
7	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> , TRUNCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA- CHP DIURNO. AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. M/BENZ/AXOR 3131 6X4 - 2010/2011	H	3.000	R\$ 223.000,00	R\$ 670.500,00
8	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,30 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL ENTRE 150 E 160 HP- CHP DIURNO. AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. ESCAVADEIRA HID PC210 KOMATSU - 2010/2011			R\$ 260.000,00	R\$ 1.200.000,00
9	CAMINHÃO PIPA TRUNCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSE TANQUE DE TRANSPORTE DIURNO. AF 06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. M/BENZ/AXOR 3131 6X4 - 2010/2011			R\$ 260.000,00	R\$ 749.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.728.800,00</b>	
CINCO MILHÕES, SETECENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS					

A EMPRESA: **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM

**SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ 18.857915/0001-83



Km 304, BR 135, Pov. Pedro I  
Dom Pedro/MA

(99) 3662351



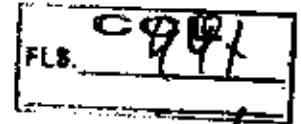
servicon.construcoes10@gmail.com





# SERVICON

SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES



TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.132/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL, A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO LOCAL DETERMINADO, TODOS OS DIAS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE FOLHA ACEITE, CASO OCORRA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

DOM PEDRO, 15 DE OUTUBRO DE 2025

RAFAEL SOUZA SILVA

CPF nº 045.560.483-54

Dados: 2025.10.15 10:07:22

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20788

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rafael Souza Silva  
RG nº 042199242011-7  
CPF nº 045.560.483-54  
Representante Legal

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 18.857.915/0001-83



Km304, BR 135, Pov. Pedro I  
Dom Pedro/MA

(99) 36622351



servicon.construcoes00@gmail.com





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLS.	CC 498
CONTROLADORIA GERAL	

---

## RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 113/2025

Processo nº 02233/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 087/2025

**Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas em regime de horas com operador habilitado para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo.**

---

### Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico nº 087/2025. Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas em regime de horas com operador habilitado para atender as necessidades da secretaria de obras e urbanismo. Análise do cumprimento das normas legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019, destacando a conformidade documental e procedimental das etapas do certame. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

---

### 1. Introdução

O presente Relatório de Controle Interno tem como propósito analisar e verificar a conformidade do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 087/2025, promovido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Planejamento e Gestão fazendária, para a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas em regime de horas com operador habilitado para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo.

O controle interno é uma função essencial para garantir a regularidade, a eficiência e a conformidade legal dos processos licitatórios, atuando como um mecanismo de prevenção de irregularidades, aumento da transparência e asseguramento do uso adequado dos recursos públicos.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLS.	CC 199
CONTROLADORIA GERAL	

O controle interno exerce um papel estratégico para os órgãos públicos, não apenas verificando a aderência às normas legais, mas também promovendo a melhoria contínua dos procedimentos administrativos, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno fortalece a gestão pública e protege os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/88).

Neste relatório, será realizada uma análise detalhada das peças processuais e documentos essenciais, com a respectiva fundamentação legal, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019.

## 2. Fundamentação Legal

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

### Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
  - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
  - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
  - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
  - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o Sistema de Registro de Preços (SRP), incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e Instruções normativas municipais aplicáveis.**

## 3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

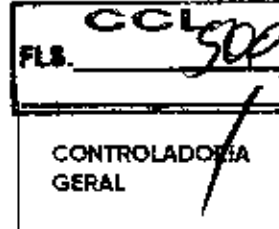
### 3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como "carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.
- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

---

#### 4. Análise dos Documentos Principais

##### 4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

**Fundamentação Legal:**

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

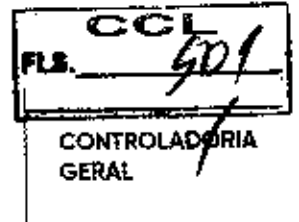
##### 4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

**Fundamentação Legal:**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



- Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º – Exigência de estudo técnico preliminar.

#### 4.3. Orçamento Estimado

O Orçamento Estimado estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 10.757.494,00 (Dez milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

#### Fundamentação Legal:

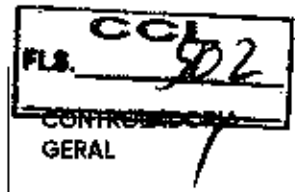
- Lei nº 14.133/2021, art. 23 – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

#### 5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

#### 6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa CONSTRUTORA BELFORT LTDA, com o valor de R\$



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



4.879,600,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos reais), e SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 5.728.800,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 10.608.400,00 (dez milhões, seiscentos e oito mil e quatrocentos reais).

## 7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 087/2025, para a contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas em regime de horas com operador habilitado para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras e Urbanismo, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 12 de novembro de 2025.

*Lillian de Maria Palva Souza*

Lillian de Maria Palva Souza  
Coordenadora do Controle Interno  
OAB/PI Nº 12590

*Cláerton Faustino da Silva*

Cláerton Faustino da Silva  
Controlador Adjunto do Município

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 087/2025

## Resultado da Adjudicação

**Item: 0001 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M-CHP DIURNO. AF\_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. - Valor Referência: 335,55**

Fornecedor	Situação	Valor Total
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (18.957.915/0001-66)	Adjudicatária em: 11/11/2025 - 12.02.57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	335.550,00

**Item: 0002 - PÁ CARREGADORA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 187 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,6 A 3,6M³, PESO OPERACIONAL 18339 KG-CHP DIURNO AF\_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. - Valor Referência: 328,33**

Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUTORA BELFORT LTDA (10.787.251/0001-00)	Adjudicatária em: 11/11/2025 - 12.02.57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	328.330,00

**Item: 0003 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 18,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,16M- CHP DIURNO AF\_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. - Valor Referência: 360,00**

Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUTORA BELFORT LTDA (10.787.251/0001-00)	Adjudicatária em: 11/11/2025 - 12.02.57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	360.000,00

**Item: 0004 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCO ACOPLADA- CHP DIURNO. AF\_02/2017, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. - Valor Referência: 318,80**

Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUTORA BELFORT LTDA (10.787.251/0001-00)	Adjudicatária em: 11/11/2025 - 12.02.57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	318.800,00

**Item: 0005 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,16/9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88M- CHP DIURNO AF\_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. - Valor Referência: 289,00**

Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUTORA BELFORT LTDA (10.787.251/0001-00)	Adjudicatária em: 11/11/2025 - 12.02.57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	289.000,00

**Item: 0006 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0 18M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M- CHP DIURNO. AF\_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. - Valor Referência: 205,78**

Fornecedor	Situação	Valor Total
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (18.957.915/0001-66)	Adjudicatária em: 11/11/2025 - 12.02.57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	205.780,00

**Item: 0007 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUNGADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL. MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA- CHP DIURNO. AF\_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. - Valor Referência: 228,48**

Fornecedor	Situação	Valor Total
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (18.957.915/0001-66)	Adjudicatária em: 11/11/2025 - 12.02.57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	228.480,00

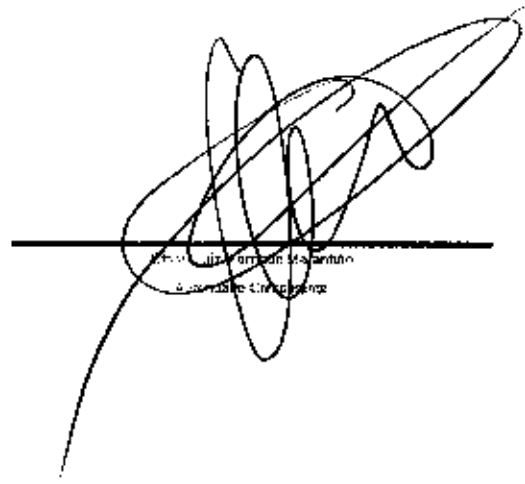
**Item: 0008 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M³, PESO OPERACIONAL ENTRE 150 E 180 HP- CHP DIURNO. AF\_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. - Valor Referência: 371,25**

Fornecedor	Situação	Valor Total
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (18.957.915/0001-66)	Adjudicatária em: 11/11/2025 - 12.02.57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	371.250,00

**Item: 0009 - CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUNGADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL. MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF\_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. - Valor Referência: 220,84**

Fornecedor	Situação	Valor Total
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (18.957.915/0001-66)	Adjudicatária em: 11/11/2025 - 12.02.57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	220.840,00





Assinado eletronicamente  
Assinatura: [illegible]



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Caxias  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
 Registro de Preços Eletrônico - 087/2025

**Resultado da Homologação**

**0001 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 126 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 8,7M-CHP DIURNO. AF\_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. - N/C - Valor Referência: 366,55**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVIÇON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	366,55	2.217.956,00	Homologado em 13/11/2025 11:11:01 Por Otton Luiz Machado Maranhão

**0002 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 187 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5M³, PESO OPERACIONAL 18338 KG-CHP DIURNO AF\_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. - N/C - Valor Referência: 328,33**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	328,33	1.920.000,00	Homologado em 13/11/2025 11:11:01 Por Otton Luiz Machado Maranhão

**0003 - TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 8,18M- CHP DIURNO AF\_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. - N/C - Valor Referência: 360,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	360,00	1.594.650,00	Homologado em 13/11/2025 11:11:01 Por Otton Luiz Machado Maranhão

**0004 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCO ACOPLADA- CHP DIURNO. AF\_02/2017, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. - N/C - Valor Referência: 318,80**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	318,80	987.170,00	Homologado em 13/11/2025 11:11:01 Por Otton Luiz Machado Maranhão

**0005 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,169,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68M- CHP DIURNO AF\_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. - N/C - Valor Referência: 289,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	289,00	397.650,00	Homologado em 13/11/2025 11:11:01 Por Otton Luiz Machado Maranhão

**0006 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M- CHP DIURNO. AF\_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. - N/C - Valor Referência: 205,75**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVIÇON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	205,75	793.500,00	Homologado em 13/11/2025 11:11:01 Por Otton Luiz Machado Maranhão

**0007 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUNCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 16.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA- CHP DIURNO. AF\_08/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. - N/C - Valor Referência: 229,49**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVIÇON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	229,49	870.500,00	Homologado em 13/11/2025 11:11:01 Por Otton Luiz Machado Maranhão

**0008 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTERNA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M³, PESO OPERACIONAL ENTRE 150 E 180 HP- CHP DIURNO. AF\_06/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA. - N/C - Valor Referência: 371,25**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVIÇON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	371,25	1.386.000,00	Homologado em 13/11/2025 11:11:01 Por Otton Luiz Machado Maranhão



0008 - CAMINHÃO PIPA 10.000L, TRILHADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 16.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 200 CV, INCLUISE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIÁRIO AF 09/2014, INCLUSO OPERADOR DE MÁQUINA - N/C - Valor Referência: 220,84

CC 501

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	220,84	249.006,00	Homologado em 13/11/2015 às 11:11:01 Por Odair Luiz Machado Marafioti

*[Handwritten signature]*

Odair Luiz Machado Marafioti  
Diretor de Administração

